

DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 196 de 568

12	BLOCO 5V terreo	masculino	5	2	10	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	5	1	5
12	BLOCO 5V terreo	feminino	5	2	10	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	5	1	5
12	BLOCO 5M 2 andar	feminino 2	4	2	8	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	4	1	4
12	BLOCO 5M 2 andar	masculino 2	4	2	8	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	4	1	4
12	BLOCO 5M 3 andar	feminino 2	4	2	8	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	4	1	4
12	BLOCO 5M 3 andar	masculino 2	4	2	8	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	4	1	4
12	Bloco 5T - Subsol o	Banheiro Masculino	3	2	6	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	3	1	3
12	Bloco 5T - Subsol o	Banheiro Feminino	3	2	6	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	3	1	3
12	Bloco 5T - 1 andar	Circulacao	28	2	56	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	29	1	29
12	Bloco 3M - Terreo - Audito rio Camar go Guarni eri	Camarim	2	2	4	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 197 de 568

12	Bloco 5D - Blocos Anexos	Serralheri a e Carpintari a	1	1	1	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	1	1	1
12	Bloco 5M - 1 andar	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino - bloco anexo	8	2	16	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	8	1	8
12	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Ambiente CNC	1	1	1	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	1	1	1
12	Bloco 5S - 1 Andar	Banheiro Masculino	5	2	10	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	5	1	5
12	Bloco 5S - 2 Andar	Banheiro Feminino	5	2	10	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	5	1	5
12	Bloco 5T	corredor segundo piso	29	2	58	FLC 25W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	29	1	29
13	Bloco 1B - 1 andar	DA Engenhari a Quimica	2	1	2	FLC 25W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	2	1	2
13	Bloco 1B - 1 andar	DA Fisica	2	1	2	FLC 25W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	2	1	2
13	Bloco 5T	rampa	30	2	60	FLC 25W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	30	1	30
13	bloco 5P 1 piso	corredor	5	1	5	FLC 25W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	5	1	5
13	bloco 1T	aero	1	1	1	FLC 25W	6	220	1	22	10	BUL BO	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 198 de 568

												LED 14W			
14	Bloco 5S - Terreo	Corresor em volta - fundo	6	2	12	FLC 25W	6	220	3	22	10	BUL BO LED 14W	6	1	6
15	BLOCO 5L - CIAEM	sala 9	2	1	2	FLC 30W	8	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	2	1	2
15	BLOCO 5L - CIAEM	sala 09 ped	1	1	1	FLC 30W	8	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	1	1	1
15	BLOCO 5V terreo	circulacao	11	2	22	FLC 30W	8	220	0	0	0	BUL BO LED 14W	11	1	11
16	Bloco 5T - Subsol o	Circulacao	19	2	38	FLC 30W	8	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	19	1	19
16	Bloco 5S	Escada ao fundo	16	1	16	FLC 30W	8	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	16	1	16
16	bloco 3N	sala 316	1	1	1	FLC 30W	8	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	1	1	1
16	bloco 5P 2 piso	circulacao	5	1	5	FLC 30W	8	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	5	1	5
16	bloco 5P 3 piso	corredor	5	1	5	FLC 30W	8	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	5	1	5
16	bloco 5P	hall entrada	4	1	4	FLC 30W	8	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	4	1	4
17	CENTR O ESPOR TIVO	externo	5	1	5	FLC 45W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 10W	5	1	5



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 199 de 568

18	Bloco 5S - Terreo	Parreira	4	1	4	FLC 45W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 10W	4	1	4
19	bloco 1E	lado direito do bloco vista de frente	1	1	1	FLC 45W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
20	Bloco 5U	licor	5	1	5	FLC 105W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	5	1	5
20	bloco 1T	aero	1	1	1	FLC 105W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 14W	1	1	1
21	1S terreo CEAD	entrada	1	1	1	FLC 105W	12	220	2	22	10	BUL BO LED 14W	1	1	1
21	BLOCO 1S terreo CEAD	entrada	1	1	1	FLC 105W	12	220	2	22	10	BUL BO LED 14W	1	1	1
22	Reitori a - Terreo	Recepcao	4	1	4	FLC 105W	12	264	2	22	12	BUL BO LED 42W	4	1	4
23	rua central	externo poste 66	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 67	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 68	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 69	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Versão: 05

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 200 de 568

												LIGH T 40W			
23	rua central	externo poste 70	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 71	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 72	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 73	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 74	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 92	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 95	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 96	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 97	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 201 de 568

												T 40W			
23	rua central	externo poste 98	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 99	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 101	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 103	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 105	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 106	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 107	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 108	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	rua central	externo poste 110	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 202 de 568

23	rua central	externo poste 111	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	5m	externo poste 1	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	5m	externo poste 2	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
23	5m	externo poste 3	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
24	rua central	externo poste 39	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
25	1k cantin a	externo poste 9	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 30W	2	1	2
26	Bloco 3M - Terreo	LIE - Sala de interpreta cao	1	1	1	FLC 105W	2	48	0	0	0	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
27	Bloco 3M - Terreo	LAC - Lab Acoes Corporais	3	1	3	FLC 105W	6	220	2	22	10	REFL ETO R LED 50W	3	1	3
28	Bloco 1ZB	externo	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
28	bloco 5F	externa	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 203 de 568

												LED 50W			
28	bloco 3Q	externo	4	1	4	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	4	1	4
29	BLOCO 3M terreo	sala encenaca o	4	1	4	FLC 105W	6	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
30	extern o rua 3	poste 40 refletor	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
30	extern o rua 3	poste 116 refletor	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
30	extern o rua 3	poste 116 refletor 2	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
30	5m	externo poste 8- refletor	1	1	1	FLC 105W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
31	centro de conviv encia santa monica	estrutura metalica	4	1	4	FLC 180W	4	220	1	22	10	BUL BO LED 80W	4	1	4
32	bloco 3Q	anfitratro	4	2	8	FLC PL2 26W	4	220	0,5	22	10	BUL BO LED 14W	4	1	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 204 de 568

33	Bloco 5S - Terreo	Sala limpeza 2	1	4	4	FLT 14W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	1	4	4
33	Guarit a lado 3 J	Guarita - Banheiro	1	2	2	FLT 14W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	1	2	2
34	Bloco 5U	centro academic o	2	4	8	FLT 14W	4	220	1	22	10	O LED T5 8W	2	4	8
34	Bloco 5U	labmul	9	4	36	FLT 14W	4	220	1	22	10	O LED T5 8W	9	4	36
34	Bloco 5U	lab percussao	4	4	16	FLT 14W	4	220	1	22	10	O LED T5 8W	4	4	16
34	Bloco 5U	lab percussao sala 1	1	4	4	FLT 14W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	1	4	4
34	Bloco 5U	lab percussao sala 2	1	4	4	FLT 14W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	1	4	4
34	Bloco 5U	lab percussao sala 3	1	4	4	FLT 14W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	1	4	4
34	Bloco 5S - Terreo	Sala Limpeza	1	4	4	FLT 14W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	1	4	4
34	Bloco 5S	Anfiteatro - hall	5	4	20	FLT 14W	4	220	1	22	10	TUB O	5	4	20



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 205 de 568

												LED T5 8W			
35	Bloco 5S - Terreo	Datron	2	4	8	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	2	4	8
35	Bloco 5S - Terreo	5S100	9	4	36	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
35	Bloco 5S - Terreo	5S101	9	4	36	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
35	Bloco 5S - Terreo	5S102	9	4	36	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
35	Bloco 5S - Terreo	5S103	9	4	36	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
35	Bloco 5S - 1 Andar	Cacos	2	4	8	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	2	4	8
35	Bloco 5S - 1 Andar	Sala limpeza lado Cacos	1	4	4	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	1	4	4
35	Bloco 5S - 2 Andar	Mercenari a	2	4	8	FLT 14W	8	220	1	22	10	TUB O LED T5 8W	2	4	8
36	Bloco 5S - Terreo	Sala 5S107	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 206 de 568

												T5 8W			
36	Bloco 5S - Terreo	Sala 5S106	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - Terreo	Sala 5S105	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - Terreo	Sala 5S104	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 208	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 209	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 210	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 213	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 212	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 211	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 207 de 568

36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 303	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 302	8	4	32	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	8	4	32
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 301	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 300	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 307	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 306	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 305	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 304	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 308	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 208 de 568

36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 309	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 310	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 313	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 312	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
36	Bloco 5S - 2 Andar	Sala 311	9	4	36	FLT 14W	10	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S207	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S206	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S205	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S204	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 209 de 568

37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S200	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S201	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S202	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
37	Bloco 5S - 1 Andar	Sala 5S203	9	4	36	FLT 14W	12	220	0	0	0	TUB O LED T5 8W	9	4	36
38	Guarit a lado 3 J	externo	5	2	10	FLT 14W	12	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	5	2	10
38	Guarit a lado 3 J	Guarita	1	2	2	FLT 14W	12	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	1	2	2
38	poarta ria	portaria proximo centro esportivo	3	2	6	FLT 14W	12	220	2	22	10	TUB O LED T5 8W	3	2	6
39	bibliot eca terreo	terreo sala servidor	3	2	6	FLT 16W	2	56	0	0	0	TUB O LED 9W	3	2	6
39	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX C PROAE	Almoxarif ado PROEXC	5	4	20	FLT 16W	2	56	0	0	0	TUB O LED 9W	5	4	20



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 210 de 568

39	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	DIRTC	3	4	12	FLT 16W	2	56	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
40	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Sala Reunioes PROAE	2	2	4	FLT 16W	2	120	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
40	Bloco 5I - Amplia cao	Auditorio	6	4	24	FLT 16W	2	120	0	0	0	TUB O LED 9W	6	4	24
40	Bloco 5I - Amplia cao	Auditorio	3	2	6	FLT 16W	2	120	0	0	0	TUB O LED 9W	3	2	6
41	BLOCO 3E dicel	copinha	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	O LED 9W	1	2	2
41	GUARI T 3G	banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	GUARI TA princip al	banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 1H primeir o andar	sanitario professor masculino	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 1H primeir o andar	sanitario professor feminino	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 5V 1 andar	reuniao	6	4	24	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	6	4	24



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 211 de 568

41	BLOCO 1Y 1 andar	equipame ntos tipografia	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 1Y 2 andar	rack	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 5M 2 andar	feminino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
41	BLOCO 5M 2 andar	masculino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
41	BLOCO 5M 3 andar	dml	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 5M 3 andar	dml 2	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 5M 3 andar	masculino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
41	BLOCO 5M 3 andar	feminino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
41	BLOCO 5M 2 andar	dml 1	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	BLOCO 5M 2 andar	dml 2	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	Bloco 5H	escada	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	Bloco 3J	lab 2	1	4	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O	1	4	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 212 de 568

												LED 9W			
41	Bloco 3J	lab 3	1	4	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	4	4
41	Bloco 3J	lab 4	1	4	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	4	4
41	Bloco 5T - Subsol 0	5T003	4	4	16	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
41	Bloco 5T - Subsol o	5T006 - Lab Analise Instrumen tal	12	4	48	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	12	4	48
41	Bloco 5T - Subsol o	5T004	4	4	16	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
41	Bloco 5T - 1 andar	Sala entre 5T101 e 5T105	3	4	12	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
41	Bloco 3M - Terreo	Sala de Limpeza	2	2	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
41	Bloco 5M - 1 andar	Cozinha Servidore s Limpeza	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	Bloco 3W - Antigo RU	Refeitorio Terceiriza dos	17	2	34	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	17	2	34
41	Bloco 5T	sala 5t206 ante sala	3	4	12	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
41	bloco 1E	anfiteatro quatinho	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 213 de 568

41	bloco 3N	corredor 1 andar	26	1	26	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	26	1	26
41	bloco 3N	corredor 1 andar	26	1	26	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	26	1	26
41	bloco 3N	corredor 2 andar	26	1	26	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	26	1	26
41	bloco 30	labsin estoque	1	2	2	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
41	bloco 30	labsin estoque	2	2	4	FLT 16W	2	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
42	bibliot eca terreo	terreo videoconf erencia	4	8	32	FLT 16W	2	220	0,5	22	9	TUB O LED 9W	4	8	32
43	1S terreo CEAD	hall banheiro	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	BLOCO 1S primeir o andar radio	banheiro fem	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	BLOCO 1S primeir o andar radio	banheiro masc	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	BLOCO 3D terreo	dml	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	BLOCO 1Y 1 andar	zeladoria	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 214 de 568 Versão: 05

												LED 9W			
43	Bloco 5H	banheiro 2	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5H	banheiro 3	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5H	banheiro hall	4	2	8	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	2	8
43	Bloco 5T - Subsol 0	Banheiro Masculino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 1U - 1 andar	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 5N - Centro de Conviv encia	Hall Banheiros	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5N - Centro de Conviv encia	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino	4	2	8	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	2	8
43	Bloco 5M - 1 andar	Corredor Mestrado em Administr acao	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5M - 1 andar	Hall Banheiro Masculino	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5M - 1 andar	Banheiro Masculino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 215 de 568

												LED 9W			
43	Bloco 5M - 1 andar	Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 5J	Hall banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5J	Banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	Bloco 5S - Terreo	Banheiro Masculino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 5S - Terreo	Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 5S - 1 Andar	Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 5OA primeir o andar	banheiro feminino	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OA primeir o andar	banheiro masculino	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OA 2 andar	banheiro masculino	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OA 2 andar	banheiro feminino	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OA	terreo vorredor em frente	2	4	8	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 216 de 568

		ao banheiro										LED 9W			
43	Bloco 5OA	terreo banheiro masculino	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OA	terreo banheiro feminino	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OB	banheiro segundo paviment o	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OB	banheiro feminino segundo paviment o	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OB	banheiro masculino primeiro paviment o	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5OB	banheiro feminino primeiro paviment o	4	4	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	4	4	16
43	Bloco 5R-A - 2 andar	banheiro masculino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	Bloco 5R-A - 2 andar	banheiro femino	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	bloco 3N	banheiro masculino terrio	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	bloco 3N	banheiro feminino terrio	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	bloco 3N	banheiro feminino	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 217 de 568

		primeiro andar										LED 9W			
43	bloco 3N	banheiro feminino segundo andar	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	1	2	2
43	bloco 3N	banheiro masculino segundo andar	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	1	2	2
43	bloco 30 subsol o	masculino	3	2	6	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	3	2	6
43	30 subsol o	feminino	3	2	6	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	3	2	6
43	bloco 1J	dirqs banheiro masc	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	1	2	2
43	bloco 1J	dirqs banheiro fem	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	O LED 9W	1	2	2
43	bloco 5R	subsolo banh fem	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	bloco 5F	banh masc	1	2	2	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
43	bloco 5K	banh fem	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	bloco 5K	banh masc	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	bloco 5K 2 piso	banh masc	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 218 de 568

43	bloco 5K 2 piso	banh fem	2	2	4	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
43	bloco 5K 2 piso	fequi	8	2	16	FLT 16W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	8	2	16
44	Reitori a terreo diren	banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
44	Reitori a terreo diren	salao porta fume	5	4	20	FLT 16W	2	264	0	0	0	O LED 9W	5	4	20
44	Reitori a terreo colic	sala 3 banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
44	Reitori a segund o andar proexc 2	dsiex reunioes	8	4	32	FLT 16W	2	264	0	0	0	O LED 9W	8	4	32
44	Reitori a segund o andar gabine te	masculino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
44	bibliot eca primeir o andar	ti deposito	3	2	6	FLT 16W	2	264	0	0	0	O LED 9W	3	2	6
44	reitori a 3 piso	seroe dirai banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
44	reitori a 3 piso	banheiro	2	2	4	FLT 16W	2	264	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 219 de 568 Versão: 05

45	bibliot eca terreo	terreo masculino	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
45	bibliot eca terreo	terreo feminino	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
45	bibliot eca terreo	terreo feminino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	2	2	4
45	bibliot eca terreo	terreo masculino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	2	2	4
45	bibliot eca terreo	terreo pne	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
45	bibliot eca primeir o andar	sanitario feminino	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
45	bibliot eca primeir o andar	sanitario masculino	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	O LED 9W	1	2	2
45	bibliot eca primeir o andar	masculino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	O LED 9W	2	2	4
45	bibliot eca primeir o andar	feminino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	O LED 9W	2	2	4
45	bibliot eca primeir o andar	feminino	4	2	8	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	4	2	8
45	bibliot eca	masculino	4	2	8	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 220 de 568

	primeir o andar											LED 9W			
45	bibliot eca segund o andar adm	sanitario masculino	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
45	bibliot eca segund o andar adm	sanitario feminino	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
46	Reitori a segund o andar proexc	banheiro pro reitoria	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
46	Reitori a segund o andar gabine te	feminino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	2	2	4
46	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	PROGEP - Gabinete Pro Reitor - Banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
46		Gabinete Pro Reitor - Sala Pro Reitor - Banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
46	Reitori a - 3 andar	Corredor - Banheiro Masculino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	O LED 9W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 221 de 568

46	Reitori a - 3 andar	Corredor - Banheiro Feminino 2	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	2	2	4
46	reitori a	piso 2 banheiro fem	2	2	4	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	2	2	4
46	reitori a 2 piso	dircl dicop arquivos banh	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
46	reitori a	diraf arquivos banheiro	1	2	2	FLT 16W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
47	BLOCO 1X 1 andar	circulacao primeiro andar	7	2	14	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	7	2	14
47	BLOCO 1X 1 andar	circulacao hall	4	2	8	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
47	BLOCO 5V 1 andar	anfiteatro	18	4	72	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	18	4	72
47	BLOCO 1Y 1 andar	copa	1	2	2	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
47	BLOCO 5M 2 andar	circulacao	16	2	32	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	16	2	32
47	Bloco 5I - Amplia cao	Secretaria	1	2	2	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
47	Bloco 5I - Amplia cao	Secretaria - Sala Coordena dor	1	4	4	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	4	4
47	Bloco 5T -	5T001 - Lab Fisica	16	4	64	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O	16	4	64



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 222 de 568

	Subsol											LED			
	0											9W			
47	Bloco 5T - Subsol o	5T005 - Lab Quimica Inorganic a	16	4	64	FLT 16W	4	220	0	0	0	O LED 9W	16	4	64
47	Bloco 5T - Subsol o	5T002 - Lab Quimica Analitica	16	4	64	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	16	4	64
47	Bloco 5M - 1 andar	Copa	1	2	2	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
47	Bloco 5T	sala 203 ao lado	3	4	12	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
47	Bloco 5T	sala 201	15	4	60	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	15	4	60
47	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 308	3	4	12	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
47	bloco 1R	recepcao sala	2	4	8	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	4	8
47	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca sala estoque	1	2	2	FLT 16W	4	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bibliot eca primeir o andar	pne	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	BLOCO 3D primeir o andar	copa	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	CENTR O	vestiario masculino	6	2	12	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 223 de 568

	ESPOR TIVO											LED 9W			
48	CENTR O ESPOR TIVO	vestiario feminino	5	2	10	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	5	2	10
48	Bloco 5M - 1 andar	Corredor Sala dos Professor es FAGEN	5	2	10	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	5	2	10
48	Bloco 5M - 1 andar	Circulacao FAGEN	6	2	12	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	6	2	12
48	Bloco 5M - 1 andar	Hall Bloco Anexo	26	2	52	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	26	2	52
48	Bloco 5OA	terreo em frente a cantina	1	4	4	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	4	4
48	Bloco 5OB	corredor primeiro paviment o	7	4	28	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	7	4	28
48	bloco 3Q	anfitratro	50	4	20	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	50	4	20 0
48	centro esporti vo	quadra esportiva masc	5	2	10	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	5	2	10
48	centro esporti vo	quadra esportiva fem	5	2	10	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	5	2	10
48	bloco 5R	anfiteatro 5ra	46	4	18 4	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	46	4	18 4
48	bloco 5R	anfiteatro 5rc	46	4	18 4	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	46	4	18 4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 224 de 568

48	bloco 5R	circulacao	1	4	4	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	4	4
48	bloco 5R	circulacao	2	4	8	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	2	4	8
48	bloco 5R b piso 2	ciculacao	6	4	24	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	6	4	24
48	bloco 1K terreo	1k112a	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	sanit femin	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	201	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	203	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	205	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	207	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	209	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 1M 2piso	208	1	2	2	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
48	bloco 5K	circulacao	19	2	38	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O	19	2	38



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 225 de 568

												LED 9W			
48	bloco 5K 2 piso	circulacao	12	2	24	FLT 16W	4	220	1	22	10	TUB O LED 9W	12	2	24
49	BLOCO 1X 2 andar	circulacao	20	2	40	FLT 16W	4	220	3	22	10	TUB O LED 9W	20	2	40
50	Reitori a terreo diren	copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
50	Reitori a terreo	prograd ti	8	4	32	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	8	4	32
50	Reitori a terreo	prograd diretoria adm circulacao	14	4	56	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	14	4	56
50	Reitori a terreo diren	circulacao	7	4	28	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	7	4	28
50	Reitori a terreo diren	professor Guilherm e	5	4	20	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	5	4	20
50	Reitori a terreo colic	copa 2	1	2	2	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
50	Reitori a - 1 andar - 3P100 - DIRPA DIPAP DIADO	Copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
50	Reitori a - 1 andar - 3P103	Copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 226 de 568

	DIAND DICAP CACES														
50	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
50	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Diretoria DIRPE	5	4	20	FLT 16W	4	264	0	0	0	O LED 9W	5	4	20
50	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Agencia Intelecto	4	4	16	FLT 16W	4	264	0	0	0	O LED 9W	4	4	16
51	bibliot eca terreo	terreo copa	3	2	6	FLT 16W	4	264	1	22	9	TUB O LED 9W	3	2	6
51	bibliot eca terreo	terreo diret	16	2	32	FLT 16W	4	264	1	22	9	TUB O LED 9W	16	2	32
51	bibliot eca segund o andar adm	sala grande reuniao	5	2	10	FLT 16W	4	264	1	22	9	TUB O LED 9W	5	2	10
52	Reitori a segund o andar proexc	copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	1	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
52	reitori a 2 piso	dircl dicop copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	1	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
52	reitori a	diraf copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	1	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 227 de 568

52	reitori a	proplad copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	1	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
52	reitori a 3 piso	seroe dirai copa	1	2	2	FLT 16W	4	264	1	22	12	TUB O LED 9W	1	2	2
53	BLOCO 1X subsol 0	circulacao	14	2	28	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	14	2	28
53	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	circulacao	20	2	40	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	20	2	40
53	BLOCO 1H primeir o andar	circulacao	1	2	2	FLT 16W	6	220	0	0	0	O LED 9W	1	2	2
53	BLOCO 5V 1 andar	coordena doria	3	4	12	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
53	BLOCO 5V 1 andar	secretaria	3	4	12	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
53	BLOCO 5V 1 andar	npj	3	4	12	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
53	BLOCO 5V 1 andar	projetos 1	6	4	24	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	6	4	24
53	BLOCO 5V 1 andar	projetos 2	6	4	24	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	6	4	24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 228 de 568

53	BLOCO 1Y 1 andar	circulacao	19	2	38	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	19	2	38
53	Bloco 5I - Amplia cao	Corredor	4	2	8	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
53	Bloco 1I - 1 andar	DML	1	2	2	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	1	2	2
53	30 subsol	gqmin	6	2	12	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	6	2	12
53	bloco 30 subsol o	gqmin	2	2	4	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
53	30 subsol	nupe	4	2	8	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
53	30 subsol	labrepol	4	2	8	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
53	bloco 30	lab esquerda	4	2	8	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
53	bloco 30	lab esquerda fundos	4	2	8	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
53	bloco 30	lab separacao	2	2	4	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
53	bloco 30	corredor	4	2	8	FLT 16W	6	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
54	Bloco 5T - 1 andar	5T101 - LEM	18	4	72	FLT 16W	6	220	1	22	10	TUB O	18	4	72



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 229 de 568

												LED			
54	Bloco	5T105	18	4	72	FLT	6	220	1	22	10	9W TUB	18	4	72
34	5T - 1	31103	10	7	, _	16W	J	220	_	22	10	0	10	7	12
	andar											LED 9W			
54	Bloco	Deposito	1	2	2	FLT	6	220	1	22	10	TUB	1	2	2
	3E					16W						O LED			
							_					9W			
54	Bloco 5M - 1	Sala 5M107 -	2	2	4	FLT 16W	6	220	1	22	10	TUB O	2	2	4
	andar	Lab.										LED			
54	bloco	Mestrado 111	1	2	2	FLT	6	220	1	22	10	9W TUB	1	2	2
	1M lab					16W						O LED			
	mec											9W			
54	bloco 5P 1	104	11	4	44	FLT 16W	6	220	1	22	10	TUB O	11	4	44
	piso					1000						LED			
54	bloco	escada	3	1	3	FLT	6	220	1	22	10	9W TUB	3	1	3
31	5F 2	escada	J	-	J	16W		220	_	22	10	0	J	_	J
	piso											LED 9W			
54	bloco	corredor	4	2	8	FLT	6	220	1	22	10	TUB	4	2	8
	5F 1 piso					16W						O LED			
Ε.Δ.	blaca	1,002	2	2	1	CI T	c	220	1	22	10	9W	2	2	4
54	bloco 1P 2	1p03 estoque	2	2	4	FLT 16W	6	220	1	22	10	TUB O	2	2	4
	piso											LED 9W			
54	bloco	1p03 sala	1	2	2	FLT	6	220	1	22	10	TUB	1	2	2
	1P 2 piso	professor es				16W						O LED			
												9W			
54	bloco 5S	anfiteatro	42	4	16 8	FLT 16W	6	220	1	22	10	TUB O	42	4	16 8
												LED			
55	BLOCO	entrada	4	2	8	FLT	6	220	2	22	10	9W TUB	4	2	8
	1S primeir	recepcao				16W						O LED			
	0											9W			
	andar														



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 230 de 568

55	BLOCO 3M 1 andar	circulacao	6	2	12	FLT 16W	6	220	2	22	10	TUB O LED 9W	6	2	12
55	bloco 1P 2 piso	circulacao	2	2	4	FLT 16W	6	220	2	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
56	Reitori a terreo diren	salao porta fume ao lado	4	4	16	FLT 16W	6	264	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
56	Reitori a terreo drII	subsolo sala 1	4	2	8	FLT 16W	6	264	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
56	Reitori a terreo circula cao	subsolo sala 1	4	2	8	FLT 16W	6	264	0	0	0	O LED 9W	4	2	8
56	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Hall Recepcao	2	4	8	FLT 16W	6	264	0	0	0	O LED 9W	2	4	8
56	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Corredor	5	4	20	FLT 16W	6	264	0	0	0	O LED 9W	5	4	20
57	BLOCO 5V terreo	sala atendime nto	15	4	60	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	15	4	60
57	BLOCO 5V terreo	salas conciliaca o	9	4	36	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	9	4	36
57	BLOCO 5V terreo	sala conciliaca o grande	4	4	16	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
57	BLOCO 5V terreo	atendime nto psicossoci al	4	4	16	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 231 de 568

57	BLOCO 1Y 2 andar	circulacao	20	2	40	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	20	2	40
57	BLOCO 5M 3 andar	circulacao	16	2	32	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	16	2	32
57	Bloco 1ZA	102 capela	2	4	8	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	4	8
57	Bloco 1ZA	circulacao	4	2	8	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	4	2	8
57	Bloco 5D - Prefeit ura Univer sitaria - DIEFI	Deposito	2	2	4	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	2	4
57	Bloco 5T	sala 205	18	4	72	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	18	4	72
57	Bloco 5T	sala 203	2	4	8	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	2	4	8
57	Bloco 5OB	sala 317	12	4	48	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	12	4	48
57	Bloco 5OB	sala 318	12	4	48	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	12	4	48
57	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 310	12	4	48	FLT 16W	8	220	0	0	0	TUB O LED 9W	12	4	48
58	Bloco 1D - 1 andar - Institut	Copa com Sala de Professor	1	2	2	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 232 de 568

	o de Quimic a														
58	Bloco 5OB	sala 319	12	4	48	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
58	Bloco 5OB	sala 320	12	4	48	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
58	Bloco 5OB	corredor segundo paviment o	6	4	24	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	6	4	24
58	Bloco 5OB	sala 219	12	4	48	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
58	Bloco 5OB	sala 218	12	4	48	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
58	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 307	9	4	36	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
58	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 306	9	4	36	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
58	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 305	9	4	36	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
58	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 304	9	4	36	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
58	bloco 5F	corredor elevador e escada	3	2	6	FLT 16W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	3	2	6
59	BLOCO 1S primeir	ilha edicao	2	2	4	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 233 de 568

	0														
59	andar BLOCO 1S primeir o andar	escada	2	2	4	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
59	BLOCO 1S primeir o andar	cinegrafia	4	2	8	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	4	2	8
59	BLOCO 1S primeir o andar	corredor	6	2	12	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	6	2	12
59	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s33	2	2	4	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	2	2	4
59	BLOCO 1S primeir o andar	telejornali smo	8	2	16	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	8	2	16
59	BLOCO 1S primeir o andar	secretaria dirco	9	2	18	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	2	18
59	BLOCO 1S primeir o andar	coordena doria	3	2	6	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	3	2	6
59		coordena doria	6	2	12	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	6	2	12
59	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s59	11	2	22	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	11	2	22



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 234 de 568

59	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s58	3	2	6	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	3	2	6
59	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s57	3	2	6	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	3	2	6
59	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s56	3	2	6	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	3	2	6
59	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s54	4	2	8	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	4	2	8
59	BLOCO 1S primeir o andar	almoxarif ado	1	2	2	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	1	2	2
59	BLOCO 1S primeir o andar	hall geral	8	2	16	FLT 16W	8	220	1	22	10	O LED 9W	8	2	16
59	BLOCO 1S primeir o andar radio	corredor	6	2	12	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	6	2	12
59	BLOCO 1S primeir o andar radio	hall principal	3	2	6	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	3	2	6
59	BLOCO 1S primeir 0	fotografic o	2	2	4	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 235 de 568

	andar radio														
59	BLOCO 1S primeir o andar radio	fotografic o 2	2	2	4	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
59	Bloco 5T	sala 5t206	3	4	12	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	3	4	12
59	Bloco 5T	sala 5t208	6	4	24	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	6	4	24
59	Bloco 5OB	sala 217	12	4	48	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
59	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 315	12	4	48	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
59	bloco 5R-B anexo	primeiro andar corredor	6	4	24	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	6	4	24
59	bloco 30 subsol o	biosens	2	2	4	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
59	bloco 1J	1j 119	1	2	2	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
59	bloco 1J	1j 119	1	2	2	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
59	bloco 1J	1j 119	1	2	2	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
59	bloco 1J	1j 120	1	2	2	FLT 16W	8	220	1	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 236 de 568

												LED 9W			
60	Bloco 3M - Terreo	Circulacao	6	2	12	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	6	2	12
60	Bloco 1U - 1 andar	Circulacao	21	2	42	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	21	2	42
60	Bloco 1D - Institut o de Quimic a	Recepcao	3	2	6	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	3	2	6
60	Bloco 1D - Institut o de Quimic a	Circulacao	2	2	4	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
60	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Circulacao	4	2	8	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	4	2	8
60	Bloco 10 - 2 andar - Labora torio Mecan ica de Estrutu ras	Corredor	2	1	2	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	2	1	2
60	Bloco 5OA	sub solo anfiteatro E	20	4	80	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	20	4	80
60	Bloco 5OA	sub solo anfiteatro F	20	4	80	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	20	4	80



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 237 de 568

60	Bloco 5OA	sub solo anfiteatro H	20	4	80	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	20	4	80
60	Bloco 5OA	sub solo corredor	12	2	24	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	2	24
60	Bloco 5OA	sub solo corredor	6	4	24	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	6	4	24
60	Bloco 5OB	sala 216	12	4	48	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
60	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 314	12	4	48	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
60	bloco 1E	sala 26	2	2	4	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
60	bloco 1J	dirqs	2	2	4	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
60	bloco 1J	corredor famat	5	2	10	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	5	2	10
60	bloco 1J	circulacao	1	2	2	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
60	bloco 1M 1 piso	sala apoio	1	2	2	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
60	bloco 1M 2piso	circulacao	10	2	20	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O LED 9W	10	2	20
60	bloco 1M 2piso	escadas	3	2	6	FLT 16W	8	220	2	22	10	TUB O	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 238 de 568

												LED			
60	blass	-:	22	2	1.0	C) T	0	220	2	22	10	9W	22	2	4.0
60	bloco 1G piso 2	circulacao	23	2	46	FLT 16W	8	220	2	22	10	O LED 9W	23	2	46
60	bloco 1G	circulacao terreo	13	2	26	FLT 16W	8	220	2	22	10	O LED 9W	13	2	26
61	BLOCO 3D terreo	circulacao	6	2	12	FLT 16W	8	220	3	22	10	O LED 9W	6	2	12
61	BLOCO 3D subsol o	circulacao	6	2	12	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	6	2	12
61	BLOCO 3D primeir o andar	circulacai	10	2	20	FLT 16W	8	220	3	22	10	O LED 9W	10	2	20
61	Bloco 1I - 1 andar	Circulacao	1	2	2	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
61	Bloco 5R - 1 Andar	Corredor	6	4	24	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	6	4	24
61	bloco 1A 2 piso	circulacao	16	2	32	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	16	2	32
61	bloco 5R b piso 2	5r320	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
61	bloco 5R b piso 2	5r319	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
61	bloco 5R b piso 2	5r318	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 239 de 568

1	0 V 3	Ç	a	0 8	Śr	e ·	П	CI	е	n	С	1	а				Versão:	05
1	ممملط		F	117		1 2	1	,	10		СІТ		0	220	2	22	10	TI

61	bloco 5R b piso 2	5r317	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
61	bloco 5R b piso 2	5r219	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
61	bloco 5R b piso 2	5r218	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
61	bloco 5R b piso 2	5r217	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
61	bloco 5R b piso 2	5r216	12	4	48	FLT 16W	8	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
62	bibliot eca segund o andar adm	dicac	18	2	36	FLT 16W	8	264	0	0	0	O LED 9W	18	2	36
62	bibliot eca segund o andar adm	dicac anexos	14	2	28	FLT 16W	8	264	0	0	0	TUB O LED 9W	14	2	28
62	bibliot eca segund o andar adm	disea	9	2	18	FLT 16W	8	264	0	0	0	TUB O LED 9W	9	2	18
62	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Secretaria	5	4	20	FLT 16W	8	264	0	0	0	TUB O LED 9W	5	4	20
62	Reitori a - 3 andar -	PIBIC PIBIT	6	4	24	FLT 16W	8	264	0	0	0	TUB O LED 9W	6	4	24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 240 de 568

	3P301 DIRPE														
62	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Div. Proprieda de Intelectua I e Inovacao	2	4	8	FLT 16W	8	264	0	0	0	TUB O LED 9W	2	4	8
62	Reitori a - 3 andar - 3P301 DIRPE	Div. Transfere ncia de Tecnologi a e Empreend edorismo	6	4	24	FLT 16W	8	264	0	0	0	TUB O LED 9W	6	4	24
63	bibliot eca terreo	terreo restaurac ao	2	8	16	FLT 16W	8	264	0	0	12	TUB O LED 9W	2	8	16
63	bibliot eca primeir o andar	sala fim do corredor	12	2	24	FLT 16W	8	264	0	0	12	O LED 9W	12	2	24
63	bibliot eca primeir o andar	sala fim do corredor 02	2	2	4	FLT 16W	8	264	0	0	12	O LED 9W	2	2	4
63	bibliot eca primeir o andar	sala fim do corredor 03	4	2	8	FLT 16W	8	264	0	0	12	O LED 9W	4	2	8
63	bibliot eca segund o andar adm	sala grande adm	9	2	18	FLT 16W	8	264	0	0	12	TUB O LED 9W	9	2	18
64	bibliot eca segund o andar adm	sala grande adm 2	6	2	12	FLT 16W	8	264	1	22	9	O LED 9W	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 241 de 568 Versão: 05

64	bibliot eca segund o andar adm	sala grande adm 3	5	2	10	FLT 16W	8	264	1	22	9	TUB O LED 9W	5	2	10
64	bibliot eca segund o andar adm	sala grande adm 4	4	2	8	FLT 16W	8	264	1	22	9	O LED 9W	4	2	8
64	bibliot eca segund o andar adm	sala grande adm 5	5	2	10	FLT 16W	8	264	1	22	9	TUB O LED 9W	5	2	10
64	bibliot eca segund o andar adm	sala grande adm 6	3	2	6	FLT 16W	8	264	1	22	9	O LED 9W	3	2	6
65	Reitori a segund o andar proexc 2	hall	1	4	4	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	1	4	4
65	Reitori a segund o andar proexc 2	corredor	6	4	24	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
65	Reitori a segund o andar proexc 2	dsiex	6	4	24	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
65		dsiex edital	2	4	8	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 242 de 568

	segund o andar proexc 2											LED 9W			
65	Reitori a segund o andar proexc 2	dsiex informatic a	3	4	12	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
65	Reitori a segund o andar proexc 2	dsiex coordena cao	3	4	12	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
65	Reitori a segund o andar proexc 2	dsiex assessoria	6	4	24	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
65	Reitori a segund o andar proexc 2	dsiex revista	5	4	20	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	5	4	20
65	bibliot eca primeir o andar	ti	4	2	8	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	2	8
65	bibliot eca primeir o andar	ti 2	2	2	4	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	2	4
65	Reitori a - 1 andar - 3P106	Hall Entrada	3	4	12	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 243 de 568

	PROEX PROAE														
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Secretaria DICULT	3	2	6	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	2	6
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Secretaria DIRES DIRVE	6	2	12	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	2	12
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Gabinete PROAE	5	4	20	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	5	4	20
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	DIRES DIRVE	4	4	16	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Secretaria PROAE	2	4	8	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Coordena cao DIPROC	3	4	12	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Coordena cao DIFOC	3	4	12	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
65	Reitori a - 1 andar -	Diretoria de Cultura	4	4	16	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O	4	4	16



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 244 de 568

	3P106 PROEX PROAE	DIPROC Coral										LED 9W			
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Diretor de Controle	4	4	16	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Assessori a DIFOC	6	4	24	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Assessori a DIPROC	6	4	24	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
65	Reitori a - 1 andar - 3P106 PROEX PROAE	Corredor	8	4	32	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	8	4	32
65	reitori a 2 piso	dircl dicont	10	4	40	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	10	4	40
65	reitori a 2 piso	dircl dicont arquivo	6	4	24	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
65	reitori a 2 piso	3p201c	9	4	36	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	9	4	36
65	reitori a 2 piso	audit 3p204	10	4	40	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	10	4	40
65	reitori a 3 piso	copa	2	2	4	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 245 de 568

65	reitori a 3 piso	copa sala	2	2	4	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	2	4
65	reitori a 3 piso	gabinete reitor copa	2	4	8	FLT 16W	8	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
66	Reitori a terreo	circulacao	57	2	11 4	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	57	2	11 4
66	Reitori a - 1 andar	Circulação	48	2	96	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	48	2	96
66	reitori a ufu	terceiro andar correcore s	39	2	78	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	39	2	78
66	reitori a 2 piso	audit 3p204 sala reuniao 1	2	4	8	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
66	reitori a 2 piso	audit 3p204 sala reuniao 2	4	4	16	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
66	reitori a 2 piso	prefeitura univers corredor	16	2	32	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	16	2	32
66	reitori a 2 piso	prefeitura univers corredor 2	12	2	24	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	12	2	24
66	reitori a 2 piso	prefeitura univers corredor elevadore s	12	2	24	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	12	2	24
66	reitori a 2 piso	prefeitura univers corredor 3	10	2	20	FLT 16W	8	264	2	22	12	TUB O LED 9W	10	2	20
67	bibliot eca	sala adm 01	3	2	6	FLT 16W	8	264	3	22	9	TUB O	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 246 de 568

	primeir o andar											LED 9W			
67	bibliot eca primeir o andar	sala adm 02	4	2	8	FLT 16W	8	264	3	22	9	TUB O LED 9W	4	2	8
67	bibliot eca primeir o andar	sala adm 03	4	2	8	FLT 16W	8	264	3	22	9	O LED 9W	4	2	8
67	bibliot eca primeir o andar	sala adm 04	4	2	8	FLT 16W	8	264	3	22	9	O LED 9W	4	2	8
68	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 302	9	4	36	FLT 16W	10	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
68	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 301	9	4	36	FLT 16W	10	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
68	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 300	9	4	36	FLT 16W	10	220	0,5	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	BLOCO 1S terreo diriu	corredor 2	4	2	8	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	4	2	8
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala 200	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala 201	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala 202	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 247 de 568

69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A203	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A204	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A205	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A206	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A207	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A213	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A212	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A215	12	4	48	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
69	Bloco 5R - 1 Andar	Sala A214	12	4	48	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
69	Bloco 5OA 2 andar	sala 301	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5OA 2 andar	sala 303	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5OA 2 andar	sala 302	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 248 de 568

												LED 9W			
69	Bloco 5OA 2 andar	sala 304	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
69	Bloco 5OA 2 andar	sala 310	12	4	48	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
69	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 303	9	4	36	FLT 16W	10	220	1	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
70	Bloco 5T	5t204	9	4	36	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
70	Bloco 5T	5t202	8	4	32	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	8	4	32
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 300	9	4	36	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 305	9	4	36	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 306	9	4	36	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 307	9	4	36	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 308	12	4	48	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 309	12	4	48	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 249 de 568

70	Bloco 5OA 2 andar	sala 314	12	4	48	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 316	12	4	48	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 315	12	4	48	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
70	Bloco 5OA 2 andar	sala 313	12	4	48	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
70	Bloco 5R-A - 2 andar	corredor	14	4	56	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	14	4	56
70	bloco 1J 2 piso	restrito corredor	2	2	4	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	2	2	4
70	bloco 1G faculda de de educac ao	secretaria	1	2	2	FLT 16W	10	220	2	22	10	TUB O LED 9W	1	2	2
71	Bloco 5OA primeir o andar	sala 212	12	4	48	FLT 16W	10	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
71	Bloco 5OA primeir o andar	sala 213	12	4	48	FLT 16W	10	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
71	Bloco 5OA primeir o andar	sala 215	12	4	48	FLT 16W	10	220	3	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
71	Bloco 50A	sala 214	12	4	48	FLT 16W	10	220	3	22	10	TUB O	12	4	48



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 250 de 568

	primeir o andar											LED 9W			
71	bloco 5R	seguranca	3	4	12	FLT 16W	10	220	3	22	10	TUB O LED 9W	3	4	12
72	Reitori a terreo	prograd diretoria adm sala 1	2	4	8	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	2	4	8
72	Reitori a terreo	prograd diretoria sereg	3	4	12	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
72	Reitori a terreo	prograd diretoria matricula	7	4	28	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	7	4	28
72	Reitori a terreo	prograd diretoria adm sala 2	4	4	16	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
72	Reitori a terreo	prograd diretoria sereg geral	43	4	17 2	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	43	4	17 2
72	Reitori a terreo diren	secretaria	4	4	16	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
72	Reitori a terreo diren	diped sala 02	3	4	12	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	3	4	12
72	Reitori a terreo diren	publicaco es	4	4	16	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
72	Reitori a terreo diren	secretaria PROGRAD	4	4	16	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	4	4	16
72	Reitori a terreo diren	gabinete pró- reitor	8	4	32	FLT 16W	10	264	0	0	0	TUB O LED 9W	8	4	32



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 251 de 568

													_		
72	Reitori a terreo diren	diped sala 01	3	4	12	FLT 16W	10	264	0	0	0	O LED 9W	3	4	12
73	Reitori a terreo	prograd diretoria sala 3	4	4	16	FLT 16W	10	264	1	22	12	O LED 9W	4	4	16
73	Reitori a terreo	prograd diretoria sapge	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	Reitori a terreo	prograd diretoria serel	6	4	24	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
73	Reitori a terreo	prograd diretoria sepro	12	4	48	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	12	4	48
73	Reitori a terreo	prograd diretoria dicoa	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	Reitori a terreo	prograd diretoria serec	4	4	16	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers entrada	4	2	8	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	2	8
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers corredor	7	4	28	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	7	4	28
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 2	9	4	36	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	9	4	36
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 1	4	4	16	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 14	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB	3	4	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 252 de 568

												LED 9W			
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 13	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 12	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 11	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 3	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 4	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 10	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 5	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 6	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 9	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala 8	2	4	8	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
73	reitori a 2 piso	prefeitura univers sala reuniao	4	4	16	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 253 de 568

73	reitori a 3 piso	proge principal	11	4	44	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	11	4	44
73	reitori a 3 piso	proge diretoria	8	4	32	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	8	4	32
73	reitori a 3 piso	proge sla 1	2	4	8	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
73	reitori a 3 piso	proge sla 2	4	4	16	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
73	reitori a 3 piso	proge sla 4	2	4	8	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
73	reitori a 3 piso	proge sla 6	9	4	36	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	9	4	36
73	reitori a 3 piso	seger	9	4	36	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	9	4	36
73	reitori a 3 piso	seger reuniao	8	4	32	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	8	4	32
73	reitori a 3 piso	seger reuniao 2	3	4	12	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor	11	4	44	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	11	4	44
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor secretaria	9	4	36	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	9	4	36
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor reuniao 1	9	4	36	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 254 de 568

												LED 9W			
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor reuniao 2	9	4	36	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	9	4	36
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor reuniao 3	6	4	24	FLT 16W	10	264	1	22	12	O LED 9W	6	4	24
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor reuniao 4	6	4	24	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	6	4	24
73	reitori a 3 piso	gabinete reitor reuniao 5	8	4	32	FLT 16W	10	264	1	22	12	TUB O LED 9W	8	4	32
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie entrada	10	4	40	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	10	4	40
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie entrada	3	4	12	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 1	4	4	16	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 12	3	4	12	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 2	3	4	12	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 11	3	4	12	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 3	2	4	8	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 255 de 568

74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 10	6	4	24	FLT 16W	10	264	2	22	12	O LED 9W	6	4	24
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 4	4	4	16	FLT 16W	10	264	2	22	12	O LED 9W	4	4	16
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 9	3	4	12	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	3	4	12
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 5	2	4	8	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 8	5	4	20	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	5	4	20
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 6	4	4	16	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 8.1	4	4	16	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	4	4	16
74	reitori a 2 piso	3p02 dirie sala 7	2	4	8	FLT 16W	10	264	2	22	12	TUB O LED 9W	2	4	8
75	Bloco 5J - Extern a	Externo - marquise	10	2	20	FLT 16W	12	220	2	22	10	TUB O LED 9W	10	2	20
75	Bloco 5R-A - 2 andar	sala 316	12	4	48	FLT 16W	12	220	2	22	10	TUB O LED 9W	12	4	48
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 201	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 50A	sala 200	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O	9	4	36



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 256 de 568

	primeir o andar											LED 9W			
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 203	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 202	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 205	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 204	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 206	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 5OA primeir o andar	sala 207	9	4	36	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	9	4	36
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5A ate sala	1	4	4	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	1	4	4
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5B ate sala	1	4	4	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	1	4	4
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5D ate sala	1	4	4	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	1	4	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 257 de 568

76	Bloco 5OA	anfiteatro 5c ate sala	1	4	4	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	1	4	4
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5c ate sala	23	4	92	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	23	4	92
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5a	23	4	92	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	23	4	92
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5b	23	4	92	FLT 16W	12	220	3	22	10	O LED 9W	23	4	92
76	Bloco 5OA	anfiteatro 5d	23	4	92	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	23	4	92
76	Bloco 5OA	sub solo anfiteatro G	20	4	80	FLT 16W	12	220	3	22	10	TUB O LED 9W	20	4	80
77	bloco 5P	externa	4	2	8	FLT 16W	12	365	2	22	12	TUB O LED 9W	4	2	8
78	Bloco 5OA 2 andar	corredor	14	4	56	FLT 16W	15	220	3	22	10	TUB O LED 9W	14	4	56
78	Bloco 5OA	corredor primeiro andar	13	4	52	FLT 16W	15	220	3	22	10	TUB O LED 9W	13	4	52
78	bloco 1F	corredor	28	2	56	FLT 16W	15	220	3	22	10	TUB O LED 9W	28	2	56
78	bloco 1F	corredor	31	2	62	FLT 16W	15	220	3	22	10	TUB O LED 9W	31	2	62
79	bibliot eca terreo	terreo hal	13	8	10 4	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O	13	8	10 4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 258 de 568

												LED 9W			
79	bibliot eca terreo	terreo hal	10	2	20	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	10	2	20
79	bibliot eca terreo	terreo sala de armarios	25	2	50	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	25	2	50
79	bibliot eca terreo	terreo sala de armarios	4	8	32	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	4	8	32
79	bibliot eca terreo	terreo hall de revistas	6	8	48	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	6	8	48
79	bibliot eca terreo	terreo cemid	6	8	48	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	6	8	48
79	bibliot eca terreo	terreo colecoes especiais	3	8	24	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	3	8	24
79	bibliot eca terreo	terreo circulacao corredor	2	8	16	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	2	8	16
79	bibliot eca terreo	terreo circulacao corredor	16	2	32	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	16	2	32
79	bibliot eca terreo	terreo limpeza	1	2	2	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	1	2	2
79	bibliot eca terreo	terreo devolucao automatic a	2	8	16	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	2	8	16
79	bibliot eca terreo	terreo salao estudo	56	2	11 2	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	56	2	11 2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 259 de 568

79	bibliot eca primeir o andar	salao estudos	15 9	2	31 8	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	15 9	2	31 8
79	bibliot eca primeir o andar	secretaria e novas aquisicoe s	38	2	76	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	38	2	76
79	bibliot eca primeir o andar	prateleira	73	2	14	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	73	2	14 6
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 1	3	2	6	FLT 16W	15	264	3	22	9	O LED 9W	3	2	6
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 2	3	2	6	FLT 16W	15	264	3	22	9	O LED 9W	3	2	6
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 3	3	2	6	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	3	2	6
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 4	4	2	8	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	4	2	8
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 5	2	2	4	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	2	2	4
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 06	5	2	10	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	5	2	10



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 260 de 568

79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 07	3	2	6	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	3	2	6
79	bibliot eca primeir o andar	estudos em grupo 08	2	2	4	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	2	2	4
79	bibliot eca segund o andar	prateleira s 1	26	2	52	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	26	2	52
79	bibliot eca segund o andar	prateleira s 2	17 0	2	34 0	FLT 16W	15	264	3	22	9	O LED 9W	17 0	2	34 0
79	bibliot eca segund o andar	salao de estudos	21 0	2	42 0	FLT 16W	15	264	3	22	9	O LED 9W	21 0	2	42 0
79	bibliot eca segund o andar adm	circulacao	11	2	22	FLT 16W	15	264	3	22	9	TUB O LED 9W	11	2	22
80	Bloco 1V	banheiro masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	Bloco 1V	banheiro feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	BLOCO 1H primeir o andar	sanitario masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 261 de 568

80	BLOCO 1H primeir o andar	feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
80	BLOCO 1H segund o andar	feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
80	BLOCO 1H segund o andar	masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
80	BLOCO 1B 2 andar	sanitario	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	BLOCO 1B 2 andar	sanitario feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	Bloco 1ZA	banheiro masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	Bloco 1ZA	banheiro feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	Bloco 10	sanitario masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2
80	Bloco 10	sanitario feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 262 de 568

80	Bloco 1Q - 3 andar	Sala exposicao - Bnaheiros	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
80	Bloco 1Q - 1 andar (terreo	Sanitarios	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
80	Bloco 3M - Terreo	Diretorio Academic o	2	2	4	FLT 28W	2	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 1X 2 andar	banheiro masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	BLOCO 1X 2 andar	banheiro feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	BLOCO 3D terreo	masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 3D terreo	feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 3D subsol o	banheiro feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 3D subsol o	banheiro masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 263 de 568

81	BLOCO 3M 1 andar	banheiro feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 3M 1 andar	banheiro masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 1Y 1 andar	masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	BLOCO 1B - 1 andar	banheiro masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	BLOCO 1B - 1 andar	banheiro feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	BLOCO 1B 2 andar	banheiro	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	BLOCO 1B 2 andar	banheiro feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	Bloco 1C - Terreo	Banheiro Masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	Bloco 1C - Terreo	Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 264 de 568

81	Bloco 1I - 1 andar	Banheiro	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	Bloco 1I - 1 andar	Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	Bloco 1I - 1 andar	Banheiro Masculino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	Bloco 1I - 2 andar	Banheiro Unissex	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	Bloco 1U - 2 andar	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino	4	2	8	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	4	2	8
81	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Banheiro Feminino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Banheiro Masculino	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Hall Banheiros	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 265 de 568

81	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banheiro masculino segundo paviment o	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banheiro feminino segundo paviment o	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
81	bloco 1F	banheiro marculino 2 segundo piso	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banheiro feminino 2 segundo piso	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banheiro masculino 1 piso	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banheiro femunino 1 piso	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1A	banheiro masc	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1A	banheiro fem	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 266 de 568 Versão: 05

81	bloco 1A 2 piso	banh masc	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1A 2 piso	banh fem	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1A 2 piso	banh fem	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1A 2 piso	banh masc	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banh fem	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1F	banh masc	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1M 2piso	banh masc	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1M 2piso	banh fem	2	2	4	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	2	2	4
81	bloco 1M 2piso	sanit masc	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 267 de 568

81	bloco 1M 2piso	sanit fem	1	2	2	FLT 28W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED T5 16W	1	2	2
82	BLOCO 1Y 1 andar	1y108	2	2	4	FLT 28W	4	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
82	BLOCO 1Y 1 andar	1y108 sala 1	2	2	4	FLT 28W	4	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
82	BLOCO 1Y 1 andar	1y108 sala 2	2	2	4	FLT 28W	4	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
82	Bloco 3M - Terreo	Sala 06 - Lab Producao Musical	6	2	12	FLT 28W	4	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	6	2	12
82	Bloco 3M - Terreo	Sala 06 - Lab Producao Musical - Deposito	2	2	4	FLT 28W	4	220	0	0	0	TUB O LED T5 16W	2	2	4
83	Bloco 5U	sala iluminaca o	18	2	36	FLT 28W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 16W	18	2	36
83	Bloco 5U	licor	11	2	22	FLT 28W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 16W	11	2	22
83	Bloco 5U	sala circo	12	2	24	FLT 28W	4	220	1	22	10	TUB O LED T5 16W	12	2	24
84	Bloco 5D -	Deposito 2	1	2	2	FLT 32W	2	120	0	0	0	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 268 de 568

	Prefeit ura Univer sitaria - DIEFI											LED 18W			
84	Bloco 5D - Blocos Anexos	Base da Terceiriza da - Deposito	1	2	2	FLT 32W	2	120	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
84	Bloco 5M - 1 andar	Sala 104	2	2	4	FLT 32W	2	120	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 1X 1 andar	IX12 rack	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 1X 1 andar	sala ix11	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 1S primeir o andar	camarim	2	1	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	O LED 18W	2	1	2
85	BLOCO 1S primeir o andar	camarim 2	3	1	3	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	1	3
85	BLOCO 1S primeir o andar	camarim 3	2	1	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	1	2
85	BLOCO 1S primeir o andar	banheiro camarim	1	1	1	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	1	1
85	BLOCO 3 nefah	banheiro masculino	3	2	6	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 269 de 568

85	BLOCO 3 nefah	banheiro feminino	3	2	6	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
85	Bloco 1V	servidores tecnicos	4	2	8	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
85	BLOCO 5L - CIAEM	banheiro feminino	2	1	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	1	2
85	BLOCO 5L - CIAEM	banheiro masculino	2	1	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	1	2
85	BLOCO 5V terreo	arquivo morto	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 1Y 1 andar	sala 04	2	4	8	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
85	BLOCO 1Y 2 andar	rack	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	BLOCO 1Y 2 andar	banheiro feminino	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 1Y 2 andar	banheiro masculino	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b209	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	BLOCO 5M 2 andar	sala 202	24	2	48	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	24	2	48
85	Bloco 5H segund	lem almoxarif ado	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 270 de 568

	0											LED 18W			
85	andar Bloco 5H segund o andar	eletronica de potencia	4	2	8	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
85	Bloco 3L	sala 1	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 3L	banheiro	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 3J	lab 1	4	2	8	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
85	Bloco 3J	hall	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 3J	hall 2	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 10	cozinha	2	1	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	1	2
85	Bloco 5I - Terreo	Hall entrada DIAAQ	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 5I - Terreo	Laborator io DIAAQ - Sala 1	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 5I - Terreo	Laborator io DIAAQ - Sala 2	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 5I - Terreo	Laborator io DIAAQ - Sala 3	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 271 de 568

85	Bloco 1Q - 3 andar	Sala 1	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 1Q - 3 andar	Laborator io	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 1Q - 3 andar	Sala exposicao - Deposito	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 1Q - 1 andar (terreo)	Hall Entrada	9	2	18	FLT 32W	2	220	0	0	0	O LED 18W	9	2	18
85	Bloco 3Q - 1 andar - Vila Digital	Sala 3Q103	6	2	12	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
85	Bloco 3M - Terreo	LIE - Sala de interpreta cao - Camarim 1	3	2	6	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
85	Bloco 3M - Terreo	LIE - Sala de interpreta cao - Acesso Camarins	1	1	1	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	1	1
85	Bloco 5D - Blocos Anexos	Oficina	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1I - 2 andar	FAUeD - Sala Reunioes	6	3	18	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	3	18
85	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11226	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 272 de 568

85	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11224	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11222 - Lab Galeria	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11213 - Nucleo Pesquisa Ensino de Arte	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I250 - Lab Historia da Arte	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11249 - Estudos Pos Graduaca o	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1I15	6	4	24	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	4	24
85	Bloco 1U - 2 andar	Sala 1U216 - Sala servidor TI	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 1B - 2 andar	Sala ao lado Lab 0	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 5M - 1 andar	Sala 107	4	2	8	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
85	Bloco 5M - 1 andar	Sala 102	8	2	16	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
85	Bloco 5M - 1 andar	Sala 101	20	2	40	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	20	2	40



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 273 de 568

85	Bloco 5J	Sala 1	3	2	6	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
85	Bloco 5J	Sala 2	5	2	10	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
85	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	NDE - Servidor TI	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D03 - Deposito	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Microsco pio MEV LEPU	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 1Q - terreo	LABIOFOT - Lab Bioquimic a Fotobiolo gia - Deposito	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	Bloco 3W - Antigo RU	Refeitorio Terceiriza dos	5	2	10	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
85	bloco 1F	sala 240	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	bloco 1F	sala 242	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	bloco 3N	terreo almoxorif ado	1	4	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O	1	4	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 274 de 568

												LED 18W			
85	bloco 3N	sala 325	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 3N	sala 203	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 3N	sala 208	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 3N	sala 209	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 3N	sala 218	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 1N	sala 1n 01	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 1N	sala 1n 01	1	4	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
85	bloco 30	masculino	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	bloco 30	feminino	2	2	4	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
85	bloco 30	labsin estoque	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
85	bloco 30	labsin estoque	4	2	8	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 275 de 568

85	centro esporti vo	quadra esportiva interna quartinho	1	2	2	FLT 32W	2	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
86	1S terreo CEAD	banheiro masculino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	1S terreo CEAD	banheiro feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	BLOCO 1S primeir o andar radio	feminino pcd	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	BLOCO 1S primeir o andar radio	masculino pcd	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	BLOCO 3D terreo	sanitario pcd	1	1	1	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	1	1
86	BLOCO 3D primeir o andar	feminino PCd	1	1	1	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	1	1
86	Bloco 5U	banheiro masculino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 5U	banheiro feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	BLOCO 1Y 1 andar	vestiario	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 276 de 568

86	BLOCO 1Y 1 andar	feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 5H	banheiro	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 5I - Terreo	Banheiro Masculino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 5I - Terreo	Banheiro Feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 1Q - 2 andar	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	Bloco 3M - Terreo	Hall Banheiro	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 3M - Terreo	Banheiros Unissex	8	2	16	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
86	Bloco 3M - Terreo	LIE - Sala de interpreta cao - Camarim 1 - Banheiro	2	1	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	1	2
86	Bloco 5D - Prefeit ura Univer sitaria - DIEFI	Banheiro	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 5D - Blocos Anexos	Banheiro Feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 277 de 568

86	Bloco 5D - Blocos Anexos	Banheiro Masculino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1I- 123 - Lab Ceramica - Sala 1	4	3	12	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	3	12
86	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1I- 123 - Lab Ceramica - Sala 2	11	3	33	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	11	3	33
86	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1I- 123 - Lab Ceramica - Sala 2	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1I- 123 - Lab Ceramica - Sala 3	4	2	8	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
86	Bloco 5N - Centro de Conviv encia	Banheiro Masculino e Banheiro Feminino	4	2	8	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
86	Bloco 5M - 1 andar	Corredor Mestrado em Administr acao	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	Bloco 5S - 2 Andar	Banheiro Feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5R-B anexo	primeiro andar banheiro feminino	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5R-B anexo	primeiro andar banheiro feminino	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 1F	banheiro feminino segundo	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 278 de 568

		paviment o													
86	bloco 3N	banheiro masculino primeiro andar	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 1A	prograd sem nome salas	6	2	12	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
86	bloco 1K piso superi or	banheiro masc	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 1K piso superi or	banheiro fem	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 3Q	banheiro masc	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 3Q	banheiro fem	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 3Q 1 piso	banh masc	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 3Q 1 piso	banh fem	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 3Q 2 piso	banh masc	3	2	6	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
86	bloco 3Q	vila digital 106	12	2	24	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
86	bloco 3Q	entrada banh fem e masc	6	2	12	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 279 de 568

86	5R b piso 2	banh fem	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	O LED 18W	1	2	2
86	bloco 1K terreo	banh masc	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 1K terreo	banh fem	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 1J	banh fem	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 1J	banh masc	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 5F	banh masc	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5F	banh fem	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5F 3 piso	banh fem	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5F 3 piso	banh masc	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5F 2 piso	banh fem	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5F 2 piso	banh masc	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 5F 1 piso	banh fem	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 280 de 568

												LED 18W			
86	bloco 5F 1 piso	banh masc	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
86	bloco 1G faculda de de educac ao	banh fem	2	2	4	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
86	bloco 1G faculda de de educac ao	banh masc	1	2	2	FLT 32W	2	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
87	Reitori a terreo diren	difdi arquivo	1	2	2	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
87	Reitori a terreo diren	pibid 2	4	2	8	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
87	Reitori a terreo diren	difdo	4	2	8	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
87	Reitori a terreo	prograd diretoria rack	2	2	4	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
87	Reitori a terreo	rack ao lado diren	2	2	4	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
87	Reitori a terreo drll	redes	1	2	2	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
87	Reitori a terreo drll	banheiro masculino	2	2	4	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 281 de 568

87	Reitori a terreo drII	banheiro feminino	2	2	4	FLT 32W	2	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
88	bibliot eca terreo	terreo dml	1	2	2	FLT 32W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 18W	1	2	2
88	bibliot eca primeir o andar	dml	1	2	2	FLT 32W	2	264	0,5	22	9	TUB O LED 18W	1	2	2
89	reitori a 2 piso	dircl dicop arquivos	4	2	8	FLT 32W	2	264	0,5	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
90	Reitori a - 1 andar - 3P100 - DIRPA DIPAP DIADO	Sala Reunioes	2	2	4	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
90	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	Sala Reuniao PROGEP	6	2	12	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
90	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Sala Videoconf erencia	8	2	16	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
90	Bloco 1Q - 3 andar	Arquivo	1	2	2	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
90	Bloco 1Q - 3 andar	Sala de Documen tos	5	2	10	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 282 de 568

90	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11122 - Estudio Fotografic o	4	2	8	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
90	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11122 - Estudio Fotografic o	2	3	6	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	2	3	6
90	Bloco 1U - 2 andar	Sala 1U209	4	2	8	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
90	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B115	2	4	8	FLT 32W	4	120	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix10	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix02a	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix03	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix03b	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix03a	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix04	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X 1 andar	sala ix01	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1X 2 andar	sala ix19	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 283 de 568

												LED 18W			
91	BLOCO 1X 2 andar	sala ix20	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X 2 andar	sala ix21	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X 2 andar	sala ix22	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X 2 andar	sala ix23	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X 2 andar	sala ix24	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X	sala ix01b	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1X	sala ix01a	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	BLOCO 1X	sala ix05	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 1X	sala ix09a	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X	sala ix09b	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X	sala ix08	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 284 de 568

91	BLOCO 1X	salaix07	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1X	sala ix06	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 3E dicel	copa	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 3E feciv	sala	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
91	BLOCO 3 nefah	corredor	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 3 nefah	jornalism o	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 3 nefah	jornalism o salinha	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 3 nefah	redacao jornalÃ-sti ca	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 3 nefah	professor es	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
91	BLOCO 3 nefah	sociologia	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 3 nefah	sala 1	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 3 nefah	sala 2	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	8	2	16



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 285 de 568

												LED 18W			
91	BLOCO 3 nefah	dica	7	2	14	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	7	2	14
91	BLOCO 3 nefah	vigilancia	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 3 nefah	vigilancia cozinha	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 3 nefah	vigilancia sala 2	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 3 nefah	vigilancia sala 4	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 3 nefah	vigilancia sala 5	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 3 dires	copa	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 5V terreo	chefe setor	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 1 andar	1y108 sala 4	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 1 andar	1y108 sala 5	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 1 andar	1y108 sala 6	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 286 de 568

91	BLOCO 1Y 1 andar	salas estudo	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 1 andar	sala apoio 2	4	4	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	4	16
91	BLOCO 1Y 1 andar	sala 1y135	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1Y 1 andar	sala 1y136	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y214	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala apoio 1	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y224	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y226	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y228	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y230	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y232	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y234	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 287 de 568

												LED 18W			
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y236	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y238	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y240	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y242	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y244	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B150	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B148	5	2	10	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B146	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B144	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B142	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B140	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 288 de 568

91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B138	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B136	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1B134	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1b116	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1b120	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1b126	9	2	18	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	9	2	18
91	BLOCO 1B - 1 andar	sala 1b132	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
91	BLOCO 1B - 1 andar	pet matemati ca	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1B - 1 andar	aaac	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b203b	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b203a	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b201b	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 289 de 568

												LED 18W			
91	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b201a	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b205a	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b205b	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	BLOCO 5M 2 andar	5m212	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 5M 2 andar	sala 03	5	2	10	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
91	BLOCO 5M 2 andar	sala 04	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 5M 2 andar	5M210 sala 01	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
91	BLOCO 5M 2 andar	5M210 sala 02	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 5M 2 andar	5M210 sala 01	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 5M 2 andar	sala 205	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
91	BLOCO 5M 2 andar	sala 203	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 290 de 568

91	BLOCO 5M 2 andar	sala 201	26	2	52	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	26	2	52
91	BLOCO 5M 2 andar	circulacao	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 303	9	2	18	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	9	2	18
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 305	9	2	18	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	9	2	18
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 307	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 310	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 312	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 302 lapea	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 302 geoproces samento	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 302 climatolo gia	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	BLOCO 5M 3 andar	sala 302 hall	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	Bloco 5H	professor louriel	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 291 de 568

												LED 18W			
91	Bloco 5H	professor americo	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	Bloco 5H segund o andar	acustica e vibracoes	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 5H segund o andar	eletronica basica	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 5H segund o andar	controle analogico	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 5G	interno	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
91	Bloco 5G	interno 2	21	2	42	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	21	2	42
91	Bloco 5G	escritorio	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 5G	escritorio 2	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1ZA	sala 104	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1ZA	sala 105	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 10	almoxarif ado 2	4	1	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	4	1	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 292 de 568

												LED 18W			
91	Bloco 10	lepu	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 10	sala pos	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 10	professor marcio	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 5I - Amplia cao	Secretaria	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 5I - Terreo	Recepcao e corredor	3	2	6	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
91	Bloco 5I - Terreo	Laborator io DIAAQ	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
91	Bloco 1Q - 3 andar	Setor de Publicaco es	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	Bloco 1Q - 3 andar	Sala de Pesquisa	5	2	10	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
91	Bloco 1Q - 3 andar	Sala de Peocessos	14	2	28	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	14	2	28
91	Bloco 1Q - 3 andar	Sala de Restauro	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 1Q - 2 andar	Microsco pia e Pesquisa	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 293 de 568

91	Bloco 1Q - 2 andar	Microsco pia e Pesquisa	1	3	3	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	3	3
91	Bloco 1Q - 2 andar	Prof Adriano Rodrigues dos Santos	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	O LED 18W	1	4	4
91	Bloco 1Q - 2 andar	Sala de Selecao de amostras	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	Bloco 1Q - 1 andar (terreo	Oficina de Hialotecni a Cientifica	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	O LED 18W	1	4	4
91	Bloco 5D - Blocos Anexos	Cozinha	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	Bloco 5D - Blocos Anexos	DIEFI - Divisao de Execucao Fisica - Escritorio 2 e Copa	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 5D - Blocos Anexos	Deposito Ferramen tas	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	Bloco 1I - 1 andar	FAUeD - GEMA	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11107 - Nucleos Linguage m e Extensao	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11105 - LCG 2 - LCG - Lab Computac ao Grafica 2	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 294 de 568

91	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - NEURB	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - NUPPA	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I210 - Sala Refeencia e Memoria	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I214 - NUTHAU	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1I - 2 andar	GEAC	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11112 - Lab Ensino Arte	8	2	16	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
91	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11134 - Lab Imagens Impressas	6	3	18	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	3	18
91	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11134 - Lab Imagens Impressas	6	2	12	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
91	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1146	8	3	24	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	3	24
91	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U108	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U117 - Anexo Secretaria Coordena cao Pos	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 295 de 568

		Graduaca o													
91	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U120	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 1U - 2 andar	Sala 1U213	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 1B - Extern a	Deposito Bateria da Atletica Engenhari a	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
91	Bloco 5J	Sala Cleuzilene Vieira	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	Bloco 1D - Extern o	Entrada bloco de professor es	4	2	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
91	Bloco 1Q - terreo	LABIOFOT - Lab Bioquimic a Fotobiolo gia	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	bloco 1E	sala 01	5	4	20	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	4	20
91	bloco 1E	sala 01	1	3	3	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	3	3
91	bloco 1E	sala 18	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	bloco 1E	sala 21	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	bloco 1E	sala 21	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 296 de 568

												LED 18W			
91	bloco 1E	sala 22	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	bloco 3N	sala 225	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 106	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 107	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 108	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	coord. curso graduaca o engenhari a controle e automaca o	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	bloco 3N	sala 319	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 321	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 307	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 201	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 297 de 568

91	bloco 3N	sala 210	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 118	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	bloco 3N	sala 117	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	bloco 3N	sala 206	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 204	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 111	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	bloco 3N	sala 202	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 207	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 3N	sala 213	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 3N	sala 214	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 3N	sala 215	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 1G	sala 153 anexo	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 298 de 568

												LED 18W			
91	bloco 1g	sala 115	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 1g	sala 115 anexo	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 1g	sala 117	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 1R	recepcao	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 1R	lab 1	10	2	20	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	10	2	20
91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca	2	4	8	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca limpeza	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca sala 1	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca sala 2	2	2	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca sala 2	1	4	4	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca sala 3	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 299 de 568

91	bloco 1R	lab 1 aeronauti ca sala estoque	1	2	2	FLT 32W	4	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
92	BLOCO 1X 2 andar	sala ix18	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 5H segund o andar	hall elevador	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1Q - 2 andar	Sala de Aula	9	3	27	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	9	3	27
92	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I241 - NUPPE	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I227 - Lab Desenho	6	2	12	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
92	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11233	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1I - 1 andar	Sala do Lado de Fora	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U122 - Prof Dr Alcino Eduardo Bonella	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U124 - Prof Dr Humberto Aparecido	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U126 - Prof Dr	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 300 de 568

		Jakob Josef										LED 18W			
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U128 - Prof Dr Olavo Calabria Pimenta	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U130 - Prof Dr Ana Maria Said	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U132 - Prof Dr Alexandre Guimarae s	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U135 - Lab Pratica Ensino Filosofia	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U129 - Prof Dr Jairo Dias Carvalho	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1U - 2 andar	Sala 1U217 - Sala Convivenc ia ILEL	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B219	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B221	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B223	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 301 de 568

92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B226	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B224	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B225	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B227	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B229	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B230	12	2	24	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B228	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B224	4	2	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
92	Bloco 5J	Copa	1	2	2	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Rodrigo Munoz	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut	Prof Nivia Coelho	1	2	2	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 302 de 568

	o de Quimic a														
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Eduardo Richter	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Joao Marcos Madirro	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Daniel Pesquini	2	4	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Sheila Canobre	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Guimes Filho	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Reinaldo Ruggiero	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 303 de 568

92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Helder da Silveira	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Nicea Amauro	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Prof Otavio Luiz Bottcchia	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Prof Viviani de Lima	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Prof Wendell Guerra	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Prof Alam Gustavo Trovo	1	4	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
92	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de	Prof Domingos Savio de Miranda	2	3	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 304 de 568

	Quimic a														
92	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Sala de Aula	2	4	8	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
92	Bloco 10 - Labora torio de CNC	LEPU Sala 03 - Alunos Pos Graduaca o	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso superi or	1k 227	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso superi or	1k 228	6	2	12	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
92	bloco 1K piso superi or	1k 225	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 223	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso superi or	1k 221	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso superi or	1k 219	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso superi or	1k 218	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso superi or	1k 217	3	2	6	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
92	bloco 1K piso	1k 215	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 305 de 568

	superi or											LED 18W			
92	bloco 1K piso superi or	1k 214	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 213	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 212	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 211	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	prof carla	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 207	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 205	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 203	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 201	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 202	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 208	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 306 de 568

92	bloco 1K piso superi or	1k 206	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 1K piso superi or	1k 216	2	2	4	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
92	bloco 3Q101	vila digital	1	2	2	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
92	bloco 3Q102	vila digital	1	2	2	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
92	bloco 3Q	vila digital 3q105	16	2	32	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
92	bloco 3Q	vila digital 3q106	16	2	32	FLT 32W	4	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
93	CENTR O ESPOR TIVO	vestiario masculino	5	2	10	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
93	CENTR O ESPOR TIVO	vestiario feminino	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	BLOCO M 1 ANDAR	sala 11	25	2	50	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	25	2	50
93	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11215 - Sala Professor es	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I226 - Sala Estudos Graduaca o	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 307 de 568

93	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - Sala Professor es - Dr. Fernando Garrefa	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - Sala Professor es - Dr. Luis Eduardo Borda	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - Sala Professor es - Dr. Maria Beatriz	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - Sala Professor es - Sala prof 1	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	O LED 18W	1	2	2
93	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - Sala Professor es - Sala prof 2	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U107 - Lab Pedagogic o	8	2	16	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
93	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U116	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U118	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U134 - Lab Pesquisa Filosofica	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 308 de 568

93	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B135 - Prof Carlos Roberto Lopes	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	Bloco 5M - 1 andar	FAGEN - Sala 5M103 - Prof Carlos Roberto	3	2	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
93	Bloco 5M - 1 andar	FAGEN - Sala 5M101 - Prof Jacquelai ne Borges	3	2	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
93	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D04 - Lab	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	O LED 18W	6	2	12
93	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D02 - Bancadas	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1F	dala 255	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 146	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1F	sala 200	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 202	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 204	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 309 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1F	sala 206	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 208	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 210	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 212	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1F	sala 212 anexo	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1F	sala 238	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	sala 129	6	4	24	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
93	bloco 1E	anfiteatro	16	2	32	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
93	bloco 5K	laboratori o de inteligenci a artificial	5	2	10	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
93	bloco 1A	1a130	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1A	escadas	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Versão: 05

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 310 de 568

93	bloco 1A 2 piso	1a207a	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a202	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a206	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a207b	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a209	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a211	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a213	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a214	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a217	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1A 2 piso	niats	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a221	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1A 2 piso	1a220	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 311 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1A 2 piso	1a222	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a224	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a225	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a227	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a228	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a229	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a230	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a231	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a231	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a232	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1A 2 piso	1a233	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 312 de 568

93	bloco 1A 2 piso	1a235	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a237	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1A 2 piso	1a238	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a239	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a241	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a240	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a242	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a243	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	1a245	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a247	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a249	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a251	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 313 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1A 2 piso	a253	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a250	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1A 2 piso	a253	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1A 2 piso	a252	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a254	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a255	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a256	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a257	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A 2 piso	a258	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1A	ouvidoria sala dirtor	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1A	ouvidoria sala principal	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 314 de 568

93	bloco 1A	ouvidoria copa	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	1	2	2
												LED 18W			
93	bloco 1A	a126	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1A	a120	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1A	a117	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 3Q	atletica artes	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 3Q	da musica	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 3Q	da estatistica	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	centro esporti vo	quadra esportiva fem	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	centro esporti vo	quadra esportiva masc	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1K terreo	1k 106	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1K terreo	1k 105	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1K terreo	1k sem nome	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 315 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1K terreo	1k 101	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1K terreo	1k 111	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1K terreo	1k 111	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1K terreo	1k 114	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1K terreo	1k 119	6	2	12	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
93	bloco 1K terreo	1k 123	8	2	16	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
93	bloco 1K terreo	1k 124	11	2	22	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	11	2	22
93	bloco 1K terreo	1k115	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1K terreo	1k112	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1K terreo	1k108	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1J	1j 107	1	4	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 316 de 568

93	bloco 1J	1j 109	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
93	bloco 1J	1j 113	3	2	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
93	bloco 1J	1j 116	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J	1j 118	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J	1j 117	3	2	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
93	bloco 1J	1j 111	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
93	bloco 1J	1j 111	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1J	1j 115	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j260	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1J 2 piso	1j259	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j258	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j257	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 317 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1J 2 piso	1j256	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j255	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j254	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j254	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j253	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j252	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j251	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j249	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j245	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1J 2 piso	1j244	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1J 2 piso	1j241	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 318 de 568

93	bloco 1J 2 piso	1j239	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j238	3	2	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
93	bloco 1J 2 piso	1j237	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j235	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j233	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j232	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j231	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j229	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j227	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j226	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j225	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j223	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 319 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1J 2 piso	1j224	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j224	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j221	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j222	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1J 2 piso	1j219	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1J 2 piso	1j219	1	4	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
93	bloco 1J 2 piso	1j218	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1F	1f101	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f100	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f102	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f103	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 320 de 568

			-											-	
93	bloco 1F	1f105	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f104	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f107	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f106	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f109	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f108	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f110	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f140	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f138	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f139	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f136	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f137	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 321 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1F	1f129	6	4	24	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
93	bloco 1F	1f135	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
93	bloco 1F	1f133	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
93	bloco 1F	1f131	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
93	bloco 1F	1f117	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f119	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f134	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f132	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f130	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f128	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f126	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 322 de 568

93	bloco 1F	1f124	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1F	1f156	2	3	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
93	bloco 1F	1f156	2	3	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
93	bloco 1M fundos	oficina motores	1	2	2	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
93	bloco 1M fundos	lab motores	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 1 piso	121	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 1 piso	118	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 1 piso	120	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 1 piso	sem nome	3	2	6	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
93	bloco 1M 1 piso	sem nome	1	4	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
93	bloco 1M 2piso	227	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	224	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 323 de 568

												LED 18W			
93	bloco 1M 2piso	229	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	222	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	225	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	220	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	223	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	218	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	221	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	216	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	219	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	cantina	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	217	2	4	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 324 de 568

93	bloco 1M 2piso	213	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	215	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	211	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	212	4	2	8	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
93	bloco 1M 2piso	212	1	1	1	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	1	1
93	bloco 1M 2piso	212 sala esquerda	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
93	bloco 1M 2piso	206	9	2	18	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
93	bloco 1M	DA	2	2	4	FLT 32W	4	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
94	BLOCO 1S primeir o andar	estudio de tv	15	4	60	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	15	4	60
94	BLOCO 3E	circulacao	97	2	19 4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	97	2	19 4
94	GUARI T 3G	circulacao	1	2	2	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
94	Bloco 5N -	Escada	2	2	4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 325 de 568

	Centro de Conviv encia											LED 18W			
94	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Copa Externa	1	4	4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
94	Bloco 5OA	terreo em frente a cantina	12	2	24	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
94	bloco 5R	circulacao	12	2	24	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
94	bloco 5R	circulacao	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5R	subsolo	21	2	42	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	21	2	42
94	bloco 5R b	entrada	36	2	72	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	36	2	72
94	bloco 5R b	entrada	6	2	12	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
94	bloco 5K iqufu	sala principal	2	2	4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
94	bloco 5K iqufu	prof antonio	1	2	2	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
94	bloco 5K iqufu	sala esquerda	2	2	4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 326 de 568

94	bloco 5K iqufu	sala fotoquimi ca	1	2	2	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
94	bloco 5K iqufu	lab de fotoquimi ca	8	2	16	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
94	bloco 5K	lab de calculo numerico e simbolico	6	2	12	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
94	bloco 5K	laqee	6	2	12	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
94	bloco 5K	laqee sala bancadas	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K	sala 1	9	2	18	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
94	bloco 5K	sala 2	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K	sala 3	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K	sala 4	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K 2 piso	lab banco de dados 1	4	2	8	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
94	bloco 5K 2 piso	lab banco de dados 1 corredor	1	2	2	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 327 de 568

94	bloco 5K 2 piso	fequi lab de processos de separacao	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K 2 piso	fequi lab otimizaca o e modelage m	6	2	12	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
94	bloco 5K 2 piso	sala 5	6	2	12	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
94	bloco 5K 2 piso	sala 5 microscop io	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K 2 piso	lab de tribologia e materiais principal	4	2	8	FLT 32W	4	220	2	22	10	O LED 18W	4	2	8
94	bloco 5K 2 piso	lab de tribologia e materiais sala esquerda	2	2	4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
94	bloco 5K 2 piso	lab de tribologia e materiais entrada	2	2	4	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
94	bloco 5K 2 piso	lina lab de ia	6	2	12	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
94	bloco 5K 2 piso	lapes lab eng de software	3	2	6	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
94	bloco 5K 2 piso	lab eletricida de rural	8	2	16	FLT 32W	4	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 328 de 568

95	Bloco 5OA	terreo acesso a escada central	3	2	6	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
95	bloco 1E	frente do bloco	1	4	4	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
95	bloco 1E	frente do bloco	2	2	4	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
95	bloco 1E	fundos do bloco	5	2	10	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
95	bloco 1E	corredor	12	2	24	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
95	bloco 3N	corredor terreo	12	1	12	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	12	1	12
95	bloco 3N	corredor terreo	2	1	2	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	1	2
95	bloco 3N	rampa de acesso aos andares	5	1	5	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	5	1	5
95	bloco 3N	rampa de acesso aos andares	7	1	7	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	7	1	7
95	bloco 3N	corredor 1 andar	3	1	3	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	3	1	3
95	bloco 1C	entrada	5	2	10	FLT 32W	4	220	3	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
96	Reitori a -	Protocolo - Copa	3	2	6	FLT 32W	4	264	0	0	0	TUB O	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 329 de 568

	Terreo - 3P07											LED 18W			
96	Reitori a - 1 andar - 3P102 - DIRAP	Copa	1	2	2	FLT 32W	4	264	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
96	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Copa	2	2	4	FLT 32W	4	264	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
97	reitori a	proplad copa	1	2	2	FLT 32W	4	264	1	22	12	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 1X	circulacao porta madeira	8	2	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x42	4	4	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	4	16
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x40	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x43	4	4	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	4	16
98	BLOCO 1X	sala 1x44	4	4	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	4	4	16



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 330 de 568

	primeir o andar depois da rampa											LED 18W			
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x46a	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x47a	4	4	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	4	16
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x48a	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	BLOCO 1X primeir o andar depois da rampa	sala 1x48b	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	BLOCO 1S terreo CEAD	anfiteatro	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 3E dicel	sala 1	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 331 de 568

98	BLOCO 3E dicel	sala 2	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 3E dicel	sala 3	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 3E dicel	sala 4	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 3 dires	circulacao	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 3 dires	ppgat circulacao e hall	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 3 ppgat	lagem	8	2	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
98	BLOCO 3 ppgat	lavig	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 3 ppgat	coordena dor	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 3 ppgat	coordena dor sala ao lado	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 3 ppgat	ceam	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 3 ppgat	iarte	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 3 ppgat	iarte secretaria	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 332 de 568

												LED 18W			
98	BLOCO 3 ppgat	iarte sala 2	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 3 ppgat	arq servicos	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 3D terreo	fim corredor	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	BLOCO 3D terreo	fim corredor 2	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	Bloco 1V	codan 2	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h31	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h29	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h27	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h25	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h23	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 333 de 568

98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h21	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h19	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h17	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h15	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h13	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H primeir o andar	cti	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h11	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h09	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h07	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H	sala 1h05	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 334 de 568

	primeir o andar											LED 18W			
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h04	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h03	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h01	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H primeir o andar	labiratori o	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h16	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	circulacao	18	2	36	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	18	2	36
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala multimidi a	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h12	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir	sala 1h10	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 335 de 568

	o andar														
98		sala 1h08	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h06	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h04a	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h04	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H primeir o andar	sala dos pos graduand os	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1H primeir o andar	da	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 1H primeir o andar	dml	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 1H primeir o andar	agb	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	secretaria	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 336 de 568

98	BLOCO 1H segund o andar	diretoria	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	secretaria	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h39	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h26	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h28	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h41	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h43	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h30	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h45	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98		sala 1h32	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 337 de 568

	segund o andar											LED 18W			
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h34	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h47	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h49	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h51	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h53	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h55	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h36	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h38	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund	lab ensino	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 338 de 568

	0														
	andar														
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h229	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h229a	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h229b	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h40	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h235	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h42	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h61	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h63	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h46	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 339 de 568

98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h247	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h67	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h50	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h48	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 5V terreo	secretaria	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1Y 1 andar	pet civil	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	BLOCO 1Y 1 andar	pet civil	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 1Y 1 andar	topografi a	8	2	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
98	BLOCO 1Y 1 andar	geotecnia sala estudo	4	4	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	4	16
98	BLOCO 1Y predio anexo	sala 04	35	2	70	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	35	2	70
98	BLOCO 1Y 1 andar	sala tecnico	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 340 de 568

												LED 18W			
98	BLOCO 1Y 1 andar	circulacao	5	2	10	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y206	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y208	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y210	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y211	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1Y 2 andar	estagio supervisio nado	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y229	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y231	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	informatic a	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y235	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y237	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 341 de 568

98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y239	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y241	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U220	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U222	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U224	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U226	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U228	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U230	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U232	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir	sala 1U234	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 342 de 568

	0														
	andar														
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U236	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U238	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U240	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U235	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U231	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U233	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U229	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U227	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U225	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 343 de 568

98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U223	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U221	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U219	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U210	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U216	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	sala 1U206	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	BLOCO 1U primeir o andar	1U206 gerencia	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 1U primeir o andar	1U206 gerencia 2	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	BLOCO 1U primeir o andar	1U206 gerencia 3	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 1U	1U206 gerencia 4	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 344 de 568

	primeir o andar											LED 18W			
98	BLOCO 1B 2 andar	sala 1b211	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 5M 2 andar	sala 5M209	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	BLOCO 5M 2 andar	sala Luciene	3	2	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
98	BLOCO 5M 2 andar	sala 207	8	2	16	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
98	BLOCO 5M 2 andar	sala 204	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 5M 3 andar	sala 304	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	BLOCO 5M 3 andar	sala 309	3	4	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	4	12
98	BLOCO 5M 3 andar	sala 309	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	Bloco 5H segund o andar	lem apoio	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	Bloco 3J	sala 1	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	Bloco 5I - Terreo	QuimEJ	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 345 de 568

												LED 18W			
98	Bloco 1Q - 3 andar	Preservac ao e Restauro	1	3	3	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	3	3
98	Bloco 1Q - 2 andar	Laborator io	3	3	9	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	3	9
98	Bloco 1Q - 2 andar	Terra Consultori a	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	Bloco 1Q - 2 andar	Terra Consultori a	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	Bloco 1Q - 2 andar	Manfred Fehr	2	3	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	3	6
98	Bloco 1Q - 2 andar	Prof Adriano Rodrigues dos Santos	1	3	3	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	1	3	3
98	Bloco 1Q - 2 andar	Nucleo de Pesquisa	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	Bloco 1Q - 1 andar (terreo)	Oficina de Hialotecni a Cientifica - Mezanino	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	Bloco 3Q - 1 andar - Vila Digital	Sala 3Q104	16	2	32	FLT 32W	6	220	0	0	0	O LED 18W	16	2	32
98	Bloco 5D - Prefeit ura Univer	Sala Coordena dor	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 346 de 568

	sitaria - DIEFI														
98	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11236 - FAUeD - Coordena cao Pos- Graduaca o	2	3	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	3	6
98	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11120	2	3	6	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	3	6
98	Bloco 1T	Futebol de Robo	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	bloco 1E	sala 9	6	4	24	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	4	24
98	bloco 1E	sala 24	3	4	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	4	12
98	bloco 3N	sala 112	1	4	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
98	bloco 3N	sala 112	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 114	2	4	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
98	bloco 3N anexo	sala 1 porta vermelha	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 3N anexo	sala 1 porta vermelha	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	bloco 3N anexo	sala 2 porta amarela	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 347 de 568

												LED 18W			
98	bloco 3N anexo	sala 2 porta amarela	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 3N anexo	sala 3 porta azul	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 3N anexo	sala 3 porta azul	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	bloco 3N	sala216	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala219	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala221	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala223	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala304	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala306	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 309	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 311	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 348 de 568

98	bloco 3N	sala 312	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 313	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 314	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 315	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 220	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 321	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 323	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 322	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 301	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 302	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 310	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
98	bloco 3N	sala 213	1	2	2	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 349 de 568

												LED 18W			
98	bloco 30 subsol o	nupe	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	30 subsol	labrepol	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
98	bloco 30	labsin	4	2	8	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
98	bloco 30	lab esquerda sala 1	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 30	lab esquerda sala 2	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 30	lab esquerda sala 3	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 30	lab esquerda fundos sala 1	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 30	lab esquerda fundos sala 2	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 30	lab esquerda fundos sala 3	2	2	4	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
98	bloco 30	lab separacao	6	2	12	FLT 32W	6	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
99	Bloco 3E	Refeitorio	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 350 de 568

99	Bloco 3E	Sala Funcionar ios UFU	1	2	2	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
99	Bloco 3M	LICA - Lab de Cenografi a	12	4	48	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	12	4	48
99	Bloco 3M	LICA - Lab de Cenografi a	1	2	2	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
99	Bloco 5M - 1 andar	FAGEN - Sala Prof 1	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	Bloco 5M - 1 andar	Corredor - bloco anexo	8	2	16	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
99	Bloco 10 - Labora torio de CNC	LEPU Sala 01	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	Bloco 10 - Labora torio de CNC	LEPU Sala 02 - Sala Prpf Alisson	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	Bloco 10 - Labora torio de CNC	LEPU Sala 04 - Alunos Pos Graduaca o	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	Bloco 10 - Labme tro	Sala 1	3	4	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12
99	Bloco 10 - Labme tro	Sala 2	3	4	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12
99	bloco 1M lab	114	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 351 de 568

	sist mec											LED 18W			
99	bloco 1M lab sist mec	110	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab sist mec	108	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab sist mec	107	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab sist mec	106	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	bloco 1M lab sist mec	109	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab sist mec	111	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab sist mec	112	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab sist mec	113	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M lab proj mec	estoque	1	2	2	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
99	bloco 5P 2 piso	sala 205	1	2	2	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
99	bloco 5P 2 piso	sala 205	1	3	3	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	3	3



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 352 de 568

99	bloco 5P 2 piso	204	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5P 2 piso	203	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5P 2 piso	202	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 5P 2 piso	201	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 5P 3 piso	301	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 5P 3 piso	302	2	3	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
99	bloco 5P 3 piso	303	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5P 3 piso	304	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5P 3 piso	305	2	3	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
99	bloco 5P 1 piso	102	2	3	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
99	bloco 5P 1 piso	101	2	3	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
99	bloco 5P 1 piso	103	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 353 de 568

												LED 18W			
99	bloco 1M 2 piso	231 232	4	2	8	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
99	bloco 1M 2 piso lest	233	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 2 piso lest	228	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 2 piso lest	226	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 2 piso lest	estoque	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 3 piso	303	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 3 piso	302	4	2	8	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
99	bloco 1M 3 piso	302	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 3 piso	308	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 3 piso	309	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 3 piso	312	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 354 de 568

99	bloco 1M 3 piso	314	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M 3 piso	313	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 5F 3 piso	305 alunos pos	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5F 3 piso	307 engenheir os 1	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5F 3 piso	sala sem placa	4	2	8	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
99	bloco 5F 3 piso	308 engenheir os 2	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5F 3 piso	310 prof elias	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5F 3 piso	309 loop de corrosao	8	2	16	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
99	bloco 5F 3 piso	311 petrobras	4	2	8	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
99	bloco 5F 3 piso	312 prof rosenda	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5F 3 piso	314 prof luciano	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	bloco 5F 3 piso	313 esclerome tria	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 355 de 568

												LED 18W			
99	bloco 5F 3 piso	316 reunioes	10	2	20	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	10	2	20
99	bloco 5F 3 piso	315 alunos	9	2	18	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
99	bloco 5F 3 piso	corredor andar 3 para 2	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 5F 2 piso	corredor	6	2	12	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
99	bloco 5F 2 piso	204 lab de eletronica	4	2	8	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
99	bloco 5F 2 piso	203 esclerome tria 1	5	2	10	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
99	bloco 5F 2 piso	202 microscop ia	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	bloco 5F 2 piso	201 deposito 1	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	bloco 5F 1 piso	103 sala analise	5	2	10	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
99	bloco 5F 1 piso	102 interferro metria	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
99	bloco 5F 1 piso	101 metalogra fia	3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 356 de 568

99	bloco 5F 1 piso	corredor	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M	124	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M	131	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M	128b	2	2	4	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
99	bloco 1M		3	2	6	FLT 32W	6	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
100	BLOCO 1S terreo diriu	recepcao	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
100	BLOCO 1S primeir o andar	sala tecnica	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h33	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	BLOCO 1Y 1 andar	sala tecnico	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	BLOCO 1Y 1 andar	hall Mestrinh o	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11115 - LCG - Lab Computac	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 357 de 568

		ao Grafica													
100	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11120 - Lab Fotografic o	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I235 - Lab de Pintura	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
100	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11225 - Lab Arte Computac ional	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U103	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U105	3	2	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U106	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U110	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U112	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U114	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U117 - Secretaria Coordena cao Pos Graduaca o	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 358 de 568

100	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U131 - Revista Educacao e Filosofia	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B139 - Prof Marcia Aparecida Fernande S	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B137 - Prof Maria Camila	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B133 - Prof Anilton Joaquim Silva	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B141 - Prof Autran Macedo	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B143 - Prof Gina Maria	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B145 - Prof Ilmerio Resi	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B149 - Prof Lasaro Jonas	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B131 - Prof Jose Gustavo	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 359 de 568

100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B125 - Prof Andre Ricardo	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B129 - Prof Renan Goncalves	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B123 - Alexandre Santos	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	O LED 18W	2	4	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B123 - Alexandre Santos	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	O LED 18W	1	2	2
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B121 - Daniel Duarte	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala 1B119	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
100	Bloco 1B - 1 andar	DA Matemati ca	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	Bloco 1B - 1 andar	DA Administr acao	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	Bloco 1B - 1 andar	DA Ciencia Computac ao	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala Computar ia	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B216	6	4	24	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 360 de 568

100	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B216	1	2	2	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 106 - Prof Andre Fagundes	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 104 - Prof Fernanda Malaquias	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 108 - Prof Aracy Araujo	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 102 - Prof Sergio Torres	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 100 - Prof Leonardo	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 110 - Prof Camila de Araujo	3	2	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
100	Bloco 5M - 1 andar	Sala 5M107 - Lab. Mestrado	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 1B - 1 andar	Sala da Atletica Engenhari a	2	4	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
100	Bloco 1C - 1 andar	DACIR	2	3	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
100	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D06	5	4	20	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
100	Bloco 1D - 1	Laborator io 1D06	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 361 de 568

	andar - Labora torios											LED 18W			
100	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D01 - Iluminaca o de Bancadas	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
100	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D5	5	4	20	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
100	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D5	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D02	8	2	16	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
100	Bloco 10 - 2 andar - Labora torio Mecan ica de Estrutu ras	Prof Roberto Mendes Filho	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	Bloco 10 - 2 andar - Labora torio Mecan ica de Estrutu ras	Sala Estudos 2	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Ambiente CNC	6	2	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 362 de 568

100	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Ambiente CNC	3	4	12	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12
100	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Ambiente CNC	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	bloco 1F	sala 160	2	3	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
100	bloco 1E	sala 14	4	4	16	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
100	bloco 1g	sala119	2	2	4	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
100	bloco 1A	lab aeronauti ca	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
100	bloco 1A	lab aeronauti ca sala 5	3	2	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
100	bloco 1A	lab aeronauti ca sala 3	5	2	10	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
100	bloco 1A	lab aeronauti ca sala 2	3	2	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
100	bloco 1A	lab aeronauti ca sala 1	3	2	6	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
100	bloco 1A	lab aeronauti ca sala 4	4	2	8	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 363 de 568

100	bloco 1A	lab aeronauti ca sala 7	15	2	30	FLT 32W	6	220	1	22	10	TUB O LED 18W	15	2	30
101	bloco 5K	lab matemati ca sala computac ional	3	2	6	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
101	bloco 5K	sala dos fundos	1	2	2	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
101	bloco 1P 2 piso	1p03	8	2	16	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
101	bloco 1P 2 piso	1p04	4	4	16	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
101	bloco 1P 2 piso	1p04	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1P	sala 1 lateral	3	2	6	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
101	bloco 1P	sala 1 lateral lab sist motrizes	8	2	16	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
101	bloco 1P	1p101	5	4	20	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
101	bloco 1P	1p101	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j143	1	1	1	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	1	1	1
101	bloco 1J	1j139	4	2	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 364 de 568

												LED 18W			
101	bloco 1J	1j139	4	2	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
101	bloco 1J	1j140	4	2	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
101	bloco 1J	1j142	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j145	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j149	6	2	12	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
101	bloco 1J	1j152	6	2	12	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
101	bloco 1J	1j154	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j156	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j158	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j160	2	2	4	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
101	bloco 1J	1j157	4	2	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 365 de 568

101	bloco 1N	1n07	2	3	6	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	3	6
101	bloco 1N	1n06	2	4	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
101	bloco 1N	1n05	2	4	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
101	bloco 1N	1n04	2	4	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
101	bloco 1N	1n03	2	4	8	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
101	bloco 1N	1n03	1	2	2	FLT 32W	6	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d201	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d202	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d204	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d205	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d207	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d209	2	3	6	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O	2	3	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 366 de 568

												LED			
												18W			
102	BLOCO 3D terreo	sala 3d208	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d105	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d106	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	BLOCO 3D subsol 0	sala 3d107	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d104	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d103	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d102	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d108	9	4	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d109	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	BLOCO 3D subsol o	sala 3d101	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	CENTR O ESPOR TIVO	academia universita ria	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 367 de 568

102	BLOCO 3M 1 andar	sala 07	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	BLOCO 3M 1 andar	sala 08A	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	BLOCO 3M 1 andar	sala 08B	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	BLOCO 3M 1 andar	sala 09	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	BLOCO 3M 1 andar	circulacao	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
102	BLOCO 3M 1 andar	circulacao	1	4	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
102	BLOCO 3M 1 andar	escada	1	2	2	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
102	BLOCO 3M terreo	almoxarif ado	3	4	12	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12
102	Bloco 5U	rampa com 5M	8	1	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	1	8
102	BLOCO 1Y 1 andar	computac ao grafica	4	2	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
102	Bloco 1C - Terreo	Circulacao	4	2	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
102	Bloco 1C - Terreo	Escada	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 368 de 568

												LED 18W			
102	Bloco 1C - Terreo	Circulacao	5	2	10	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
102	Bloco 3M - Terreo	Sala 01 - LATECE	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	Bloco 3M - Terreo	Sala 02 - Lab Violao	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	Bloco 3M - Terreo	Sala 4B - Lab Metais - Trompete	1	4	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
102	Bloco 3M - Terreo	Sala 4C - Lab Metais - Trombon e	1	4	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
102	Bloco 3M - Terreo	Sala 5 - LACOR	2	4	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
102	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11232 - Secretaria Graduaca o Artes Visuais	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
102	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11232 - Coordena cao Graduaca o Artes Visuais	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
102	Bloco 5N - Centro de Conviv encia	Marquise Cantina	3	2	6	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 369 de 568

102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B214	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B213	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B218	4	4	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B215	2	4	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B222	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B217	6	4	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
102	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B222	5	4	20	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
102	Bloco 1B - 2 andar	Circulacao Labs Sistemas Informaca O	5	2	10	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
102	Bloco 1B - 2 andar	Lab 0	8	2	16	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
102	Bloco 1B - 2 andar	Hall Lab 0	1	2	2	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
102	bloco 1F	sala 154	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
102	bloco 1F	sala 152	4	2	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 370 de 568

												LED 18W			
102	bloco 1F	sala 148	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
102	bloco 1T	Cerrado baja SAE	4	2	8	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
102	bloco 3Q	3q114	18	2	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	18	2	36
102	bloco 3Q	3q113	12	2	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
102	bloco 3Q	3q116	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
102	bloco 3Q	3q115	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
102	bloco 3Q	3q108	12	2	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
102	bloco 3Q	3q110	18	2	36	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	18	2	36
102	bloco 3Q 1 piso	3q203	12	2	24	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
102	bloco 3Q 1 piso	3q201	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
102	bloco 3Q 1 piso	3q202	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 371 de 568

102	bloco 3Q 2 piso	3q306	10	2	20	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	10	2	20
102	bloco 3Q 2 piso	3q304	15	2	30	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	15	2	30
102	bloco 3Q 2 piso	3q302	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
102	bloco 3Q 2 piso	3q301	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
102	bloco 3Q 2 piso	3q301	16	2	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
102	bloco 1C	1c104	8	4	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
102	bloco 1C	1c103	8	4	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
102	bloco 1C	1c102	8	4	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
102	bloco 1C	1c101	8	4	32	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
102	bloco 1M lab sist mec	circulacao	2	2	4	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
102	bloco 1P 2 piso	circulacao	1	2	2	FLT 32W	6	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
103	Reitori a terreo	fiscalizaca o	1	2	2	FLT 32W	6	264	0	0	0	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 372 de 568

												LED 18W			
103	Reitori a terreo	manutenc ao eletrica	1	2	2	FLT 32W	6	264	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
103	Reitori a terreo diren	circulacao	6	2	12	FLT 32W	6	264	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
104	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	PROGEP - Gabinete Pro Reitor	6	2	12	FLT 32W	6	264	1	22	12	TUB O LED 18W	6	2	12
104	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	PROGEP - Diretor DIRPA	3	2	6	FLT 32W	6	264	1	22	12	TUB O LED 18W	3	2	6
105	Bloco 1Q - 3 andar	Sala de Exposicao	30	1	30	FLT 32W	8	120	0	0	0	TUB O LED 18W	30	1	30
106	Bloco 1V	secretaria pos em musica	5	2	10	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
106	Bloco 1V	codan	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 1V	secretaria pos	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 1V	coordena cao pos	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 373 de 568

106	Bloco 1V	cotea	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	Bloco 1V	refeitorio	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1V	circulacao	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	BLOCO 5L - CIAEM	recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 0	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 1	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 2	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 3	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 4	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 05 e 06	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 7	3	1	3	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	1	3
106	BLOCO 5L - CIAEM	producao	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 374 de 568

												LED 18W			
106	BLOCO 5L - CIAEM	engorda 2	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 09 ped	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 09 adm	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 10	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	sala 11	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 5L - CIAEM	circulacao	5	1	5	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	1	5
106	BLOCO 1H primeir o andar	secretaria	8	2	16	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
106	BLOCO 1H primeir o andar	joao Fernande s	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	BLOCO 1H primeir o andar	sala 1h18	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 1H segund o andar	ciencias sociais	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 375 de 568

106	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h24	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 1H segund o andar	sala 1h37	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	5V terreo	arquivo	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	BLOCO 1Y 1 andar	geotecnia	11	4	44	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	11	4	44
106	BLOCO 1Y 1 andar	1y136 Salao	9	4	36	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	9	4	36
106	BLOCO 1Y 1 andar	1y136 Salao sala 1	3	4	12	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	4	12
106	BLOCO 1Y 1 andar	1y136 Salao sala 2	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	BLOCO 1Y 2 andar	sala 1y201	2	4	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
106	BLOCO 1Y 2 andar	circulacao	7	2	14	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	7	2	14
106	BLOCO 1B - 1 andar	circulacao faculdade de computac ao	20	2	40	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	20	2	40
106	Bloco 5H segund	circulacao	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 376 de 568

	0														
100	andar	lah awatawi	4	2	0	C) T	0	220	0	0	0	TUD		2	0
106	Bloco 5H segund o andar	laboratori o ensino mecatroni ca	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	O LED 18W	4	2	8
106	Bloco 1ZB	sala principal	5	2	10	FLT 32W	8	220	0	0	0	O LED 18W	5	2	10
106	Bloco 1ZB	o de flotoacao	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1ZB	laboratori o de flotoacao rack	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1ZB	leito fixo	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1ZB	flotoacao ar dissolvido	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1ZB	processa mento paralelo	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1ZB	laboratori o leito de jorro	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 1ZA	sala 102	6	2	12	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
106	Bloco 1ZA	sala 101	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 1ZA	processo sustentav el 2	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 377 de 568

106	Bloco 1ZA	processo sustentav el 1	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 3L	galpao	22	2	44	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	22	2	44
106	Bloco 10	laboratori o	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	Bloco 10	usinagem convencio nal	18	2	36	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	18	2	36
106	Bloco 10	usinagem convencio nal	21	2	42	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	21	2	42
106	Bloco 10	informatic a	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 10	ensaios	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	Bloco 10	ensaios 2	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 10	coordena cao	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 10	laboratori o soldagem 1	12	2	24	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	12	2	24
106	Bloco 10	labortorio soldagem 2	12	2	24	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	12	2	24
106	Bloco 10	sanitario hall	1	1	1	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 378 de 568

												LED 18W			
106	Bloco 10	escada pre sala estudo	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 5I - Terreo	Secretaria	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1Q - 2 andar	Secretaria	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 1Q - 2 andar	Nucleo de Pesquisa	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 1Q - 2 andar	Salao de Exposicao	19	2	38	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	19	2	38
106	Bloco 1Q - 2 andar	Hall Escada Entrada Museu	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo)	Oficina de Hialotecni a Cientifica	1	4	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo	Oficina de Hialotecni a Cientifica	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo	Oficina de Hialotecni a Cientifica	1	1	1	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	1	1
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo) - Lab Pesqui	Hall Entrada	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 379 de 568

	sa Multiu suario														
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo) - Lab Pesqui sa Multiu suario	Lab Ressonan cia Magnetic a	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo) - Lab Pesqui sa Multiu suario	Lab Ressonan cia Magnetic a - Sala microscop io	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo) - Lab Pesqui sa Multiu suario	Lab Ressonan cia Magnetic a - Sala espectom etro	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 1Q - 1 andar (terreo) - Lab Pesqui sa Multiu suario	Lab Multiusua rio	6	2	12	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
106	Bloco 5D - Prefeit ura Univer sitaria - DIEFI	Recepcao	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 380 de 568

106	Bloco 5D - Prefeit ura Univer sitaria - DIEFI	Escritorio	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	Refeitorio	6	2	12	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	DIEFI - Divisao de Execucao Fisica	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	Pintores	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	Encanado res	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	Pedreiros e Serventes	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	Base da Terceiriza da	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	Bloco 1I - 1 andar	LCC e LABTAC - Lab Conforto Ambiental	8	2	16	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	8	2	16
106	Bloco 1I - 1 andar	Sala 1I116 - LPAUD	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	Bloco 5D - Blocos Anexos	Sala Eletricista	1	4	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	4	4
106	bloco 1F	sala 226	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 381 de 568

												LED 18W			
106	bloco 1F	sala 228	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	bloco 1F	sala 230	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	bloco 1F	sala 232	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	bloco 1F	sala 236	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	bloco 1F	sala 122	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
106	bloco 1F	sala 120	5	2	10	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
106	bloco 1E	sala11	4	4	16	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	4	16
106	bloco 1E	sala11	1	2	2	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
106	bloco 1E	sala 18	1	3	3	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	1	3	3
106	bloco 3N	sala 109	5	2	10	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
106	bloco 3N	sala 101	3	2	6	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 382 de 568

106	bloco 3N	sala 103	4	2	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
106	bloco 1E	sala 20	16	2	32	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	16	2	32
106	bloco 3N	sala 115	2	4	8	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	4	8
106	bloco 1G	sala 153	2	2	4	FLT 32W	8	220	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 3E	Escritorio e Deposito	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	Bloco 3E	Sala 2	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	Bloco 3E	Sala 1	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	Bloco 5D - Prefeit ura Univer sitaria - DIEFI	Copa	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	Bloco 1I - 2 andar	Sala 11246 - FAUeD - Secretaria	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I244 - FAUeD - Secretaria	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I242 - FAUeD - Coordena cao	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 383 de 568

107	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I248 - FAUeD - Diretoria	2	4	8	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
107	Bloco 1I - 2 andar	FAUeD - Secretaria Pos- Graduaca o	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U125 - Instituto de Filosofia - Recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U125 - Instituto de Filosofia - Coordena dor	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 5J	Recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Secretaria do IQ	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Copa com Sala de Professor	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Secretaria da Diretoria	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 384 de 568

107	Bloco 1D - 1 andar - Institut o de Quimic a	Diretoria	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	Bloco 10 - Labora torio de CNC	Corredor 2 andar	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	bloco 1E	sala 06 anexo copa	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	bloco 1E	sala 06 anexo copa	3	4	12	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12
107	bloco 1E	sala 2	1	4	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
107	bloco 1C 2 piso	servidor	1	2	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
107	bloco 1C 2 piso	lase07	2	4	8	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
107	bloco 5F	001 secretaria	4	2	8	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
107	bloco 5F	003 metalogra fia 1	2	2	4	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
107	bloco 5F	004 maq medir coordena da	2	1	2	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	2	1	2
107	bloco 5F 3 piso	301 prof vera	4	2	8	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 385 de 568

												LED			
												18W			
107	bloco 5F 3 piso	302 prof sinesio	6	2	12	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
107	bloco 5F 3 piso	corredor principal	17	2	34	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	17	2	34
107	bloco 5F 3 piso	304 tecnicos	4	2	8	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
107	bloco 5F 3 piso	copa	3	2	6	FLT 32W	8	220	0,5	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	BLOCO 1X 1 andar	sala 1X17	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 1X 1 andar	sala ix16	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 1X 1 andar	sala IX15	1	4	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
108	BLOCO 1X 1 andar	sala IX14	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	BLOCO 1X 1 andar	sala IX13	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	BLOCO 1X 1 andar	sala IX12	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	BLOCO 1S terreo CEAD	diretoria	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 386 de 568

108	BLOCO 1S terreo CEAD	informatic a 1	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	BLOCO 1S terreo CEAD	tecnologi a	6	2	12	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
108	BLOCO 1S terreo CEAD	informatic a 2	8	2	16	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
108	BLOCO 1S terreo CEAD	hall e corredore s	11	2	22	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	11	2	22
108	BLOCO 1S primeir o andar	videoteca	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 1S primeir o andar	sala espera	6	1	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	O LED 18W	6	1	6
108	BLOCO 1S primeir o andar	estudio de tv	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 1S primeir o andar	cantina	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 1S primeir o andar	sala 1s33	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 1S primeir o andar	hall geral	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 387 de 568

108	BLOCO 1S primeir o andar radio	manutenc ao	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	BLOCO 1S primeir o andar radio	producao	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	BLOCO 1S primeir o andar radio	corredor	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	BLOCO 1S primeir o andar radio	sala 1s46	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	BLOCO 1S primeir o andar radio	sala 1s43	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	BLOCO 1S primeir o andar radio	programa	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	BLOCO 1S primeir o andar radio	radio 3	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108		expedicao	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 388 de 568

108	BLOCO 3E dicel	hall recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	BLOCO 3E dicel	gerencia	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	Bloco 1I - 2 andar	FAUed - Sala Professor es	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U121 - Coordena cao Filosofia - Coordena dor	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	Bloco 5M - 1 andar	Sala 103 - Estudos de Graduaca o	8	2	16	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
108	Bloco 5M - 1 andar	Sala 103 - Estudos de Graduaca o - Sala 1	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	O LED 18W	4	2	8
108	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D03	12	2	24	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
108	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D01	8	2	16	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
108	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D04 - Sala 1	1	4	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
108	Bloco 1D - 1 andar -	Laborator io 1D04 - Sala 1	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 389 de 568

	Labora torios											LED 18W			
108	Bloco 10 - 2 andar - Labora torio Mecan ica de Estrutu ras	Sala Estudos	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	Bloco 10 - Labora torio Mecan ica de Estrutu ras	Lab Rotores Inteligent es	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 1F	sala 201	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 203	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 205	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 205	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 207	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 215	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 1F	sala 215 anexo	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 390 de 568

108	bloco 1F	sala 219	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 219 anexo	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 217	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	dala 249	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	dala 251	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	dala 253	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 246	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 1F	sala 248	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 250	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 1F	sala 254	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 233	6	2	12	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
108	bloco 1F	sala 244	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 391 de 568

												LED 18W			
108	bloco 1F	sala 256	6	3	18	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	3	18
108	bloco 1F	sala 261	6	3	18	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	3	18
108	bloco 1F	sala 153	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 151	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 155	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 149	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 159	4	3	12	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	3	12
108	bloco 1F	sala 161	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1F	sala 119	6	2	12	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
108	bloco 1E	sala 16	4	4	16	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
108	bloco 1E	sala 13	12	2	24	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 392 de 568

108	bloco 1E	sala 13	12	2	24	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
108	bloco 1E	sala do rubinho	1	4	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
108	bloco 1E	sala do rubinho	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 3N	sala 305	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 3N	sala 308	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 3N	sala 213	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 3N	sala 318	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 1g	sala 134	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 5K	lab eletricida de rural e fontes alternada s de energia	3	2	6	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
108	bloco 5K	lab eletricida de rural e fontes alternada s de energia	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia Página: Página 393 de 568

108	bloco 1A	prograd diloa	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1A	prograd entrada	6	2	12	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
108	bloco 1A	prograd 1a106	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1A	prograd 1a108	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1A	prograd 1a109	4	4	16	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
108	bloco 1A	prograd dipie	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1A	prograd dipie subsala	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1A	prograd recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1A	prograd sem nome	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 30 subsol o	biosens	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 30 subsol o	biosens	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
108	bloco 30	biosens	1	2	2	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 394 de 568

	subsol o											LED 18W			
108	bloco 1K piso superi or	rampa	5	2	10	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
108	bloco 1J	1j 110	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j 108	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j 114	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j 119	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j 121	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j 123	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j 122	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j127	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j128	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J	1j129	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



andar

BLOCO

3D

primeir

o andar

BLOCO

3D

sala

professor

sala

3D304

6 4

6 4

24

24

109

109

DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Versão: 05

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 395 de 568

108	bloco 1J	1j130	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 1J	1j131	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 1J	1j132	4	2	8	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
108	bloco 1J	1j125	2	2	4	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
108	bloco 1J 2 piso	salas	4	4	16	FLT 32W	8	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
109	BLOCO 3D primeir o andar	sala 3D302	9	4	36	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
109	BLOCO 3D primeir o andar	sala 3D308	9	4	36	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	4	36
109	BLOCO 3D primeir o andar	sala 3D309	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	BLOCO 3D primeir 0	sala 3D301	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24

8

8

FLT

32W

FLT

32W

220

220

2

2

22

22

10

10

TUB

0

LED 18W

TUB

0

6

6

4

24

24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 396 de 568

	primeir o andar											LED 18W			
109	BLOCO 3D primeir o andar	sala 3D307	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	O LED 18W	6	4	24
109	BLOCO 3D primeir o andar	sala 3D306	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	BLOCO 3D primeir o andar	circulacai	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	O LED 18W	2	2	4
109	BLOCO 1H segund o andar	circulacao	15	2	30	FLT 32W	8	220	2	22	10	O LED 18W	15	2	30
109	Bloco 5H	o de soldagem 01	4	4	16	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
109	Bloco 5H	laboratori o de soldagem 01	10	2	20	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	10	2	20
109	Bloco 5H	laboratori o de soldagem 02	4	4	16	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
109	Bloco 5H	o de soldagem 01	1	2	2	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
109	Bloco 3Q - 1 andar	Sala 3Q111	18	2	36	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	18	2	36
109	Bloco 3Q - 1 andar	Sala 3Q109	12	2	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 397 de 568

109	Bloco 3Q - 1 andar	Sala 3Q107	12	2	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q205	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q207	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q209	12	2	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q211	16	2	32	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q212	16	2	32	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q210	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q208	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q206	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 3Q - 2 andar	Sala 3Q204	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q305	8	2	16	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q307	12	2	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O	12	2	24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 398 de 568

												LED 18W			
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q309	16	2	32	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q311	16	2	32	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q310	15	2	30	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	15	2	30
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q312	16	2	32	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
109	Bloco 3Q - 3 andar	Sala 3Q308	10	2	20	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	10	2	20
109	Bloco 3M - Terreo	Circulacao	17	2	34	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	17	2	34
109	Bloco 1I - 1 andar	Circulacao	17	2	34	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	17	2	34
109	Bloco 1U - 2 andar	Sala 1U216	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B202	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B204	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B206	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 399 de 568

109	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B208	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B210	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	Bloco 1B - 2 andar	Sala 1B212	6	4	24	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
109	Bloco 1B - 2 andar	Circulacao Salas Aula e DA	7	2	14	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	7	2	14
109	Bloco 1B - 2 andar	Circulacao Labs Computac ao	6	2	12	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
109	Bloco 5M - 1 andar	Sala 5M109 - Secretaria e Coordena cao Mestrado Profission al e Academic o	6	2	12	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
109	Bloco 1D - Institut o de Quimic a	Circulacao	1	2	2	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
109	Bloco 1D - 2 andar - Institut o de Quimic a	Escada	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	Bloco 10 - Labora	Recepcao	7	2	14	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O	7	2	14



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 400 de 568

	torio Mecan ica de Estrutu ras											LED 18W			
109	Bloco 5OA	sub solo corredor	9	2	18	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
109	Bloco 5OB	entrada	37	2	74	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	37	2	74
109	bloco 1K piso superi or	circulacao	14	2	28	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	14	2	28
109	bloco 1J	dirqs	4	2	8	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
109	bloco 1J	dirqs pericia	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1J	dirqs sala 2	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1J	dirqs sala 3	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1J	dirqs sala 6	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1J	dirqs sala 7	1	2	2	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
109	bloco 1J	dirqs sala 5	1	4	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
109	bloco 1J	dirqs sala 4	2	4	8	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 401 de 568

												LED 18W			
109	bloco 1J	corredor famat	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1J	circulacao	33	2	66	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	33	2	66
109	bloco 1M 1 piso	circulacao	7	2	14	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	7	2	14
109	bloco 1M 1 piso	circulacao	2	1	2	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	1	2
109	bloco 1M 1 piso	sala apoio	5	2	10	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	5	2	10
109	bloco 1M 1 piso	sala apoio	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1M 1 piso	coordena cao	2	2	4	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
109	bloco 1M 2piso	circulacao	6	2	12	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
109	bloco 1M 2piso	circulacao	1	1	1	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	1	1
109	bloco 1G piso 2	escadas	3	2	6	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
109	bloco 1G	circulacao terreo	16	2	32	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 402 de 568

109	bloco 1M 2 piso lest	circulacao	1	2	2	FLT 32W	8	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
110	BLOCO 3D terreo	circulacao	6	2	12	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
110	BLOCO 3D subsol 0	circulacao	4	2	8	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
110	BLOCO 1B - 1 andar	sala 3B102	6	4	24	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
110	BLOCO 1B - 1 andar	sala 3B104	6	4	24	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
110	BLOCO 1B - 1 andar	sala 3B106	6	4	24	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
110	BLOCO 1B - 1 andar	sala 3B108	6	4	24	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
110	BLOCO 1B - 1 andar	sala 3B110	6	4	24	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
110	BLOCO 1B - 1 andar	sala 3B112	6	4	24	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	6	4	24
110	Bloco 1I - 1 andar	Circulacao	14	2	28	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	14	2	28
110	Bloco 1I - 2 andar	Sala 1I220 - Lab Galeria	4	2	8	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
110	bloco 1F	sala 223	6	2	12	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 403 de 568

												LED 18W			
110	bloco 1F	sala 224	2	2	4	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
110	bloco 3N	sala 105	1	4	4	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
110	bloco 1G	sala 154	1	2	2	FLT 32W	8	220	3	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
111	Reitori a terreo	copa	4	2	8	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
111	Reitori a terreo colic	copa	2	2	4	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
111	Reitori a segund o andar proexc	assitencia financeira	3	2	6	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
111	Reitori a segund o andar proexc	direc	3	2	6	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
111	Reitori a segund o andar proexc	obexc	3	2	6	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	3	2	6
111	Reitori a segund o andar proexc	obexc	4	2	8	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 404 de 568

111	Reitori a segund o andar proexc	asaex	6	2	12	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
111	bibliot eca segund o andar adm	dicac	2	2	4	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
111	Reitori a - 1 andar - 3P102 - DIRAP	DILOT	5	2	10	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	5	2	10
111	Reitori a - 1 andar - 3P102 - DIRAP	Diretoria	1	2	2	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
111	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	DIESP	1	2	2	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	1	2	2
111	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	DIAPE	7	2	14	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	7	2	14
111	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	DIAPG	8	2	16	FLT 32W	8	264	0	0	0	O LED 18W	8	2	16
111	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Gabinete Pro Reitor - Secretaria	2	2	4	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	2	2	4
111	Reitori a - 3 andar -	DIRPG	3	2	6	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 405 de 568

	3P300 PROPP											LED 18W			
111	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Gabinete Pro Reitor - Sala Pro Reitor	6	2	12	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
111	reitori a	dircl 3p201	14	2	28	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	14	2	28
111	reitori a 2 piso	dircl dilic	15	2	30	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	15	2	30
111	reitori a 2 piso	dircl dicop	21	2	42	FLT 32W	8	264	0	0	0	TUB O LED 18W	21	2	42
112	Reitori a terreo drII	secretaria	8	2	16	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	8	2	16
112	Reitori a terreo drII	sala 2	12	2	24	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	12	2	24
112	Reitori a terreo drll	sala 3	12	2	24	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	12	2	24
112	Reitori a terreo drll	sala 4	4	2	8	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
112	Reitori a segund o andar proexc	secretaria hall	2	2	4	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
112	Reitori a segund o andar proexc	secretaria	4	2	8	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 406 de 568

112	Reitori a segund o andar proexc	divco	18	2	36	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	18	2	36
112	Reitori a segund o andar proexc	pro reitori	4	2	8	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
112	Reitori a - Terreo	Corredor Protocolo	6	2	12	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	6	2	12
112	Reitori a - Terreo	NEAFRO	6	2	12	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	6	2	12
112	Reitori a - Terreo - 3P07	Sala Protocolo	10	2	20	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	10	2	20
112	Reitori a - Terreo	Protocolo - Recepcao	1	2	2	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	1	2	2
112	Reitori a - 1 andar - 3P100 - DIRPA DIPAP DIADO	Recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
112	Reitori a - 1 andar - 3P100 - DIRPA DIPAP DIADO	Sala Principal DIRPA DIPAP DIADO	20	2	40	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	20	2	40
112	Reitori a - 1 andar -	Sala Espera	1	2	2	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 407 de 568

	3P102 - DIRAP											LED 18W			
112	Reitori a - 1 andar - 3P102 - DIRAP	Recepcao	2	2	4	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
112	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	Corredor acesso Copa	2	2	4	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
112	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	CACES	4	2	8	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
112	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	CACES - Sala coordena dora	1	2	2	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	1	2	2
112	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	DIAND	4	2	8	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
112	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Recepcao	3	2	6	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	3	2	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 408 de 568

112	Reitori a - 3 andar - 3P300 PROPP	Corredor	4	2	8	FLT 32W	8	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
113	Reitori a terreo	copinha	6	2	12	FLT 32W	8	264	2	22	12	TUB O LED 18W	6	2	12
113	Reitori a segund o andar proexc	circulacao	5	2	10	FLT 32W	8	264	2	22	12	TUB O LED 18W	5	2	10
113	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	Hall Entrada	3	2	6	FLT 32W	8	264	2	22	12	TUB O LED 18W	3	2	6
113	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	Secretaria PROGEP	2	2	4	FLT 32W	8	264	2	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
113	Reitori a - 1 andar - 3P103 - DIAND DICAP CACES	PROGEP - Assessori a	2	2	4	FLT 32W	8	264	2	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
114	BLOCO 1S terreo diriu	patio grafica	60	2	12 0	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	60	2	12 0
114	BLOCO 1S terreo diriu	acabeme nto	26	2	52	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	26	2	52



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 409 de 568

114	BLOCO 1S terreo diriu	corredor	2	2	4	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
114	BLOCO 1S terreo diriu	corredor 2	2	2	4	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
114	1S terreo diriu	corredor 2	1	2	2	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
114	BLOCO 1S terreo diriu	dietoria	6	2	12	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
114	BLOCO 1S terreo diriu	impressao eletronica	8	2	16	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
114	BLOCO 1S terreo diriu	almoxarif ado	4	2	8	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
114	BLOCO 1S terreo diriu	almoxarif ado	3	2	6	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
114	BLOCO 1S terreo diriu	diagrama cao	4	2	8	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
114	BLOCO 1S terreo edufu	salao principal	11	2	22	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	11	2	22
114	BLOCO 1S terreo edufu	direcao	4	2	8	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
114	Bloco 1U - 1 andar	Sala 1U121 - Coordena cao Filosofia - Recepcao	2	2	4	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 410 de 568

114	bloco 1F	sala 235	8	2	16	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
114	bloco 1F	sala 235 anexo	1	2	2	FLT 32W	10	220	1	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
115	bloco 1C 2 piso	1c202	13	4	52	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	13	4	52
115	bloco 1C 2 piso	1c201	16	4	64	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	16	4	64
115	bloco 1C 2 piso	1c203a	8	4	32	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
115	bloco 1C 2 piso	1c203b	8	4	32	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
115	bloco 1C 2 piso	1c204a	8	4	32	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
115	bloco 1C 2 piso	1c204b	8	4	32	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
115	bloco 1C 2 piso	1c205	12	4	48	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	12	4	48
115	bloco 1G piso 2	1g210 entrada	2	2	4	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
115	bloco 1G piso 2	1g210 lab	8	2	16	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
115	bloco 1G piso 2	1g209	2	2	4	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 411 de 568

												LED 18W			
115	bloco 1G piso 2	1g212	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g220	2	2	4	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
115	bloco 1G piso 2	1g220 sala 2	2	2	4	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
115	bloco 1G piso 2	1g215	8	2	16	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
115	bloco 1G piso 2	1g223	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g224	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g227	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g228	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g231	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g232	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g235	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Versão: 05

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 412 de 568

115	bloco 1G piso 2	1g236	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g239	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g240	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g243	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g244	1	2	2	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
115	bloco 1G piso 2	1g251	6	2	12	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
115	bloco 1G piso 2	1g251 anexo	2	2	4	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
115	bloco 1G piso 2	1g246	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
115	bloco 1G piso 2	1g207	4	2	8	FLT 32W	10	220	1,5	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
116	BLOCO 1S primeir o andar	entrada	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	GUARI TA princip al	hall	1	2	2	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
116	Bloco	Laborator	10	2	20	FLT	10	220	2	22	10	TUB	10	2	20



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 413 de 568

		acustica e vibracao										LED 18W			
116	Bloco 5H	Laborator io de acustica e vibracao 01	3	2	6	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
116	Bloco 5H	laboratori o acustica e vibracao fundoa	1	2	2	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
116	bloco 1J 2 piso	restrito corredor	4	2	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j215	1	2	2	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j215	1	4	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j211	1	4	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j211	3	2	6	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j209	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j206	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j206 sala esquerda	4	4	16	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j206 sala direita	6	2	12	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 414 de 568

116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j203	6	2	12	FLT 32W	10	220	2	22	10	O LED 18W	6	2	12
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j207	4	4	16	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
116	bloco 1J 2 piso	restrito 1j216	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	secretaria	4	2	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	mestrqdo e doutorad o	1	2	2	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
116	bloco 1G faculda de de educac ao	secretaria	4	4	16	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
116	bloco 1G	1g129	6	2	12	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	6	2	12
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g145	8	2	16	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g140	3	2	6	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 415 de 568

116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g125	4	2	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g112	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g121	4	2	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g108	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g105	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g102	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g101	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de	1g103	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 416 de 568

	educac ao														
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g104	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g106	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g110	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g107	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g120	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g118	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g116	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda	1g126	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O	2	4	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 417 de 568

	de de educac ao											LED 18W			
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g124	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g122	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g130	2	4	8	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g132	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g115	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g117	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g136	3	2	6	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
116	bloco 1G	1g132	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O	2	2	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 418 de 568

	faculda de de educac ao											LED 18W			
116	bloco 1G faculda de de educac ao	1g139	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G 2 piso	1g256	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G 2 piso	1g256 sala diretoria	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G 2 piso	1g254	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
116	bloco 1G 2 piso	1g256 diretoria sala arquivos	2	2	4	FLT 32W	10	220	2	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
117	BLOCO 1B - 1 andar	circulacao sala de aula	8	2	16	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
117	BLOCO 1B - 1 andar	circulacao central	4	4	16	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	4	4	16
117	BLOCO 1B - 1 andar	circulacao central	1	2	2	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	1	2	2
117	BLOCO 1B - 1 andar	escada	1	4	4	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	1	4	4
117	BLOCO 1B 2 andar	circulacao central	3	4	12	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 419 de 568

117	bloco 1F	sala 216	4	2	8	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	4	2	8
117	bloco 1F	sala 220	2	2	4	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
117	bloco 1F	sala 222	2	2	4	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
117	bloco 1E	sala 06 anexo sala principal	5	4	20	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
117	bloco 1E	sala 06 anexo sala principal	2	2	4	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
117	bloco 1E	sala 06 anexo sala coleta	2	4	8	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
117	bloco 1E	sala 06 sala principal	8	4	32	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	8	4	32
117	bloco 1E	sala 04	5	4	20	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
117	bloco 1E	dala 9	2	4	8	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
117	bloco 1E	sala 28	3	4	12	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	3	4	12
117	bloco 1E	sala 32	5	4	20	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	5	4	20
117	bloco 1E	sala 32	1	2	2	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O	1	2	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data**:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 420 de 568

												LED 18W			
117	bloco 1A	proreit grad	9	2	18	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	9	2	18
117	bloco 1A	proreit grad entrada	3	2	6	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
117	bloco 1A	corredor	2	4	8	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	4	8
117	bloco 1A	corredor	16	2	32	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	16	2	32
117	bloco 1A 2 piso	circulacao	12	2	24	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	12	2	24
117	bloco 3Q 2 piso	circulacao	11	2	22	FLT 32W	10	220	3	22	10	TUB O LED 18W	11	2	22
118	Reitori a terreo diren	dlice 1	4	2	8	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
118	Reitori a terreo diren	dlice 2	6	2	12	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
118	Reitori a terreo diren	difdi	7	2	14	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	7	2	14
118	Reitori a terreo diren	pibid	6	2	12	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
118	Reitori a terreo colic	secretaria	7	2	14	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	7	2	14



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 421 de 568

118	Reitori a terreo colic	sicaf	4	2	8	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
118	Reitori a terreo colic	sala 2	6	2	12	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	6	2	12
118	Reitori a terreo colic	sala 3	4	2	8	FLT 32W	10	264	0	0	0	TUB O LED 18W	4	2	8
119	reitori a	diraf secretaria	2	2	4	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
119	reitori a	diraf diretoria	4	2	8	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
119	reitori a	diraf diretoria	43	2	86	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	43	2	86
119	reitori a	diraf arquivos	4	2	8	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
119	reitori a	proplad assessor	2	2	4	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
119	reitori a	proplad recepcao	2	2	4	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
119	reitori a	proplad sal principal	6	2	12	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	6	2	12
119	reitori a	proplad pro reitor planej e adm	5	2	10	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	5	2	10
119	reitori a	proplad diretor planej	4	2	8	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 422 de 568

												LED 18W			
119	reitori a	proplad diretor orcament o	10	2	20	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	10	2	20
119	reitori a	proplad reuniao 1	2	2	4	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	2	2	4
119	reitori a	proplad dipoc	4	2	8	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8
119	reitori a	proplad diesi	5	2	10	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	5	2	10
119	reitori a	proplad reuniao	5	2	10	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	5	2	10
119	reitori a 3 piso	seroe dirai entrada	7	2	14	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	7	2	14
119	reitori a 3 piso	seroe dirai reuniao	5	2	10	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	5	2	10
119	reitori a 3 piso	auditorio	34	2	68	FLT 32W	10	264	1	22	12	TUB O LED 18W	34	2	68
120	Bloco 1ZB	externo	1	2	2	FLT 32W	10	365	2	22	12	TUB O LED 18W	1	2	2
120	Bloco 1ZB	externo	1	2	2	FLT 32W	10	365	2	22	12	TUB O LED 18W	1	2	2
120	Bloco 1D - Extern 0	Externo	4	2	8	FLT 32W	10	365	2	22	12	TUB O LED 18W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 423 de 568

120	Bloco 1W	externo	18	2	36	FLT 32W	10	365	2	22	12	TUB O LED 18W	18	2	36
120	bloco 3N	area externa	2	1	2	FLT 32W	10	365	2	22	12	TUB O LED 18W	2	1	2
120	bloco 3N anexo	area externa	12	2	24	FLT 32W	10	365	2	22	12	TUB O LED 18W	12	2	24
121	bloco 1L	redor da cantina	8	2	16	FLT 32W	15	220	3	22	10	TUB O LED 18W	8	2	16
121	bloco 1L	redor da cantina	2	2	4	FLT 32W	15	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
121	bloco 1F	corredor	3	2	6	FLT 32W	15	220	3	22	10	TUB O LED 18W	3	2	6
121	bloco 1F	escadas	2	2	4	FLT 32W	15	220	3	22	10	TUB O LED 18W	2	2	4
121	bloco 1F	escadas	7	2	14	FLT 32W	15	220	3	22	10	TUB O LED 18W	7	2	14
121	bloco 1F	corredor	7	2	14	FLT 32W	15	220	3	22	10	TUB O LED 18W	7	2	14
122	bibliot eca terreo	terreo colecoes especiais	1	2	2	FLT 32W	15	264	3	22	9	TUB O LED 18W	1	2	2
122	bibliot eca terreo	terreo devolucao automatic a	1	2	2	FLT 32W	15	264	3	22	9	TUB O LED 18W	1	2	2
122	bibliot eca primeir	circulacao ti	13	2	26	FLT 32W	15	264	3	22	9	TUB	13	2	26



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 424 de 568

	0											LED			
422	andar	N. C. antonion la	10	1	10	C) T	2	220	0	0	0	18W	10	1	10
123	BLOCO 1Y 1 andar	Mestrinh o	10	1	10	FLT 110W	2	220	0	0	0	O LED HO 40W	10	1	10
124	Bloco 1Q - 3 andar	Sala de Exposicao	22	1	22	Halóge na G9 40W	8	160	0	0	0	G9 3W	22	1	22
125	BLOCO 3M	externo	4	1	4	Haloge na Rx7 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 30W	4	1	4
126	centro de conviv encia santa monica	estrutura metalica	16	1	16	Haloge na Rx7 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 50W	16	1	16
127	BLOCO 3M 1 andar	circulacao	1	1	1	Haloge na Rx7 150W	8	220	3	22	10	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
128	BLOCO 3M terreo	sala encenaca o	4	1	4	Haloge na Rx7 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
129	3m	rua em frente poste 5 - refletor	1	1	1	Haloge na Rx7 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
130	Bloco 1V	secretaria pos em musica banheiro	1	1	1	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	1	1	1
130	BLOCO 1Y 1 andar	sala 1	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 425 de 568

130	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11134 - Lab Imagens Impressas - Sala da Politriz	1	1	1	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	1	1	1
130	Bloco 1I - 1 andar	Sala 11134 - Lab Imagens Impressas - Sala Serigrafia	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	2	1	2
130	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D03 - Capela	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	2	1	2
130	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D5 - Capela	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	2	1	2
130	Bloco 1D - 1 andar - Labora torios	Laborator io 1D02 - Capela	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	2	1	2
130	Bloco 5R - 1 Andar	Banheiro Feminino	7	2	14	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	7	1	7
130	Bloco 5R - 1 Andar	Banheiro Masculino	7	2	14	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	7	1	7
130	Bloco 5T	escada para terraco	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	2	1	2
130	Bloco 5R-A - 2 andar	banheiro masculino	7	2	14	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	7	2	14
130	bloco 5R-B anexo	primeiro andar banheiro feminino	4	2	8	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	4	2	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 426 de 568

130	bloco 5R-B anexo	primeiro andar banheiro feminino	4	2	8	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	4	2	8
130	bloco 1A	prograd sem nome banh	1	1	1	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	1	1	1
130	bloco 5R b piso 2	banh fem	3	2	6	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	3	2	6
130	bloco 5F	banh masc	1	1	1	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	1	1	1
130	bloco 5F	banh fem	1	1	1	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	1	1	1
130	bloco 5F 1 piso	escada para terreo	1	2	2	Incand escent e 60W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 8W	1	2	2
131	bloco 5K	escada	2	1	2	Incand escent e 60W	2	220	2	22	10	BUL BO LED 8W	2	1	2
132	bloco 5F	002 feg	8	1	8	Incand escent e 60W	8	220	0,5	22	10	BUL BO LED 8W	8	1	8
132	bloco 5F	autotrafo	1	1	1	Incand escent e 60W	8	220	0,5	22	10	BUL BO LED 8W	1	1	1
132	bloco 5F 2 piso	escada	1	2	2	Incand escent e 60W	8	220	0,5	22	10	BUL BO LED 8W	1	2	2
133	reitori a 2 piso	escadas	1	1	1	Incand escent e 60W	8	264	2	22	12	BUL BO LED 8W	1	1	1
134	BLOCO 1S	entrada	2	1	2	Incand escent e 60W	12	220	2	22	10	BUL BO	2	1	2



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 427 de 568

	terreo CEAD											LED 8W			
135	Bloco 1B - Extern	Externa	1	1	1	Incand escent e 60W	12	365	2	22	12	BUL BO LED 14W	1	1	1
135	bloco 3Q	area externa	1	2	2	Incand escent e 60W	12	365	2	22	12	BUL BO LED 14W	1	2	2
136	BLOCO 3M 1 andar	externo	1	2	2	Incand escent e 100W	4	220	2	22	10	BUL BO LED 8W	1	2	2
136	BLOCO 3M	externo	2	1	2	Incand escent e 100W	4	220	2	22	10	BUL BO LED 8W	2	1	2
136	Bloco 1Q - 2 andar	Salao de Exposicao - Expositor es	61	1	61	Incand escent e 100W	4	220	2	22	10	BUL BO LED 8W	61	1	61
137	bloco 1P	lqb feelt estoque	1	1	1	Incand escent e 100W	6	220	1,5	22	10	BUL BO LED 8W	1	1	1
137	bloco 1P	lqb feelt estoque	1	1	1	Incand escent e 100W	6	220	1,5	22	10	BUL BO LED 8W	1	1	1
138	Bloco 3M - Terreo - Audito rio Camar go Guarni eri	Palco	3	1	3	Mista 160W	4	220	0	0	0	BUL BO LED 42W	3	1	3
139	Bloco 3M - Terreo	LIE - Sala de interpreta cao - Camarim 1 e 2	58	1	58	PAR 20 50W	2	220	0	0	0	PAR 20 LED 6W	58	1	58



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 428 de 568

140	Bloco 5S - Terreo	Mesa alimentaÃ §Ã£o	3	1	3	PAR 20 50W	6	220	2	22	10	PAR 20 LED 6W	3	1	3
141	extern o rua princip al para esquer da	poste 239	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	BUL BO LED 14W	2	1	2
142	Reitori a terreo	jardim	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 19	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 20	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 21	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 22	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 24	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 26	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 27	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 28	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 429 de 568

143	extern o rua 3	poste 29	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 30	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 31	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 34	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 35	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 36	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 38	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 39	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 40	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 41	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 42	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 43	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 430 de 568

						Sódio 70W									
143	extern o rua 3	poste 44	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 45	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 46	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 47	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 48	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 49	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 50	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 51	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 53	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 54	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 55	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 431 de 568

143	extern o rua 3	poste 56	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 57	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 58	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 59	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 60	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 61	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 62	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 63	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 64	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 65	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 66	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 67	2	1	2	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data**:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 432 de 568

						Sódio 70W									
143	extern o rua 3	poste 67	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 68	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 69	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 70	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 71	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 72	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 73	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 95	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 96	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 97	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 98	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 433 de 568

143	extern o rua 3	poste 104	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 116	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 118	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 119	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 120	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 121	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 122	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 123	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 124	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 125	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua 3	poste 126	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua 3	poste 128	2	1	2	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 434 de 568

						Sódio 70W									
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 146	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 147	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 148	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 149	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 150	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 151	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 152	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip	poste 153	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 435 de 568

	al para esquer da					Sódio 70W									
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 154	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 155	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 156	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 165	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 166	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 167	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 168	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 436 de 568

143	extern o rua princip al para esquer da	poste 169	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 170	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 171	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 172	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 179	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 180	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 191	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para	poste 192	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 437 de 568

	esquer da														
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 195	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 196	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 197	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 198	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 199	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 200	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 201	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip	poste 202	2	1	2	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 438 de 568

	al para esquer da					Sódio 70W									
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 203	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 204	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 205	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 206	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 207	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 208	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 209	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 439 de 568

143	extern o rua princip al para esquer da	poste 210	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 211	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 212	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 213	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 214	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 215	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 216	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para	poste 217	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 440 de 568

	esquer da														
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 218	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 219	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 220	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 221	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 222	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 223	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 224	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip	poste 225	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 441 de 568

	al para esquer da					Sódio 70W									
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 226	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 227	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 228	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 229	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 230	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 231	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 232	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 442 de 568

143	extern o rua princip al para esquer da	poste 233	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 234	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 235	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 236	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 237	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 238	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 240	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para	poste 241	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 443 de 568

	esquer da														
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 249	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 250	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 251	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 252	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 253	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 254	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 255	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip	poste 256	2	1	2	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 444 de 568

	al para esquer da					Sódio 70W									
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 257	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 258	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 259	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 260	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 261	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 262	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 263	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 445 de 568

143	extern o rua princip al para esquer da	poste 264	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 265	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 266	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 267	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 268	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	extern o rua princip al para esquer da	poste 269	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 3	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid	Poste 9	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 446 de 568

	a Portari a 1 ate Portari a 2					Sódio 70W									
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 10	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 11	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 12	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 13	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 14	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 447 de 568

143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 15	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 16	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 18	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 19	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 20	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143		Poste 21	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 448 de 568

	Portari a 2														
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 23	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 26	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 28	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 29	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 30	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari	Poste 31	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 449 de 568

	a 1 ate Portari a 2														
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 32	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 33	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 34	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 35	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 36	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a	Poste 37	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 450 de 568

	Portari a 1 ate Portari														
143	a 2 Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 38	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 39	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 43	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 44	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 45	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid	Poste 46	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 451 de 568

	a Portari a 1 ate Portari a 2					Sódio 70W									
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 47	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 48	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 49	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 50	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 51	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 452 de 568

143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 52	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 55	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 56	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 59	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 60	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143		Poste 61	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 453 de 568

	Portari a 2														
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 62	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 63	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 66	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 67	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 68	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	Extern a - Avenid a Portari	Poste 69	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 454 de 568

	a 1 ate Portari a 2														
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 71	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 72	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 73	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 104	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 105	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 22	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 455 de 568

143	rua central	externo poste 23	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 24	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 27	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 29	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 30	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 31	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 32	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 34	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 36	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 37	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 44	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 45	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 456 de 568

						Sódio 70W									
143	rua central	externo poste 46	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 47	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 48	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 49	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 50	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 51	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 52	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 53	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 54	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 58	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 59	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 457 de 568

143	rua central	externo poste 60	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 61	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 62	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 63	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 64	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 65	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 75	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 76	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	rua central	externo poste 77	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	rua central	externo poste 89	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	rua central	externo poste 90	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	rua central	externo poste 91	2	1	2	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 458 de 568

						Sódio 70W									
143	rua central	externo poste 94	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	rua central	externo poste 113	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 1	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 3	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 7	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 8	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 1	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 11	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 12	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 13	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 459 de 568

143	1k cantin a	externo poste 14	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 15	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 16	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 17	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
143	1k cantin a	externo poste 18	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 19	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	1k cantin a	externo poste 20	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	rua em frente poste 1	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	rua em frente poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	rua em frente poste 5b	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	rua em frente poste 6	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	rua em frente poste 9	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 460 de 568

						Sódio 70W									
143	3m	rua em frente poste 10	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	estaciona mento poste 3	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	estaciona mento poste 4	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	estaciona mento poste 5	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	estaciona mento poste 6	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	estaciona mento poste 7	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
143	3m	estaciona mento poste 8	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
144	extern o rua 3	jardim verde	8	1	8	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 30W	8	1	8
145	BLOCO 1S primeir o andar	entrada	2	1	2	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	2	1	2
145	Bloco 1D - Extern 0	Externo	10	1	10	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	10	1	10
146	extern o rua 3	poste 52	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	REFL ETO	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 461 de 568

						Sódio 70W						R LED 100 W			
146	Bloco 1ZB	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
146	Bloco 1ZB	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
146	BLOCO 3L	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
146	BLOCO 3L	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
146	BLOCO 3L	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
146	Bloco 3Z - Extern o	Externo	1	1	1	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
146	Bloco 1Q - 1 andar (terreo	Externo	3	1	3	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 462 de 568

146	Bloco 1B - Extern a	Externo Refletores	3	1	3	Vapor de Sódio 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
147	BLOCO 1S terreo CEAD	entrada	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	220	2	22	10	BUL BO LED 14W	1	1	1
148	1H e 1I	praca interbloco s	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
148	1H e 1I	praca interbloco s poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
148	1H e 1I	praca interbloco s poste 3	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	GAR DEN LIGH T 40W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 1	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 3	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 4	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 5	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 463 de 568

149	extern o rua 3	poste 6	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 7	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 8	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 9	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 10	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 11	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 12	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 13	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 14	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 25	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 32	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 33	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 464 de 568

						Sódio 150W									
149	extern o rua 3	poste 37	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 74	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 75	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 75	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 76	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 77	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 78	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 79	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 80	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 82	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 83	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 465 de 568

149	extern o rua 3	poste 84	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 85	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 86	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 87	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 88	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 89	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 90	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 91	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 92	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 93	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 94	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 94 refletor	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 466 de 568

						Sódio 150W									
149	extern o rua 3	poste 133	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua 3	poste 134	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua 3	poste 135	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua 3	poste 136	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 137	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 138	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 139	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua 3	poste 140	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua 3	poste 141	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua 3	poste 142	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua princip al para	poste 159	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 467 de 568

	esquer da														
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 161	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 164	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 174	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 175	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 177	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 178	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 181	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip	poste 183	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 468 de 568

	al para esquer da					Sódio 150W									
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 182	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 184	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 185	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 186	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 187	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 188	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 189	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 469 de 568

149	extern o rua princip al para esquer da	poste 190	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 194	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 242	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 243	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 244	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 245	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 246	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	extern o rua princip al para	poste 247	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 470 de 568

	esquer da														
149	extern o rua princip al para esquer da	poste 248	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 1	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 4	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 6	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate	Poste 7	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 471 de 568

	Portari a 2														
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 8	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 22	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 25	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 27	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 40	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari	Poste 41	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 472 de 568

	a 1 ate Portari a 2														
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 42	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 54	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 57	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 58	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 65	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a	Poste 74	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 473 de 568

	_														
	Portari a 1 ate Portari a 2														
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 75	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 77	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 78	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 79	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 80	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid	Poste 81	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 474 de 568

	a Portari a 1 ate Portari a 2					Sódio 150W									
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 82	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 83	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 84	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 85	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 86	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 475 de 568

149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 87	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 88	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 89	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 90	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 91	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate	Poste 92	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 476 de 568

	Portari a 2														
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 93	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 94	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 95	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 96	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 98	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari	Poste 99	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 477 de 568

	a 1 ate Portari a 2														
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 100	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 103	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	reitori a	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	reitori a	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	reitori a	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	reitori a	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 28	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 33	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 40	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 478 de 568

149	rua central	externo poste 41	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 42	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 43	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 56	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 79	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 80	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 81a	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 81b	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 82	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 83	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	rua central	externo poste 84	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	rua central	externo poste 85	2	1	2	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 479 de 568 Versão: 05

						Sódio 150W									
149	rua central	externo poste 86	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	rua central	externo poste 87	2	1	2	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
149	rua central	externo poste 100	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 104	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	rua central	externo poste 112	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	1k cantin a	externo poste 5	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	1k cantin a	externo poste 6	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	1k cantin a	externo poste 9	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	1k cantin a	externo poste 10	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	1H e 1I	praca interbloco s poste 5- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
149	3m	rua em frente poste 4	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 480 de 568 Versão: 05

149	3m	estaciona	1	1	1	Vapor	12	365	2	22	12	IP	1	1	1
143	3111	mento posto 1	_	1	_	de Sódio 150W	12	303	۷	22	12	LED 50W	_	-	_
149	3m	estaciona mento poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
150	extern o rua 3	banner	4	1	4	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	4	1	4
150	extern o rua princip al para esquer da	banner anfiteatro	4	1	4	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	4	1	4
151	BLOCO 1Y predio anexo	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
152	extern o rua princip al para esquer da	poste 157	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
152	Bloco 1ZBA	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
152	Bloco 3J - Extern o	Externo	1	1	1	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
152	bloco 1A	externo frente	6	1	6	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	6	1	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 481 de 568

												100 W			
152	bloco 1N	externo	6	1	6	Vapor de Sódio 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	6	1	6
153	BLOCO 1Y 1 andar	sala grande	5	1	5	Vapor de Sódio 250W	2	220	0	0	0	BUL BO LED 42W	5	1	5
154	BLOCO 5V 1 andar	interno	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	8	220	0	0	0	BUL BO LED 42W	1	1	1
155	bloco 1P	lqb feelt galpao	3	1	3	Vapor de Sódio 250W	6	220	1,5	22	10	BUL BO LED 80W	3	1	3
156	extern o rua 3	poste 15	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 16	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 18	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 105	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 106	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 107	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 108	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 482 de 568

						Sódio 250W									
156	extern o rua 3	poste 109	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 111	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
156	extern o rua 3	poste 112	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
156	extern o rua 3	poste 113	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
156	extern o rua 3	poste 127	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 129	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 130	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 131	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua 3	poste 132	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua princip al para esquer da	poste 173	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	extern o rua princip	poste 176	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 483 de 568

	al para esquer da					Sódio 250W									
156	extern o rua princip al para esquer da	poste 193	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
156	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 5	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 24	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 53	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
156	rua central	externo poste 25	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	3m	rua em frente poste 5a	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	3m	rua em frente poste 7	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 484 de 568

	_														
156	3m	rua em frente poste 8	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
156	3m	rua em frente poste 11	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
157	rua central	externo poste 35	4	1	4	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	4	1	4
158	Bloco 3M - Terreo	LIE - Sala de interpreta cao	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	6	220	2	22	10	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
159	extern o rua princip al para esquer da	muro avenida	8	1	8	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	8	1	8
160	BLOCO 1U primeir o andar	externo traseiro	15	1	15	Vapor de Sódio 250W	6	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	15	1	15
161	extern o rua 3	poste 54 refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	extern o rua 3	poste 69 refletor	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	extern o rua 3	poste 119 refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 485 de 568 Versão: 05

161	extern o rua 3	poste 126 refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	extern o rua princip al para esquer da	poste 159 refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	extern o rua princip al para esquer da	muro avenida traseiro	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
161	extern o rua princip al para esquer da	poste 163 refletor 2	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	extern o rua princip al para esquer da	poste 179 refletor 2	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	extern o rua princip al para esquer da	iluminaca o radio	6	1	6	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	6	1	6
161	BLOCO 1S terreo	entrada	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	Extern a - Avenid a Portari	Poste 36 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 486 de 568

	a 1 ate Portari a 2											100 W			
161	Bloco 3E - extern o	Externo	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
161	Bloco 5D - Blocos Anexos - Extern a	Externa Refletores	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
161	Bloco 1I - Extern o	Externo - Refletor	7	1	7	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	7	1	7
161	Bloco 1D - Extern o	Externo	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	Bloco 10 - Extern o	Externo Refletor	4	1	4	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
161	Guarit a ao lado 3 J	guarita	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
161	Bloco 1W	externo	4	1	4	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data**:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 487 de 568

161	bloco 1L	redor da cantina	4	1	4	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
161	rua central	externo poste 24 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	rua central	externo poste 54- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	1A e 1F	externo poste 1 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	1k cantin a	externo poste 14- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	bloco 30	externo frente	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
161	bloco 1C	externo	3	1	3	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
161	bloco 1F	externa	6	1	6	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	6	1	6



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 488 de 568

												100 W			
161	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	bloco 1G	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	bloco 1G	externo	2	1	2	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
161	bloco 1T	subestaca o	7	1	7	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	7	1	7
161	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
161	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
162	Extern a - Avenid	Poste 64	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 489 de 568

	a Portari a 1 ate Portari a 2					Sódio 400W									
162	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 76	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
162	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 97	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
162	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 101	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
162	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 102	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
162	1A e 1F	externo poste 2	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
163	extern o rua 3	poste 115	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
163	rua central	externo poste 26	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	IP LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 490 de 568

						Sódio 400W						100 W			
163	rua central	externo poste 78	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	2	1	2
163	1A e 1F	externo poste 3	4	1	4	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	4	1	4
163	3m	estaciona mento poste 9	4	1	4	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	4	1	4
164	SAIDA SEGIS MUND O	externo	4	1	4	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	4	1	4
165	Bloco 1V	externo	5	1	5	Vapor de Sódio 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	5	1	5
165	BLOCO 1H	externo	13	1	13	Vapor de Sódio 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	13	1	13
165	BLOCO 1Y galpao anexo	externo	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
165	BLOCO 1Y galpao anexo	externo frente	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
165	BLOCO 1Y galpao anexo	externo frente	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 491 de 568

												100 W			
165	Bloco 50 anexo B	refletores parte de tras	4	1	4	Vapor de Sódio 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
166	Bloco 1ZBA	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	BLOCO 3L	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	BLOCO 3L	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	BLOCO 3L	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 16 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate	Poste 27 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 492 de 568

	Portari a 2														
166	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 37 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 65 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 69 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	Bloco 3Z - Extern o	Externo	4	1	4	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
166	Bloco 1Q - 1 andar (terreo	Externo	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
166	Bloco 5D - Blocos Anexos - Extern a	Externa Refletores	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
166	Bloco 1I -	Externo - Refletor	10	1	10	Vapor de	12	365	2	22	12	REFL ETO	10	1	10



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data**:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 493 de 568

	Extern 0					Sódio 400W						R LED 100 W			
166	Bloco 5J - Extern a	Externo Refletores	4	1	4	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
166	Bloco 1D - Extern o	Externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	Bloco 10 - Extern o	Externo Refletor	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
166	reitori a	externo poste 28- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	rua central	externo poste 21 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	rua central	externo poste 25 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	rua central	externo poste 27 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 494 de 568

166	rua central	externo poste 28 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	rua central	externo poste 34 refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	rua central	externo poste 55- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	1A e 1F	externo poste 1 - refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	5m	externo poste 5- refletor	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
166	1H e 1I	praca interbloco s poste 4- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	3m	rua em frente poste 7- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	3m	estaciona mento poste 7- refletor	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 495 de 568

												100 W			
166	3m	estaciona mento poste 10- refletor	2	1	2	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
166	bloco 30	externo atras	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	REFL ETO R	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 496 de 568

						Sódio 400W						LED 100 W			
166	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 5F	externa	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1P	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1G	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 5R	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de	12	365	2	22	12	REFL ETO	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 497 de 568

						Sódio 400W						R LED 100 W			
166	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
166	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor de Sódio 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
167	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 70	2	1	2	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
167	rua central	externo poste 1	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 2	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 3	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 4	2	1	2	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
167	rua central	externo poste 9	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 498 de 568

167	rua central	externo poste 9	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 11	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 12	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 13	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 14	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 15	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 16	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 2	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
167	rua central	externo poste 21	1	1	1	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
168	Portari a 2	Externo	2	1	2	Vapor Metálic o 70W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	2	1	2
169	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 106	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	Extern a - Avenid a	Poste 107	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 499 de 568

	Portari a 1 ate Portari a 2														
169	reitori a	externo poste 14	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 15	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 18	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 17	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 18	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 19	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 20	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 21	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 22	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 23	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
169	reitori a	externo poste 23	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 500 de 568

						o 150W									
169	reitori a	externo poste 24	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 25	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 26	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 27	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 28	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 29	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 30	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 31	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 32	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 33	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 34	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 501 de 568

169	reitori a	externo poste 35	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 36	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 38	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 39	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 40	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 40	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 41	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 42	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	reitori a	externo poste 43	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
169	rua central	externo poste 19	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
170	Bloco 3M - Terreo - Audito rio Camar	Plateia	18	1	18	Vapor Metálic o 150W	4	48	0	0	0	REFL ETO R LED 30W	18	1	18



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 502 de 568

	go Guarni eri														
171	Bloco 3M - Terreo	Entrada	4	1	4	Vapor Metálic o 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 30W	4	1	4
172	Bloco 3Q - 2 andar	Circulacao	17	1	17	Vapor Metálic o 150W	8	220	3	22	10	REFL ETO R LED 30W	17	1	17
172	Bloco 3Q - 2 andar	Escada 3 ao 1 andar	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	8	220	3	22	10	REFL ETO R LED 30W	2	1	2
173	bloco 3Q	vila digital circulacao	3	1	3	Vapor Metálic o 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 50W	3	1	3
174	Bloco 5R - Terreo	Hall	3	1	3	Vapor Metálic o 150W	6	220	2	22	10	REFL ETO R LED 50W	3	1	3
175	bloco 3Q 2 piso	corredor	14	1	14	Vapor Metálic o 150W	8	220	3	22	10	REFL ETO R LED 50W	14	1	14
175	bloco 3Q	corredor terreo	12	1	12	Vapor Metálic o 150W	8	220	3	22	10	REFL ETO R LED 50W	12	1	12
176	bloco 3Q	area externa	38	1	38	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	38	1	38
176	bloco 3Q	area externa	4	1	4	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R	4	1	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 503 de 568

												LED 50W			
176	bloco 3Q	area externa	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
177	Centro Esporti vo	Iluminaca o Lateral Academia Universita ria	8	1	8	Vapor Metálic o 150W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	8	1	8
178	reitori a	externo poste 17- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
178	rua central	externo poste 3- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
178	reitori a	externo	2	1	2	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
178	bloco 30	externo frente	3	1	3	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
178	bloco 30	externo atras	3	1	3	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
178	bloco 1A	externo atras	5	1	5	Vapor Metálic o 150W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	5	1	5



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 504 de 568

												100 W			
179	BLOCO 1Y 1 andar	1y108 sala 3	4	1	4	Vapor Metálic o 250W	4	220	2	22	10	BUL BO LED 42W	4	1	4
180	BLOCO 1Y 1 andar	lab hidraulica	6	1	6	Vapor Metálic o 250W	6	220	1	22	10	BUL BO LED 42W	6	1	6
181	BLOCO 5V 1 andar	interno	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	8	220	0	0	0	BUL BO LED 42W	1	1	1
182	BLOCO IX subsol o	hall jardim	2	1	2	Vapor Metálic o 250W	4	220	2	22	10	BUL BO LED 80W	2	1	2
183	reitori a	externo poste 6	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	reitori a	externo poste 7	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	reitori a	externo poste 7	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	reitori a	externo poste 9	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	reitori a	externo poste 10	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	reitori a	externo poste 11	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	reitori a	externo poste 12	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 505 de 568

183	reitori a	externo poste 13	2	1	2	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
183	rua central	externo poste 55	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	rua central	externo poste 57	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	5m	externo poste 4	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	5m	externo poste 6	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	5m	externo poste 7	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	5m	externo poste 8	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	5m	externo poste 9	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
183	3m	rua em frente poste 3	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
184	rua central	externo poste 5	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
184	rua central	externo poste 6	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
184	rua central	externo poste 7	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	IP LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 506 de 568

						o 250W						100 W			
184	rua central	externo poste 8	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
184	rua central	externo poste 10	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
184	rua central	externo poste 17	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
185	Reitori a - Terreo	Hall Recepcao	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
185	bloco 5F	externo	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 50W	1	1	1
186	Bloco 5T	corredor refletor	10	1	10	Vapor Metálic o 250W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	10	1	10
186	bloco 1E	lado direito do bloco vista de frente	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
186	bloco 1E	fundos do bloco	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
186	bloco 3N	corredor 2 andar lado de fora	8	1	8	Vapor Metálic o 250W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED	8	1	8



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 507 de 568

												100 W			
187	Bloco 5S - 2 Andar	Hall Principal	8	1	8	Vapor Metálic o 250W	6	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	8	1	8
188	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 47 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 71 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 72 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 86 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	Portari a 1	Externo	2	1	2	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 508 de 568

188	Portari a 2	Externo	3	1	3	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
188	bloco 1L	redor da cantina	5	1	5	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	5	1	5
188	bloco 3N anexo	area externa	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	reitori a	externo poste 5 com refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	rua central	externo poste 13- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	rua central	externo poste - refletor	3	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
188	rua central	externo poste 39- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	rua central	externo poste 41- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 509 de 568

												100 W			
188	rua central	externo poste 43- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	rua central	externo poste 51- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	rua central	externo poste 93 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	3m	rua em frente poste 1 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	3m	rua em frente poste 4 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
188	bloco 1R	externo	3	1	3	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
188	bloco 1F	externa	9	1	9	Vapor Metálic o 250W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	9	1	9
188	bloco 5K	externo	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	REFL ETO R	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 510 de 568

						o 250W						LED 100 W			
189	bloco 1P	lqb feelt galpao	6	1	6	Vapor Metálic o 400W	6	220	1,5	22	10	BUL BO LED 80W	6	1	6
190	Bloco 5F	Galpao Maquinas	20	1	20	Vapor Metálic o 400W	6	220	0,5	22	10	HIGH BAY LED 80W	20	1	20
191	extern o rua 3	poste 23	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
191	extern o rua 3	poste 103	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
191	extern o rua princip al para esquer da	poste 145	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	2	1	2
191	extern o rua princip al para esquer da	poste 160	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
191	extern o rua princip al para esquer da	poste 163	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
191	reitori a	externo poste 37	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
191	1H e 1I	praca interbloco s poste 6- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 50W	1	1	1
192	extern o rua 3	poste 110	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	IP LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 511 de 568

						o 400W						100 W			
192	extern o rua 3	poste 111	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
192	extern o rua 3	poste 114	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
192	extern o rua 3	poste 117	4	1	4	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	4	1	4
192	extern o rua princip al para esquer da	poste 144 petala	4	1	4	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	4	1	4
192	rua central	externo poste 20	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
192	reitori a	frente bloco j	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
192	reitori a	frente bloco j poste 2	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	1	1	1
192	1H e 1I	praca interbloco s poste 7	4	1	4	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	IP LED 100 W	4	1	4
193	Bloco 50 anexo B	refletores parte de tras	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
194	ip frente bloco 1N	poste	3	1	3	Vapor Metálic o 400W	8	220	3	22	10	REFL ETO R LED	3	1	3



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 512 de 568

												100 W			
195	extern o rua 3	poste 5 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 17	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 18 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 21 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 24 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 25 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 29 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 46 refletor	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	REFL ETO R	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 513 de 568

						o 400W						LED 100 W			
195	extern o rua 3	poste 51 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 55 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 99	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 100	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 101	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua 3	poste 102	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 143	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua	poste 144	4	1	4	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	REFL ETO	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 514 de 568

	princip al para esquer da					o 400W						R LED 100 W			
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 149 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 151 refletores	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 154 refletor	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 158	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 161 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 162 refletor	3	1	3	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 163 refletor 1	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 515 de 568

105		t. 1C1	1	1	4	1/2.2.2.2	12	265	2	22	12	חברו	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 164 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 165 refletor	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 167 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 170 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 174 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 179 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 184 refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para	poste 261 refletor 1	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	1	1	1



DIAGNÓSTICO Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **ENERGÉTICO**

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Área: Engenharia

Página: Página 516 de 568

	esquer											100			
	da											W			
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 261 refletor 2	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	extern o rua princip al para esquer da	poste 270	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	Bloco 5G	externo	4	1	4	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 1 - refletores	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 2 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 3 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid	Poste 6 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	REFL ETO R	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 517 de 568

	a Portari a 1 ate Portari a 2					o 400W						LED 100 W			
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 10 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 24 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 25 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 40 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 41 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a -	Poste 44 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	REFL ETO	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 518 de 568

	Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2					o 400W						R LED 100 W			
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 45 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 54 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 58 - refletores	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 61 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 74 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 519 de 568

195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 76 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 83 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 84 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	Extern a - Avenid a Portari a 1 ate Portari a 2	Poste 102 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	bloco 3N anexo	area externa	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	reitori a	externo poste 36- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	reitori a	externo poste 41- refletor	1	1	1	Vapor Metálic	12	365	2	22	12	REFL ETO R	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 520 de 568

Versão: 05

						o 400W						LED 100 W			
195	rua central	externo poste 19 - refletor	2	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	rua central	externo poste 21 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	rua central	externo poste 22 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	rua central	externo poste 31 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	rua central	externo poste 102	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	1k cantin a	externo poste 19- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	viadut o entrad a	ponte poste 2 - refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 521 de 568 Versão: 05

195	viadut o entrad a	ponte poste 3 - refletor	3	1	3	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
195	3m	estaciona mento poste 10- refletor	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	reitori a	externo	4	1	4	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	4	1	4
195	bloco 1C	externo	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	bloco 1C	externo	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	bloco 1K	externa	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	bloco 5K	externo	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 522 de 568

Versão: 05

												100 W			
195	bloco 1P	externo	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	bloco 1G	externo	5	1	5	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	5	1	5
195	bloco 1G	externo	3	1	3	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	3	1	3
195	bloco 5R	externo	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
195	bloco 1J	externo	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	1	1	1
195	bloco 1J	externo	2	1	2	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 100 W	2	1	2
196	RU	externo traseiro	1	1	1	Vapor Metálic o 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 150 W	1	1	1
196	RU	externo traseiro 2	1	1	1	Vapor Metálic	4	220	2	22	10	REFL ETO R	1	1	1



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 523 de 568

Versão: 05

						o 400W						LED 150 W			
196	Centro Esporti vo	Quadra Sintetica Society	24	1	24	Vapor Metálic o 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 150 W	24	1	24
196	centro esporti vo	quadra esportiva interna	17	1	17	Vapor Metálic o 400W	4	220	2	22	10	REFL ETO R LED 150 W	17	1	17
197	bloco 5F	externa	4	1	4	Vapor Metálic o 400W	12	365	2	22	12	REFL ETO R LED 150 W	4	1	4



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 **Data:**

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 524 de 568

Versão: 05

ANEXO G - Apresentação da Empresa





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia Página: Página 525 de 568

Versão: 05

Quem somos?

A DEODE Consultoria em Engenharia foi fundada em 2012 proveniente da HF Energy.

Há 9 anos atuando no setor de energia, a Deode é uma empresa de base tecnológica que tem como foco o desenvolvimento de projetos de:

Visite nosso site: deodenergia.com



- Eficiência Energética
- Pesquisa E Desenvolvimento
- Consultoria Em Engenharia



Quem somos?

A DEODE possui uma infraestrutura pensada para o desenvolvimento dos projetos dos seus clientes, atendendo as exigências do mercado no que tange a um ambiente corporativo, que contribui para a colaboração entre as áreas da empresa. Assim, consegue-se extrair o melhor de em benefícios dos projetos executados pela empresa.





"Infraestrutura pensada para o desenvolvimento dos projetos dos seus clientes."





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 526 de 568

Versão: 05

MISSÃO

"Promover a **prosperidade** por meio de uma atuação com foco em eficiência e inovação, promovendo felicidade aos acionistas, colaboradores, clientes, parceiros e sociedade"



VALORES

Inovação

Explorar novas ideias, produtos, métodos e processos, a fim de evoluir continuamente, ofertando produtos e serviços para o setor de energia.

Superação

Buscar sempre a melhoria contínua, fazendo hoje melhor que ontem e amanhã melhor do que hoje, superando obstáculos e desafios.

Resiliência

Lidar com mudanças, adaptar e continuar evoluindo.

Felicidade

Ter coerência entre o pensar, falar e agir, mantendo tudo em harmonia.

Justiça

er equilibrado e agir com empatia e reciprocidade.

Construir e manter relações baseadas em transparência, respeito, sinceridade e competência.





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 527 de 568

Versão: 05

ATUAÇÃO

Projetos de Eficiência Energética ANEEL - PEE-ANEEL;

Projetos de P&D;

Consultoria em eficiência energética;

Gestão da IP (monitoramento, intervenção e alterações de funcionamento dos equipamentos em tempo real remotamente)

Sistemas de Geração Fotovoltaica

DIFERENCIAIS E QUALIFICAÇÕES















Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 528 de 568

Versão: 05









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 529 de 568 Versão: 05

Projetos - PEE números dos projetos

21 projetos de eficiência energética - PEE



1 projetos P&D Prioritário ANEEL

6 estados (RJ, MG, SP, ES, MT e GO)













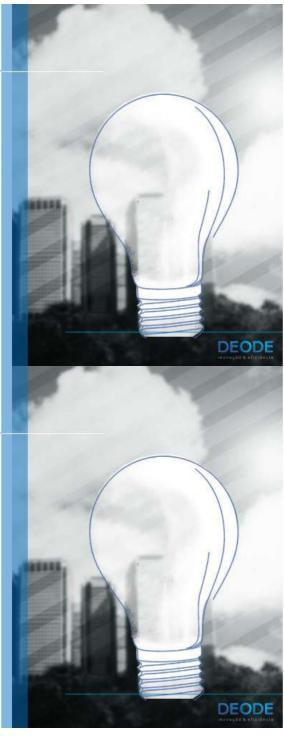


Projetos - PEE números dos projetos

Iluminação

120.379 lâmpadas com tecnologia LED instaladas

121.507 lâmpadas corretamente descartadas





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 530 de 568

Versão: 05

Projetos - PEE números dos projetos

Condicionamento Ambiental



115 equipamentos de ar-condicionado mais eficientes instalados



■ 115 equipamentos de ar-condicionado substituídos descartados corretamente.

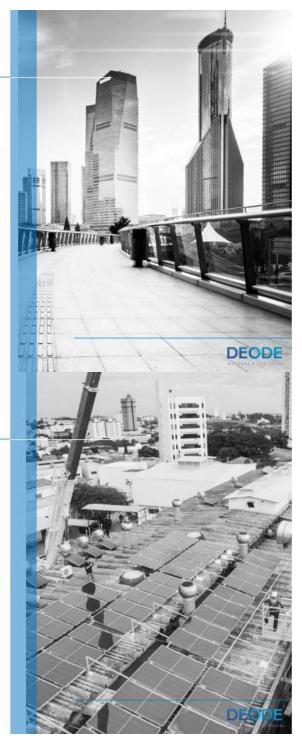
Projetos - PEE números dos projetos

Sistema de Aquecimento Solar



89 placas coletoras instaladas com área total de 178 m².

11.000 litros de água aquecida





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 531 de 568

Versão: 05

Projetos - PEE números dos projetos

Sistema Fotovoltaico



Instalação de 2.478 placas solares

com capacidade de geração de 817

kWp



Projetos em estudo para Geração de 36,4

MWp

Projetos - PEE números dos projetos

Equipamento Hospitalar



2 secadora

2 autoclave

1 calandra

3 equipamentos descartados corretamente.





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 532 de 568

Versão: 05

Projetos - PEE

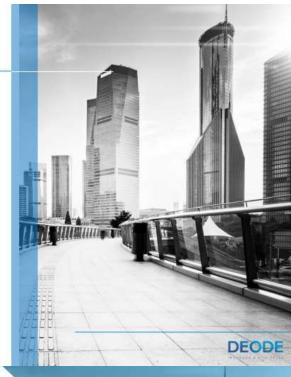
Resultados

Redução Demanda na Ponta

3.467,4 kW

Energia Economizada

5.584,18 MWh/ano



P&D





Em parcerias com empresas europeias, submetemos a União Europeia dois projetos na área de aplicação de tecnologia inovadoras para eficiência energia.

- Agricultura de Precisão
- Sistemas Híbridos de Geração Fotovoltaica e Aquecimento de Água

Indicador de Falta de Energia



Criação de um kit com sinalização luminosa integrado com o centro de operação, melhorando a efetividade da operação e a qualidade do serviço para concessionárias de Energia.





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 Área: Engenharia

Página: Página 533 de 568

Versão: 05

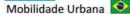
P&D

Telegestão de Iluminação Pública com multifunções



- Monitoramento da Lâmpada;
- Dimerização; Temperatura Local;
- Radiação;

- CO₂;
- Qualidade da Aquisição; e
- Monitoramento de área de abrangente de blackout.





Sensor totalmente autônomo em termos de energia e automação, com o objetivo de não só de verificar a disponibilidade de vagas, mas que seja um apoio para que se possa fazer estacionamento pré-pago, entender melhor o comportamento do próprio usuário, à medida que o usuário deverá instalar um aplicativo para poder utilizar o sistema.

Tem impacto ambiental positivo, pois na medida que o usuário sabe onde tem vaga, gasta menos combustível e emiti menos poluentes para a atmosfera.



P&D Aneel

τίτυιο	VALOR	CONCESSIONÁRIA	ENTIDADE PARCEIRA
Metodologia e Software para Suporte à Gestão de Processos Comerciais e Operacionais integrados via Plataforma Aberta	R\$ 2.347.840,80	EDP	UFG
Sistema de Auditoria Energética com Tecnologia IoT para Edifícios	R\$ 2.437.609,50	EDP	UFG
Sistema de Detecção de Religamento Não-Autorizado de Consumidores	R\$ 2.995.813,80	LIGHT	UFG
Software para Modelagem de Perfil de Carga de Consumidores Não-Residenciais	R\$ 2.834.554,80	LIGHT	UFG/UNIFEI





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 534 de 568

Versão: 05















































DEODE

			Uso Final							
Código	Projeto	Concessária	lluminação	Ar	Aquecimento	Equipamento Hospitalar	Geração Fotovoltaica			
PEE-A01	Clube Marimbás	Light	×							
PEE-A03	Santa Casa do Rio de Janeiro	Light	x							
EE-DO2	Condomínio Central Park	Energisa - CAUIÁ	×							
PEE-DO3	UNESP Presidente Prudente	Energisa - CAUIÁ	x							
EE-D01	Santa Casa de Presidente Prudente	Energisa - CAUIÁ			×					
EE-B02	Santa Casa de Ourinhos	CPFL - Santa Cruz	x							
PEE-EO1	Condomínio Residencial Edifício Ângelo Oliveira Rocha	Energisa-MG	x		x					
PEE-CO2	Secretaria Estadual de Segurança Pública - MT	Energisa - MT	x	×						
EE-C05	Hospital Municipal Coração de Jesus	Energisa -MT	x	x	x	x				
EE-F01	Universidade Federal de Lavras - UFLA	CEMIG	x	×						
PEE-FOS	Fundação Ricardo Moysés Jr.	CEMIG	x							
EE-M01	Instituto Federal de Goiás	CELG	x		x					
EE-A06	Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro	Light	x.							
EE-HO5	Prefeitura Municipal de Vitória - Palácio	EDP - Escelsa	x							
EE-H01	Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes	EDP - Escelsa	x							
EE-M05	Universidade Federal de Goiás	CELG	x				x			
EE-F14	Universidade Federal de Lavras	CEMIG	x							
PEE-F16	Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer	CEMIG	x							
EE-F15	Clube Bom Pastor	CEMIG	x		x					
PEE-F09	Universidade Federal de São João Del-Rei	CEMIG	x							
EE-F18	Hospital Vaz de Monteiro	CEMIG	x			x				
EE-A10	Universidade Estadual do Rio de Janeiro e Hospital Universitário Pedro Ernesto	Light	x							
EE-DO6	Universidade Estadual Júlio de Paulista Mesquita Filho-Campus Tupã	Energisa-SP	×							





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19 **Área:** Engenharia

Página: Página 535 de 568

Versão: 05

ANEXO H - Certificação CMVP





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 536 de 568

Versão: 05

ANEXO I – Outras Certificaões



CONTEÚDO

Introdução Conceitos chave Planejamento de M&V Questões criticas Estatisticas da M&V Opções da M&V Periodos adjacentes da medição



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 537 de 568

Versão: 05



CONTENDO PROGRAMÁTICO: 8 HORAS

- Gestão da Energia;
- · Requisitos gerais abordados pela Norma;
- Avaliação de requisitos específicos:
- Resultados esperados na aplicação da Norma;
- Exercicios básicos.





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 538 de 568

Versão: 05





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 539 de 568

Versão: 05

ANEXO J - Atestados de Capacidade Técnica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA NUMERO: 014951/2018 VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

RAZÃO SOCIAL: DEDDE INOVAÇÃO E EFICIENCIA LIDA ENDERECO: AV BARAO DO RIO BRANCO, 3053 SALÁS 1401 E 1402 SÃO MATEUS JUIZ DE FORA - MS CEP: 36010012 CNPJ: 15.103.354/0001-39 PROCESSO: 01671813 REGISTRO NO CREA-MG: 055515 EXPEDIDO EM: 04/02/2013 CAPITAL SOCIAL: R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REALS)

NOME: VINICIUS AZEVEDO HECKERT TITULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 12/05/2017 CARTEIRA: 85436/D EXPEDIDA EM 21/02/2005 PELO CREA-MG RNP: 1402714777

ATRIBUICOES;ARTIGOS 8 E 9 DA RESDLUCÃO 218 DE 29.86.1973, DO CONFEA.

CONFEA

NOME: GENISE SANCHES DE MELO TITULOS: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA

TECNICA EM ELETROTECNICA INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 02/02/2017

CARTEIRA: 175922/D EXPEDIDA EM 10/04/2015 PELO CREA-MG

RNP: 1400617480

ATRIBUICOES:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCÃO 218 DE 29.06.1973, DO ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

CONFEA.

PAGINA 1 DE 2

Avenida Avaries Cabral 1800, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP 30170 - 917 - (31)3299 8700 8800 28 30273 (duvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 540 de 568

Versão: 05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURIDICA NUMERO: 014951/2018 VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019

NOME: RAPHAEL JORGE SILVERIO FERNANDIS TITULOS: ENGENHEIRO DE PRODUCAO TECNICO EM INFORMATICA INDUSTRIAL INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 05/04/2018 CARTEIRA: 202795/D EXPEDIDA EM 18/03/2016 PELO CREA-MG ENP: 1406330892

ATRIBUICOES: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 235/75 DO CONFEA ARTIGOS 3 E 4 DO DECRETO 90922/85.

PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES, CONSULTORIA E TREINAMENTO NA AREA DE TEC- NOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E DE ENGENHARIA ELETRICA NO MERCADO IN- TERNO E EXTERNO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZAVEIS, TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO MERCADO INTERNO E EXTERNO, IMPORTACAO DE PRODUTOS E SERVICOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS ELETRICOS, HARDWARES E SOFTWARES, EXECUCAO DE PROJETOS ELETRICOS E DE EFICIENCIA ENERGETICA E MONTAGEM ELETRICA, MANUTENCAO ELETRICA E PRO- CESSAMENTO DE DADOS, REPRESENTAÇÃO POR CONTA DE TERCEIROS, SERVICOS DE PES- QUISA E ----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: ------CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTA HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , "E", ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUÇÃO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAIS APLICAVEIS A CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 014951/2018 PONE PARA CONTATO 0800-0312732. E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO,

PAGINA 2 DE 2

Avenida Álvanes Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Beio Horizonte - MG - CEP 30170 - 917 - (31)3299 8700 0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br







Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 541 de 568

Versão: 05



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA FISICA -NUMERO: 005401/2018

VALIDA ATE 31 DE MARCO DE 2019	
O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TITULO(S) POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSAO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITI ATRIBUICAO (GES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * * * * * * * * * * * * * * * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAB A JUNTO AO CREA-MG E NAO POSSUI AUTO DE INFRACAO-AIN ATE À PRESENTE DATA, * * * ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO. * * * * * * * * * * * * * * * * * * NOME DO PROFISSIONAL: DENISE SANCHES DE MELO CARTEIRA: MG-175922/D REGISTRO: D4.0.0000175922 RNP: 1400617480 DATA DO REGISTRO: 10/04/2015 REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000175922 NO PERIODO DE: 06/03/2014 A 06/03/2015 CPF: 015.761.596-04 ENDERECO: RUA LUIZ ANTONIO SCORALICE , 399 - CS 2 BAIRRO: JOQUEI CLUBE - JUIZ DE FORA - MG CEP: 36.083-670	REGIONAL, ABAIXO, AIS) A(S)
DATA DA COLAÇÃO DE GRAU;30/01/2014 ESCOLA:UNIVERSIDADE DE TAUBATE TITULO:ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA DATA DA COLAÇÃO DE GRAU;17/01/2006 ESCOLA:COLEGIO TECNICO UNIVERSITARIO DA UFJF TITULO:TECNICA EM ELETROTECNICA ATRIBUICOES	
ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DAI DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDAO- VALIDAR CER CERTIDAO PROFISSIONAL, COM D NUMERO 005401/2018 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EM: 05 DE FEVEREIRO DE 2018	DOS ACIMA ERACIDADE XTIDGES - EMITIDA
E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRC. 290 DE 29/11 FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRA SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	/2012, A SILEIRO,

Avenida Álvares Cabrai 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonae - MG - CEP 30170 - 917 - (31)3299 8700 0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 542 de 568

Versão: 05



PÁG: 1/2 DATA: 12/04/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº: 40502/2018

- *** CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM A(S) RESSALVA(S) ***



CERTIFICO PARA FINS DE ACERVO TÉCNICO QUE NOS ARQUIVOS DESTE CREA, CONSTA(M) ART(S)
RM NOME DO PROFISSIONAL:
DENISE SANCHES DE MELO
Registro 2014107538
Titulo Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA e TECNICA EM .
ELETROTECNICA

ART Nº 2020180063239 - de 09/12/2016 Natureza: OBRA E SERVICO
Baixada em: 12/04/2018 por: COMCLUSÃO
EXECUTANTE: DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA L/TDA e Reg: 2016200253
Contratante: LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
Endereço: AVENIDA MARECHAL FLORIANO 168 - CENTRO
RIO DE JANEIRO RJ
Atividade Técnica (1): AVALIACAO
(2): EXECUCAO DE OBRA
(3): PROJETO
Especificação da Atividade (1): AFERICAO
(2): MELHORAMENTO
(3): OUTROS
Complemento (1): ILUMINACAO
Informação Complementar:
ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO (PROJETO), MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DOS RESULTADOS,
EXECUÇÃO DO PROJETO, TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DO PROJETO AOS USUÁRIOS DO CLUBE,
referentes ao projeto de eficiência energética do sistema de iluminação no clube dos .
MARIMBÁS. CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS LIGET 001/2015
Nº do contrato: 4500363950
Quantificação: 433,00 un
Data de Início: 06/12/2016
Prazo do Contrato: DETERMINADO12 mes(es)
Valor de Contrato/Honorário: R\$ 59.842,25
Endereço: PRACA CORONEL EUGENIO FRANCO 2 - COPACABANA
RIO DE JANEIRO RJ
, 30()

(CONTINUA)

Rus Buenos Aires nº 40 - Centro |

PABK: (21) 2179-2000

Rio de Janeiro - RJ - 20070-022 | CENTRAL DE RELACIONAMENTO: (21) 2179-2007 | atendimento@crea-rj.org.br



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 543 de 568

Versão: 05



PÁG: 2/2 DATA: 12/04/2018

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO - CREA-RJ

(Continuação da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO № 40502/2018)

RESSALVAS: ... servico(s) referente(s) a ENGENHARIA QUÍMICA (GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAISI 0(s) . qual(is) e(são) atribuição(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO QUÍMICO.

ROSIANE DA SILVA MOULIN CURTI Coordenadora de Acervo Técnico - Mat. 584 (POR DELEGAÇÃO)





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 544 de 568

Versão: 05



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, situada à Av. Br do Rio Branco, Nº 3053, Centro, Juiz de Fora - RJ, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ sob o 15.103.354/0001-39, executou para a Light Serviços de Eletricidade S/A, com sede nesta cidade à Av. Marechal Floriano 168, Centro, o contrato nº 4500363950.

- Serviço: Elaboração do diagnóstico energético (projeto), medição e verificação dos resultados, execução do projeto com a troca de 433 lâmpadas ineficientes por lâmpadas de LED, incluindo a gestão de descarte de materiais e treinamento de capacitação do projeto aos usuários do clube, referentes ao projeto de eficiência energética do sistema de iluminação no Clube dos Marimbás, localizado na Praça Coronel Eugênio Franco, nº2, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 22.070-020, pela Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética da Light 001/2015.
- Período Contratual de Execução: de 06/12/2016 a 05/12/2017
- Local de Execução dos Serviços: Praça Coronel Eugênio Franco, nº2. Copacabana, Rio de Janeiro-RJ, Cep: 22.070-020
- Responsável Técnico: Denise Sanches de Melo

Engenheira Eletricista / Eletrônica - Registro Nacional 2014107538/ CREA - RJ

Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2018.

Fernanda Ribeiro

Gerência de Contratação de Materiais Corporativos e Serviços Superintendência de Aquisição e Logística

AV. MANECHAL FLORIANO 168 CENTRO CEP 20080-002 RID DE JANEIRO RU BRASIL CAJXA POSTAL 0571 TEL 21 2211-7171 www.light.com.hr







915

DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO

Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 545 de 568

Versão: 05

ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE ARQUIVADO NO CREA-RJ JUNTO COM A(S) ART(s) DE NÚMERO: 2020180008239 , FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO NÚMERO 40502/2018, FOLHA NÚMERO: 3/3 RIO DE JANEIRO

RESSALVA: O Atestado em anexo não confere reconhecimiento o habilitação profesional para o(s) serviço(s) referente(s) a ENGENHARIA OLÍMICA (GESTÃO DE DESCARTE DE MATERIAIS) (e(s) quali(s) e(são) atribuíçao(es) que exige(m) responsabilidade Técnica de um ENGENHEIRO QUÍMICO. RIO DE JANEIRO - 12/04/2018





Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 546 de 568

Versão: 05





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de JF - ASCOMCER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.599.824/0001-08, instalada à Rua Av. Presidente Itamar Franco, Nº3500, Cascatinha, Juiz de Fora-MG, CEP: 36.033-318, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, sala 603, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, (CREAnº55515) através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.000175922 executou obras/serviço através de estudo, considerando a utilização racional de energia elétrica, a viabilidade técnica e econômica com elaboração de diagnóstico energético e estratégia de M&V na ASCOMCER para eficiêntização energética dos sistemas de iluminação contemplando 1201 lâmpadas, na Av. Presidente Itamar Franco, №3500, Cascatinha, Juiz de Fora-MG, no período de 30/06/2017 a 15/09/2017, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$ 5.807,16.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

20 de novembro de 2017

estate Samosio Faria de Souza Alessandra Sampaio Faria de Souza

CPF: 055.753.866-19

Presidente

21599824/0001-01

ASSOCIAÇÃO FEMILIAMA DE PREVENÇAL E COMBATE AD CANCER

AM PRESIDENCE ITAMAR FRANCO, 3500 CASCATINHA - DEP 86065-290

JUIZ DE FORA - MG

Associação Feminina de Prevenção e Combate ao Câncer de Juiz de Fora Av. Presidente Itamar Franco, 3500 - Cascatinha - Juiz de Fora - MG - CEP 36025-290

3311-4000
Considerada de utilidade Pública pela Lei Municipal Nº1906 de 03/09/1963 e pelo Governo de Minas Gerals pela Lei Nº5241 de 08/09/1969 - Reg. Pessoas Jurídicas sob Nº557 de 20/06/1963 - Conselho Nacional de Serviço Social - Ato Declaratório STR - TPI N.º S1 de 26/02/1975 da Receita Federal - Considerada de Utilidade Pública Federal pelo Dec.50517 de 02/05/1991 - Processo MJ 56910/73 CNPJ 21.599-824/0001-08



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 547 de 568

Versão: 05



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420170008808

Página 1/1

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1,025, de 30 de outubro de 2009,
do Confea, que Consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO
referente à(s) Anotação(des) de
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: 04.0.0000175922
Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA: TECNICA EM ELETROTECNICA
.,,,,,,,,,
Número ART: 14201700000004026338 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.
Registrada em: 5/9/2017
Forma de Registro: Inicial
Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA LIDA.
Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108
Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Complemento: Bairro: CASCATINHA
Cidade: JUIZ DE FORA
Contrato: 001/2017 CPP CEMIG celebrado em Vinculado à ART:
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Complemento: Bairro: CASCATINHA
Cidade: JUIZ DE FORA
Data início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord. Geográficas:
Finalidade: OUTRO. Código:
Proprietário: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108
Alividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,
Quantidade 1201,00 , Unidade un: EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
LAMPADAS , Quantidade 1201,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 1201,00 , Unidade un; EXECUÇÃO
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,
Quantidade 1201,00 , Unidade un

Observações ELABOR, DE DIAGN, ENERG, E ESTRATÉGIA DE M&V NA ASCOMCER PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO
SISTEMA DE DE ILUMINAÇÃO CONTEMP. 1201 LAMPADAS. CPP 001/2017 CEMIG

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico conforme selos de segurança 246919 a 246919, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes...........

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170008808/2017

06/12/2017, 09:31:59

1420170008808

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profesional de peesos jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A faisificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT è vătida em todo o território nacional.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvatres Cabral, 1600 - Santo Agcetanto - Belo Horizonte, CEP:30176.917
Telefone: (31)3290-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Alendinems: 0800 001 2752 - www.crea-ing.org.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 548 de 568

Versão: 05



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420170008808

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Página 1/1

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1,025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s): Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: 04.0.0000175922
Registro: 04.0.0000175922
Número ART: 14201700000004026338. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART. Registrada em: 5/9/2017 Baixada em: 15/9/2017. Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA. Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108 Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº: 3500. Complemento: Bairro: CASCATINHA. Cidade: JUIZ DE FORA. UF: MG. CEP: 36033-318 Contrato: 001/2017 CPP CEMIG. celebrado em Vinculado à ART: Valor do contrato: R\$ 5807,16. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. AÇão institucional: Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº: 3500. Complemento: Bairro: CASCATINHA Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG. CEP: 36033-318 Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord, Geográficas: Finalidade: OUTRO. Código:
Número ART: 14201700000004026338. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART Registrada em: 5/9/2017 Baixada em: 15/9/2017 Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LTDA. Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108 Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº: 3500. Complemento: Bairro: CASCATINHA. Cidade: JUIZ DE FORA. UF: MG. CEP: 36033-318 Contrato: 001/2017 CPP CEMIG. Delebrado em Vinculado à ART: Valor do contrato: R\$ 5807,16. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. AÇão institucional: Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº: 3500. Complemento: Bairro: CASCATINHA Cidade: JUIZ DE FORA. UF: MG. CEP: 36033-318 Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord, Geográficas: Finalidade: OUTRO. Código:
Forma de Registro: Inicial
Empresa Contratada: DEODE INOVACAO E EFICIENCIA LIDA. Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108 Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº: 3500. Complemento: Nº: 3500. Complemento: UF: MG CEP: 36033-318 Contrato: 001/2017 CPP CEMIG. celebrado em Vinculado à ART: Valor do contrato: R\$ 5807,16. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. AÇÃO institucional: Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº= 3500. Complemento: Bairro: CASCATINBA UF: MG CEP: 36033-318 Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36033-318 Data início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord, Geográficas: Finalidade: OUTRO. Código:
Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108 Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Contratante: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108 Logradouro: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Complemento: Bairro: CASCATINHA. Cidade: JUIZ DE FORA. UF: MG. CEP: 36033-318 Contrato: 001/2017 CPP CEMIG. celebrado em Vinculado à ART: Valor do contrato: R\$ 5807,16. Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. Ação institucional: Endereço da obra/serviço: AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO. Nº 3500. Complemento: Bairro: CASCATINHA. Cidade: JUIZ DE FORA. UF: MG. CEP: 36033-318 Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: OUTRO. Código:
Contrato: 001/2017 CPP CEMIG celebrado em
Valor do contrato: R\$ 5807,16
Ação institucional: Endereço da obra/serviço; AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Endereço da obra/serviço; AVENIDA PRESIDENTE ITAMAR FRANCO
Complemento: Bairro: CASCATINHA Cidade: JUIZ DE FORA UF: MG CEP: 36033-318 Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: OUTRO Código: C
Cidade: JUIZ DE FORA
Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord, Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ASSOC. FEMININA DE PREV. E COMB. AO CÂNCER DE JF - CPF/CNPJ: 21599824000108
Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,
Quantidade 1201,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA
LAMPADAS , Quantidade 1201,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS , Quantidade 1201,00 , Unidade un; EXECUÇÃO
ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA LAMPADAS ,
Quantidade 1201,00 , Unidade un
Observações
ELABOR. DE DIAGN. ENERG. E ESTRATÉGIA DE M&V NA ASCOMCER PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE DE ILUMINAÇÃO CONTEMP. 1201 LAMPADAS. CPP 001/2017 CEMIG

\$
Informações Complementares
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT,
conforme selos de segurança 246919 a 246919, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele
constantes

06/12/2017, 09:31:59

1420170008808

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se: o responsável técnico

indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

Brasileiro, sujeitando o autor á respectiva ação penal

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação

do registro da ART. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A faisficação deste documento constitui crime previsto no Código Penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvatres Cabral, 1600 - Santo Agostinto - Belo Horizonte, CEP-30170-817 Telefone: (31)3290-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2752 - www.crea-mg.org.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 549 de 568 Versão: 05





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.905.127/0001-07, instalada no OTR Campus Histórico da UFLA, zona rural, Lavras/MG, CEP: 37200-000, atesta para os devidos fins que a empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Río Branco, nº 3053, sala 603, Bairro Centro, em Juiz de Fora- MG, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA- nº55515 por meio de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.000175922 executou obras/serviço através de estudo, considerando a utilização racional de energia elétrica, a viabilidade técnica e econômica com claboração de diagnóstico energético e estratégia de M&V na UFLA para eficientização energética do sistema de iluminação contemplando 12.972 lâmpadas, no Pc Prof. Edmir Sa Santos, bairro Campus Universitário, Lavras-MG, CEP:37200000, no período de 30/06/2017 a 15/09/2017, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$37.064,85.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lavras, 15 de março de 2018

Rilke Tadeu Fonseca de Freitas Diretor Executivo - FUNDECC

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 Lavras - MG - Brasil Telefone: (35) 3829 1901 - Fax: (35) 3829 1868 CNPs: 07:905.127/0001-07 www.fundecc.org.br - fundecc@fundecc.uffa.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 550 de 568

Versão: 05

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420180002966

Página 1/1

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO
referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Têcnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Número ART: 14201700000004112702 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Contratante: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL - CPF/CNPJ: 07905127000107 Logradouro: CAMPUS OTR CAMPUS DA UFLA
COSETVOÇÕES ELABOR. DE DIAGN. ENERG. E ESTRATÉGIA DE MAV NA UFLA PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE DE ILUMINAÇÃO CONTEMP. 12972 LAMPADAS. CPP 001/2017 CEMIG
Informações Complementares
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 247540 a 247540, o documento contendo I folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e éxatidão das informações nele
Certidão de Acervo Técnico nº 1420180002966/2018

19/04/2018, 16:17:22 1420180002966

registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado està vinculado constituirà prova da capacidade técnico-profissional da pessos jurídica somente se o responsável técnico

indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT é válida em todo o território nacional.

qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de ateração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A felsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Avares Cabral, 1600 - Santo Agostinto - Belo Hortzonie, CEP:30170-817
Telefone: (31;3299-8700 - Cuvidoria: 0800 283 6273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br







Brasileiro, sujeitando o autor à respective ação pen



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 551 de 568

Versão: 05





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Clube Bom Pastor, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.572.508/0001-34, instalada à Rua Senador Salgado Filho, Nº250, Bom Pastor, Juiz de Fora-MG, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, Centro, Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ nº 15.103.354-39, (CREA- nº55515 através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.0000175922 executou obras/serviço através de estudo, considerando a utilização racional de energia elétrica, a viabilidade técnica e econômica com elaboração de diagnóstico energética de 539 pontos de iluminação e instalação de aquecimento solar para piscina, na Rua Senador Salgado Filho, Nº250, Bom Pastor, Juiz de Fora-MG, no período de 30/06/2017 a 15/09/2017, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$5.012,55.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juiz de Fora, 20 de outubro de 2017

Carlos Augusto Bandeira Moraes Presidente do Clube Bom Pastor

> Carlos Augusto Bondeira Moraes Presidente



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 552 de 568

Versão: 05



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

1420180002965

Página 1/1

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,
do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO
referente A(s) Anotação(ões) de
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Registro: 04.0.0000175922 RNP: 1400617480
Título Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA; TECNICA EM ELETROTECNICA
Número ART: 14201700000004025988 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 5/9/2017
Forma de Registro: Inicial
Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA LTDA
1
Contratante: CLUBE BOM PASTOR
Complemento: Bairro: BoM PASTOR.
Cidade: JUIZ DE FORA
Contrato: 001/2017 CPP CEMIG celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 5012,55 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA SENADOR SALGADO FILHO
Complemento: Bairro: BOM PASTOR
Cidade: JUIZ DE FORAUF: MGCEP:36021-660
Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord, Geográficas:
Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV Código:
Afividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS ,
Quantidade 1,00 , Unidade un: EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA
OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA
UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un;
EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS
FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un

Observações

ELABOR. DE DIAGN. ENERG. E ESTRATÉGIA DE MAV NO CLUBE BOM PASTOR PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DE 539 PONTOS DE ILUMINAÇÃO E INSTAL. DE AQUEC. SOLAR PARA PISCINA. CPP 001/2017

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico conforme selos de segurança 247539 a 247539, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes...........

CEMIG.......

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180002965/2018 19/04/2018, 16:17:14 1420180002965

A CAT à qual o atestado està vinculado é o documento que comprova o A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das A CAT è vătida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A taisficação deste documento constitui prime previsto no Código Penal
Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Alvatres Cabral, 1000 - Santo Agcetinho - Belo Horizonte, CEP-30170-817
Telefone: (31)3290-8700 - Ouvidoria: 0800-283-0273 - Atendimento: 0800-031-2752 - www.crea-mg.org.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 553 de 568

Versão: 05



Hospital Vaz Monteiro

) 100 (

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Hospital Vaz Monteiro de Assistência à Infância e a Maternidade, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.073.381/0001-71, instalada à Rua Costa Pereira, Nº125, Centro, Lavras-MG, CEP:37200000, ATESTA PARA FINS DE REGISTRO NO CREA/MG, QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede à Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, sala 603, Centro, Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA- nº55515) através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.0000175922 executou estudo de utilização racional de energia elétrica, viabilidade técnica e econômica com elaboração de diagnóstico energético e estratégia de M&V no HMV para eficiêntização energética dos sistemas de iluminação e higienização de equipamentos hospitalares, na Rua Costa Pereira, Nº125, Centro, Lavras-MG, no período de 30/08/2017 a 15/09/201, conforme contrato firmado entre as partes e ART número 14201701000004030351.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Lavras, 20 de outubro de 2017.

Frederico Faúla de Sousa Diretor Presidente

Rua Costa Pereira, 125 - Centro - Lavras - MG Fone: (35) 3829-2600



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 554 de 568

Página 1/1

Versão: 05

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420170008162

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009,
do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharía e Agronomia
de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: DENISE SANCHES DE MELO
Taulo Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA; TECNICA EM ELETROTECNICA
Número ART: 14201700000004030351 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Contratante: HOSPITAL VAZ MONTEIRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À CPF/CNPJ: 22073381000171 Logradouro: RUA COSTA PEREIRA
Complemento: Bairro: CENTRO.
Cidade: Lavras
Contrato: 001/2017 CPP CEMIG. Delebrado em
Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA COSTA PEREIRA
Complemento: Bairro: CENTRO Cidade: LAVRAS. UF: MG CEP: 37200-000
Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 15/9/2017. Coord. Geográficas:
Finalidade: SAÓDE
Proprietário: Hospital vaz monteiro de assistência à Infância e à CPF/CNPJ: 22073381000171 Alfordade Técnica: Execução Estudo Utilização Racional de Energia Elétrica para outros fins
Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO PROJETO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PA
OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNIC
UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un
EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTRO
FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un
CORREVAÇÕES ELABOR, DE DIAGN, ENERG, E ESTRAT, DE MAV NO HVM PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO
SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E HIGIENIZ. DE EQUIP. HOSPITALARES. CPP 001/2017 CEMIG
[

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170008162/2017 13/11/2017, 10:31:59

1420170008162

conforme selos de segurança 246875 a 246875, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele

A CAT à qual o atestado està vinculado é o documento que comprova o

A CAT à qual o atestado està vinculado constituirà prova da capacidade tácnico-profissional da pessoa jurídica somente se la responsáveli tácnico indicado lestiver ou viente a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas. A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Cee-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confee (www.confee.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brazileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tellefone: (31)3299-6700 - Quivdoriz 0000 283 0273 - Alendmentix 0000 031 2732 - www.crea.mg org.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 555 de 568

Versão: 05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A Fundação de Apoio a Universidade Federal de São João Del Rei pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ nº 05.418.239/0001-08, instalada na Praça Frei Orlando, Nº170, Centro, São João Del Rei-MG, CEP:36.307-904, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede à Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, Centro, Juiz de Fora-MG, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA- nº55515) através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, 04.0.000175922 executou obras/serviço através de estudo, considerando a utilização racional de energia elétrica, a viabilidade técnica e econômica com elaboração de diagnóstico energético e estratégia de M&V no UFSJ para eficiêntização energética dos sistemas de iluminação contemplando 23429 lámpadas, na Praça Frei Orlando, №170, Centro, São João Del Rei-MG, no período de 30/06/2017 a 15/09/2017, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$32.486,79.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

São João Del Rei, 09 de novembro de 2017.

Prof. Bezamat de Souza Neto

Presidente FAUF

uno Glauco Manuel dos Santos CPF: 087.709.088-26

Diretor Administrativo Financeiro FAUE

FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI Pça. Frei Orlando, 170 - Centro - 36307-352 - São João del-Rei/MG

Compres: (32)3379-2575 - comprestauf@ufsj.edu.br

Contabilidade: (32) 3379-2506 - contabilidadefauf@ufsj.edu.br

Projetos: (32) 3379-2434/2370 - projetosfauf@ufaj.edu.br

Concursos: (32) 3373-5391 - faufconcursos@ufsj.edu.br Financeiro: (32) 3373-5602 - financeirofauf@ufsj.edu.br Juridico: (32) 3372-8137 - juridicofaul@ufaj edu.br

GERÊNCIA: (32) 3379-2371 e PRESIDÊNCIA: (32) 3373-5516 - admitauf@uhsj.edu.br



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 556 de 568

Página 1/1

Versão: 05

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420170008956

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO
Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):
Profissional: DENISE SANCHES DE MELO

Número ART: 14201700000004115735. Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Contratante: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO CPF/CNPJ: 05418239000108 Logradouro: PRAÇA FREI ORLANDO
Ação institucional: Endereço da obra/serviço; PRAÇA FREI ORLANDO
Data Início: 30/6/2017. Conclusão efetiva: 5/9/2017. Coord. Geográficas: Finalidade: ESCOLAR
ELABOR. DE DIAGN. ENERG. E ESTRATÉGIA DE MAV NA UFSJ PARA EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CONTEMP. 23429 LAMPADAS. CPP 001/2017 CEMIG

Informações Complementares
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 246960 a 246960, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170008956/2017 11/12/2017, 17:02:17

1420170008956

A CAT à qual o atestado està vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea. A CAT à qual o atestado está vinculado constiturá prova da capacidade

técnico-profissional da pessoa juridica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das

A CAT è vàlida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro de ART.

do registro da Art...

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Ceren-MG (www.cree-mg.org.br) ou no site do Confes (www.crofes.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penai Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Av Alvares Catral, 1600 - Santo Agostinho - Beto Horizonte, CEP.30170-917
Telefone: (31)3290-8700 - Ouvidoria: 0600 283 (0273 - Alendinento: 0600 031 2732 - www.crea-rig.org.te









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 557 de 568

Versão: 05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.527.639/0001-58, instalada na Praça Rui Barbosa, Nº80, Centro, Cataguases-MG, CEP: 36.770-901, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede á Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, sala 603, Centro, Juiz de Fora-MG, CEP: 36010-012, inscrita no CNPJ nº15.103.354/0001-39, através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, executou obras/serviço através de estudo, análise da viabilidade técnica e econômica, avaliação, laudo e execução, considerando a utilização racional de energia elétrica com elaboração de diagnóstico energético, M&V dos resultados, execução, com gestão de descarte de materiais e treinamento e capacitação do projeto de aquecimento solar de água composto por 2 (dois) reservatórios térmicos de 400L e 5 (cinco) coletores solares e de eficientização do sistema de iluminação (33 lâmpadas), na Avenida Coronel Artur Cruz, №498, Centro, Cataguases-MG, no período de 10/07/2017 a 10/12/2017, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$46.664,83.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a execução das obras, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Cataguases, 31 de Janeiro de 2018.

Michelle Luiz de Almeida CPF 081.845.656-66

Analista Técnico Comercial Energisa Minas Gerais - Distribuidora de Energia Elétrica S/A

Michelle Luiz de Almeida OFICIO DE NOTAS eco por Autântica alsi firma(s) abaixo 2º OFICIO MALRILO MARCELINO DE OLIVEIRA Cataguases, 20/04/2018 10 37 19 7028 da verdade

LIVIA CRISTINA FERREIRA PINTO Empl R\$4.81 Rec R\$0.28 T F J R\$1.00 Total:R\$6.09

Energisa Minas Gerais - Distribuídora de Energia S.A. - CNPJ: 19.527.639/0001-58 - Insc. Est.: 153.056023,0000 Praça Rui Barbosa, BO, Centro, Cataguases, MG - CEP 36770-901 Tel.: (32) 3429 6000 - Fax: (32) 3429 6317 - www.energisa.com.br







Data Emissão: 03/05/2018

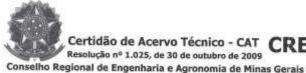
Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 558 de 568

Versão: 05



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420180003529

Página 1/2

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.525, de 30 de outubro de 2009,

do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional DENISE SANCHES DE MELO...... referente à (s) Anotação (ões)

Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional DENISE SANCHES DE MELO.....

Registro: 04.0.0000175922......RNP:1400617480.....

Titulo Profissional: ENGENHEIRA ELETRICISTA - ELETRONICA; TECNICA EM ELETROTECNICA.....

Número da ART: 14201700000004085782 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART.....

Forma de Registro: Inicial.......Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: DEODE INOVAÇÃO E EFICIENCIA LTDA.....

Contratante: ENERGISA MINAS GERAIS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA CPF/CNPJ: 19527639000158

Complemento: Bairro: CENTRO......

Valor do contrato: R\$ 46664,83...... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO..... *************************

Complemento: Bairro; CENTRO......

Cidade: CATAGUASES...... CEP:36773-008

Atividade Técnica: EXECUÇÃO ESTUDO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELETRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO AVALIAÇÃO UTILIZAÇÃO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 ; Unidade un; EXECUÇÃO LAUDO UTILIZAÇÃO

RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OUTROS FINS , Quantidade 1,00 , Unidade un.......

ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO ENERGÉTICO, MÉV DOS RESULTADOS, EXECUÇÃO, COM GESTÃO DE DESCARTE

DE MATERIAIS E TREINAM. E CAPACITAÇÃO DO PROJETO DE AQUECIMENTO SOLAR DE ÁGUA E DE ILUMINAÇÃO CPP CEMIGI/2016.....

> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais Av Alveres Cabral, 1800 - Sento Agostinho - Belo Horizonte, CEP 30170-817
> Talefore: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - aww.crea-mg.org.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 559 de 568

Versão: 05

Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1420180003529

Página 2/2

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais Informações Complementares

. CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforse selos de segurança 0247620 a 0247620, o documento contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela varacidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003529/2018 10/05/2018, 15:02:02 1420180003529

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o o do atestado no Crea.

registro do atestado no Cree.

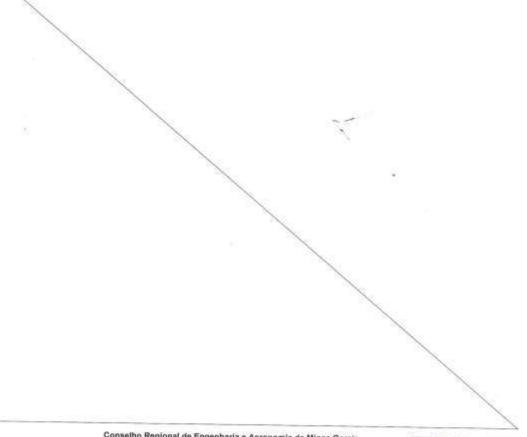
A CAT à qual o atestado está vinculado constiturá prova de capacidade técnico-profisacional da pessoa juridica somente se o responsavel tácnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro tácnico por melo de declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das

A CAT é vidida em todo o território nacional

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados sécnicos quastativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração de situação do registro da ART.

nticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site de Confee (www.confee.org.br).

A feisificação deste documento constitui prime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Afrans Cebret, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horbonia, CEP 30170-917
Telefonel (31/0299-8700 - Ouvidorie: 0800 283 0273 - Altendemento: 0800 031 2732 - www.atre-mg.org.br









Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 560 de 568

Versão: 05



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação da Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.412.144/0001-11, instalada na Rua Dom Pedro I, Centro, Ourinhos-SP, CEP: 19.900-241, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE a Empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, com sede à Av. Avenida Barão do Rio Branco, nº 3.053, sala 603, Centro, Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ nº 15.103.354/0001-39, (CREA- nº2016200253) através do responsável técnico Diego Montes Barbosa, Técnico em Eletrotécnica, com registro no CREA-MG, nº 147706TD e Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-MG, nº 175922D, elaborou o Diagnóstico Energético (projeto), referente ao projeto de eficiência energética aprovado pela Chamada Pública de Projetos de Eficiência Energética 001/2016 da Companhia Luz e Força Santa Cruz, que consiste na eficientização do sistema de iluminação composto por 919 lâmpadas ineficientes por tecnologia LED, no período de 02/05/2016 a 05/09/2016, conforme contrato firmado entre as partes no valor de R\$ 1.265,82, ART nº 1420160000000326329 e ART nº 1420160000003265915.

Para a elaboração do Diagnóstico Energético, as seguintes atividades técnicas foram realizadas:

- Projeto para Utilização Racional de Energia Elétrica;
- Estudo de Viabilidade Técnica para Utilização Racional de Energia Elétrica:
- Monitoramento para Utilização Racional de Energia Elétrica.

A empresa acima citada atendeu satisfatoriamente todas as exigências técnicas demandadas para a elaboração do projeto, não tendo nada que a desabone sua conduta.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ourinhos-SP, 31 de agosto de 2017.

Celso Zanuto

CPF: 078.874.558-12 Presidente da ASCMO



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 561 de 568

Versão: 05



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Secretaria de Manutenção e Serviços Gerais Coordenadoria de Engenharia

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DO SOLICITANTE

Número do Processo:

233.905/2016

Forma de contratação:

Acordo de Intenções e Autorização para Prestação de Serviços de Diagnóstico

Energético para Projeto de Eficiência Energética PEE-ANEEL.

ESCO:

DEODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ:

15.103.354/0001-39

Objeto: Elaboração e execução de projeto, para implementação do Programa de Eficiência Energética - PEE junto à concessionária Light, considerando a utilização racional de energia elétrica, a viabilidade técnica e econômica com elaboração de diagnóstico energético e estratégia de M&V para eficientização energética, da sede deste Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, localizada na Avenida Presidente Wilson, №194/198, bairro Centro, Rio de Janeiro, RJ, no período de 30/09/2016 a 20/12/2016.

INFORMAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa DEODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, Nº3053, Centro, Juiz de Fora, MG, Inscrita no CNPJ nº 15103354/0001-39, (CREAnº2016200253), através de seu responsável técnico Denise Sanches de Melo, Engenheira Eletricista, com registro no CREA-RJ 2014107538, celebrou com este Egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO o referido Acordo de Intenções, havendo prestado de forma satisfatória os serviços, objeto do presente acordo, durante o período 30/09/2016 a 20/12/2016, não tendo nada que desabone a sua conduta.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2017.

DUARDO PIRACURUCA BAPTISTA Coordenadoria de Engenharia



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 562 de 568

Versão: 05



FSL-033/013 São Paulo, 14 de Agosto de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa <u>"DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA"</u>, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 15.103.354/0001-39, estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 2872 - Sala 701— Centro, Juiz de Fora — MG, prestou à **ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.** — **ESCELSA**, empresa com sede na Praça Costa Pereira, 210, andar 3, Centro, Vitória/ES, inscrita no CNPJ sob n.º 28.152.650/0001-71, os serviços abaixo descritos:

Contrato Escelsa nº: 4600013672

Período de Execução dos Serviços: 29/03/2012 a 31/10/2013

Prestação de serviços de eficiência energética, referente instalação de luminárias Led no prédio do Palácio Achieta e residência do Governador ("Serviços"), localizados, respectivamente, na Cidade de Vitória – ES e de Vila Velha – ES.

Atestamos também que a empresa prestou os serviços acima descritos, de acordo com as especificações, nos prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone até o momento.

Em atenção,

Daniel de Souza Santiago Gestor Executivo de Logistica

EDP Energias do Brasil. Rua Gomes de Carvalho, 1996 - 9º andor 04547-006 - São Paulo/SP - Brasil T: 55 11 2185-5000 www.edpbr.com.br



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 563 de 568

Versão: 05



Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa De-ode Consultoria em Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.103.354/0001-39, estabelecida à Av. Barão do Rio Branco, 2872 - Sala 701 - Centro, Juiz de Fora/MG, prestou à SAMON Saneamento e Montagens Ltda, empresa com sede à Rua Olívia Ludgero, 254 - Sala 305 - Bairro de Fátima, Serra/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.136.764/0001-71, os serviços abaixo descritos:

- Fornecimento e instalação de 5.000 metros de mangueira luminosa e 64 redes de iluminação, ambos com tecnologia LED, destinado à decoração natalina no Palácio Anchieta localizado em Vitória/ES.
- Fornecimento e instalação de 50 refletores com lâmpadas eficientes destinados à iluminação do muro que delimita a Residência Oficial do Governador do Estado do Espírito Santo, localizada em Vila Velha/ES.

Período de Execução dos Serviços: 19/12/2012 a 24/12/2012

Atestamos também que a empresa prestou os serviços de acordo com as especificações, nos prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone até ao momento.

reamento e Montagens Lida Gerusa Nascimento Diretora Administrativa

01.136.764/0001-71

SAMON Saneamento e Montagens Ltda

Rua Olivia Ludgero. 254/305 Bairro de Fátima - Cep: 29160-830 Serra - ES



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia

Página: Página 564 de 568

Versão: 05



FSL-021/14 São Paulo, 18/08/2014

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA", estabelecida na Rua Doutor Custodio Junqueira nº 66, Sala 305 – Centro, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob nº 15.103.354/0001-39 prestou à ESPIRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. - ESCELSA, estabelecida na Praça Costa Pereira, 210 – 3º Andar – Centro – Vitoria/ES, inscrita no CNPJ sob o número 28.152.650/0001-71, os serviços abaixo:

Contrato 1º Aditivo nº: 4600013672

Vigência: 17/07/2012 a 31/10/2013

Objeto:

Constituiu objeto do presente contrato a prestação de serviços de eficiência energética na iluminação do prédio do Palácio Anchieta e residência do Governador, com o fornecimento do material.

Atestamos que a empresa prestou os serviços acima descritos, de acordo com as especificações, nos prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone até o momento.

Em atenção,

Daniel de Souza Santiago Gestor Executivo de Logística

EDP - Energias do Brasil S.A. Rua Gomes de Carvalho, 1996, 9º Andar – Vila Olimpia - CEP 04547-006 - São Paulo/SP - Brasil T: 55 11 2185-5000 www.edpbr.com.br



Data Emissão: 03/05/2018

Rev.: 00 Data:

Cód. Doc.: PEE-F22-PR19

Área: Engenharia **Página:** Página 565 de 568

Versão: 05



ACT-001/17 São Paulo, 09/01/2017

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "DE-ODE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA", estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, 3.053, Sala 603 — Centro — Juiz de Fora/MG, inscrita no CNPJ sob nº 15.103.354/0001-39, prestou à ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., estabelecida na Avenida Lourival Nunes, nº 390, Prédio B, Sala 12, Carapina, Serra — ES, inscrita no CNPJ sob o número 28.152.650/0001-71, os serviços abaixo descritos:

Contrato nº: 5300002693.

Vigência: 13/03/2015 a 28/11/2016

Objeto: Constituiu objeto do presente contrato a prestação de serviços de Eficiência Energética ("Serviços") do Instituto Educacional Montanha da Esperança e Fundação Hospital Maternidade São Camilo.

Serviços: Realização de instalação de 1.821 pontos de iluminação com tecnologia LED, execução de medição e verificação dos resultados do projeto (PIMVP), realização de treinamento e capacitação do projeto aos usuários das instalações, gestão do descarte dos materiais obsoletos retirados das instalações antigas, elaboração de relatório final nos moldes do PROPEE, referente a Programa de Eficiência Energética - PEE da Espírito Santo Centrais Elétricas (EDP Escelsa- PEE ANEEL).

Valor dos Serviços: R\$ 168.360,00

Endereço dos serviços:

- Educacional Montanha da Esperança Rua Estrada Fazenda Roças Velhas Nova Rosa da Penha Cariacica/ES.
- Fundação Hospital Maternidade São Camilo Rua Manuel Pinto 300 Vila Rica Aracruz/ES.

Atividade Técnica:

- Execução de instalação de sistema de iluminação;
- Realização de medição e verificação dos resultados do projeto de eficiência energética;
- Gestão do descarte dos materiais obsoletos retirados do sistema de iluminação antigo;
- Realização de Treinamento e Capacitação do projeto.

Atestamos que a empresa prestou os serviços acima descritos, de acordo com as especificações, nos prazos estabelecidos, não havendo nada que a desabone até o momento.

Em atenção,

Daniel de Souza Santiago

Gestor Executivo de Compras e Logística

EDP – Energias do Brasil S.A. Rua Gomes de Carvalho, 1996, 9° Andar – Vila Olímpia - CEP 04547-006 - São Paulo/SP - Brasil T: 55 11 2185-5000

www.edpbr.com.br

Página 1 de 1

www.deodenergia.com +55 32 3215-3013

Av. Barão do Rio Branco, 3053 . 14º Andar Centro . Juiz de Fora/MG . CEP: 36.010-012

Orçamento FAU (0085878) SEI 23086.000640/2020-74 / pg. 1371

logistica.proad

De: Tiago Carvalho (Divisão de Projetos) [projetos.infra@ufvjm.edu.br]

Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:08

Para: wanda.garcia@funarbe.org.br; nnp@funarbe.org.br; pedro.paiva@funarbe.org.br

Cc: proad@ufvjm.edu.br; logistica.proad

Assunto: Solicitação Proposta para Gestão do Projeto CEMIG - Funarbe Anexos: 0077 - Resumo Projeto UFVJM.pdf; Resultado Avaliação Diagnóstico

Energético_R0 (1).pdf; REGULAMENTO_CPP_2019_R3.pdf; 6. TCT CEMIG Distribuição S.A 0192018. Termo de cooperação entre Fundecc-Ufla e cemig.pdf; FORMULÁRIO_UFVJM V2.pdf; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO_ email.doc

Prioridade: Alta

A Senhora

Wanda Garcia

Núcleo de Negócios e Parcerias

Fundação Arthur Bernardes - Funarbe

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri foi aprovada em primeiro lugar em chamamento público de projetos de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG.

A proposta vencedora da UFVJM consiste na execução de projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental no valor **R\$ 2.537.801,57**, conforme resumo do projeto, em anexo.

Com vistas a promover a gerência financeira do projeto a UFVJM estará contratando Fundação de Apoio, com base nas disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

A fundação figurará como interveniente financeira em contrato tripartite. (UFVJM/FUNDAÇÃO/CEMIG)

Diante destas informações, vimos solicitar manifestação de interesse desta Fundação em realizar a gestão do citado projeto, **apresentando proposta de preços.**

A proposta deverá conter os valores relativos aos custos operacionais para a gestão do projeto, devendo ser apresentada **conforme modelo em anexo "Solicitação de Orçamento"**. Fica a critério, da Fundação, alterar ou incluir custos inerentes ao trabalho a ser desenvolvido.

Considerando tratar-se de um projeto de alto custo e para a execução de serviço essencialmente técnico, a Fundação deverá comprovar a sua capacidade técnica operacional, através da apresentação, junto a proposta de preços, dos seguintes critérios:

- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou objeto compatível a contratação;
- 2. Comprovação de que possui sistema de acompanhamento e controle, em consonância com o estabelecido no inciso II e V, § 1º e § 2º, art. 12 do Decreto 7.243/2010;
- 3. Estatuto:
- 4. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- 5. Descrição dos projetos desenvolvidos pela Fundação nos últimos 02 (dois) anos;
- 6. Documentos dos dirigentes da Fundação;
- 7. Documento que comprove que o subscritor da proposta tem poderes para atuar, representando a Fundação;
- 8. Declaração da existência de corpo técnico para realizar a gestão do projeto.

O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta solicitação. A não apresentação da proposta, no prazo, configurará desinteresse em ofertar proposta.

Para conhecimento da demanda, segue em anexo o Formulário de apresentação de proposta de projeto, resumo do projeto energético para UFVJM, Regulamento da Chamada Pública de Projetos CEMIG nº 001/2019, o resultado da avaliação dos diagnósticos energéticos das propostas de projeto e modelo de Termo de Cooperação Técnica (Contrato tripartite) assinado entre UFLA, FUDECC e Cemig.

A disposição para mais esclarecimentos,

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Saudações Francisco Tiago Carvalho Silva Chefe da Divisão de Projetos Portaria nº 608 de 27/02/2019 UFVJM - Diretoria de Infraestrutura Campus JK - Diamantina/MG Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba Tel (38)3532-1256 - Voip: 8048

FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

DESPESAS OPERACIONAIS ADMINISTRATIVAS				
Projeto	CEMIG - UFVJM			
Valor:	R\$ 2.507.801,57			
Prazo em meses	12			

	VIrt Unit		Qtde		VIr Total
Patrimônio de terceiros	158,24	X	5,00	=	791,18
Almoxarifado	80,44	X	72,00	=	5.791,45
Implementação e Pagamento de Bolsas		X	-	-	
Diárias (acerto, diárias e adiantamento)		X	-	-	(18)
Prestação de Serviços (autônomo)		X		=	(#
Gestão Financeira (demais pagamentos e	25,08	X	72,00	=	1.805,96
Contratação CLT		X		=	((4)
Arquivo	92,52	X	685,00	=	63.378,87
Faturamento de notas fiscais	61,30	X	12,00	=	735,59
Prospecção	4.467,34	X	1,00	=	4.467,34
Elaboração de PC	17,09	Х	72,00	=	1.230,36
Compra de Equipamentos	105,84	Х	5,00	=	529,20
Compra de Materiais	80,99	х	65,00	-	5.264,31
Contratação de Serviços	113,49	Х	2,00	=	226,99
Importação de Materiais		Х	-	=	
Importação de Equipamentos		X		-	
Importação de Serviços		Х	-	=	-
Compra de Passagem Aérea		Х	-	=	SW
Carta Convite / Seleção Pública		X	<u>(1)</u>		-
Dispensa / Inexigibilidade		х	-	=	(.)
Gestão de fornecedores	32,49	x	72,00	=	2.339,35
Gerenciamento de risco					-

TOTAL DOA	86.560,60
% DOA	3,45%
DOA MÊS	7.213,38

José C. Reis Neto Núcleo de Negócios e Parcerias Funarbe





ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO

- Art. 1º A Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), instituída nos termos da Escritura Pública de 17 de outubro de 1979, lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Viçosa-MG, do Tabelião Geraldo Lopes Faria, Livro nº 148, folhas 34v e 35, sob a forma de fundação de direito privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e/ou econômicos, com abrangência nacional e internacional.
- § 1º A Fundação Arthur Bernardes não tem finalidade lucrativa, por isso não distribui lucros, nem qualquer parcela de seu patrimônio, de suas rendas ou de participação no seu resultado. Aplica inteiramente, no País, os seus recursos na manutenção de seus objetivos institucionais e emprega eventual *superávit* no desenvolvimento de suas finalidades.
- § 2º Para todos os efeitos, as denominações Fundação Arthur Bernardes e Funarbe equivalem-se no texto do presente Estatuto.
- § 3º A Funarbe é uma entidade de educação e de pesquisa científica, desenvolvimento de tecnologias alternativas, modernização de sistemas de gestão, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos e será regida por este Estatuto, bem como pelos regulamentos, instruções e demais atos e normas aprovados pelos órgãos competentes da Fundação e pelo poder público.
- Art. 2º A Fundação Arthur Bernardes tem sede no Edifício Sede, s/n, Campus Universitário, Viçosa-MG, 36570-900.
- Art. 3º A Funarbe tem duração por tempo indeterminado e será extinta na forma dos artigos 44 e 45 deste Estatuto.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

- Art. 4º A Funarbe tem, em geral, objetivos de cunho educacional, de inovação tecnológica e de desenvolvimento social, cultural, científico, tecnológico, desportivo, ambiental e de extensão, em apoio à Universidade Federal de Viçosa (UFV) e demais Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) devidamente autorizadas pela UFV e ratificadas pelos órgãos competentes do Poder Executivo, na forma da Lei.
- § 1º Para cumprimento dos objetivos a que se propõe, poderá a Funarbe, registrada e credenciada, apoiar iniciativas de qualquer entidade pública ou privada, distintas da que está vinculada, desde que compatíveis com as finalidades da instituição apoiada.
- § 2º A Funarbe obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da transparência, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência, na gestão administrativa e financeira dos projetos de pesquisa, ensino, extensão, inovação e desenvolvimento institucional.
- § 3º A Funarbe na execução de convênios, contratos, acordos e demais termos celebrados com fulcro na Lei nº 8.958/94, não poderá:
- I Contratar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de:

D/m



- a. Servidor de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) e demais Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) que atue na direção da respectiva Fundação; e
- b. Ocupantes de cargos de direção superior das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.
- II Contratar, sem licitação, pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista:
 - a. Seu dirigente;
 - b. Servidor das IFES e demais ICTs; e
 - c. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de seu dirigente ou de servidor das IFES e demais ICTs por elas apoiadas.
- III Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista nos projetos de ensino, pesquisa e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação.
- Art. 5º Na busca do cumprimento de seus objetivos gerais, contidos no artigo 4º, são finalidades específicas da Funarbe oportunizar, por conta própria ou em parceria, apoiar e incentivar as seguintes ações:
- I promover a gestão de projetos das IFES e ICTs apoiadas ou autorizadas, que deverão observar os seus respectivos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs);
- II obter recursos por meio de prestação de consultoria e, ou, explorações econômicas, comercialização e outros recursos que se fizerem necessários, a fim de complementar o adequado suporte financeiro ao melhor desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e inovação tecnológica da Universidade Federal de Viçosa e das demais instituições que a Funarbe seja autorizada a fazer a gestão administrativa e financeira de seus projetos;
- III promover a gestão de pesquisas e experimentações científico-tecnológicas, bem como promover ou realizar cursos, treinamentos especializados, assistências técnicas, consultorias, com objetivos científicos ou profissionais, por meio de seu quadro profissional ou por meio de profissional subcontratado;
- IV promover e incentivar, por quaisquer formas, o desenvolvimento das ciências, do meio ambiente, da saúde, dos esportes, das artes, da cultura e da educação;
- V celebrar convênios, acordos ou contratos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacional ou internacional, visando à consecução dos seus objetivos;
- VI sistematizar e acompanhar a execução de convênios celebrados entre entidades públicas ou privadas, quando lhe forem delegados poderes para tal;
- VII promover o desenvolvimento e a difusão de suas atividades e do conhecimento científico e tecnológico em geral, coordenando e administrando edições de publicações especializadas, cursos, simpósios, congressos, palestras e outros eventos de natureza similar;
- VIII desenvolver atividades destinadas a auxiliar o desenvolvimento institucional das IFES e ICTs a que for credenciada e, ou, autorizada na forma da lei;
- IX instituir e patrocinar bolsas, auxílios, programas de apoio e prêmios em favor de pesquisadores e profissionais das áreas técnica e administrativa que contribuam para o desenvolvimento científico, tecnológico e organizacional;
- X explorar os resultados de suas pesquisas e exercer os direitos relativos à propriedade intelectual e industrial;
- XI criar, desenvolver, adaptar e promover a transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos e de novos equipamentos, produtos, serviços, sistemas de informação e processos;



- XII contratar e remunerar pesquisadores, estudantes e profissionais técnico-administrativos dos projetos que possam contribuir para a execução das atividades e que estejam em conformidade com os objetivos estatutários da Funarbe;
- XIII captar e prospectar oportunidades de recursos financeiros junto à iniciativa privada, às agências financiadoras oficiais e entidades congêneres, nacionais e internacionais;
- XIV apoiar atividades de inovação das instituições científicas, tecnológicas e de inovações nas empresas, inclusive para atração, constituição e instalação de centros de pesquisa, desenvolvimento e inovação e de parques e polos tecnológicos nas IFES e ICTs credenciadas ou autorizadas;
- XV realizar importação e exportação de bens e serviços necessários ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação, nos moldes da legislação vigente;
- XVI gerenciar os recursos decorrentes do compartilhamento ou da utilização dos laboratórios, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações existentes das IFES e ICTs apoiadas ou autorizadas:
- XVII administrar os recursos e bens decorrentes da gestão de projetos das IFES e ICTs apoiadas ou autorizadas, que deverão observar os respectivos PDIs;
- XVIII gerenciar as atividades necessárias ao bom desempenho dos projetos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional das IFES e ICTs apoiadas ou autorizadas.

CAPÍTULO III

DAS FILIAIS

- Art. 6º Para o cumprimento dos objetivos listados no capítulo anterior, a Fundação Arthur Bernardes possui as seguintes filiais:
- I Laticínio Escola localizado no Campus Universitário, Viçosa-MG, 36570-900, cuja atividade principal é a fabricação de laticínios;
- II Supermercado Escola localizado no Campus Universitário, Viçosa-MG, 36570-900, cuja atividade principal é o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- III Unidade de apoio à educação localizada no *Campus* Universitário, Viçosa-MG, 36570-900, cuja atividade principal é o apoio à educação, exceto caixas escolares, e a secundária é a atividade de apoio à agricultura.
- Art. 7º Visando ao estrito cumprimento de seus objetivos estatutários, poderá a Fundação Arthur Bernardes criar ou estabelecer unidades, filiais, agências, escritórios e outras dependências em qualquer ponto do território nacional, mediante aprovação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

- Art. 8º A estrutura administrativa da Fundação Arthur Bernardes será composta dos seguintes órgãos:
- I Conselho de Administração;
- II Diretoria Executiva; e
- III Conselho Fiscal.



- § 1º Os membros dos órgãos mencionados serão escolhidos mediante eleição direta conforme artigos 28 a 30 deste Estatuto.
- § 2º Os membros eleitos para comporem os órgãos referidos neste artigo deverão observar os requisitos mínimos estabelecidos na legislação pertinente e também deverão ter sua posse referendada pelo Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa (CONSU/UFV).
- § 3º A nomeação e a exoneração dos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva serão de responsabilidade do Conselho de Administração. O Presidente do Conselho de Administração dará posse aos Diretores e aos membros dos Conselhos da Funarbe.
- § 4º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, bem como aqueles a quem estes indicarem, não respondem pelas obrigações contraídas pela Funarbe, mas serão responsabilizados pelos atos culposos ou dolosos, pelos atos que violem a lei ou ao Estatuto, que causem danos à Funarbe ou a terceiros.
- § 5º São vedadas relações comerciais entre a Funarbe e empresas privadas em que figure qualquer Diretor ou Conselheiro da Fundação, seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, por afinidade ou colateral, até o 3º grau de consanguinidade como diretor, cotista ou acionista majoritário.
- § 6º Os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança nas IFES e ICTs apoiadas e/ou autorizadas, não poderão compor os órgãos da Funarbe.
- § 7º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, vinculados às IFES e ICTs apoiadas e/ou autorizadas, que se afastarem de suas atividades nas respectivas instituições, serão automaticamente afastados de suas funções nos respectivos órgãos administrativos da Funarbe.
- § 8º Os membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva poderão perder o mandato em razão de afastamento da instituição a que esteja vinculado (IFES ou ICTs), de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado ou de processo administrativo em virtude de falta grave.
- § 9º A apuração de falta grave para averiguação de perda de mandato será processada mediante solicitação do Presidente do Conselho de Administração ao Comitê de Ética da Funarbe. O procedimento deverá respeitar o contraditório e a ampla defesa e, se comprovadas as irregularidades, as seguintes penalidades deverão ser aplicadas: advertência, suspensão ou perda do mandato. O Comitê de Ética deverá indicar a penalidade que será aplicada pelo Conselho de Administração.
- § 10. Se houver afastamento dos membros dos Conselhos e da Diretoria Executiva, nos moldes mencionados anteriormente, não ocorrerá prorrogação ou alteração do prazo previsto inicialmente para o término de seu mandato.
- § 11. É vedado, no mesmo período de mandato, o exercício das funções de Conselheiro ou Diretor, por cônjuge, companheiro ou parente, por afinidade ou colateral, até o 3º grau de consanguinidade, de outro Conselheiro ou Diretor que já esteja no exercício da função.
- § 12. Com exceção do Diretor-Presidente, os membros dos Conselhos e o Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação não serão remunerados pelo exercício de suas respectivas atividades na Funarbe, direta ou indiretamente, a qualquer título, sendo os seus serviços considerados relevantes para o desenvolvimento científico e tecnológico do País, os quais também não poderão prejudicar o cumprimento da jornada de trabalhos dos referidos membros na instituição onde estão lotados.
- § 13. O Diretor-Presidente poderá ser remunerado por atuar efetivamente na gestão executiva da Funarbe e sua remuneração deverá ser fixada pelo Conselho de Administração, registrada em ata e comunicada ao Ministério Público, observados os seguintes parâmetros:

I – caso o Diretor-Presidente seja não estatutário deverá possuir vínculo empregatício com a instituição;

- II caso o Diretor-Presidente seja estatutário, desde que receba remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo Federal.
- § 14. Os integrantes dos órgãos mencionados neste artigo perderão o mandato se faltarem a 2 (duas) reuniões consecutivas ou a mais de 3 (três) reuniões alternadas, sem motivo justificado, sendo, em qualquer destas hipóteses, o seu cargo declarado vago.
- § 15. Os Presidentes dos Conselhos e o Diretor-Presidente da Funarbe poderão decidir, excepcionalmente, *ad referendum*, as matérias que, dado seu caráter de urgência ou de ameaça aos interesses da Funarbe, não possam aguardar as reuniões dos respectivos órgãos.

SEÇÃO I

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 9º O Conselho de Administração é o órgão deliberativo superior ao qual compete estabelecer os objetivos e as diretrizes gerais de organização e gestão da Fundação Arthur Bernardes.
- Art. 10. O Conselho de Administração terá a seguinte composição:
- I cinco membros efetivos e cinco suplentes que serão eleitos nos termos do Capítulo V;
- II um membro representante do Conselho Técnico de Pesquisa da Universidade Federal de Viçosa;
- III um membro externo preferencialmente de entidade científica, desde que não exerça atividade concorrente, não seja fornecedor e nem possua vínculo de parentesco até o 3° grau com membros da Diretoria Executiva ou dos Conselhos da Funarbe.
- § 1º O Presidente do Conselho de Administração deverá ser docente da Universidade Federal de Viçosa e membro efetivo deste Conselho, o qual será eleito pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos. Em caso de eventual impossibilidade, o Presidente do Conselho poderá indicar seu substituto para exercício de ato ou condução de reunião específicos, consideradas as vedações do § 5º desse artigo.
- § 2º O Presidente do Conselho de Administração poderá ser reconduzido por decisão dos membros do referido Conselho.
- § 3º O Presidente do Conselho de Administração deverá ser eleito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do mandato em vigor. Caso findo o mandato sem a efetiva posse de substituto, o Presidente do Conselho de Administração permanecerá em pleno exercício de seu cargo até a posse do mencionado substituto, a qual deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes ao término do mandato extinto.
- § 4º Havendo vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumirá a presidência o docente da UFV decano do Conselho, que deverá convocar eleição para preenchimento do cargo de presidente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- § 5º Os membros referidos nos incisos II e III do artigo 10 serão efetivos e terão direito a voto, mas não poderão ser elegíveis para presidência do Conselho.
- § 6º Os membros referidos nos incisos II e III serão indicados pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme regulamentação específica e não observarão o procedimento disposto no artigo 30.
- § 7º O representante do Conselho Técnico de Pesquisa terá seu mandato de acordo com o tempo de permanência dele como membro do Conselho Técnico de Pesquisa da UFV e o membro externo terá mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

plangs form

- § 8º Os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma única reeleição consecutiva. Os membros suplentes substituirão os membros efetivos em caso de suspeições e de impedimentos eventuais.
- § 9º Na impossibilidade de um membro efetivo continuar o mandato, os membros suplentes poderão ser consultados para se manifestarem sobre a possibilidade de assumirem a vaga como membro efetivo. Na hipótese de consulta aos membros suplentes, estes deverão ser convocados na ordem de tempo de mandato (do mandato mais antigo para o mais recente). O membro que assumir na condição de efetivo deverá cumprir o mandato de maior prazo.
- § 10. Caso findo o mandato sem a efetiva posse de substituto, o membro do Conselho de Administração permanecerá em pleno exercício de seu cargo até a posse do mencionado substituto, a qual deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes ao término do mandato extinto.
- Art. 11. Compete ao Conselho de Administração:
- I conduzir as ações diretivas e deliberativas, notadamente os assuntos estratégicos com foco nos negócios, nos resultados e na longevidade da Funarbe;
- II aprovar o processo eleitoral de representantes dos Conselhos e da Diretoria Executiva;
- III receber, analisar e homologar o plano de trabalho e as inscrições das chapas para eleição dos membros da Diretoria Executiva;
- IV avaliar as demonstrações contábeis e relatórios consolidados trimestrais de atividades da Diretoria
 Executiva;
- V fiscalizar e avaliar a atuação da Diretoria Executiva ao final de cada exercício;
- VI deliberar sobre quadro de pessoal, cargos e salários, diretrizes administrativas e financeiras da Funarbe;
- VII escolher, a partir de processo seletivo, o Superintendente, avaliar seu desempenho e destituí-lo, caso necessário. Essas ações devem ser realizadas em conjunto com a Diretoria Executiva;
- VIII aprovar contratações e rescisões contratuais de colaboradores realizadas pela Diretoria Executiva para o nível estratégico/gerencial;
- IX aprovar a criação e a extinção de órgãos de apoio específicos aos Conselhos e de órgãos auxiliares propostos pela Diretoria;
- X constituir a Secretaria de Governança, escolher e destituir seus colaboradores assim como de demais órgãos de apoio específicos aos Conselhos;
- XI escolher e destituir auditores independentes, determinar a realização de inspeções, tomadas de contas, podendo para isso e às custas da Funarbe, contratar peritos ou profissionais especializados;
- XII exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da Funarbe;
- XIII aprovar quinquenalmente o planejamento; e, anualmente, o plano de trabalho, o orçamento, a prestação de contas e o relatório de atividades apresentados pelo Diretor-Presidente;
- XIV aprovar as prioridades que devam ser observadas na promoção e na execução das atividades da Funarbe;
- XV aprovar as propostas de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento, que onerem bens da Funarbe;



- XVI autorizar a alienação, a aquisição e o arrendamento dos bens imóveis da Funarbe;
- XVII aprovar a participação da Funarbe no capital de outras empresas e cooperativas, e em condomínio;
- XVIII deliberar sobre a destituição de quaisquer de seus integrantes por voto de 2/3 (dois terços) de seus membros, integrantes de quaisquer dos órgãos componentes da estrutura de administração superior da Funarbe;
- XIX deliberar sobre a destituição, parcial ou integral, da Diretoria Executiva em votação secreta com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos votos do total dos 7 (sete) membros do Conselho de Administração que têm direito a voto;
- XX aprovar a criação das unidades de que trata o artigo 7°;
- XXI conceder licenças e aplicar penalidades aos membros dos Conselhos e à Diretoria Executiva;
- XXII aprovar o Regimento Interno da Funarbe e suas eventuais modificações;
- XXIII deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da Funarbe que lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva;
- XXIV resolver os casos omissos neste Estatuto, no Regimento Interno e em outras regulamentações pertinentes a este Conselho.
- Art. 12. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, no mínimo.
- § 1º As reuniões ordinárias deverão deliberar sobre:
 - a. Relatório de Atividades e prestação de contas do exercício anterior;
 - b. Planejamento/Plano de Trabalho e Orçamento.
- § 2º As reuniões ordinárias e extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho de Administração e, em segunda convocação, 15 (quinze) minutos após a primeira, independentemente do número de membros presentes.
- § 3º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, correspondência eletrônica ou por outro sistema de transmissão de dados, com indicação de pauta a ser tratada.
- § 4º Os conselheiros suplentes serão convocados em caso de impedimento ocasional ou temporário dos conselheiros efetivos.
- § 5º O Conselho de Administração somente deliberará com a presença do Presidente ou de substituto indicado por ele, na forma deste Estatuto, e da maioria simples de seus membros com direito a voto. Os membros com direito a voto serão os efetivos e, na ausência destes, os suplentes o farão. O Presidente do Conselho terá o voto apenas para desempate.
- § 6º As decisões do Conselho de Administração, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em ata.
- § 7º No caso de ausência do conselheiro efetivo, o direito ao voto será exercido pelo conselheiro suplente convocado para substituição na reunião.



SEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

- Art. 13. A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração da Fundação Arthur Bernardes, pela execução das diretrizes estratégicas e pelo cumprimento dos objetivos gerais estabelecidos pelo Conselho de Administração.
- Art. 14. A Diretoria Executiva será composta por um Diretor-Presidente e um Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação.
- Art. 15. Os membros da Diretoria Executiva deverão ser docentes em atividade da Universidade Federal de Viçosa, serão eleitos nos termos do Capítulo V deste Estatuto, para exercício do mandato de quatro anos, não sendo permitida sua reeleição.
- Art. 16. Os membros da Diretoria Executiva deverão apresentar declaração de bens, ao assumirem e ao deixarem o cargo.
- Art. 17. A Diretoria Executiva deverá ser eleita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do mandato em vigor. Caso findo o mandato sem a efetiva posse dos substitutos, os respectivos membros permanecerão em pleno exercício do cargo até a posse dos mencionados substitutos, a qual deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes ao término do mandato extinto. Nesta hipótese deverá haver autorização do Conselho de Administração.
- Art. 18. Os membros da Diretoria Executiva não poderão integrar os Conselhos da Fundação Arthur Bernardes ao tempo de seus respectivos mandatos e, após a conclusão dos mandatos, se não houver suas contas aprovadas pelo Conselho de Administração.
- Art. 19. Compete à Diretoria Executiva:
- I cumprir e fazer cumprir o estatuto, o regimento interno e as normas de deliberações do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Gestão;
- II assegurar e executar todos os atos necessários para adequada gestão da Funarbe;
- III elaborar as diretrizes estratégicas, aprovar e viabilizar a execução do programa anual de atividades, o planejamento estratégico, o orçamento anual e os programas a serem desenvolvidos pela Funarbe;
- IV submeter ao Conselho Fiscal, mensalmente, as demonstrações contábeis e, anualmente, a prestação de contas acompanhada de relatórios patrimoniais e financeiros, para elaboração de parecer;
- V apresentar, ao Conselho de Administração, demonstrações contábeis e relatórios consolidados de suas atividades, trimestralmente;
- VI prestar contas do exercício, ao Conselho de Administração, após apreciação do Conselho Fiscal, de forma transparente, clara e gerencial;
- VII remeter ao Ministério Público, anualmente, dentro do prazo de 6 (seis) meses a contar do término do exercício financeiro, suas contas e balanços, bem como relatórios circunstanciados da atividade e da situação da entidade no respectivo exercício;
- VIII expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Funarbe;
- IX elaborar e propor alterações no estatuto e no regimento interno da Funarbe, submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração;
- X submeter a criação e a extinção de filiais e dos órgãos auxiliares da Diretoria, para aprovação do Conselho de Administração:

solu go



- XI propor a contratação e a demissão do Superintendente, ao Conselho de Administração, bem assim conduzir o respectivo processo de seleção juntamente com o Conselho de Administração;
- XII aprovar o critério de determinação dos valores cobrados por serviços, produtos e bens dos diversos órgãos da Funarbe;
- XIII autorizar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos, inclusive os que constituem ônus, obrigações ou compromissos para a Funarbe, relatando-os ao Conselho de Administração, trimestralmente;
- XIV propor ao Conselho de Administração a participação da Funarbe em condomínios e no capital de cooperativas e de outras empresas;
- XV garantir ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal as informações e os meios necessários ao eficiente desempenho de suas atribuições, por intermédio do Diretor-Presidente;
- XVI aprovar políticas internas e regras de funcionamento/organização da Funarbe;
- XVII administrar o quadro de colaboradores e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações para o nível estratégico/gerencial;
- XVIII ter acesso a senhas de banco e de programas, bem como assinar documentos referentes ao giro de negócios, tais como cheques, endossos, ordens de pagamento, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade institucional, podendo outorgar procuração para prática de tais atos;
- XIX submeter ao Conselho de Administração, para aprovação, as contratações e as rescisões dos colaboradores de nível estratégico/gerencial.
- Art. 20. A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês ou extraordinariamente, quando necessário.
- § 1º A agenda de trabalho será acompanhada pela Secretaria Executiva e as pautas das reuniões deverão ser previamente definidas pelos membros da Diretoria.
- § 2º Em caso de impedimento ou suspeição de algum membro para deliberar sobre determinado assunto, deverá se fazer constar em atos sua motivação.
- § 3º O Presidente do Conselho de Administração deverá ter ciência das deliberações das reuniões da Diretoria Executiva e deverá se manifestar sobre elas em caso de conflito de interesses, por membro da Diretoria, ou em caso de não haver consenso entre os referidos membros em eventual decisão.
- § 4º As atas de reuniões serão lavradas pela Secretaria Executiva e deverão ser assinadas, após sua aprovação, pelos membros da Diretoria Executiva.
- § 5º As autorizações e comunicações da Diretoria Executiva poderão ser formalizadas mediante atos administrativos.

SUBSEÇÃO I

Do Diretor-Presidente

Art. 21. Compete ao Diretor-Presidente:

I - coordenar e orientar os trabalhos da Diretoria Executiva:

II - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;



- III representar e administrar todas as unidades e atividades da Funarbe:
- IV designar substituto em suas ausências, suspeições ou impedimentos eventuais;
- V submeter ao Conselho Fiscal, mensalmente, as demonstrações contábeis e, anualmente, a prestação de contas e o relatório de atividades do exercício anterior;
- VI assinar, em conjunto com o Superintendente, cujas funções serão estabelecidas em normas internas, os cheques ou pagamentos eletrônicos, emitidos pela Funarbe e demais documentos para cumprimento das demais obrigações financeiras da Funarbe;
- VII assinar contratos de convênios, consórcios, serviços, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com entidades públicas e privadas ou com pessoas físicas, com intuito de assegurar a plena realização dos objetivos da Funarbe, observada a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração;
- VIII manter contatos e desenvolver atividades junto a entidades públicas e privadas, para obtenção de recursos, doações, empréstimos e estabelecimento de acordos e convênios que beneficiem a Funarbe;
- IX representar a Funarbe em juízo ou fora dele, podendo substabelecer tais poderes ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao superintendente ou ao representante de unidade, área ou núcleo da Funarbe, em casos específicos, e constituir mandatários e procuradores;
- X delegar poderes, por meio de procuração, ao superintendente, assessores e dirigentes de órgãos da Funarbe, para firmarem conjuntamente movimentações financeiras, cheques e documentos bancários dentro dos limites estabelecidos, bem como delegar outros poderes que se julgarem necessários;
- XI admitir, promover, punir, transferir e dispensar colaboradores da Funarbe, bem como designar os dirigentes para os diversos órgãos de acordo com o Regimento Interno;
- XII orientar e dar subsídios para elaboração dos programas e planejamentos de curto, médio e longo prazo;
- XIII prover os recursos humanos, materiais e serviços constantes dos programas e planos aprovados;
- XIV contratar consultores *ad hoc* demandados pelo Comitê de Gestão Estratégica, *Compliance* e Riscos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
- XV decidir, após consulta ao Conselho de Administração, sobre a divulgação dos resultados de estudos realizados pela Funarbe e a comercialização ou transferência de *know-how* para terceiros.

SUBSEÇÃO II

Do Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

- Art. 22. Compete ao Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação:
- I participar das deliberações e decisões da Diretoria Executiva;
- II assinar, em conjunto com o Diretor-Presidente ou com o Superintendente, os instrumentos jurídicos, cheques ou pagamentos eletrônicos, emitidos pela Funarbe e os seus documentos para cumprimento das demais obrigações financeiras.
- III definir as ações estratégicas de inserção da Funarbe no âmbito científico, tecnológico, de inovação e de ensino, por meio das unidades de negócio;
- IV promover o intercâmbio entre a Funarbe e o meio acadêmico da UFV, das IFES e dos ICTs autorizados com o propósito de desenvolvimento das atividades fins da Funarbe;



- V identificar e sugerir estratégias para a captação de recursos e projetos científicos e de pesquisa;
- VI interagir com a comunidade científica nacional e internacional mediante contatos com órgãos de fomento e financiamento à pesquisa visando à obtenção de novas parcerias para os negócios da Funarbe;
- VII acompanhar, de forma efetiva, os projetos de pesquisa apoiados pela Funarbe;
- VIII propor planos estratégicos e ações acadêmicas de Ciência, Tecnologia e Inovação, nas unidades de negócio da Funarbe;
- IX- propor a atuação da Funarbe em novas frentes de pesquisas para o aprimoramento de suas finalidades:
- X identificar novas parcerias com a iniciativa pública ou privada para o desenvolvimento das finalidades da Funarbe;
- XI promover, em conformidade com as finalidades da Funarbe, a realização de:
 - a. Cursos, seminários, simpósios conferências e estudos sobre assuntos relacionados à área de atuação da Funarbe;
 - Estudos, pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
 - c. Edições, publicações técnicas e científicas que promovam a divulgação do conhecimento.
- XII executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Diretor-Presidente.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

- Art. 23. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização, tendo como objetivo principal verificar a regularidade da gestão econômico-financeira da Fundação Arthur Bernardes.
- Art. 24. O Conselho Fiscal será composto de três membros efetivos e um membro suplente, sendo permitida uma reeleição.
- § 1º Todos terão mandato de 4 (quatro) anos, eleitos nos termos do Capítulo V.
- § 2º Não poderão ser membros do Conselho Fiscal os membros da Diretoria ou do Conselho de Administração e seus respectivos cônjuges ou parentes consanguíneos até terceiro grau.
- § 3º O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser servidor efetivo, em exercício, da Universidade Federal de Viçosa e membro efetivo deste Conselho, o qual será eleito pelos seus pares, com mandato de 2 (dois) anos. Em caso de eventual impossibilidade, o Presidente deste Conselho poderá indicar seu substituto para exercício de ato ou condução de reunião específicos.
- § 4º O Presidente do Conselho Fiscal poderá ser reconduzido por decisão dos membros do referido Conselho.
- § 5º O Presidente do Conselho Fiscal deverá ser eleito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do mandato em vigor. Caso findo o mandato sem a efetiva posse de substituto, o Presidente do Conselho Fiscal permanecerá em pleno exercício de seu cargo até a posse do mencionado substituto, a qual deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes ao término do mandato extinto.



- § 6º Havendo vacância do cargo de Presidente do Conselho Fiscal, assumirá a presidência o decano do Conselho, que deverá convocar eleição para preenchimento do cargo de presidente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias.
- § 7º Os membros efetivos e o membro suplente do Conselho Fiscal terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo haver uma reeleição consecutiva. O membro suplente substituirá um membro efetivo em seus impedimentos eventuais, o qual poderá ser reconduzido uma única vez.
- § 8º Na impossibilidade de um membro efetivo continuar o mandato, o membro suplente poderá ser consultado, para se manifestar sobre a possibilidade de assumir a vaga como membro efetivo. Se o membro suplente assumir na condição de efetivo, este deverá cumprir o mandato de maior prazo.
- § 9º Caso findo o mandato sem a efetiva posse de substituto, o membro do Conselho Fiscal permanecerá em pleno exercício de seu cargo até a posse do mencionado substituto, a qual deverá ocorrer no prazo de 90 (noventa) dias subsequentes ao término do mandato extinto.
- Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:
- I fiscalizar a gestão patrimonial e econômico-financeira da Funarbe;
- II examinar e aprovar as demonstrações contábeis da Funarbe;
- III emitir parecer sobre o balanço anual da Funarbe, assim também sobre as contas e demais aspectos econômico-financeiros dos atos da Diretoria Executiva;
- IV examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, o estado do caixa e os valores em depósito, com livre acesso aos serviços administrativos, facultando-lhes ainda requisitar e compulsar documentos. Após as averiguações, deverá emitir parecer, no prazo de 15 (quinze) dias, que será encaminhado ao Conselho de Administração;
- V analisar as contas, sobre os aspectos econômico-financeiro e patrimonial do relatório anual de atividades apresentado pela Diretoria Executiva, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, emitindo parecer ao Conselho de Administração, com antecedência de 15 (quinze) dias da sua reunião de aprovação do exercício;
- VI emitir parecer, com antecedência de 15 (quinze) dias da reunião do Conselho de Administração que analisará as contas, sobre os aspectos econômico-financeiro e patrimonial do relatório anual de atividades apresentado pela Diretoria Executiva, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, que deverá ser encaminhado ao Conselho de Administração;
- VII emitir parecer sobre proposta de alienação ou oneração de bens e direitos da Funarbe, para aprovação do Conselho de Administração;
- VIII emitir parecer sobre qualquer matéria de natureza contábil e financeira que lhe seja submetida pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;
- IX lavrar em livro de atas e pareceres o resultado dos exames procedidos.
- Art. 26. O Conselho Fiscal poderá valer-se de assessoramento específico de pessoal técnico especializado, pelo que poderá propor ao Conselho de Administração a contratação de auditoria externa e independente, quando necessária.
- Art. 27. O Conselho Fiscal reunir-se-á, trimestralmente, para analisar os relatórios das demonstrações financeiras, mediante convocação de seu Presidente e, extraordinariamente, quando convocado pela mesma autoridade ou por, no mínimo, dois terços dos conselheiros com direito a voto.
- § 1º A ausência de conselheiro efetivo será suprida pelo conselheiro suplente, o qual exercerá o direito ao voto.



- § 2º O Conselho Fiscal somente deliberará com a presença do Presidente ou do seu substituto, na forma deste Estatuto e de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros com direito a voto. Suas decisões, ressalvados os casos expressos em lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno, serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes e registradas em atas, cabendo ao Presidente apenas o voto de qualidade.
- § 3º As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, correspondência eletrônica ou por outro sistema de transmissão de dados, com indicação de pauta a ser tratada.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE ELEIÇÃO

SEÇÃO I

DOS ELEITORES

- Art. 28. Podem votar para eleição de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os seguintes eleitores:
- I presidentes dos Conselhos de Graduação, Pesquisa e Extensão da UFV;
- II diretores dos Centros de Ciências do campus de Viçosa;
- III três representantes de cada Centro de Ciências do campus de Viçosa;
- IV dois representantes de cada campus avançado da UFV;
- V membros do Conselho de Administração da Funarbe, com direito a voto.
- § 1º Os representantes mencionados no inciso III deverão ser Chefes de Departamentos indicados pelos respectivos Conselhos Departamentais de cada Centro de Ciências do *campus* de Viçosa.
- § 2º Os representantes mencionados no inciso IV deverão ser, necessariamente, um Diretor Geral e um representante docente indicado pelo Conselho Acadêmico-Administrativo (COAD) do respectivo *campus* avançado.
- § 3º Cada membro eleitor terá direito a apenas um voto, mesmo em caso de acúmulo de função.

SEÇÃO II

DA ELEIÇÃO

- Art. 29. A eleição para os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, será realizada em reunião convocada especialmente para tal fim, e será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Funarbe, até 30 (trinta) dias antes do término dos respectivos mandatos ou dentro de 60 (sessenta) dias para complementação de mandato, em caso de vacância por outro motivo.
- § 1º O Presidente do Conselho de Administração será responsável pela condução do processo eleitoral, devendo realizar a convocação por meio de edital interno com antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da eleição para os cargos dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva.
- § 2º Os Conselhos Departamentais do campus UFV e os Colegiados dos Institutos de Ciências dos campi avançados da UFV serão informados, quando da publicação do edital de eleição, para indicarem

Lodings Jun

Orçamento FUNARBE (0085886)

os respectivos representantes de acordo com o artigo 29, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião de eleição.

- § 3º A reunião de eleição realizar-se-á mediante convocação dos eleitores (conforme artigo 28), por correspondência física ou por meio eletrônico sob confirmação de recebimento, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da reunião de eleição.
- § 4º A reunião de eleição instalar-se-á com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do total dos eleitores. A representação será permitida, contanto que não resulte em multiplicidade de voto por um mesmo eleitor.
- § 5º Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem, pelo menos, a maioria simples dos votos dos presentes, em tantos escrutínios quantos forem necessários, até o efetivo preenchimento do cargo disponibilizado.
- § 6º Serão empossados, para o Conselho de Administração, os candidatos eleitos conforme artigo 29 deste Estatuto e, posteriormente, deverão ter os mandatos referendados pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada.

SEÇÃO III

DOS CANDIDATOS

- Art. 30. Somente podem se candidatar para comporem os órgãos estatutários da Fundação Arthur Bernardes:
- § 1º Para o Conselho de Administração:
- I os membros elegíveis conforme artigo 10, inciso I, deverão ser docentes efetivos em atividade na Universidade Federal de Viçosa e ser ou ter sido coordenador de projeto sob gestão da Funarbe;
- II o membro referido no artigo 10, inciso III, deverá ser profissional, preferencialmente de entidade científica, que não integre o quadro de pessoal ativo da Universidade Federal de Viçosa, e que não exerça atividade concorrente e não seja fornecedor da Funarbe.
- § 2º Para a Diretoria Executiva:
- I para Diretor-Presidente: ser docente em atividade na Universidade Federal de Viçosa, ter experiência mínima de dois anos em cargos administrativos de gestão e ter sido coordenador de projeto sob gestão da Funarbe;
- II para Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação: ser docente em atividade na Universidade Federal de Viçosa, ser membro permanente de pós-graduação e ser credenciado como orientador em programa de pós-graduação stricto sensu;
- § 3º Somente poderão se inscrever candidatos para a Diretoria Executiva, para os cargos de Diretor-Presidente e de Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação, em chapa única e indivisível.
- § 4º Para o Conselho Fiscal: os membros elegíveis, conforme artigo 24, deverão ser os servidores ativos da Universidade Federal de Viçosa, que tenham preferencialmente formação nas áreas de Contabilidade, Economia, Direito ou Administração.
- § 5º O Presidente do Conselho de Administração dará posse aos Diretores e aos membros dos Conselhos da Funarbe.
- § 6º Todos os membros eleitos deverão ser referendados pelo CONSU/UFV.

grodingo Com

Orcamento FUNARBE (0085886)



§ 7º Os membros eleitos para comporem os órgãos estatutários da Funarbe não poderão estar investidos em cargo em comissão ou função de confiança.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- Art. 31. O exercício social coincidirá com o ano civil.
- Art. 32. Até o dia 1º de novembro de cada ano, o Diretor-Presidente da Funarbe apresentará ao Conselho de Administração o planejamento estratégico ou o plano de trabalho e a proposta orçamentária para o ano seguinte, baseados nos dados referentes aos últimos 12 (doze) meses, nos quais serão especificadas, separadamente, as despesas correntes e de capital.
- § 1º A proposta orçamentária compreenderá a estimativa de receita, discriminada por fonte de recurso, e a fixação da despesa com discriminação analítica.
- § 2º O planejamento estratégico será elaborado para execução das atividades da Funarbe pelo período de 5 (cinco) anos. A cada ano, o planejamento deverá ser revisto e atualizado por meio da elaboração do plano de trabalho que compreenderá as atividades executadas no ano corrente e as atividades previstas para o ano seguinte.
- § 3º O Conselho de Administração terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para discutir, emendar e aprovar o planejamento/plano de trabalho e a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.
- § 4º Após a aprovação pelo Conselho de Administração, o planejamento ou o plano de trabalho e a proposta orçamentária deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal.
- § 5º Transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias sem a autorização expressa do Conselho de Administração, considerar-se-ão o planejamento ou plano de trabalho e a proposta orçamentária aprovados tacitamente.
- § 6º A proposta orçamentária poderá ser revisada a cada quadrimestre durante o exercício financeiro.
- Art. 33. A prestação de contas anual será feita ao Conselho de Administração, até o último dia do mês de abril de cada ano, e conterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, os seguintes elementos:
 - I. Balanço patrimonial;
 - II. Demonstração do resultado do exercício;
 - Notas explicativas das demonstrações financeiras;
 - IV. Quadro comparativo do orçamento realizado;
 - V. Balanço social, e
 - VI. Parecer do Conselho Fiscal.
- § 1º Depois de aprovados pelo Conselho de Administração e lavrado em ata, o relatório das atividades e a prestação de contas serão encaminhados ao Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa (CONSU/UFV) e ao Ministério Público.
- § 2º A Funarbe providenciará a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, quando for o caso, para exame de suas contas e, também, para verificação de aplicação dos eventuais recursos.
- § 3º No caso de recursos e bens de origem pública recebidos pela Funarbe, a respectiva prestação de contas será feita conforme determina o instrumento jurídico firmado entre o órgão financiador e a Funarbe.

CAPÍTULO VII



DO PATRIMÔNIO, DAS RENDAS E DOS RECURSOS

Art. 34. O patrimônio da Fundação Arthur Bernardes será constituído pelos bens móveis ou imóveis que vier a possuir por meio de doações ou aquisições, afora o patrimônio inicial que é de Cr\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), em moeda corrente, conforme consta da escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Viçosa-MG, no Livro nº 148, folhas 34v e 35.

Art. 35. Constituem rendas da Funarbe:

- I as subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da Funarbe pela União, pelos Estados e pelos Municípios, bem como pelas pessoas físicas e pelas instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
- II as provenientes dos títulos, ações ou ativos financeiros de sua propriedade ou de outras operações de crédito:
- III os usufrutos que lhe forem constituídos;
- IV as auferidas de seus bens patrimoniais, as receitas de qualquer natureza, inclusive as provenientes da venda de publicações e de produtos, remuneração de trabalhos técnicos, resultado das atividades de comercialização ou de outros serviços que prestar;
- V os bens imateriais, quais sejam: marcas, patentes, nomes empresariais e demais direitos decorrentes dos reflexos patrimoniais e da exploração comercial dos referidos bens;
- VI as doações e quaisquer outras formas de benefícios que lhe forem destinados;
- VII as rendas próprias de imóveis que vier a possuir ou de rendimentos auferidos de explorações de bens que terceiros confiarem a sua administração;
- VIII as rendas provenientes dos resultados de suas atividades;
- IX outras rendas eventuais.
- Art. 36. Os recursos financeiros da Funarbe, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e no desenvolvimento de atividades que lhes são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio. Em todos os casos, a aplicação no patrimônio da Funarbe deverá obedecer aos planos que tenham em vista:
- I garantia dos investimentos;
- II manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.
- § 1º Para disciplinar as aplicações das receitas, será organizado, para cada exercício, um orçamento de receitas e despesas.
- § 2º Fica estabelecido que no mínimo 20% (vinte por cento) dos resultados líquidos de suas atividades serão destinados a um fundo de reserva financeira, podendo ser utilizado por deliberação do Conselho de Administração.
- Art. 37. A movimentação financeira da Funarbe será escriturada de modo a permitir a sua verificação pelo Conselho Fiscal, conforme previsto no artigo 26.
- Art. 38. A Funarbe poderá contrair financiamentos que onerem seus bens imóveis, após aprovação pelo Conselho de Administração e de autorização do órgão competente do Ministério Público.



Art. 39. A alienação de qualquer imóvel da Fundação Arthur Bernardes dependerá de decisão do Conselho de Administração e de autorização do órgão competente do Ministério Público.

Parágrafo único. Dependerão, ainda, de autorização do órgão competente do Ministério Público, os seguintes casos:

- I aceitação de doações e legados com encargo;
- II contratação de empréstimos e financiamentos;
- III permuta de bens imóveis para aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados à consecução de suas finalidades.

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

- Art. 40. Os colaboradores da Funarbe serão admitidos mediante processo de seleção, a ser realizado em conformidade com o cargo a ser preenchido, acompanhado de avaliação de mérito, sob o regime da legislação trabalhista, em conformidade com as regras deste Estatuto e demais normas internas da Funarbe.
- Art. 41. A tabela salarial dos empregados será proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho de Administração, a qual será estabelecida e revisada conforme as determinações do mercado de trabalho.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

- Art. 42. O Estatuto da Fundação Arthur Bernardes poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, desde que:
- I a alteração ou a reforma somente poderá ser deliberada em reunião do Conselho de Administração, convocada especialmente para este fim, pelo voto de 2/3 (dois terços) do total de Conselheiros com direito a voto;
- II a alteração ou reforma deverá respeitar as finalidades e objetivos que inspiram a Funarbe;
- III a reforma ou alteração será submetida ao órgão competente do Ministério Público em prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.

CAPÍTULO X

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

- Art. 43. Verificada a impossibilidade de sua manutenção ou o cumprimento de suas finalidades, depois de prévia audiência junto ao Ministério Público, a Fundação Arthur Bernardes poderá ser extinta em reunião composta pelos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, mediante 2/3 (dois terços) dos votos dos integrantes destes órgãos.
- Art. 44. A extinção da Funarbe será formalizada por meio de escritura pública, ficando vedada sua transformação em sociedade ou associação, ou incorporação e fusão às entidades destas espécies.
- Art. 45. Em caso de extinção da Funarbe, os bens e direitos serão destinados à Universidade Federal de Viçosa.



CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 46. A Fundação Arthur Bernardes manterá a escrituração das atas das reuniões dos órgãos em livros próprios, revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.
- Art.47. A Fundação Arthur Bernardes manterá escrituração contábil e fiscal em livros próprios, revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar a sua exatidão.
- Art. 48. O presente Estatuto entrará em vigor com sua aprovação pelo Conselho de Administração e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, após aprovação pelo Órgão Competente do Ministério Público.
- Art. 49. A Diretoria tomará todas as providências para promover o registro da Fundação Arthur Bernardes em órgãos representativos profissionais e em outras entidades que guardem afinidade com as mencionadas no artigo 1º deste Estatuto.
- Art. 50. Após a aprovação deste Estatuto, o Presidente do Conselho de Administração poderá nomear os atuais conselheiros suplentes, membros do Conselho de Administração da Funarbe, à conselheiros efetivos, caso os integrantes tenham interesse. Os membros suplentes deverão ser convocados na ordem de tempo de mandato (do mandato mais antigo para o mais recente). O membro que assumir na condição de efetivo deverá cumprir o mandato de maior prazo.

Membros suplentes na ordem de mandato mais antigo para o mais recente:

Com mandato até 31/07/2018:

Giovana Figueiredo Rossi;

II. Teresa Cristina de Almeida Faria.

Com mandato até 31/07/2020:

III. Gustavo Ferreira Martins;

IV. Thiago de Melo Teixeira da Costa.

Com mandato até 31/07/2022:

V. Evandro de Castro Melo;

VI. João Luiz Lani.

Aprovado pelo Conselho de Administração em 08/11/1979. Alterações em 26/01/1981; 25/02/1988; 03/04/1996; 31/07/1998; 16/10/2003; 09/12/2008; 24/08/2012; 29/08/2016 e 18/07/2018.

Cartório Bandeira
Luciana de Fátima Abranches - Oficial
Rua Gomes Barbosa nº 942 - Centro
Fone: (31)3891-1761

Código 8101-0 8601-9 8101-8 Total
Qtd. 1 1 18 20

PROTOCOLO Nº 25400 REG Nº 4675 - LIV 71-A - PÁG 138 -AV Nº 14

Vicosa, MG, 23 de julho de 2018.
Luciana de Fátima Abranches - Oficial

Despesas Emolumento ISS Recompe TFJ Total
203,34 10,15 12,10 69,72 295,31

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
1º Oficio Cartório Bandeira
Selo Número: CDX35051

Código: 1002.7044.1175.4596

Total de atos: 20 / Emoi: 215,44 TFJ: 69,72 Total: 285,16
Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

Orcamento FUNARBE (0085886)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.320.503/0001-51

Certidão nº: 191948296/2019

Expedição: 13/12/2019, às 14:20:21

Validade: 09/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ARTHUR BERNARDES**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
20.320.503/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



logistica.proad

De: Tiago Carvalho (Divisão de Projetos) [projetos.infra@ufvjm.edu.br]

Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 14:36

Para: marcelo.cruz@fundaepe.org.br; fundaepe@fundaepe.org.br

Cc: logistica.proad@ufvjm.edu.br

Assunto: Solicitação Proposta para Gestão do Projeto CEMIG - Fundaepe **Anexos:** 0077 - Resumo Projeto UFVJM.pdf; Resultado Avaliação Diagnóstico

Energético_R0 (1).pdf; REGULAMENTO_CPP_2019_R3.pdf; 6. TCT CEMIG Distribuição S.A 0192018. Termo de cooperação entre Fundecc-Ufla e cemig.pdf; FORMULÁRIO_UFVJM V2.pdf; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO_ email.doc

Ao Senhor

Marcelo Alves da Cruz

Diretor Executivo

Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri foi aprovada em primeiro lugar em chamamento público de projetos de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG.

A proposta vencedora da UFVJM consiste na execução de projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental no valor **R\$ 2.537.801,57**, conforme resumo do projeto, em anexo.

Com vistas a promover a gerência financeira do projeto a UFVJM estará contratando Fundação de Apoio, com base nas disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

A fundação figurará como interveniente financeira em contrato tripartite. (UFVJM/FUNDAÇÃO/CEMIG)

Diante destas informações, vimos solicitar manifestação de interesse desta Fundação em realizar a gestão do citado projeto, **apresentando proposta de preços.**

A proposta deverá conter os valores relativos aos custos operacionais para a gestão do projeto, devendo ser apresentada **conforme modelo em anexo "Solicitação de Orçamento"**. Fica a critério, da Fundação, alterar ou incluir custos inerentes ao trabalho a ser desenvolvido.

Considerando tratar-se de um projeto de alto custo e para a execução de serviço essencialmente técnico, a Fundação deverá comprovar a sua capacidade técnica operacional, através da apresentação, junto a proposta de preços, dos seguintes critérios:

- 1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou objeto compatível a contratação;
- 2. Comprovação de que possui sistema de acompanhamento e controle, em consonância com o estabelecido no inciso II e V, § 1º e § 2º, art. 12 do Decreto 7.243/2010;
- 3. Estatuto;
- 4. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- 5. Descrição dos projetos desenvolvidos pela Fundação nos últimos 02 (dois) anos;
- 6. Documentos dos dirigentes da Fundação;
- 7. Documento que comprove que o subscritor da proposta tem poderes para atuar, representando a Fundação;
- 8. Declaração da existência de corpo técnico para realizar a gestão do projeto.

O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta solicitação. A não apresentação da proposta, no prazo, configurará desinteresse em ofertar proposta.

Para conhecimento da demanda, segue em anexo o Formulário de apresentação de proposta de projeto, resumo do projeto energético para UFVJM, Regulamento da Chamada Pública de Projetos CEMIG nº 001/2019, o resultado da

avaliação dos diagnósticos energéticos das propostas de projeto e modelo de Termo de Cooperação Técnica (Contrato tripartite) assinado entre UFLA, FUDECC e Cemig.

A disposição para mais esclarecimentos,

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Saudações
Francisco Tiago Carvalho Silva
Chefe da Divisão de Projetos
Portaria nº 608 de 27/02/2019
UFVJM - Diretoria de Infraestrutura
Campus JK - Diamantina/MG
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba
Tel (38)3532-1256 - Voip: 8048

logistica.proad

De: Wellington de Albuquerque [wellington.brilhante@ufvjm.edu.br]

Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2019 11:04

Para: Tiago Carvalho (Divisão de Projetos); fundaepe@fundaepe.org.br Cc: proad@ufvjm.edu.br; logistica.proad; prppg >> pro-reitoria PRPG

Assunto: Re: Fwd: Solicitação Proposta para Gestão do Projeto CEMIG - Fundaepe

Caro Sr. Francisco Tiago bom dia,

O Reitor já se manifestou que não contratará os serviços da Fundaepe para esta parceria. A fundação enfrenta graves problemas administrativo-financeiros e não está, por ora, em condições de atender os requisitos necessários para conduzir este projeto. Esperamos que que dentro de alguns meses ela esteja em condições de melhor atender à UFVJM.

At.,

Wellington de Albuquerque

Diretor Presidente da Fundaepe

Em 12/12/2019 15:38, Tiago Carvalho (Divisão de Projetos) escreveu:

Ao Senhor

Wellington Brilhante de Albuquerque Filho

Fundacao Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensao - FUNDAEPE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri foi aprovada em primeiro lugar em chamamento público de projetos de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG.

A proposta vencedora da UFVJM consiste na execução de projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental no valor **R\$ 2.537.801,57**, conforme resumo do projeto, em anexo.

Com vistas a promover a gerência financeira do projeto a UFVJM estará contratando Fundação de Apoio, com base nas disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

A fundação figurará como **interveniente financeira** em contrato tripartite. (UFVJM/FUNDAÇÃO/CEMIG)

Diante destas informações, vimos solicitar manifestação de interesse desta Fundação em realizar a gestão do citado projeto, **apresentando proposta de preços.**

A proposta deverá conter os valores relativos aos custos operacionais para a gestão do projeto, devendo ser apresentada **conforme modelo em anexo "Solicitação de Orçamento"**. Fica a critério, da Fundação, alterar ou incluir custos inerentes ao trabalho a ser desenvolvido.

Considerando tratar-se de um projeto de alto custo e para a execução de serviço essencialmente técnico, a Fundação deverá comprovar a sua capacidade técnica operacional, através da apresentação, junto a proposta de preços, dos seguintes critérios:

- 1. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou objeto compatível a contratação;
- 2. Comprovação de que possui sistema de acompanhamento e controle, em consonância com o estabelecido no inciso II e V, § 1º e § 2º, art. 12 do Decreto 7.243/2010;
- 3. Estatuto;
- 4. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- 5. Descrição dos projetos desenvolvidos pela Fundação nos últimos 02 (dois) anos;
- 6. Documentos dos dirigentes da Fundação;
- 7. Documento que comprove que o subscritor da proposta tem poderes para atuar, representando a Fundação;
- 8. Declaração da existência de corpo técnico para realizar a gestão do projeto.

O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta solicitação. A não apresentação da proposta, no prazo, configurará desinteresse em ofertar proposta.

Para conhecimento da demanda, segue em anexo o Formulário de apresentação de proposta de projeto, resumo do projeto energético para UFVJM, Regulamento da Chamada Pública de Projetos CEMIG nº 001/2019, o resultado da avaliação dos diagnósticos energéticos das propostas de projeto e modelo de Termo de Cooperação Técnica (Contrato tripartite) assinado entre UFLA, FUDECC e Cemig.

A disposição para mais esclarecimentos,

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Saudações
Francisco Tiago Carvalho Silva
Chefe da Divisão de Projetos
Portaria nº 608 de 27/02/2019
UFVJM - Diretoria de Infraestrutura
Campus JK - Diamantina/MG
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba
Tel (38)3532-1256 - Voip: 8048

Fwd: Solicitação Proposta para Gestão do Projeto CEMIG - FUNDECC

projetos.infra@ufvjm.edu.br

6 de Fevereiro de 2020 08:52

Para: "Bernardo Cintra Teodoro" <bernardo.cintra@ufvjm.edu.br>

Prezado Bernardo,

Segue proposta abaixo, como solicitado.

----- Mensagem Encaminhada ------

Para: fundecc@ufla.br

Recebida: 12 de Dezembro de 2019 15:15

Assunto: Solicitação Proposta para Gestão do Projeto CEMIG - FUNDECC

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri foi aprovada em primeiro lugar em chamamento público de projetos de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG.

A proposta vencedora da UFVJM consiste na execução de projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental no valor **R\$ 2.537.801,57**, conforme resumo do projeto, em anexo.

Com vistas a promover a gerência financeira do projeto a UFVJM estará contratando Fundação de Apoio, com base nas disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

A fundação figurará como **interveniente financeira** em contrato tripartite. (UFVJM/FUNDAÇÃO/CEMIG)

Diante destas informações, vimos solicitar manifestação de interesse desta Fundação em realizar a gestão do citado projeto, **apresentando proposta de preços.**

A proposta deverá conter os valores relativos aos custos operacionais para a gestão do projeto, devendo ser apresentada **conforme modelo em anexo "Solicitação de Orçamento"**. Fica a critério, da Fundação, alterar ou incluir custos inerentes ao trabalho a ser desenvolvido.

Considerando tratar-se de um projeto de alto custo e para a execução de serviço essencialmente técnico, a Fundação deverá comprovar a sua capacidade técnica operacional, através da apresentação, junto a proposta de preços, dos seguintes critérios:

- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou objeto compatível a contratação;
- 2. Comprovação de que possui sistema de acompanhamento e controle, em consonância com o estabelecido no inciso II e V, § 1º e § 2º, art. 12 do Decreto 7.243/2010;
- 3. Estatuto;
- 4. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- 5. Descrição dos projetos desenvolvidos pela Fundação nos últimos 02 (dois) anos;
- 6. Documentos dos dirigentes da Fundação;
- 7. Documento que comprove que o subscritor da proposta tem poderes para atuar, representando a Fundação;
- 8. Declaração da existência de corpo técnico para realizar a gestão do projeto.

O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta solicitação. A não apresentação da proposta, no prazo, configurará desinteresse em ofertar proposta.

Para conhecimento da demanda, segue em anexo o Formulário de apresentação de proposta de projeto, resumo do projeto energético para UFVJM, Regulamento da Chamada Pública de Projetos CEMIG nº 001/2019 e o resultado da avaliação dos diagnósticos energéticos das propostas de projeto.

A disposição para mais esclarecimentos,

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Saudações Francisco Tiago Carvalho Silva Chefe da Divisão de Projetos Portaria nº 608 de 27/02/2019 UFVJM - Diretoria de Infraestrutura Campus JK - Diamantina/MG Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba Tel (38)3532-1256 - Voip: 8048



OF. PROJ/FUNDECC Nº 0184/19 Em, 17 de dezembro de 2019.

Ilmo. Sr. Francisco Tiago Carvalho Silva Chefe da Divisão de Projetos Diretoria de Infraestrutura - UFVJM

Assunto: Proposta para atuar como Interveniente Financeira do projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental da UFVJM

Prezado Senhor,

A Fundecc manifesta o interesse em figurar como Interveniente Financeira do projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental da UFVJM.

Diante disso, a Fundação vem apresentar a proposta financeira para fazer a gestão do Chamamento Público do projeto acima mencionado.

O valor da proposta é de R\$102.000,00, para 6 meses. O recurso será utilizado para custear as despesas dos Setores de Projetos, Arquivo, Compras, Contábil, Financeiro, Assessoria Jurídica e despesas diversas.

Certos de sua atenção, coloco-me a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rilke Tadeu Fonseca de Freitas Diretor Executivo - FUNDECC

Ata da centésima trigésima (130ª) Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e 1 2 quarenta e cinco minutos, reuniu-se o Conselho Deliberativo da FUNDECC, na sede da Fundação, sob a presidência em exercício do Professor Raimundo Vicente de Sousa, 3 brasileiro, casado, RG M4848009, SSP/MG, CPF 632.463.336-53, residente e domiciliado 4 na cidade de Lavras, MG, à Rua das Quaresmeiras, 123. Bairro Jardim Eldorado; com a 5 participação dos(a) senhores(a): Alcides Moino Júnior, brasileiro, casado, professor, RG 6 7 12.176.724, SSP/SP, CPF 067.729.888-92, residente e domiciliado na cidade de Lavras. 8 MG, à Rua das Palmeiras, 30, Jardim Eldorado; Tadayuki Yanagi Junior, brasileiro, casado, professor, RG M4537042 SSP/MG, CPF: 644.111.686-34, residente e domiciliado na 10 cidade de Lavras, MG à Rua Edgar Batista, 60, Bairro Artur Bernardes; Ronaldo Fia, brasileiro, casado, professor, RG 1639880-ES, SSP/ES, CPF: 084.547.677-70, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua Desembargador Edésio Fernandes, 245, 12 13 Bairro Monte Líbano; Flávio Henrique Vasconcelos de Medeiros, brasileiro, casado, professor, RG 2331016, SSP/PB, CPF 008.837.464-50, residente e domiciliado na cidade 14 de Lavras, MG, à Rua Alvaro Augusto Leite, 242, Bairro Olaria; Ester Alice Ferreira, 15 brasileira, solteira, Pesquisadora da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, 16 17 RG nº MG-6.437.955, SSP/MG, CPF 992.555.536-15, residente e domiciliada na cidade de Lavras, MG, à Rua Jânio Quadros, 105, Bairro Retiro; Carlos Henrique da 18 19 Silva/SINDUFLA, brasileiro, casado, técnico administrativo em Educação da UFLA, RG M-4835999 SSP/MG, CPF 653.173.866-91, residente e domiciliado na cidade de Lavras, 20 MG, à Rua Irmã Genésia, 110, Bairro Jardim das Magnólias; e como convidados Rilke 21 22 Tadeu Fonseca de Freitas e Hélio Ribeiro para tratar do seguintes assuntos: 1º Assunto: Aprovação da ata de número 129. Após leitura, a ata foi aprovada. 2º Assunto: Nova 23 estrutura do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. O Prof. 24 25 Raimundo informou que as alterações estatutárias foram aprovadas por este Conselho e pelo Ministério Público (Art. 38, § 1°, § 2° e § 3° do Estatuto da Fundação), que a nova 26 estrutura administrativa da Fundação pode ser implementada. Portanto, os novos membros 27 dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Diretoria Executiva devem tomar posse, que os novos 28 29 membros indicados foram convocados, sendo chamados a participarem da reunião, por estarem aptos a serem empossados. 2.1. Posse do Conselho Deliberativo: O presidente em 30 exercício informou que de acordo com o Estatuto da Fundação, o Conselho Deliberativo é 31 32 constituído por 7 (sete) membros efetivos, dos quais mais da metade é indicado pelo Orgão Colegiado Superior da Instituição Apoiada, sendo: I - 4 (quatro) docentes e 2 (dois) 33 docentes suplentes, indicados mediante proposta de nomes apresentada pelo Reitor, para 34 35 apreciação e homologação pelo Conselho Universitário; II- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da UFLA eleitos pelos seus pares ou, na impossibilidade 36 disso, indicado pelo Órgão Colegiado Superior da Instituição Apoiada; III - 1 (um) 37 representante do corpo discente, regularmente matriculado em cursos de pós-graduação 38 39 "stricto sensu" da UFLA eleito por seus pares ou, na impossibilidade disso, indicado pelo Orgão Colegiado Superior da Instituição Apoiada; IV- 1 (um) membro proveniente de 40 entidade científica, empresarial ou profissional, sem vínculo com a instituição apoiada, 41 indicado mediante proposta de nomes apresentada pelo Reitor, para apreciação e 42 homologação pelo Conselho Universitário. O professor Raimundo fez a leitura da 43 RESOLUÇÃO CUNI Nº 073, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 e em conformidade com 44 o disposto nos incisos I e IV do artigo 9º da Fundação que homologou os nomes dos 45 professores Tadayuki Yanagi Junior, Romaldo Fia, Alcides Moino Júnior e Raimundo

Orcamento FUNDECC (0085889)

Sampe tepicial de limits e deseneux Sampe tepicial de limits e deseneux Delicit RUA BELFINO DE SOUZA, 207 Capits - CE 37248-844 - Langs - 16

B SY

do

Ata da centésima trigésima (130ª) Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC

47 Vicente de Sousa como membros titulares e professores Flávio Henrique Vasconcelos de 48 Medeiros e Eduardo Alves, brasileiro, viúvo, RG nº - RG M.4.263.112- SSP/MG, CPF 49 617092556-68, domiciliado na cidade de Lavras, à Rua Nair Verônica de Jesus, 226, Bairro Olaria, como membros suplentes, os nomes dos senhores Ester Alice Ferreira e Marcos 50 Antônio Fabri Júnior, brasileiro, , casado, Gerente da Unidade Regional da EMATER-MG 51 52 em Lavras, RG: M-3378254- SSP/MG, CPF- 757.270.486-72, residente e domiciliado na cidade de Lavras, à Rua Joaquim Gualberto Costa, 53- Jardim Glória, 37200-000, Lavras, 53 54 MG como membros titular externo e suplente respectivamente. Em seguida, leu os oficios do SindUFLA e APG que homologaram os seguintes nomes: Representando o SindUFLA, 56 os senhores Ana Luiza de Oliveira Timbó, brasileira, solteira, servidora pública, técnica de 57 laboratório, CPF 851255473-87, RG 96002254837- SSP/CE, domiciliada em Lavras, na Rua Saturnino de Pádua, 41B, Centro, Lavras CEP 37200-000 e Tobias Rodrigues da 58 59 Silva, brasileiro, solteiro, Gestor Ambiental - atualmente Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto da UFLA, CPF 073.381.246-55, RG - MG 12.795.926 -60 SSP/MG, domiciliado na cidade de Lavras, à Rua Guilherme Neves, 155, como membros 61 62 titular e suplente respectivamente. Representando a APG, os senhores Maysa Lima Parente Fernandes, brasileira, solteira, doutoranda em Microbiologia Agrícola, RG nº RG 885.928, 63 CPF 018.697.561-93, residente e domiciliada na cidade de Lavras, MG, na Rua Travessa 64 65 Capitão Valentim, nº 69, Centro, e Marcos Vinicius Mendes, brasileiro, solteiro, Marcos Vinícius Mendes, brasileiro, Solteiro, Doutorando em Ecologia Aplicada, RG MG 66 67 17004470, CPF 103.944.936-05, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua 68 Evaristo Alvarenga, 49, Bairro Esplanada, como membros titular e suplente respectivamente. Em seguida, todos os membros titulares e suplentes tomaram posse. 2.2. 69 Eleição do Presidente e Vice-Presidente: O Professor Raimundo relatou que, de acordo 70 71 com o Estatuto da Fundação, os membros do Conselho Deliberativo elegerão, no início do 72 mandato do Reitor, o seu Presidente e Vice-Presidente. Após discussão foram eleitos os 73 Professores Raimundo Vicente de Sousa e Alcides Moino Júnior, como Presidente e Vice-74 presidente, deste conselho respectivamente. Ficou definido também que Ester Alice 75 Ferreira permanecerá como secretária do Conselho Deliberativo. 2.3. Homologação e posse do Diretor Executivo: Após a leitura da Portaria Nº 1.286, de sete de dezembro de 76 77 2017, emitida pelo Reitor foi homologado o nome de Rilke Tadeu Fonseca de Freitas, brasileiro, casado, professor, RG nº MG-1.557.958, SSP/MG e do CPF nº 505.544.686-20, 78 residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua Delfino de Souza, nº 135, Vila 79 80 Rosalina para exercer o cargo de Diretor da Fundação. Em seguida, o Professor Rilke Tadeu Fonseca de Freitas foi empossado pelo Conselho Deliberativo. 2.4. Escolha dos 81 nomes para os cargos de Diretor-Adjunto Administrativo e Diretor-Adjunto 82 83 Científico pelo Diretor Executivo, mediante aprovação do Conselho Deliberativo e 84 posse dos referidos diretores. Foi apresentado pelo Professor Rilke, somente o nome de Hélio Ribeiro, brasileiro, casado, assessor jurídico da fundação, RG M3471020, SSP/MG, 85 86 CPF 574.300.476-53, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua João Batista 87 Hermeto, 502, para o cargo de Diretor-Adjunto Administrativo. Com relação ao nome para 88 o cargo de Diretor-Adjunto Científico, o professor Rilke disse ainda não ter um nome definido para o cargo de Diretor-Adjunto Científico. Em seguida, o Conselho aprovou o 89 nome do Dr. Hélio Ribeiro, o qual tomou posse em seguida. 2.5. Eleição e Posse dos 90

Membros do Conselho Fiscal. De acordo com o estatuto, o Conselho Fiscal será

92 constituído por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes não pertencentes ao Conselho amento FUNDECC (0085889)

91

3086.000640/2020-74 / pg. 1404

Ata da centésima trigésima (130ª) Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural – FUNDECC

Deliberativo e à Diretoria Executiva, propostos e eleitos pelo Conselho Deliberativo. Foram empossados os membros efetivos do Conselho Fiscal: Carlos Eduardo da Silva Volpato, brasileiro, casado, professor, RG 554958, SSP-ES, CPF: 760172657-68, residente 95 e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua irmão Luiz Croembrock, 135, Bairro Centenário, Ednilton Tavares de Andrade, brasileiro, casado, professor, RG: M-5464186, 97 SSP-MG, CPF 65915593615, residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua Dr. 98 Álvaro Botelho, 128, apto 202, Bairro Centro, Luiz Gonsaga de Carvalho, Brasileiro, 99 casado, professor, RG MG 3.363.349 - Polícia Civil de MG, CPF: 531.905.646-04, 100 101 residente e domiciliado na cidade de Lavras, MG, à Rua José Clemente Filho, 31, Bairro 102 Dona Julieta. A indicação e posse dos membros suplentes acontecerão em reunião posterior. 3º Assunto: Comunicados da Diretoria. O senhor Hélio Ribeiro discorreu sobre 103 as novas perspectivas desta fundação para o próximo ano, com possíveis parcerias e 104 105 também os desafios para se adequar, a cada dia, as mudanças para o desenvolvimento desta instituição. 4º Assunto: Assuntos gerais. Não houve. Às dez horas e trinta minutos, nada 106 mais havendo a ser tratado, o senhor Presidente encerrou a presente reunião, e para constar, 107 eu, Ester Alice Ferreira, Secretária lavrei a presente ata que após aprovação, será assinada 108 por mim, pelo presidente e demais presentes à reunião de aprovação da mesma. Lavras, 109 vinte e um de dezembro de 2017. 110

> maldefia Alcides Móino Júnior

Tadayuki Yanadi Junior

Ronaldo Fia

Vicente de Sousa

Flavio Henrique Vasconcelos

de Medeiros

Ester Alice Ferreira

Marcos Antônio Fabri Júnior

ana Kluiza de V. Limbe Ana Luiza

Timbó

Tobias Rodrigues da Silva

Honoret J. Losguator Maysa Lima Parente

Marcos b. Mendez Marcos Vinicius Mendes

Fernandes

Hélid Ribeiro

Luiz Gonsaga de Carvalho

Tadeu Rilke Fonseca Freitas

da′ Silva

Volpato.

Ednilton Tavares de Andrade

Carlos Hnerique da Silva

23086.000640/2020-74 / pg. 1405



PROTOCOLO № 35726 REG № 3204 - LIV 66-A - PÁG 53 - Av №45

Lavras,MG, 14 de março de 2018.

- Las	antos	, er	, ere		
Despesa	Emol	Recompe	ΉFJ	Total	
R\$ 0,00	R\$ 128,81	R\$ 7,69	R\$ 45,35	R\$ 181,85	



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL					
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.905.127/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DE ABERTURA 24/03/2006	
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM FUNDECC	E DE FANTASIA)				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE 85.99-6-99 - Outras atividad	ECONÔMICA PRINCIPAL es de ensino não especificadas a	anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDAD 72.10-0-00 - Pesquisa e desc	ES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS envolvimento experimental em cio	ências físicas e	naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada					
LOGRADOURO OTR CAMPUS DA UFLA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO UNIVERSIDA	DE	
	RO/DISTRITO NA RURAL	MUNICÍPIO LAVRAS			WF MG
endereço eletrônico deva@ulfa.br		TELEFONE (35) 3829-182	1 / (35) 3829-18	821	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				ATA DA SITUAÇÃO CADAS 1/03/2006	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				ATA DA SITUAÇÃO ESPECI ******	IAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/02/2017 às 08:51:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2017





CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA JURIDICA, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º, A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, com sede e foro na Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, com endereço no Campus da Universidade Federal de Lavras, instituída por pessoas físicas, nos termos da Escritura Pública lavrada em 23 de março de 2006, na Comarca de Lavras, no Serviço Notarial do 1º Ofício, às fls. 36/37, no Livro nº 237 e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Parágrafo único. A sigla FUNDECC, que pode aparecer integrada ao nome completo da entidade ou isolada, neste Estatuto ou fora dele, identificará a Fundação objeto deste

Estatuto.

Art. 2°. A FUNDECC gozará de autonomia financeira, administrativa e patrimonial nos termos da lei e deste Estatuto, podendo estender suas atividades em todo o território nacional, inclusive abrir representação em outras regiões, bem como associar-se a instituições nacionais ou estrangeiras, desde que autorizada por seu Conselho Deliberativo. Parágrafo Único. A FUNDECC, no exercício de suas atribuições, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3°. São finalidades básicas da FUNDECC apoiar o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de estímulo à inovação de interesse da Universidade Federal de Lavras ou de outras Instituições Científicas, Tecnológicas, Culturais e de Inovação, a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, como também da atividade privada, mediante assessoramento à elaboração de projetos e gestão financeira para a consecução de suas finalidades estatutárias.

CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DA FUNDECC

Art. 4º. Para a consecução de suas atividades, a FUNDECC poderá:

I - gerenciar ambientes promotores de inovação, como os parques e polos tecnológicos e

incubadora de empresas, dentre outros;

II - captar, receber e gerenciar diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação das Instituições Federais de Ensino Superior e das demais Instituições Científicas, Tecnológicas, Culturais e de Inovação médiante convênio, contrato e demais instrumentos jurídicos congêneres;

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868 CNPJ: 07.905.127/0001-07

www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br









III – fomentar e apoiar a interação da Universidade Federal de Lavras e de outras Instituições Científicas, Tecnológicas, Culturais e de Inovação como os parques e polos tecnológicos, dentre outros:

IV – promover e apoiar a execução de projetos de cooperação de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, assistenciais, culturais e de proteção ambiental, em consonância com as políticas municipal, estadual e nacional;

V – executar e gerenciar projetos de pesquisas e programas de capacitação, consultoria técnica e prestação de serviços técnicos especializados para instituições interessadas e para a comunidade;

VI - promover cursos, seminários, congressos e outros eventos de capacitação, informação e difusão de conhecimento técnico-científico e expedir certificados;

VII – instituir bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo a inovação para os corpos discente, docente e técnico-administrativo da Universidade Federal de Lavras e de outras instituições de ensino, nos termos da legislação concernente;

VIII – apoiar atividades artísticas, culturais, esportivas e assistenciais;

IX – promover a divulgação do conhecimento científico, tecnológico e artístico, por meio da edição e comercialização de livros, periódicos e outras formas de comunicação de textos, dados, som e imagem;

X – promover a aplicação dos conhecimentos didáticos, científicos, tecnológicos, artísticos e culturais;

XI – prestar apoio no registro e gerenciamento de propriedade industrial e intelectual, marcas e patentes;

XII – cooperar com outras instituições, nacionais ou estrangeiras, na área específica de sua competência;

XIII – operar meios de comunicação audiovisuais como emissoras de rádio e televisão, jornais, gráficas e mídias eletrônicas, nos termos da legislação vigente;

XIV – sugerir, promover, coordenar e executar ações, projetos e programas relacionados com o desenvolvimento das artes cêricas;

XV – celebrar convênios, contratos, acordos de cooperação ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos sejam compatíveis com as finalidades da FUNDECC;

XVI – colaborar com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados na criação, implantação, reformulação e aperfeiçoamento de programas administrativos, científicos, culturais e tecnológicos;

XVII – realizar programas educacionais comunitários;

XVIII — conceder prêmios de estímulo às pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído, de maneira notória, para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa, da extensão, do desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural do Pais;

XIX – explorar como atividade secundária, a captação de recursos financeiros para custear suas despesas, mediante a administração e gerência de Casa de Hospedagem ou congênere, visando o apoio à comunidade acadêmica da UFLA;

XX - elaborar plano de trabalho e de gestão financeira para a consecução de suas finalidades estatutárias:

XXI – gerenciar os produtos oriundos de resíduos gerados pela UFLA em atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, por

meio de instrumentos jurídicos específicos, nos termos da legislação vigente:

Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868

CNPJ: 07.905.127/0001-07

www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br

Control of Justice

2







XXII -promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO

Art. 5º. O patrimônio da FUNDECC é constituído pela dotação inicial no valor de RS15.000,00 (quinze mil reais), integralizada por seus instituidores e por bens e valores que a esse patrimônio venham a ser adicionados por dotações feitas por entidades públicas, por pessoas jurídicas de direito privado ou por pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao respectivo patrimônio.

CAPÍTULO V DA RECEITA

Art. 6°. A receita da FUNDECC será constituída:

I – pelas rendas resultantes de prestação de serviços e de outras atividades, de qualquer natureza, que venha a auferir;

II — pelas subvenções, dotações, contribuições e outros auxílios estipulados em favor da FUNDECC pela União, pelos estados e pelos municípios, bem como por pessoas físicas, instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - pelas doações e quaisquer outras formas de beneficios que lhe forem destinadas;

IV – pelas rendas de aplicações de bens e valores patrimoniais próprios ou adquiridos com recursos próprios;

V – pelas rendas decorrentes de convênios, contratos, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos;

VI – pelas rendas destinadas por terceiros a seu favor;

VII - pelas rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;

VIII - pelos juros bancários e outras receitas de capital;

IX — pelas rendas próprias de imóveis que vier a possuir e pelos rendimentos auferidos de explorações dos bens que terceiros confiarem à sua administração;

X - pelos usufrutos que eventualmente lhe forem constituídos;

XI — pelas rendas recebidas de seus bens patrimoniais, pelas receitas de qualquer natureza ou do resultado das atividades de outros serviços que prestar;

XII – pelas rendas provenientes da administração e gerência de Casa de Hospedagem ou congênere, visando o apoio à comunidade acadêmica da UFLA;

XIII - por outras rendas eventuais.

Art. 7º. Os recursos financeiros da FUNDECC, inclusive os superávit do exercício, excetuados os que tenham especial destinação, serão empregados exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são proprias e, quando possível no acréscimo de seu patrimônio.

Parágrafo único. A aplicação de recursos financeiros no patrimônio da FUNDECC deve obedecer a planos que tenham em vista:

Campus Historico da UFLA

Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868

CNPJ: 07.905.127/0001-07

www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br

salos de susika







H – a manutenção do poder aquisitivo dos capitais aplicados.

CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º. São órgãos da Administração da FUNDECC:

I - Conselho Deliberativo;

II – Conselho Fiscal;

III - Diretoria Executiva.

SEÇÃO I DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º. O Conselho Deliberativo, órgão superior de administração da Fundação, é constituído por 07 (sete) membros efetivos, dos quais mais da metade é indicado pelo Órgão Colegiado Superior da Instituição Apoiada, a seguir descritos e enumerados:

I - 4 (quatro) docentes e 2 (dois) docentes suplentes, indicados mediante proposta de nomes apresentada pelo Reitor, para apreciação e homologação pelo Conselho Universitário;

II- 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos da UFLA eleitos pelos seus pares ou, na impossibilidade disso, indicado pelo Órgão Colegiado Superior da Înstituição Apoiada:

III - 1 (um) representante do corpo discente, regularmente matriculado em cursos de pósgraduação "stricto sensu" da UFLA eleito por seus pares ou, na impossibilidade disso,

indicado pelo Órgão Colegiado Superior da Instituição Apoiada;

IV- 1 (um) membro proveniente de entidade científica, empresarial ou profissional, sem vínculo com a instituição apoiada, indicado mediante proposta de nomes apresentada pelo Reitor, para apreciação e homologação pelo Conselho Universitário.

§ 1º. Os representantes das categorias especificadas nos incisos II, III e IV deverão ter 01

(um) suplente.

§ 2°. O mandato dos conselheiros, será coincidente com o do Reitor da UFLA.

§ 3º. A renovação dos membros do Conselho Deliberativo deverá acontecer em até 30 (trinta) dias após o término do mandato do Reitor da UFLA.

§ 4º. Não havendo indicação no prazo previsto acima, o mandato dos membros do Conselho Deliberativo será automaticamente prorrogado até que novos nomes sejam indicados e homologados pelo Órgão Colegiado Superior da Instituição Apoiada.

Art, 10. Os membros indicados para o Conselho Deliberativo, em sua primeira reunião, elegerão seu Presidente e o Vice-Presidente.

Art. 11. O Presidente, em suas faltas justificadas ou impedimentos legais, será substituído pelo Vice-Presidente.

Parágrafo único. No caso de impedimento definitivo do Presidente, assumirá interinamente a presidência o Vice-Presidente, até eleição de um novo presidente.

Campus Histórico da UFLA

Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868

CNPJ: 07.905.127/0001-07

www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br









- Art. 12. No caso de afastamento do Presidente e do Vice-Presidente, exercerá a presidência o conselheiro mais idoso.
- Art. 13. O Presidente terá além do voto ordinário, o voto de qualidade.
- Art. 14. O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, ou por quatro dos seus membros, mediante a presença da maioria absoluta.
- § 1°. Atinge-se a maioria absoluta, a partir do número inteiro imediatamente superior à metade do total dos membros do colegiado.
- § 2°. Ao suplente compete substituir o membro efetivo em suas faltas justificadas e impedimentos.
- Art. 15. Ressalvados os casos expressamente mencionados neste Estatuto, serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votos.

Parágrafo único. Considera-se maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade da soma dos membros presentes.

Art. 16. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de cinco dias, mediante comunicação eletrônica ou formal contra recibo, com pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 17. Perderá automaticamente o mandato o membro representante que injustificadamente a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas.

Art. 18. Ao Conselho Deliberativo, compete:

I – exercer fiscalização superior do patrimônio e dos recursos da FUNDECC,

II – aprovar a reforma do Estatuto;

III - estabelecer normas e regulamentos superiores das atividades da FUNDECC;

IV - estabelecer as metas e diretrizes da FUNDECC;

V - aprovar o plano de trabalho e de gestão financeira da FUNDECC;

VI - contratar pessoal de apoio para o bom funcionamento do Conselho, inclusive pessoa jurídica, para assessorá-lo no exercício da função fiscalizadora que também lhe é inerente;

VII - exercer, a qualquer tempo, o controle interno da FUNDECC;

VIII - deliberar sobre bens, aceitação de doações com ou sem encargos, aquisição, vendas e aluguel de bens móveis ou imóveis:

IX – deliberar sobre financiamentos e investimentos para a FUNDECC;

X – estabelecer normas sobre operações de créditos;

XI – supervisionar as atividades patrocinadas pela FUNDECC;

XII -- estabelecer procedimentos e normas que orientem as ações da Diretoria Executiva;

XIII - dar destinação do superávit do exercício, em conformidade com o art. 7º do Capítulo

XIV - apreciar e aprovar a criação de estruturas administrativas;

Campus Histórico da UFLA sobre quaisquer assuntos de interesse da FUNDECC que the forem

Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil

Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868

CNPJ: 07.905.127/0001-07

www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br





submetidos pela Diretoria Executiva, por intermédio de seu Diretor Executivo;

XVI - homologar os nomes da Diretoria Executiva;

XVII - dar posse aos membros da Diretoria Executiva por intermédio de seu presidente;

XVIII - eleger os membros do Conselho Fiscal;

XIX - aprovar o Regimento Interno da FUNDECC;

XX — submeter os balancetes, a prestação de contas e os relatórios de atividades correspondentes ao exercício anterior, para apreciação do Órgão Colegiado Superior da UFLA, na qualidade de entidade apoiada:

XXI - deliberar sobre a extinção da FUNDECC.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes não pertencentes ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva, propostos e eleitos pelo Conselho Deliberativo, em reunião convocada para esse fim.

Parágrafo único. Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria simples dos votos dos membros presentes do Conselho Deliberativo de que trata o parágrafo único do art. 15.

Art. 20. Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, no início de cada mandato, o membro presidente, que terá além do voto ordinário o voto de qualidade.

§ 1°. O mandato dos conselheiros será coincidente com o mandato do Presidente do Conselho Deliberativo.

§ 2°. O Conselho Fiscal reunir-se-á com a presença da maioria absolutação seus membros

§ 3°. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 21. Ao Conselho Fiscal da FUNDECC, compete:

I – verificar e acompanhar, regularmente, a ordem dos negócios comáboss e tinanceiros da FUNDECC;

II - recomendar ao Conselho Deliberativo auditoria externa, quando actian ni cessario;

III – apreciar o relatório da administração, os registros contâbeis, balanceres e demonstrações financeiras, fornecendo subsídios ao Conselho Deliberativo, para sua aprovação.

Parágrafo único: O Consellas Fiscal remir-se-a, ordinariamente, a caria seis meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 22. A Diretoria Executiva é o órgão administrativo da FUNDECC e sera executa por um Diretor Executivo, um Diretor-Adjunto Administrativo e um Diretor-Adjunto Científico não pertencentes aos Conselhos Deliberativo e Fiscal

§ 1º. O cargo de Diretor Executivo será provido mediante livre designação da Reitor da UFLA, o qual deverá ser homologado pelo Conselho Deliberativo.

§ 2°. Os cargos de Diretores-Adjunto Administrativo e Científico serão escolhidos pelo

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 Lavres - MG - Brasil
Telefone: (35) 3829 1901 - Fax: (35) 3829 1868
CNPJ: 07.905.127/0001-07
www.fundecc.org.br - fundecc@fundecc.ufla.br

6







Diretor Executivo, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

§ 3º. O mandato do cargo da Diretoria Executiva será coincidente com o mandato do Reitor, tendo este último a prerrogativa de destituição do ocupante do cargo a qualquer tempo.

§ 4º. Na falta do Diretor Executivo, este será substituído interinamente pelos Diretores-Adjunto Administrativo e Científico, nesta ordem sucessivamente.

Art.23. Compete a Diretoria Executiva:

I – propor ao Conselho Deliberativo o plano de trabalho e de gestão financeira a serem desenvolvidos pela FUNDECC para o exercício seguinte;

 II – acompanhar a execução dos trabalhos técnicos e administrativos da FUNDECC, em conformidade com a política e diretrizes aprovadas pelo Conselho Deliberativo;

III – propor alterações no Estatuto da FUNDECC, submetendo-o a aprovação do Conselho Deliberativo;

IV- cumprir e fazer cumprir a legislação superior, o Estatuto da FUNDECC, o Regimento Interno e as normas e deliberações emanadas do Conselho Deliberativo;

V – propiciar ao Conselho Deliberativo e Fiscal as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições;

VI - solicitar ao Presidente do Conselho Deliberativo sessão extraordinária do órgão;

VII - elaborar anualmente o relatório de atividades submetendo-o ao Conselho Deliberativo; VIII -propor ao Conselho Deliberativo a extinção da FUNDECC.

Art. 24. Ao Diretor Executivo, compete:

I - representar a FUNDECC ativa e passivamente, em juizo ou fora dele, podendo delegar, mediante procuração, poderes específicos;

II –administrar a fundação, com observância deste Estatuto e das resoluções do Conselho Deliberativo, praticando os atos necessários à supervisão dos serviços, do patrimiênto, baixando ordens de serviço e expedindo normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;

III — praticar todos os atos concernentes à administração do pessoul fectue e administrativo da FUNDECC;

IV – celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com outras instituições, públicas ou particulares, nacionais e internacionais;

V - apresentar ao órgão competente do Ministério Pública, no prazo legal, a prestação de contas e o balanço contabil referentes aos exercícios angais.

Parágrafo único. O Diretor-Executivo, ao cumprimento de suas atribuições poderá decidir ad referendum do Conselho Deliberativo, juntamente com o seu Presidente, sobre assuntos de interesse da FUNDECC, em vista da premência de tempo, devendo referendar a decisão em reunião ordinária subsequente.

CAPÍTULO VIL DO EXERCICIO FINANCEIRO E ORCAMENTÁRIO

Art. 25. O exercício financeiro da FUNDECC coincidira com o ano civil

Art. 25-A. A escrituração contábil de RUNDECC, entidade sem fins incrativos, obedecerá

Campus historico da UFLA Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 Lavras - MG - Brasil Telefone: (35) 3829 1901 - Fax: (35) 3829 1868

CNP): 07.905.127/0001-07
www.fundecc.org.br - fundecc@fundecc.ufla.br









aos princípios fundamentais e normas brasileiras de contabilidade vigentes e, nas suas demonstrações contábeis, deverão ser elaborados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Período, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Liquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas, quando necessárias.

Art. 25-B. A FUNDECC mantém e se compromete a manter, a escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão, de acordo com a legislação e normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

§ 1º. A FUNDECC se compromete a conservar em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial.

§ 2º. A FUNDECC apresentará à Secretaria da Receita Federal do Brasil, anualmente, Declaração de Rendimentos, em conformidade com o disposto em ato daquele órgão, sem prejuízo da exigência de apresentação da cópia do respectivo recibo de entrega da referida Declaração de Rendimentos.

Art. 26. O orçamento da FUNDECC será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

I - estimativa de receita discriminada por fontes de recurso;

II - discriminação analítica da despesa.

Art. 27. A prestação anual de contas será submetida ao Conselho Deliberação ate o dia 31 (trinta e um) de março de cada ano, com base nos demonstrativos contabais encertados em 31 de dezembro do ano anterior.

§ 1º. A prestação de contas conterá os seguintes elementos:

I – balanço patrimonial;

II – demonstrativo dos resultados apurados;

III - demonstração do resultado do exercício;

IV – notas explicativas das demonstrações financeiras

V – quadro comparativo das despesas realizadas e das axadas

VI - relatório circunstanciado de atividades,

VII - parecer do Conselho Tascal

§ 2º. Depois de apreciada pelo Conselho Deliberativo, a prestação de contas será encaminhada ao Ministério Público.

CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

Art. 28. O pessoal da FUNDECC será admitido seb a regime da CLT (Conselidação das Leis do Trabalho), ou o estabelecido por contrato de prestação de serviços, na legislação disposto no Título VI, Capítulo VII do Código Civil (Lei 1º 10 406, de 10 1.02), e de acordo com a legislação vigente, complementada pelas normas internas da Fundação.

Campus Histórico da UFLA
Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 Lavras - MG - Brasil
Telefone: (35) 3829 1901 - Fax; (35) 3829 1868
CNPJ: 07.905.127/0001-07
www.fundecc.org.br - fundecc@fundecc.ufla.br









CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Art. 29, O Presente Estatuto somente poderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Deliberativo, do Diretor Executivo, ou por 4 (quatro) integrantes do Conselho Deliberativo, desde que:

I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta, convocada para esse fim dos integrantes do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, aprovada por no mínimo 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo.

II - as alterações não poderão contrariar ou desvirtuar as finalidades da FUNDECC, especificadas no art. 3º deste Estatuto,

III - a reforma do presente Estatuto deverá ser aprovada pelo Ministério Público.

CAPÍTULO X DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 30. A FUNDECC poderá ser extinta por decisão da maioria absoluta do Conselho I - a inutilidade ou a ilicitude dos seus fins;

II – a impossibilidade de sua manutenção.

§ 1º. Na hipótese de extinção, o patrimônio da FUNDECC será revertido, integralmente, a outra Fundação de Apoio, localizada no Município de Lavras e que tenha dentre os seus objetivos o apoio à UFLA, nos termos da legislação vigente.

§ 2º. Não havendo outra Fundação, o patrimônio será revertido integralmente para a UFLA.

§ 3°. O órgão competente do Ministério Público deverá ser notificado de todas as fases do procedimento de extinção da Fundação.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 31. O primeiro mandato dos membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, provido na forma dos arts. 9, I, 19, e 22, encerrará juntamente com o término do mandato do atual Reitor da Universidade Federal de Lavras.

Art. 32. Os integrantes do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação exercidas em observância ao disposto neste Estatuto e na lei.

Parágrafo único: Os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não serão remunerados por seus respectivos exercícios nos Conselhos.

Art. 33. Em situações de urgência e no interesse da FUNDECC, o Presidente do Conselho Deliberativo poderá tomar decisões "ad referendum" do respectivo orgão colegiado. Parágrafo único. As decisões não-ratificadas pelo Conselho Deliberativo perderão a eficácia, cabendo ao colegiado disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

Campus Histórico da UFLA Caixa Postal 3060 - CEP 37200-000 - Lavras - MG - Brasil Telefone: (35) 3829-1901 - Fax: (35) 3829-1868

CNPJ: 07.905.127/0001-07

www.fundecc.org.br - funcecc@fundecc.ufla.br







- Art. 34. É vedada à FUNDECC a participação em atividades de cunho político, partidário ou religioso.
- Art. 35. A FUNDECC não distribui entre os membros integrantes da Administração Superior, gerentes e demais responsáveis pela gestão, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução das suas finalidades.
- Art. 36. É vedada a celebração de contrato e relações comerciais, com cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, de integrantes da estrutura organizacional da Fundação, ou com pessoas jurídicas de que estes sejam sócios ou cotistas, nos termos da legislação vigente.
- § 1º. A vedação constante no *caput* do artigo anterior também se aplica no caso de ocupantes de cargos de direção superior da UFLA e demais ICTs apoiadas, nos termos da legislação vigente.
- § 2º. A vedação constante do caput não se aplica às contratações precedidas de licitação.
- Art.37. Sem prejuízo da isenção ou imunidade previstas na legislação vigente, a FUNDECC poderá remunerar o seu dirigente, observada a legislação pertinente.
- Art. 38. A nova estrutura do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, na forma estabelecida neste estatuto, será implementada a partir de sua aprovação pelo órgão competente do Ministério Público.
- § 1º. Uma vez aprovada a presente alteração do Estatuto, o Presidente do Conselho Deliberativo, no prazo de até 5 (cinco) dias, solicitará ao Reitor, proposta de novos conselheiros que comporão o Conselho Deliberativo e o Diretor Executivo, cujos mandatos serão coincidentes com o tempo remanescente do mandato do Reitor.
- § 2º. A posse dos novos conselheiros deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após homologação pelo Conselho Universitário da UFLA.
- § 3º. Somente nesta hipótese de transição, a proposta apresentada pelo Reitor poderá recair sobre algum membro que já esteja exercendo atualmente, o mandato no Conselho Deliberativo, sem que configure a recondução.
- Art. 39. Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Conselho Deliberativo.
- Art. 40. O presente Estatuto entrará em vigor após sua aprovação por parte do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e inscrição no Registro Público.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa

NIÚMEDO DO DEA

IDENTIFICAÇÃO

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/10/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/01/2020

NOME: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL			
CNPJ/CPF: 07.905.127/0001-07			
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Ufla	NÚMERO:		
COMPLEMENTO:	BAIRRO: campus UFla	CEP: 37200000	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAVRAS	UF: MG	

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
- 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela			
	IDENTIFICAÇÃO	NUMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000365464458

31/10/2019 Portal do Cidadão



Prefeitura Municipal de Lavras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

RAZÃO FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL SOCIAL:

CNPJ: 07.905.127/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 31/10/2019 14:18:12

Início da validade: 31/10/2019 14:18:12

Válida até o dia: 29/01/2020

Código de controle da certidão: 619C92896DFD25251215

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras

Acesso à informação

Participe

Servicos

Legislação

Canais





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL

CNPJ: 07.905.127/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

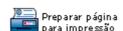
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:55:37 do dia 13/08/2019 <hora e data de Brasília>. Válida até 09/02/2020.

Código de controle da certidão: **39E9.75AC.7A17.9525** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.905.127/0001-07

Certidão nº: 178191982/2019

Expedição: 30/07/2019, às 09:35:42

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E CULTURAL**(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

07.905.127/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

logistica.proad

De: Tiago Carvalho (Divisão de Projetos) [projetos.infra@ufvjm.edu.br]

Enviado em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2019 15:11

Para: novosprojetos@fundep.ufmg.br
Cc: logistica.proad; proad@ufvjm.edu.br

Assunto: Fwd: Solicitação Proposta para Gestão do Projeto CEMIG - FUNDEPE **Anexos:** 0077 - Resumo Projeto UFVJM.pdf; Resultado Avaliação Diagnóstico

Energético_R0 (1).pdf; REGULAMENTO_CPP_2019_R3.pdf; 6. TCT CEMIG Distribuição S.A 0192018. Termo de cooperação entre Fundecc-Ufla e cemig.pdf; FORMULÁRIO_UFVJM V2.pdf; SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO_ email.doc

Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEPE

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri foi aprovada em primeiro lugar em chamamento público de projetos de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG.

A proposta vencedora da UFVJM consiste na execução de projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental no valor **R\$ 2.537.801,57**, conforme resumo do projeto, em anexo.

Com vistas a promover a gerência financeira do projeto a UFVJM estará contratando Fundação de Apoio, com base nas disposições do art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93.

A fundação figurará como interveniente financeira em contrato tripartite. (UFVJM/FUNDAÇÃO/CEMIG)

Diante destas informações, vimos solicitar manifestação de interesse desta Fundação em realizar a gestão do citado projeto, **apresentando proposta de preços.**

A proposta deverá conter os valores relativos aos custos operacionais para a gestão do projeto, devendo ser apresentada **conforme modelo em anexo "Solicitação de Orçamento"**. Fica a critério, da Fundação, alterar ou incluir custos inerentes ao trabalho a ser desenvolvido.

Considerando tratar-se de um projeto de alto custo e para a execução de serviço essencialmente técnico, a Fundação deverá comprovar a sua capacidade técnica operacional, através da apresentação, junto a proposta de preços, dos seguintes critérios:

- Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que já executou objeto compatível a contratação;
- 2. Comprovação de que possui sistema de acompanhamento e controle, em consonância com o estabelecido no inciso II e V, § 1º e § 2º, art. 12 do Decreto 7.243/2010;
- 3. Estatuto;
- 4. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista;
- 5. Descrição dos projetos desenvolvidos pela Fundação nos últimos 02 (dois) anos;
- 6. Documentos dos dirigentes da Fundação;
- 7. Documento que comprove que o subscritor da proposta tem poderes para atuar, representando a Fundação;
- 8. Declaração da existência de corpo técnico para realizar a gestão do projeto.

O prazo para apresentação da proposta é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento desta solicitação. A não apresentação da proposta, no prazo, configurará desinteresse em ofertar proposta.

Para conhecimento da demanda, segue em anexo o Formulário de apresentação de proposta de projeto, resumo do projeto energético para UFVJM, Regulamento da Chamada Pública de Projetos CEMIG nº 001/2019, o resultado da avaliação dos diagnósticos energéticos das propostas de projeto e modelo de Termo de Cooperação Técnica (Contrato tripartite) assinado entre UFLA, FUDECC e Cemig.

A disposição para mais esclarecimentos,

Solicitamos a confirmação de recebimento deste e-mail.

Saudações
Francisco Tiago Carvalho Silva
Chefe da Divisão de Projetos
Portaria nº 608 de 27/02/2019
UFVJM - Diretoria de Infraestrutura
Campus JK - Diamantina/MG
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba
Tel (38)3532-1256 - Voip: 8048

Requisição 290549
Número:
290549
Status:
LIBERADA PELO EXECUTOR
Realizada por:
FRANCISCO TIAGO CARVALHO SILVA
Contato:
38991312675
UO Req.:
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
UO Exec.:
DIVISÃO FINANCEIRA
Tipo:
DESPESA
Data Hora:
22/04/2020 16:46:30
Autorizada:
22/04/2020 17:22:26
Ações do executor do Serviço:
Rubrica:
RUDITCA:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Descrição da Despesa:
Processo SEI! nº 23086.000640/2020-74, Processo de Dispensa 11/2020, referente a contratação de fundação para gestão (interveniente financeiro) do projeto de iluminação e condicionamento ambiental - CHAMADA PÚBLICA CEMIG 001/2019, no valor de R\$ 86.560,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Valor:
R\$86.560,60
AÇÕES DO EXECUTOR DO SERVIÇO



Versão v2.4.6

Reportar erro (Abrir chamado no GLPI)



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nª 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

Nome Fantasia: FUNARBE

Situação do Fornecedor: **Credenciado**Data de Vencimento do Cadastro: 15/07/2020

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

- I Credenciamento (Possui Pendência)
- II Habilitação Jurídica
- III Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	23/09/2020
FGTS		Validade:	05/07/2020
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/09/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/06/2020 Receita Municipal Validade: 21/07/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2020



Ministério da Economia Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.320.503/0001-51

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

Nome Fantasia: FUNARBE
Situação do Fornecedor: Credenciado

Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA

Vínculos:

CPF: **644.357.686-15**Nome: **RODRIGO GAVA**

Lotação: **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO**Cargo/Função na APF: **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**

Tipo de vínculo: Sócio/Admin e Dirigente

Emitido em: 23/04/2020 08:42 2 de 2



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2020 08:49:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

CNPJ: **20.320.503/0001-51**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos** Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.320.503/0001-51 Certidão nº: 9638828/2020

Expedição: 23/04/2020, às 08:51:57

Validade: 19/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ARTHUR BERNARDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.320.503/0001-51**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2020 às 10:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 644.357.686-15.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EA1.973F.5036.1319 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO CERTIDÃO NEGATIVA

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO GAVA**

CPF: 644.357.686-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:22:36 do dia 23/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA

Código de controle da certidão: XMLO230420102236

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO **CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO GAVA**

CPF/CNPJ: 644.357.686-15

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:21:24 do dia 23/04/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: Y11M230420102124

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e... http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=t...

LTROS APLICAI	oos:						
ome: rodrigo ga	va						
					LIMPAR		
	23/04/2020 10:28:19 ualização: 22/04/2020 18:00:10	0					
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000 Telefone: @telefone unidade@ e Fax: @fax unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 23086.000640/2020-74

TERMO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO №
_____, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FERDERAL DOS
VALES DE JEQUITINHONHA E
MUCURI - UFVJM E, DE OUTRO,
E A FUNDAÇÃO ARTHUR
BERNARDES, NA FORMA
ABAIXO ADUZIDA.

A UNIVERSIDADE FERDERAL DOS VALES DE JQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, com sede Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba CEP 39100-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Prof. Janir Alves Soares, e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, inscrita no CNPJ/MF nº 20.320.503/0001-51, estabelecida no CAMPUS UNIVERSITARIO, S/N - UFV - Viçosa / Minas Gerais, doravante de denominada CONTRATADA, por seu representante, o Sr. RODRIGO GAVA, brasileiro, Professor do Magistério Superior, inscrito no CPF nº. 644.357.686-15, Identidade M4.623.812, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, conforme Processo Administrativo nº 23086.008710/2019-07, com base no artigo 24, XIII da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de fundação para gestão (interveniente financeiro) do projeto de iluminação e condicionamento ambiental CHAMADA PÚBLICA CEMIG 001/2019, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Processo de Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.0.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, sendo a execução do projeto no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

- 3.1 O valor total da contratação é de R\$86.560,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Natureza da Despesa: 339039

Sub-elemento Despesa: 05

Plano Interno (PI): M20RKG0104N

Fonte do recurso: 8100000000

Programa Trabalho: 169519

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA -REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA será de *Empreitada por Preço Global* e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA

CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

10.1. <u>A Contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade especificadas no Decreto nº. 7.746/2012 e na IN SLTI 1/2010, especialmente o disposto no artigo 4º e no Capítulo II da IN, na execução do serviço, naquilo que couber.</u>

11. CLÁUSULA DÉCIMA - SANCÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Sete Lagoas - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

de 20	,		de
	Representante legal da (CONTRA	- TANTE
	Representantelegal da	CONTRA	- ATADA

TESTEMUNHAS:

Comissão Permanente de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Contínuossem dedicação de mão de obraexclusiva

Atualização: Dezembro/2018



Documento assinado eletronicamente por **Diana Elizabeth Amariz dos Santos**, **Diretor(a)**, em 23/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de</u> outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086459** e o código CRC **D55518E6**.

Referência: Processo nº 23086.000640/2020-74 SEI nº 0086459



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CONTRATAÇÃO DIRETA

ART. 17, ART. 24, INC. III E SEGUINTES E ART. 25 DA LEI 8.666/93 LISTA DE VERIFICAÇÃO - MAIO/2016

Sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93.

Processo nº: 23086.000640/2020-74

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	43679	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	43693	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	SIM		
2.2. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)? Link: Guia Nacional de Licitações	SIM		

<u>Sustentáveis</u>			
3. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei n° 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM		
3.1 A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1°, I, Lei n° 8.666/93)?	II .		
4. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	81867	
5. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	-		
6. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	II –		
7. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU n° 16, de 1° de abril de 2009)	-		
8. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6°, IX, 7°, § 2°, I, e § 9°, Lei 8.666/93)?	SIM	Plano de trabalho 59697	
8.1. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM		
9. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6°, X e 7° II e § 9°, Lei n°			

8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7°, §§ 1° e 9°, Lei 8.666/93)?	-		
10. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	SIM	57528	
10.1 No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	-		
10.2 Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	-		
10.3 No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa?	SIM		
11. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei n° 8.666/93)?	SIM		
12. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM		
13. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	NÃO		
13.1 Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	NSA		

14. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	SIM		
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	83941	
15.1 Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	NSA		
16. Constam as seguintes comprovações/declarações:			
a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66);			
b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3°, CF 1988);			
c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2°, Lei 9.012/95);			
d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF);		86353	
e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);		86355	
f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e	SIM	86356 86431	
g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?		86435	
São sistemas de consulta de registro de penalidades:		86438 86458	
(a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br);			
(b) Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (http://portal2.tcu.gov.br);			
(c) Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;			
(d) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN; e			

(d) Conselho Nacional de Justiça - CNJ (http://www.cnj.jus.br).		
17. A contratação direta foi autorizada motivadamente pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei n° 9.784/99)?	SIM	
18. Foi juntada a minuta de termo de contrato, se for o caso.	SIM	
17. Foi utilizado o modelo de contrato disponibilizado pela AGU?17.1 Eventuais alterações foram destacadas no texto, e se necessário, explicadas?	SIM	O processo trata-se de dispensa, adaptando apenas o preâmbulo da minuta de contrato
18. Análise pela assessoria jurídica (art. 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).	SIM	Encaminhamento para análise
19. Comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, do ato que autoriza a dispensa ou reconhece a situação de inexigibilidade, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias (art. 26 da Lei nº 8.666/93).	NÃO	Ação realizada após a emissão do parecer



Documento assinado eletronicamente por Diana Elizabeth Amariz dos Santos, Diretor(a), em 23/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0086492 e o código CRC 7913ED50.

SEI nº 0086492 Referência: Processo nº 23086.000640/2020-74



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL

Portaria PGF n. 263, de 05 de maio de 2017, art. 10.

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Processo n. 23086.000640/2020-74
Volume (s):II
Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim
Caso sim, identificá-lo (s):
Processo n.
Interessado (s): Diretoria de Infraestrutura
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
() Aquisição Solicitação n^{ϱ} : (às fls.) (SEI)
(x) Serviços Solicitação n^{ϱ} :(às fls.) (SEI 43693)
MODALIDADE:
() Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta
() Convite () Leilão () Pregão () Pregão com SRP
() RDC () Tomada de Preços

CONTRATAÇÃO DIRETA

(x) Dispensa () Inexigibilidade
TIPO:
() Menor Preço: () por item () por grupo () por item e grupo
() Melhor Técnica () Técnica e Preço
Descrição do objeto : Contratação de fundação para gestão (interveniente financeiro) do projeto de iluminação e condicionamento ambiental - CHAMADA PÚBLICA CEMIG 001/2019
Valor Estimado da contratação/aquisição: (numérico e por extenso)
R\$86.560,60 (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)
CERTIFICO:
 Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço http://www.agu.gov.br; Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos da Portaria PGF n. 263, de 05 de maio de 2017; e
 Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (checklists) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes (caso seja necessário).
DECLARO que:
() Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.
(x) Foram incluídos os trechos <u>negritados e sublinhados</u> na minuta de:
() Edital () Contrato () Termo de Referência
(x) <i>Outros:</i> Alteração no preâmbulo da minuta do contrato
Pelos motivos a seguir expostos (especificar item incluído): O item incluído trata-se do

dispositivo	legal quanto a	a dispensa	7.				
Foi incluído	uma cláusula	sobre su	stentabilida	de ambient	tal.		
) Foram su	primidos os t	trechos in	dicados pe	la express	ão (SUPRE	SSÃO) na n	ninuta de:
() <i>Edital</i> ()	Contrato()7	Termo de	Referência				
() Outros:						_	
Pelos suprimido):	motivos	a	seguir	expos	tos (especificar	item
	ída cláusula Contrato() 7			ta de:			
() Outros:						_	
Pelos cláusula):	motivos	а		eguir -	exposto	s (especificar
DECI	_ARO, ao final	, possuir	competênc	ia para firm	nar a presei	nte certifica	ção.
		Diama	antina, 23 d	e abril de 2	020.		
		Diamic		- G GC 2			

DIANA ELIZABETH SAMPAIO AMARIZ DOS SANTOS Diretora de Logística Siape 2188442



Documento assinado eletronicamente por **Diana Elizabeth Amariz dos** Santos, Diretor(a), em 23/04/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0086515** e o código CRC **64B2C089**.

SEI nº 0086515 **Referência:** Processo nº 23086.000640/2020-74

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.000640/2020-74

Interessado: Procuradoria Geral Federal

Aprovo documentos constantes do OS processo nº. 23086.000640/2020-74, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Em atendimento ao que determina o parágrafo único, art. 38, da Lei 8.666/93, encaminhe-se à Procuradoria Federal para emissão de parecer quanto a sua legalidade, para que assim possamos dar continuidade ao processo de contratação.

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por Janir Alves Soares, Reitor, em 23/04/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador **0086521** e o código CRC **14237A47**.

Referência: Processo nº 23086.000640/2020-74 SEI nº 0086521



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA-UFVJM

DESPACHO Nº 46/2020/PGF-UFVIM/PGF/AGU

Processo nº 23086.000640/2020-74

- 1. Trata-se de pedido de análise da legalidade do procedimento de dispensa de licitação embasado no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 (documento 0043679) que tem como objeto a "Futura contratação de fundação para gestão (interveniente financeiro) do projeto de iluminação e condicionamento ambiental - CHAMADA PÚBLICA **CEMIG 001/2019"**
- 2. Em 20/02/2020 a Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos (ETR-LIC) iniciou a colaboração com a Procuradoria Federal junto à UFVJM na atividades consultivas desenvovidas nesta unidade, observadas as condições e requisitos para execução da colaboração previstas no nup 00407.000483/2020-21 (Sapiens), dentre elas a plena observância dos requisitos dos artigos 12 a 14 da Portaria 931, de 14 de dezembro de 2018, do Procurador Geral Federal, que "institui em caráter definitivo a Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos no âmbito da Procuradoria Geral Federal'.
- 3. Salvo melhor juízo o pedido apresentado pelo órgão consulente envolve matéria objeto na colaboração prestada pela ETR-LIC (licitações e contratos na área meio).
- 4. Registra-se que o órgão assessorado atendeu a exigência do artigo 14, incisos I e II, e § 1º, da Portaria 931, de 14 de dezembro de 2018 e não houve pedido de urgência da autoridade administrativa para apreciação deste feito pelo Órgão de Consultoria Jurídica.
- 5. Remeta-se o processo à Equipe de Trabalho Remoto de Licitações e Contratos, com as homenagens de estilo, providenciando-se o registro do processo no SAPIENS com a reprodução de seu conteúdo.

Wilson Ursine Júnior Procurador Federal - OAB/MG 65.799 Procurador Chefe Substituto - PF/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por Wilson Ursine Júnior, Procurador **Federal**, em 24/04/2020, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0087482** e o código CRC **D2490D72**.

Referência: Processo nº 23086.000640/2020-74 SEI nº 0087482



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COORDENAÇÃO

COTA n. 00061/2020/COORD/ETRLIC/PGF/AGU

NUP: 23086.000640/2020-74

INTERESSADOS: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM ASSUNTOS: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS (ÁGUA, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS, ENTRE OUTROS)

- 1. O processo foi encaminhado à ETR-Licitações para análise e emissão de manifestação jurídica consultiva sobre a contratação direta, por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/1993, de Fundação de Apoio para os serviços de gerência administrativa e financeira do projeto.
- Referida contratação se fará com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/1993, da Lei 8.958/1994, do Decreto 7.423/2010, do Decreto nº 8.241/2014, bem como demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.
- No entanto, a competência da ETR-Licitações e Contratos é restrita à atividade de consultoria jurídica relacionada a licitações e contratos da área meio (art. 2º, incs. I e II da Portaria PGF nº 931/2018), nos termos da Lei n. 8.666/93, cabendo à respectiva Procuradoria junto à autarquia e fundações públicas federais manter atividades de assessoria e consultoria não elegíveis à atuação da ETR - Licitações e Contratos (art. 15, caput, da Portaria PGF nº 931/2018), a exemplo da legislação de pessoal, de estágio, de educação, de cobrança e de fundação de apoio, além de outras que podem envolver legislação específica do âmbito de atuação do órgão.
- 4. Trata-se, pois, de matéria finalística da UFVJM, na medida em que demanda a análise de legislação específica (Lei 8.958/1994, do Decreto 7.423/2010, do Decreto nº 8.241/2014), além de trata-se de contratação de serviço para apoio a projeto de desenvolvimento institucional (assim reconhecido pela instituição consulente).
- 5. Desta forma, <u>devolve-se</u> os autos à origem, para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, 28 de abril de 2020.

PATRICIA RUY VIEIRA PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23086000640202074 e da chave de acesso 9e4fca2b

Documento assinado eletronicamente por PATRICIA RUY VIEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 418433543 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): PATRICIA RUY VIEIRA. Data e Hora: 28-04-2020 14:51. Número de Série: 160825779842702098066365189407330078070. Emissor: AC OAB G3.



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO - AGU PROCURADORIA-GERAL FEDERAL - PGF PROCURADORIA FEDERAL EM MINAS GERAIS - PFMG PROCURADORIA FEDERAL JUNTO A UFVJM

PARECER- PF-DIA/PFMG/PGF/AGU

REFERÊNCIA:

INTERESSADO: WARLISSON WARLEI SILVA NOGUEIRA

ASSUNTO:

PARECER - PF/UFVIM/PFMG/PGF/AGU - 2020

REFERÊNCIA: 23086.000640/2020-74

INTERESSADO: DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

ASSUNTO: DISPENSA S/Nº - CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO DE ILUMINAÇÃO E CONDICIONAMENTO AMBIENTAL - CHAMADA PÚBLICA CEMIG 001/2019.

PARECER Nº. 048/2020

Ementa: I. Relatório. Dispensa de licitação. Art. 24 inciso XIII. Prestação de serviços técnicos de gestão financeira e administrativa dos recursos provenientes de projeto de iluminação e condicionamento ambiental a ser realizado na UFVJM, após regular qualificação desta IFES no processo de chamada pública CEMIG 001/2019. II - Finalidade e abrangência da manifestação jurídica. Aspectos processuais. III - Fundamentação. III - Conclusão. Opinião pela ilegalidade da assinatura do contrato até que seja revisto o termo de referência e os anexos da minuta do contrato administrativo para adequá-los às exigências da Lei 8.666/93

Magnífico Senhor Reitor,

I - RELATÓRIO

- 1. Trata-se de processo de dispensa de licitação amparada no artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que tem por objeto a contratação da FUNARBE -Fundação Artur Bernardes - para prestar serviços técnicos de gestão financeira e administrativa dos recursos relacionados ao Projeto de Iluminação e condicionamento ambiental a ser realizado na UFVJM após participação e qualificação no processo de chamada pública CEMIG 001/2019 (0043679).
- 2. A demanda origina-se da Diretoria de Infraestrutura que justificou a abertura do processo de dispensa de licitação afirmando que a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri foi classificada em primeiro lugar no chamamento público de projetos de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.
 - 3. O projeto de Iluminação e Condicionamento Ambiental aprovado no

aludido chamamento envolve investimentos da ordem R\$ 2.537.801,57 referente ao valor PEE (Programa de Eficiência Energética), desenvolvido pela CEMIG e que será implantado na UFVJM com o objetivo de economizar 1.083,72 Mwh/ano de energia elétrica, o que representa uma economia global de 39,26% do valor da fatura, o que está de acordo com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade que devem nortear a atuação da Administração Pública.

- 4. O órgão assessorado informou que a contratação de fundação de apoio está amparada no artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93 porque viabilizará a gerência administrativa e financeira dos vultosos recursos relacionados no projeto, o que, em regra, não faz parte da missão institucional da UFVJM. Ademais, o órgão assessorado também informou que a contratação também estava amparada pela Lei 8.958/1994 e o Decreto 7.423/2010, que regulam as relações entre as instituições de ensino superior e as fundações especializadas que estão credenciadas junto ao MEC para prestarem apoio na execução de projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, sendo que, no caso, durante a execução do projeto, a fundação a ser contratada figurará como interveniente na relação entre a UFVJM e a CEMIG para implementação do aludido projeto (documento 0043693).
- 5. A demanda foi recebida e se processamento na Pró-Reitoria de Administração da UFVJM foi autorizada pelo Pró-Reitor de Administração da UFVJM, o que implicou na designação de equipe técnica responsável pelo planejamento da contratação (0043693). Consta nos autos estudos preliminares (0043707), mapa de análise de riscos (0047392), declaração de composição de custos (0057528), orçamentos diversos (0057588, 0057594, 0057601, 0057608), declaração de legalidade das pesquisas (0058558), plano de trabalho PPE 2019 (0062837), termo de referência consolidado (0064374), justificativa da contratação (0081867), portaria de credenciamento da FUNARBE para atuar no apoio de projetos desenvolvidos pela UFVJM (0081874), certidão de disponibilidade orçamentária para pagamento das despesas geradas pela contratação (0083941), novos orçamentos (0085878, 0085886, 0085888, 0085889 e 0085892, certidão de regularidade fiscal, incluindo SICAF (0086353, 0086355, 0086356, 0086431, 0086435, 0086438, 0086458), minuta do contrato (0086459), *check list* (0086492), certificação processual (0086515), despacho da Reitoria (0086521).
 - 6. Em síntese é o relatório.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

- 7. Cabe a este Órgão Jurídico de execução da Procuradoria-Geral Federal prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico-formal, sem adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade do ato administrativo, nem analisar questões de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou econômico-financeira, à luz do que dispõe o art. 10 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002 c/c art. 11, da Lei Complementar nº 73, de 10/02/1993.
- 8. A conclusão nº. 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas elaborado pela Advocacia Geral da União: "O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade". Por esta razão a Consultoria Jurídica presume que as especificações técnicas que dizem respeito ao detalhamento do objeto da contratação e a avaliação do preço foram analisadas e fixadas pelo órgão técnico com base em parâmetros que melhor atenderão ao interesse público.
- 9. Determinadas observações serão feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não,

tais ponderações. Inobstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração

- 10. Esta manifestação jurídica é produzida com base nos elementos de fato e de direito existentes nos autos do processo e visa atender ao disposto no artigo 24, inciso XIII, combinado com o artigo 38, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93, combinado com o artigo 6º, da Portaria 526/2013, do Procurador Geral Federal.
- 11. Anote-se que o Parecer Jurídico não vincula o gestor, que deve examinar a correção dos pareceres, até mesmo para corrigir eventuais disfunções na administração e, portanto, não afasta, por si só, a sua responsabilidade por atos considerados irregulares pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos nº 206/2007 -Plenário e nº 19/2002 - Plenário - Tribunal de Contas da União).

Legitimidade, interesse e admissibilidade da consulta

- 12. A Ordem de Serviço Conjunta n^{o} 01/REITORIA/PF- UVJM, de 25 de março de 2015, estipula que as consultas jurídicas em geral tramitarão pelo Gabinete da Reitoria para admissão prévia pelo Reitor, Vice-Reitor da UFVJM ou demais autoridades incluídas no artigo 3º do referido normativo.
- 13. A legitimidade e o interesse do órgão consulente em obter a manifestação jurídica, assim como a possibilidade deste Órgão de Assessoramento manifestar sobre o tema que constitui o objeto desta consulta jurídica estão suficientemente demonstrados.
- 14. O Enunciado nº 04 do Manual de Boas Práticas Consultivas orienta que o Advogado Público chancele as minutas de editais e contratos que foram apreciadas no exercício de suas atribuições. Segundo a fundamentação desse enunciado essa chancela não significa a aprovação das aludidas peças e muito menos substitui a elaboração de parecer destinado a seu exame e aprovação. É nesse contexto que estou dando ciência no documento 0086459 para registrar que a referida minuta constitui o objeto desta manifestação jurídica.
- 15. O Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia Geral da União orienta que "a atuação consultiva na análise de processos de contratação pública deve fomentar a utilização das listas de verificação documental (check lists), do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e das Minutas de editais, contratos, convênios e congêneres, disponibilizados nos sítios eletrônicos da Advocacia-Geral da União e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. No intuito de padronização nacional, incumbe aos órgãos consultivos recomendar a utilização das minutas disponibilizadas pelos Órgãos de Direção Superior da AGU, cujas atualizações devem ser informadas aos assessorados. Convém ainda que os Órgãos Consultivos articulem-se com os assessorados, de modo a que edições de textos por estes produzidas em concreto a partir das minutas-padrão sejam destacadas, visando a agilizar o exame jurídico posterior pela instância consultiva da AGU".
- 16. No caso dos autos o processo foi instruído com certidão assinada pelo agente público responsável pela condução do processo administrativo que certificou que "as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União - AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço http://www.agu.gov.br".

Prazo de manifestação

17. O sistema eletrônico de informações registra o recebimento destes autos eletrônicos à Procuradoria Federal junto à UFVIM em 24/04/2020, sem estar acompanhado de pedido de urgência ou prioridade na apreciação. Imediatamente

- remetido à Equipe de Trabalho Remoto em Licitações e Contratos, os autos retornaram com cota da Coordenação da ETR/LIC inadmitindo a análise do contrato (0089217).
- 18. No dia 28/04/2020 os autos retornaram a este Consultor Jurídico. Na mesma ocasião já tramitavam inúmeros pedidos de urgência envolvendo ações de apoio ao Ministério da Saúde no combate à pandemia Ncovid 19, exigindo a readequação do atendimento das demandas neste órgão para antecipar a análise de demandas prioritárias ou acompanhadas de pedido de urgência. Por essa razão o prazo de manifestação foi prorrogado por 25 dias artigo 42 da Lei 9.784/99.

Outros aspectos processuais

- 19. De acordo com o artigo 22 da Lei n.º 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal. Registro, no ponto, que a demanda foi formalizada pela abertura de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).
- 20. Trata-se de sistema eletrônico público aplicado transversalmente pela Administração Direta e Indireta, o que permite presumir que a organização dos autos ocorreu em sequência cronológica e que houve autenticação dos documentos convertidos em PDF, observadas as exigências de segurança do artigo 3º da Lei nº 12.682/2012^[1] e do artigo 5º do Decreto nº 8.539/2015^[2].
- 21. No caso dos autos constatei que na capa do processo não foi indicado o número do procedimento de dispensa de licitação, praxe adotada habitualmente nesta IFES. **Recomenda-se** ao órgão assessorado que providencie a numeração do procedimento de dispensa para facilitar a sua localização futura no âmbito desta IFES.
- 22. Por sua vez, a decisão do Pró-Reitor de Administração da UFVJM determinando o prosseguimento do processo de dispensa (0043693) não indicou completamente o artigo e o inciso d Resolução nº 09, de 10 de julho de 2015, que lhe conferiu poderes para proferir tal decisão. Recomenda-se a correção do erro material.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

Justificativa da contratação.

- 23. A justificativa da abertura do processo de dispensa de licitação deve demonstrar as razões invocadas pela Administração para deflagrá-lo. Justificativas genéricas, que omitem informações sobre o objeto da contratação e outras informações essenciais podem implicar no vício de ausência de motivação e até mesmo impedir a comprovação do enquadramento jurídico que sempre é essencial nos casos de contratação direta.
- 24. No ponto ora enfocado, vale dizer que ao comentar o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt, Analista de Finanças e Controle Externo do TCU menciona que:

"Em resumo, a literalidade da lei, as finalidades a que se destina e a pesquisa da "mens legis" conduzem à inevitável vinculação entre a contratação das fundações a abrigo da Lei nº 8.958/94 e a existência de um projeto específico e definido de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico a que sirva o contrato. Não é qualquer serviço ou qualquer captação de recursos de que se trata: para a validade da dispensa de licitação, parece-nos essencial que os serviços desempenhados e os recursos captados ou geridos estejam diretamente relacionados a algum desses projetos, e esta relação esteja pormenorizadamente descrita na justificativa da dispensa. Naturalmente, embora as fontes escritas refiram-se à captação e gestão de recursos externos, não vemos

nenhum sentido ou interesse público em excluir do universo desses projetos aqueles custeados com recursos da própria instituição contratante: não será a fonte dos recursos que distinguirá aqueles inseridos no contexto da Lei, mas a sua destinação" (Contratação de Fundações com Dispensa de Licitação na área federal. Revista do TCU disponível em https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1085/1143).

- 25. De fato, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, somente autoriza a contratação de fundações de apoio pelas IFES, por prazo determinado, com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação:
 - Art. 1º As Instituições Federais de Ensino Superior IFES e as demais Instituições Científicas e Tecnológicas ICTs, de que trata a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, poderão celebrar convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do caput do art. 24 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de apoiar projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos. (Redação dada pela Lei nº 12.863, de 2013)
- 26. No caso "**sub consulta**" a justificativa para contratação foi exposta no documento 00081867. O Órgão técnico justifica que a contratação da FUNARBE tem por objeto "(...) realizar a gestão financeira e administrativa (interveniente financeira) dos recursos provenientes da chamada pública da CEMIG n° 001/2019 da CEMIG para o Programa de Eficiência Energético (PEE), cujo objetivo é financiar projetos no uso final de energia elétrica para unidades consumidoras pertencentes à área de concessão da CEMIG".
- 2 7 . **Recomenda-se** ao órgão assessorado que complemente sua justificativa e informe em qual das situações seguintes o projeto desenvolvido em parceria com a CEMIG pode ser enquadrado: ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, o que é uma condicionante para o reconhecimento da legalidade da contratação em face do que dispõe o artigo 1º da Lei 8.958/1994.
- 28. Por outro lado, caso os recursos envolvidos na execução do projeto pertençam integralmente à UFVJM, esta IFES não deve "terceirizar" a execução orçamentária, já que dispõe de corpo técnico provido de conhecimento técnico e competência para zelar pela observância das normas que regem a execução do orçamento e a contabilidade pública. Ação em sentido contrário ao que está sendo sustendo não se justificaria diante da legalidade, eficiência, economicidade e demais princípios que regem a Administração.
- 29. Por este motivo **recomenda-se** ao órgão assessorado que também complemente a justificativa técnica apresentada para inserir informações detalhadas acerca da origem e a titularidade dos recursos que serão destinados à execução do projeto de iluminação e condicionamento ambiental originado da chamada pública CEMIG 001/2019.

Enquadramento legal - Dispensa - artigo 24, inciso XIII, da Lei 8666/93

30. A contratação direta pela Administração Pública, sem procedimento licitatório prévio, é exceção ao dever de licitar previsto na Constituição da República (art. 37, XXI) e somente pode ocorrer nas hipóteses enumeradas em lei federal – competência privativa da União (CRFB, art. 22, XXVII). No ponto específico fale mencionar a lição de Marçal Justen Filho ao afirmar que:

"a Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos por lei".

- 31. Os casos de dispensa de licitação estão delineados nos incisos do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, expressando situações em que se facultou à Administração Pública realizar, ou não, procedimento licitatório, a mercê de seu poder discricionário de conveniência, oportunidade e, sobretudo, tendo em conta o interesse público.
- 32. Cumpre observar que no caso em apreço a relação jurídica que se pretende estabelecer envolve a atuação de uma fundação de apoio (FUNARBE). Consequentemente a Administração deve observar que a melhor interpretação para o artigo 24, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93 já foi objeto de análise e orientação na Orientação Normativa nº 14, de 1º de abril de 2009, do Advogado Geral da União que se **recomenda** observar integralmente:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 1º DE ABRIL DE 2009 O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.015975/2008-95, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos artigos 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993: "OS CONTRATOS FIRMADOS COM AS FUNDAÇÕES DE APOIO COM BASE NA DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO INC. XIII DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DEVEM ESTAR DIRETAMENTE VINCULADOS A PROJETO COM DEFINIÇÃO CLARA DO OBJETO E COM PRAZO DETERMINADO, SENDO VEDADAS: A SUBCONTRATAÇÃO; A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS OU DE MANUTENÇÃO; E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES PERMANENTES DA INSTITUIÇÃO".

33. No mesmo sentido, o Tribunal de Contas da União divulgou na 17º edição – Ano 2010 - de seu informativo de jurisprudência acórdão proferido pela sua 1º Câmara abordando a mesma "*quaestio iuris*":

Contratação das fundações de apoio, por dispensa de licitação, com base no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93: 1 - Necessidade de o objeto contratado estar relacionado a ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional. Na contratação com base no art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/93, deve o objeto contratado quardar correlação direta com pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional. Foi esse o entendimento defendido pelo relator, ao examinar prestação de contas da Fundação Cultural Palmares, referente ao exercício de 2000. Em sua instrução, a unidade técnica apontou diversas irregularidades, entre elas a contratação, por dispensa de licitação, da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (Fundepes), "com execução de objetos incompatíveis com o inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, e subcontratações". O contrato firmado entre a Fundação Cultural Palmares e a Fundepes tinha por " execução de serviços especializados de desenvolvimento, implantação, manutenção e apoio às diversas conferências temáticas, seminários e o encontro latino-americano para a realização de Pré-Conferências Preparatórias para a 'III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação, Xenofobia e outras Formas de Intolerância", a ser realizada na África do Sul, no período de 31 de agosto a 07 de setembro de 2001". De acordo com o relator, "não obstante o fato de que a concepção dos eventos preparatórios, por hipótese, poderia ensejar alguma pesquisa e estudo na medida que os respectivos temas tinham relação com as questões da etnia negra - o que não restou demonstrado nestes autos - e assim legitimar, em parte, a contratação direta com base no art. 24, inciso XIII, da Lei n. 8.666/1993, não se pode deixar de lado a constatação de que foram incluídos, no ajuste, serviços e bens cuja execução poderia ser feita por quaisquer empresas especializadas do mercado". E tanto é assim que a Fundepes, para executar o objeto ajustado, contratou serviços de terceiros. Como exemplo, o relator destacou a produção de releases para a imprensa, edição de cartilhas, filmagem de eventos, editoração de livros, reprodução de conferências em cd-rom, edições fotográficas, confecção de certificados, crachás, banners, folders, bem como a locação de equipamentos e veículos, filmagens de eventos, medição topográfica de terrenos, confecção de jornais, folders e cartazes,

produção de simpósios e hospedagem de participantes de eventos. Segundo o relator, são serviços que não se enquadram no conceito de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, a que alude o art. 24, XIII, da Lei n.º 8.666/1993. Diante do conjunto das falhas cometidas, com grave infração às normas pertinentes, o relator propôs e a Primeira Câmara decidiu aplicar multa aos responsáveis, sem prejuízo de determinar à Fundação Cultural Palmares que "proceda à dispensa de procedimento licitatório fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993 somente quando o objeto do contrato, comprovadamente, consistir em atividade de ensino, pesquisa ou desenvolvimento institucional, e guardar relação com os fins estatutários da instituição contratada, além de estar comprovado que o preço ajustado é razoável e que a entidade selecionada detém estrutura que comporta o cumprimento pessoal dos compromissos assumidos". Precedentes citados: Decisões nos 30/2000, 777/2000 e 655/2002, todas do Plenário; Acórdãos nº. 1.934/2004, 1.481/2004, 30/2008 e 942/2010, todos do Plenário; Acórdãos nº. 160/2008, 819/2008 e 3.541/2007, todos da 2ª Câmara. (Acórdão n.º 2567/2010-1ª Câmara, TC-009.680/2001-3, rel. Min-Subst. Marcos Bemquerer Costa, 18.05.2010).

- 34. É notória a congruência entre a Orientação Normativa nº 14/2009, da AGU e a jurisprudência do TCU. Esses instrumentos hermenêuticos permitem extrair as seguintes conclusões sobre a hipótese de dispensa prevista no artigo 24, inciso XIII: (a) é imprescindível que o objeto do contrato guarde relação direta com pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional da IFES; (b) ele deve ser compatível com os fins estatutários da instituição contratada que (c) deve ostentar estrutura apta a cumprir os compromissos assumidos e (d) comprovar a razoabilidade do preço que será cobrado pela execução do serviço de gerenciamento do projeto.
- 35. Esta conclusão também encontra amparo no Decreto nº. 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentou a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio:
 - Art. 1º. Este Decreto regulamenta o <u>art. 3º da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994,</u> para dispor sobre a **aquisição de bens** e a **contratação de obras e serviços** pelas fundações de apoio **no âmbito de projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação**, inclusive na **gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos**, em apoio às Instituições Federais de Ensino Superior IFES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas ICT.
 - $\S~2^{\circ}$ Os procedimentos regidos por este Decreto atenderão aos princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.
 - § 3º Não se submetem a este Decreto as aquisições referentes às despesas administrativas desvinculadas da execução do projeto.
- 36. Portanto, para viabilizar o enquadramento jurídico proposto recomenda-se à autoridade administrativa que somente autorize a contratação pleiteada neste processo depois que os órgãos técnicos competentes da UFVJM apresentarem nos autos informações suficientes demonstrando a satisfação dos seguintes requisitos: (a) que o objeto do contrato guarde relação direta com pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional da IFES; (b) que é compatível com os fins estatutários da instituição contratada; (c) que a instituição contratada ostenta estrutura e expertise apta a cumprir os compromissos assumidos neste contrato e; (d) comprovar a razoabilidade do preço que será cobrado pela execução do serviço de gerenciamento administrativo e financeiro do projeto. O atendimento desta recomendação é uma condicionante da viabilidade jurídica e legalidade da contratação proposta nestes autos.
 - 37. Recomenda-se ao órgão assessorado que também manifeste sobre a

circunstância do objeto da contratação não se caracterizar como serviço de manutenção ou serviço destinado ao atendimento das necessidades permanentes da instituição. A exclusão destas hipóteses pelo órgão técnico é uma condicionante para confirmação da legalidade da contratação.

38. Finalmente, há que se demonstrar objetivamente que a estrutura da FUNARBE é suficiente para cumprir os compromissos que serão assumidos com a formalização da relação jurídica e que a fundação já possui expertise no gerenciamento de projetos semelhantes ao que constituem o objeto da minuta de contrato. Logo, recomenda-se a complementação das informações técnicas para demonstrar que esse requisito também foi satisfeito.

Termo de referência

- 39. O Termo de Referência é o documento que deverá conter os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, a relação dos documentos à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, o prazo para execução do contrato e as sanções, devendo observar, ainda, as diretrizes constantes do art. 30 e do Anexo V da IN SEGES/MP nº 5/2017.
- 40. Ademais, o termo de referência deverá observar os modelos elaborados pela Advocacia-Geral da União e seguir, com adaptações ao caso concreto, os Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (art. 29 da IN SEGES/MP nº 05/2017).
- 41. Pelo exposto, compete à Administração Pública: a) utilizar o modelo de termo de referência da AGU mais atualizado, disponível em seu sítio eletrônico; b) verificar se existe Caderno de Logística para o presente objeto contratual, de modo que o termo de referência possa incorporar no que couber, as especificações padronizadas (art. 29 da IN SEGES/MP nº 05/2017); c) destacar, formal e visualmente, todas as alterações realizadas no modelo de termo de referência, justificando as inclusões, adaptações, modificações e exclusões de texto da minuta.
- 42. Vale observar que a não identificação de eventuais inclusões, adaptações, modificações e exclusões de texto da minuta, a um só tempo, ofende a exigência do artigo 29 da IN SEGES/MP n. 05/2017 e compromete a eficiência da análise jurídica e, por conseguência, a celeridade na manifestação deste órgão jurídico.
- 43. **Recomenda-se** ao órgão assessorado que observe as orientações mencionadas nos quatro parágrafos anteriores e certifique nos autos sobre a adoção de modelo de termo de referência elaborado pela AGU ou em consonância com os Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, antigo MPOG, cumprindo-lhe destacar e justificar eventuais alterações realizadas, sem prejuízo de nova manifestação da Procuradoria Federal a respeito de eventuais alterações caso a autoridade administrativa entenda necessário.
- 44. O termo de referência e eventuais anexos abordam aspectos técnicos que extrapolam a expertise da Procuradoria Federal junto à UFVJM para emitir opinião conforme já informando no Enunciado nº 7 do BPC da Consultoria Geral da União. Inobstante, alguns pontos desta peça alcançam repercussão na esfera jurídica e por isso serão analisados perfunctoriamente.
- 45. Segundo o termo de referência (0064374) o objeto da contratação envolve prestação de serviços não continuados para atendimento de uma

necessidade específica da UFVJM (escopo), impondo à contratada a execução de um serviço específico em um período predeterminado, admitida a prorrogação, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto (§ 1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93). No parágrafo 4 do termo de referência há informação que o serviço contratado é de comum, não continuado, sem dedicação de mão de obra exclusiva e que não caracteriza qualquer tipo de terceirização proibida pela legislação e que não caracterizará vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante. O parágrafo 11 da aludida peça técnica também veda a subcontratação do objeto. Até aqui a peça técnica está em consonância com a Orientação Normativa nº 14, da Advocacia Geral da União.

Descrição do objeto

- 46. Inobstante, na descrição da contratação o termo de referência menciona que seu objeto é a contratação de fundação para gestão do projeto de iluminação e condicionamento ambiental CHAMADA PÚBLICA CEMIG 001/2019, por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aludido documento.
- 47. Inobstante, não há qualquer informação sobre a natureza do projeto institucional apoiado: (a) ensino; (b) pesquisa; (c) extensão; (d) desenvolvimento institucional; (e) científico e tecnológico; (g) estimulo à inovação. **Recomenda-se** que o órgão assessorado aprimore a redação da cláusula primeira do termo de referência para acrescentar a informação acerca da natureza do projeto institucional apoiado.
- 48. **Recomenda-se** que idêntico aprimoramento deverá ser realizado na descrição do objeto da contratação inserida na minuta do contrato administrativo. O reconhecimento da legalidade da contratação fica condicionado ao enquadramento técnico do projeto apoiado em uma das hipóteses contempladas no artigo 1º da Lei 8.958/94 combinado com o artigo 1º, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.
- 49. Embora o termo de referência também informe o valor a ser gerenciado pela fundação de apoio contratada (R\$ 2.537.801,57), não há informação sobre a origem do recurso e sua titularidade, bem como a necessidade destes recursos serem depositados em conta específica aberta para o projeto, conforme previsto no artigo 4º-D, § 2º, da Lei nº. 8.954/94:

"Os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto".

- 50. **Recomenda-se** que o órgão técnico inclua na cláusula primeira da minuta as informações acerca da origem e titularidade dos recursos que serão gerenciados pela fundação de apoio contratada e informe a obrigatoriedade de depósito e manutenção destes em conta específica aberta para o projeto apoiado desenvolvido pela UFVJM e CEMIG. **Recomenda-se** que idêntica alteração seja providenciada na minuta do contrato para garantir sua harmonia com o termo de referência
- 52. A peça técnica também informa que a contratação proposta adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Global. Ocorre que esse é outro ponto juridicamente relevante no que diz respeito ao termo de referência, pois a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União determina que:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as

- 53. **Recomenda-se** ao órgão técnico que apresente justificativa motivada para adoção do regime de execução de empreitada por preço global durante a execução do objeto do contrato, providenciando as adequações, se necessárias, tanto no termo de referência e na minuta do contrato.
- 54. Igualmente, o órgão assessorado deverá justificar tecnicamente nos autos, de forma motivada, a dispensa de garantias de execução, tendo em vista que o TCU já decidiu que: "O agente publico que deixa de exigir da contratada a prestação das garantias contratuais, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 8.666/1993, responde pelos prejuízos decorrentes de sua omissão, bem como as penas previstas nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.443/92". (Acórdão 859/2006 Plenário)
- 55. **Recomenda-se** que o órgão técnico justifique a dispensa de garantias contratuais no caso em apreço para que a decisão a ser proferida pela autoridade administrativa sobre este aspecto da contratação também figue devidamente motivado.

Vigência (contrato de escopo)

- 56. Sobre a vigência o termo de referência menciona a duração de 24 meses, sendo 12 meses para execução do projeto. Nessa disposição dois aprimoramentos devem ser realizados:, um relaciona-se à justificativa da opção e outro relaciona-se à redação da cláusula e necessidade de fixar termo inicial e final para contagem do prazo.
- 57. Com efeito, não foi possível identificar nos autos a justificativa técnica para a circunstância do prazo de vigência extrapolar em doze meses o tempo necessário à execução de seu objeto. Vale lembrar que a classificação do contrato administrativo como de escopo implica em reconhecer que neles a contratada obrigase a realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação o contrato se exaure. Daí o motivo pelo qual o prazo de vigência do contrato de escopo deve refletir estritamente o tempo necessário para a sua execução.
- 58. No caso dos autos o instrumento submetido ao crivo da Consultoria Jurídica pode ser classificado como contrato de escopo. Consequentemente seu o prazo de vigência deve ser adequado ao tempo necessário à execução da prestação pela fundação de apoio, nem mais nem menos.
- 59. Embora se relacione com o contrato a ser celebrado com a fundação de apoio, o projeto institucional a ser gerenciado por esta instituição não se confunde com o primeiro instrumento jurídico, cujo prazo de vigência deve refletir o tempo estritamente necessário para execução da obrigação assumida pela contratada (FUNARBE).
- 60. **Recomenda-se** ao órgão assessorado que reveja o planejamento do prazo de vigência estipulado no termo de referência e apresente justificativa para o prazo de vigência que, como visto, deve ser compatível com o tempo necessário à execução do serviço de gerencialmente pela contratada (que compreende desde a assinatura do instrumento jurídico até a decisão final sobre a aprovação das contas por ela apresentadas), admitida a prorrogação, desde que justificada.
- 61. O outro aspecto a ser conferido pelo órgão assessorado diz respeito à necessidade de se fixar o termo inicial da contagem da vigência do instrumento jurídico. A redação atual da peça técnica não fixa o momento a partir do qual começará a fluir o prazo de execução do contrato que, v. q., poderá ser a data de sua assinatura ou uma data futura.
 - 62. **Recomenda-se** ao órgão assessorado que providencie a adequação

do texto inserido na cláusula primeira do termo de referência para fixar o termo inicial da contagem do seu prazo de vigência e se possível também indicar o termo final, o que facilitará a interpretação da cláusula e o acompanhamento de execução do contrato pelos órgãos de fiscalização. Idêntica adequação deverá ser realizada na minuta do contrato.

Outros aspectos do termo de referência

- 63. Na cláusula 3.3. foi consignado na minuta do termo de referência que "(...) as especificações técnicas e parâmetros de execução do objeto do contrato encontram-se descritos neste termo de referência e seu Anexo I - Plano de Trabalho" - documento 0064374. Ocorre que o plano de trabalho citado não consta no termo de referência, o que compromete a viabilidade jurídica da contratação diante da omissão de parâmetros contratuais para aferir os padrões de desempenho, qualidade da execução do serviço, as condições de entrega e aceitação do objeto, especificações técnicas da forma de execução das obrigações ajustadas pelas partes, prazo para cumprimento, etc.
- 64. Anoto que o documento 0059697 denominado de plano de trabalho PPE foi anexado em momento anterior ao termo de referência consolidado (0064374). Não é possível saber se o indigitado plano de trabalho é o documento que foi citado como anexo I do termo de referência. Mas ainda que o fosse (e provavelmente não é), existem elementos que apontam a incongruência entre as duas peças técnicas conforme será demonstrado a seguir.
- 65. O documento denominado plano de trabalho (0059697) remete o seu leitor para outro instrumento jurídico que seguer foi anexado aos autos, como se vê na sua cláusula 2, alínea XI, cuja parte destacada prova a afirmação:
 - 2. Caberá a Contratada
 - 2.1. A CONTRATADA compromete-se a realizar a prestação de serviços no prazo de vigência do contrato e assume a gestão administrativa e financeira dos recursos que lhe forem repassados, além das seguintes obrigações:

Apresentação de no mínimo 3 (três) orçamentos financeiros ou processo licitatório, de acordo com a Lei 8.666/1993 ou a Lei 13.303/2016, referentes à compra de materiais e equipamentos, bem como contratação de serviços contemplados no Projeto objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Os orçamentos mencionados deverão ser fornecidos por empresas idôneas. A CEMIG D efetuará os desembolsos referentes a cada rubrica com base e limitado aos valores contidos no menor dos 03 (três) orçamentos apresentados, ou vencedor do processo licitatório.

- 66. Esta situação permite supor que o aludido plano de trabalho foi extraído de outro ajuste e juntado nestes autos, sem as indispensáveis adequações técnicas e jurídicas, o que coloca em risco a própria viabilidade da contratação almejada. Novamente invoco como exemplo a cláusula 2 acima que em tese condicionaria a execução desta parte do negócio jurídico a manifestação de vontade de terceiro estranho ao contrato!
- 67. Portanto, cabe ao órgão responsável pela coordenação do projeto elaborar plano de trabalho específico para o contrato e sem submeter a sua execução à atuação de parte estranha ao negócio para, posteriormente, inseri-lo como anexo do termo de referência também retificado. Sem essa providência não há como avalizar a assinatura do ajuste

Requisitos da contratação

68. O termo de referência anexado aos autos também estabelece os requisitos da contratação em sua cláusula quinta:

- 5.1.2. Conforme art. 9º do Decreto 7.423/2010, os instrumentos contratuais ou de colaboração celebrados devem conter:
- 5.1.2.1 I clara descrição do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico a ser realizado;
- 5.1.2.2. II recursos envolvidos e adequada definição quanto à repartição de receitas e despesas oriundas dos projetos envolvidos; e

...

- 5.1.3. A contratada deverá seguir as obrigações e prazos constantes neste Termo de Referência, no Contrato e **no Termo de Cooperação Técnica assinado entre as partes**.
- 69. Embora o texto da cláusula 5.1.2.1 imponha a descrição da natureza técnica do projeto apoiado pela FUNARBE, o termo de referência omitiu esta informação e sequer indicou se o projeto foi aprovação pelo órgão colegiado da UFVJM (CONSEPE) ou já está inserido no plano de desenvolvimento institucional aprovado desta IFES. **Recomenda-se** a correção dessa omissão.
- 70. O termo de referência determina a explicitação dos recursos envolvidos e a definição da repartição de receitas e despesas que irão custear o projeto gerido pela fundação de apoio. Embora haja informação do dispêndio de recursos orçamentários pela UFVJM na celebração do contrato, não há no termo de referência informações sobre o dispêndio de outros recursos materiais, humanos e financeiros para execução do projeto, o que certamente pautará a atuação da fundação de apoio na execução do contrato, o que deveria estar bem explicitado no cronograma de físico-financeiro que por sua vez também foi omitido. **Recomenda-se** igualmente a correção de tais vícios na elaboração do termo de referência e respectivo plano de trabalho.
- 71. Na cláusula 5.1.3 foi feita a previsão de prazos e obrigações vinculadas a um termo de cooperação técnica, documento que não foi carreado aos autos, o que eleva a insegurança e a probabilidade de dúvidas e conflitos durante a execução contratual, o que deve ser corrigido imediatamente porque inviabiliza juridicamente a aprovação do ajuste proposto.
- 72. Forte nestas considerações **recomenda-se** que obrigações inerentes ao contrato sub consulta, a forma de cumprimento e os prazos para adimplemento sejam explicitadas no termo de referência e quando necessário no próprio instrumento jurídico, ainda que já tenham sido objeto de menção em outras parcerias envolvendo as partes qualificadas no contrato administrativo.

Modelo de execução do objeto

- 73. A omissão da elaboração de plano de trabalho específico para o contrato administrativo impede a sua compreensão integral em relação ao tópico inserido em sua cláusula 6 que tem o título "modelo de execução do objeto".
- 74. A cláusula 6.1.2.1 menciona que compete à contratada prover metodologias eficazes e compatíveis com o objeto dos serviços ora contratados. Entretanto, no documento 0064374 e no documento 0059697 não foram mencionadas quais são as metodologias adotadas na condução financeira e administrativa do projeto apoiado, o que impossibilitará a fiscalização integral da execução do contrato.
- 75. A cláusula 6.1.2.4 menciona que a FUNARBE devolverá materiais recebidos para execução do contrato. Ocorre que não há no termo de referência ou seus anexos a relação dos materiais entregues, a titularidade destes e valor, o que se reputa indispensável para que o termo de referência cumpra sua missão de fixar padrões de desempenho e qualidade na execução do serviço.

- 76. A cláusula 6.1.2.5 cita obrigações assumidas pela contratada (realização de compras, contratações, pagamentos de bolsas e despesas inerentes à execução do projeto). Novamente é preciso registrar que não foi elaborado um plano de trabalho específico para delimitar essas obrigações, quantificá-las, fixar prazos para atendimento, dentre outras especificações necessárias para perfeita execução do contrato de gerenciamento administrativo e financeiro.
- 77. Finalmente, a cláusula 6.1.5 do termo de referência invoca um plano de trabalho que também não consta nos autos como parâmetro técnico de execução do objeto do contrato.
- 78. Estas omissões e incongruências impactam diretamente na viabilidade da contratação almejada, o que por si só já seria suficiente para recusar a assinatura do ajuste até que sejam promovidas as correções no termo de referência, seu plano de trabalho e na minuta do contrato submetido ao crivo da Consultoria Jurídica. E nessa missão o o órgão técnico poderá solicitar o assessoramento jurídico caso enfrente dificuldades para melhor descrever tais aspectos fundamentais da contratação pleiteada.
- 79. Mas enquanto prevalecerem tais vícios, somente resta a Consultoria Jurídica orientar pela rejeição da contratação porque não foram especificados nos instrumentos jurídicos ora analisados quais são os padrões de desempenho e qualidade na execução do serviço, as condições de entrega do objeto, o critério de aceitação do objeto, os deveres das partes, sua extensão, condições e forma de cumprimento, prazos, etc.

Impactos sobre a minuta do contrato

- 80. O estudo da jurisprudência do TCU demonstra que grande parte dos problemas que envolvem o relacionamento das IFES com suas fundações de apoio estão relacionados à falta de clareza na descrição do objeto do negócio jurídico por eles entabulados. O marco regulatório das fundações de apoio foi editado em 1994, passou por várias alterações, mas ainda assim gera dúvida sobre a natureza do negócio jurídico a ser celebrado entre entidade apoiada e fundação de apoio.
- 81. Indubitavelmente a correta definição do objeto de um contrato ou de um convênio constitui matéria de especialíssimo relevo para a ação administrativa a ser desenvolvida, podendo sua deficiência, inclusive, acarretar a nulidade dos procedimentos e toda sorte de efeitos colaterais, inclusive para os agentes públicos envolvidos. A análise conjugada dos artigos 6º, IX, 7º, § 6º, 55, I, e 116, todos da Lei 8.666/93, bem demonstra essa assertiva, razão pela qual o objeto do negócio jurídico a ser firmado pelas IFES junto às fundações de apoio deve ser tratado como requisito de primeira grandeza no que concerne à aplicação da Lei 8.958/94.
- 82. Interessante estudo da jurisprudência do TCU realizado por Fernando Moutinho Ramalho Bittencourt demonstra que situações envolvendo contratações genéricas já resultaram na penalização da autoridade administrativa:

Existem também alguns contratos de caráter genérico, permitindo a sua redação abrigar um amplo leque de serviços, inclusive possibilitando que os mesmos sejam definidos a *posteriori* através de requisições ou ordens de serviço emitidas pela Universidade ou instituição contratante. Neste caso, é virtualmente impossível pretender inserir qualquer desses serviços contratados em projeto acadêmico específico (e muito menos o seu conjunto, que resulta da simples agregação de objetos díspares). Pela própria redação de contratos desse tipo, parece-nos evidente que neles não há a mais tênue vinculação aos objetivos da Lei nº 8.958/94.

83. O Parágrafo Único do artigo 2º da Lei 8.666/93 orienta que o negócio jurídico proposto pelo órgão técnico seja tratado como contrato de prestação de serviços que deve estar submetido aos preceitos da Lei nº 8.666/93:

- Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da **teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado**.
- § 1º Os contratos devem estabelecer com **clareza e precisão as condições para sua execução**, expressas em cláusulas que definam os **direitos**, **obrigações** e **responsabilidades das partes**, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.
- \S 2° Os contratos decorrentes de dispensa ou de inexigibilidade de licitação devem atender aos termos do ato que os autorizou e da respectiva proposta.
- Art. 55. São cláusulas necessárias em TODO contrato as que estabeleçam:
- I o objeto e seus elementos característicos;
- II o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII os casos de rescisão;
- IX o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XI a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
- XII a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
- XIII a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- § 1º (VETADO)
- § 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6° do art. 32 desta Lei.
- § 3º no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- 84. Em face dos problemas já citados e que se originam da fase de planejamento da contratação, quando o termo de referência e seus anexos (plano de trabalho, cronograma de execução, etc.) pecaram na descrição técnica do objeto do contrato e de suas obrigações, conclui-se que o documento 0086459 acabou contaminado tais vícios, razão pela qual também precisam ser revistas as cláusulas que tratam da descrição do <u>objeto da contratação</u>, <u>vigência</u>, <u>reajuste</u>, <u>garantias contratuais</u>, <u>regime de execução</u>, <u>delimitação das obrigações</u>, etc.

85. **Recomenda-se** que a minuta do contrato seja revista para promover as adequações acima citadas e inserção de todas as obrigações assumidas pelas partes contratantes, ainda que de forma sintética, sem prejuízo da manutenção de seu detalhamento no termo de referência e plano de trabalho que deverão ser considerados como parte integrante do instrumento jurídico.

Regularidade de representação e qualificação da entidade contratada

- 86. Revisitando os autos não foi localizada manifestação do órgão técnico atestando a legitimidade da pessoa indicada como representante da FUNARBE para representá-la na minuta para celebração do ajuste. <u>A Consultoria Jurídica recomenda a certificação nos autos acerca da referida legitimidade, indicando-se sempre que possível os instrumentos aptos a demonstrá-la: disposição inserida no estatuto social da fundação, atas de eleição e termo de posse, etc.</u>
- 87. Por sua vez, **recomenda-se** ao órgão consulente que também verifique se a fundação de apoio que pretende contratar preencheu os requisitos subjetivos previstos no artigo 2º da Lei nº 8958, de 20 de dezembro de 1994:
 - Art. 2º As fundações a que se refere o art. 1º deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pela <u>Lei no 10.406</u>, <u>de 10 de janeiro de 2002</u> Código Civil, e por estatutos cujas normas expressamente disponham sobre a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, e sujeitas, em especial: (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)
 - I a fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;
 - II à legislação trabalhista; (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017)
 - III ao prévio credenciamento no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, renovável a cada 5 (cinco) anos. (Redação dada pela Lei nº 13.530, de 2017)
- 88. O reconhecimento da legalidade do enquadramento jurídico proposto pelo órgão consulente neste processo fica consequentemente **condicionado** ao atendimento das recomendações apresentadas anteriormente. A realização da contratação sem observância destas recomendações será por conta e risco do gestor.

Preço certo, mensurável e compatível com os custos operacionais do serviço

89. Importante mencionar que o precedente do TCU citado anteriormente evidencia que o preço ajustado na contratação de qualquer Fundação de Apoio deve ser razoável. E em outros precedentes o TCU decidiu que a contrapartida devida pela Fundação de Apoio reflita a exata medida dos custos de execução do serviço, rejeitando a cobrança de taxas de administração e outros valores (Acórdãos 503/2007, 2038/2008 e 191/2010, todos do Plenário). O precedente a seguir transcrito evidencia a necessidade de correspondência entre o preço e o custo operacional do serviço:

Ementa: determinação à Companhia de Eletricidade do Acre (ELETROACRE) para que se assegure, tanto na formulação quanto na execução de ajustes firmados com fundações de apoio, <u>que a remuneração seja fixada com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais efetivamente incorridos, ficando absolutamente vedada a inclusão de cláusulas que prevejam o pagamento de taxa de administração de qualquer tipo (item 9.6.4, TC-010.395/2003-9, Acórdão nº 5.668/2010-2ª Câmara). DOU de 05.10.2010, S. 1, p. 99.</u>

90. **Recomenda-se** que o órgão técnico responsável pela pesquisa de preços manifeste expressamente (se ainda não o fez) sobre a remuneração da

fundação de apoio, informando se esta foi fixada com base nos seus custos operacionais efetivamente incorridos.

91. Oportuno mencionar que a Resolução nº 12, de 26 de novembro de 2016, do CONSU da UFVJM, que disciplina o relacionamento entre a UFVJM e as fundações de apoio, dispõe em seu artigo 9º que "(...) o plano de aplicação de recursos previstos no plano de trabalho do projeto deverá reservar 10% do valor do objeto a título de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da UFVJM e até 10% para despesas administrativas da fundação". Ao prever um critério de remuneração que não reflita ao custo operacional do serviço, o dispositivo colide com a jurisprudência do TCU e deve ser revisto (o que fica desde já recomendado).

Sobre a pesquisa de mercado e o orçamento detalhado em planilhas de custos unitários

- 92. As contratações firmadas pela Administração exigem sempre a **realização prévia de pesquisa de mercado** e a estimativa de gastos. É o que permite inferir o artigo 40, § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Aliás, sem uma pesquisa de mercado não seria possível estimar o gasto, o que impediria o conhecimento prévio sobre a existência de recursos orçamentários suficientes para acudir a contratação, desatendendo-se, pois, o artigo 7º, § 2º, inciso III, do mesmo diploma.
- 93. Sabe-se também que a contratação de serviços somente pode ser viabilizada quando houver orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários. É essa a disposição contida no § 2º, inciso II, do artigo 7º da Lei nº 8.666/93, "verbis":

Art. 7º. [...]

§ 2º. As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

...

- II existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- § 4º. É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.
- 94. A necessidade desse instrumento (planilha de composição de custos unitários do serviço a ser prestado pela FUNARBE) tem relevante importância para o balizamento da contratação, sendo, pois, em regra, exigência inafastável. **Recomenda-se** que o órgão técnico manifeste sobre o atendimento desta exigência legal na presente contratação.

Razões de escolha do fornecedor.

- 95. Em qualquer das hipóteses de contratação direta realizada pela Administração, deverá restar atendido o disposto no parágrafo único, do artigo 26 da Lei de Licitações, principalmente em relação ao preço e à justificativa da escolha do executante. Anote-se, por oportuno, que na decisão nº 30/2000, do Plenário do TCU, a Corte de Contas decidiu que "em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei 8666/93, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados (...)" (Decisão nº. 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira).
- 96. No caso "**sub consulta**" a Administração optou pela contratação da FUNARBE invocando os seguintes argumentos:

Foram pesquisados os preços praticados pelas fundações de apoio, credenciadas junto ao MEC para prestar serviços à UFVJM. No momento, existem duas fundações aptas a prestar apoio a projetos da UFVJM: a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE e Fundação

Arthur Bernardes - Funarbe.

Como forma de realizar o comparativo da vantajosidade da contratação foi ampliada a pesquisa junto a outras fundações, não credenciadas à UFVJM, com vistas a verificar o preço de mercado para este tipo de contratação.

Dessa forma resta atendida a Súmula 250 do TCU:

"A contratação de instituição sem fins lucrativos, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93, somente é admitida nas hipóteses em que houver nexo efetivo entre o mencionado dispositivo, a natureza da instituição e o objeto contratado, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Conforme Declaração de Composição de Custos (Doc. Sei! nº 0057528) e processo (SEI! 23086.000640/2020-74), foi solicitado pela Divisão de Projetos da Diretoria de Infraestrutura da UFVJM manifestação de interesse de Fundação de Apoio para realizar a gestão do projeto de eficiência energética junto a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG. Foi dado um prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis.

A fundação interessada deveria apresentar proposta de preços, contendo os valores relativos aos custos operacionais para a gestão do projeto, conforme modelo encaminhado. As pesquisas atenderam ao inciso IV, da IN 05/2014, inclusive quanto a exigência de que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Foram solicitadas propostas para as seguinte Fundações de Apoio: Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural - FUNDECC Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEPE Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE Fundação de Apoio Universitário - FAU Conforme Declaração de Composição de Custos elaborada pela Diretoria de Infraestrutura, o valor praticado pela FUNARBE foi o menor dentre os valores cotados.

Conforme avaliação crítica realizada neste documento, ficou demonstrada a vantajosidade em relação aos preços praticados no mercado. Como existem duas fundações de apoio cadastradas junto à UFVJM, a Fundação Diamantinense de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNDAEPE e Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, e tendo em vista a negativa da Fundaepe na possibilidade de prestação de serviços, restou a celebração de contrato junto à Funarbe.

97. Estas informações gozam da presunção de veracidade inerentes aos atos administrativos porque foram elaboradas e apresentadas por agentes públicos em pleno exercício das atribuições do cargo. Observadas as ressalvas e recomendações inseridas neste parecer em relação à apuração do preço do serviço (que deve refletir exclusivamente o custo operacional da fundação de apoio), o seu custo unitário (indicado em planilha detalhada) e a necessidade de aferir a expertise da entidade contratada em gerenciamento de projetos compatíveis ao que se pretende apoiar, esta Consultoria Jurídica considera devidamente justificada a escolha do prestador do serviço.

Disponibilidade orçamentária para garantir a despesa

- 98. Segundo o artigo 14 da Lei 8.666/93, nenhuma despesa será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é abrigada no artigo 7° da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.
- 99. A despesa máxima com a execução do objeto foi estimada em cada atividade da ação (projeto), sendo prevista a transferência para fins de gestão e a título de pagamento pelos serviços de gestão que serão executados pela fundação de apoio. Diante do exposto, a Consultoria Jurídica **recomenda** que seja atestada a existência de disponibilidade de dotação orçamentária para garantir a efetivação da despesa prevista no contrato que se pretende assinar.

Atualização das certidões negativas

100. A Consultoria Jurídica recomenda que antes da assinatura do contrato sejam atualizadas todas as certidões negativas de débitos fiscais, tributários, trabalhistas e da previdência sociais relacionadas à contratada.

II - CONCLUSÃO

101. DIANTE DO EXPOSTO a Consultoria Jurídica OPINA PELA **ILEGALIDADE** da assinatura da minuta de contrato (0086459) e aprovação do termo de referência (0064374), sem prejuízo da possibilidade do órgão técnico submeter o processo a nova apreciação da Consultoria Jurídica depois de corrigidos os vícios de ilegalidade apontados nos instrumentos jurídicos examinados de acordo com o artigo 38, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

102. Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Wilson Ursine Júnior Procurador Federal - OAB/MG 65.799 Procurador Chefe Substituto - em exercício Procuradoria Federal junto à UFVIM

- [1] Art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999: "Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir. § 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável. § 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido guando houver dúvida de autenticidade. § 3º A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo."
- [2] Art. 3º O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digital, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- [3] Art. 5 º Nos processos administrativos eletrônicos, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo. Parágrafo único. No caso das exceções previstas no caput, os atos processuais poderão ser praticados segundo as regras aplicáveis aos processos em papel, desde que posteriormente o documento-base correspondente seja digitalizado, conforme procedimento previsto no art. 12.



Documento assinado eletronicamente por Wilson Ursine Júnior, Procurador Federal, em 04/06/2020, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108458** e o código CRC **01C8EACD**.

Campus JK - Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Alto da Jacuba - Telefone: (38) 3532-1200

Referência: Processo nº 23086.000640/2020-74 SEI nº 0108458





Programa de Eficiência Energética - PEE

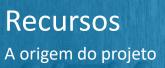
CEMIG



FUNARBE

FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

SEI 23086.000640/2020-74 / pg. 1472



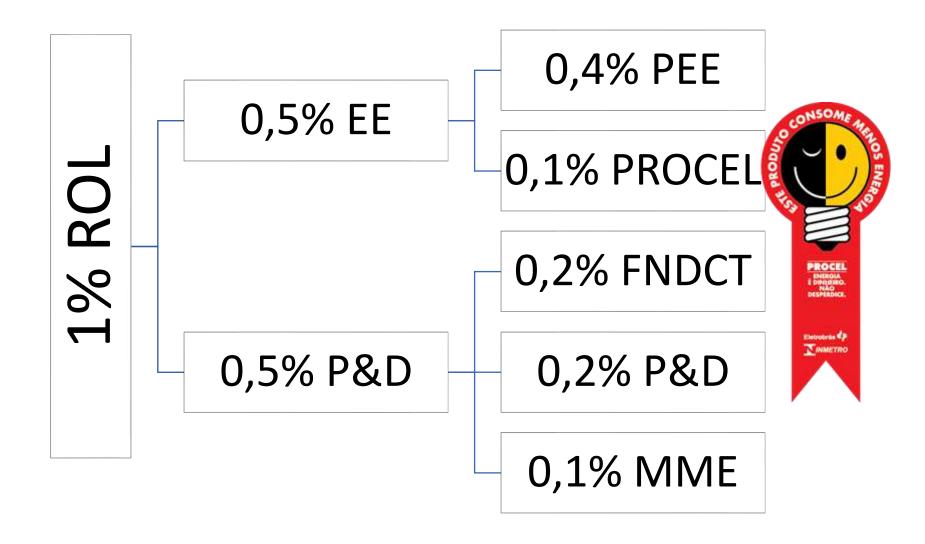


CEMIG



















—·	1	1	•
11	po		120
	\mathbf{D}		ıas

Industrial
Comercio e Serviços
Poder Público
Serviços Públicos
Rural
Residencial
Baixa Renda
Gestão Energética Municipal
Educacional
Iluminação Publica

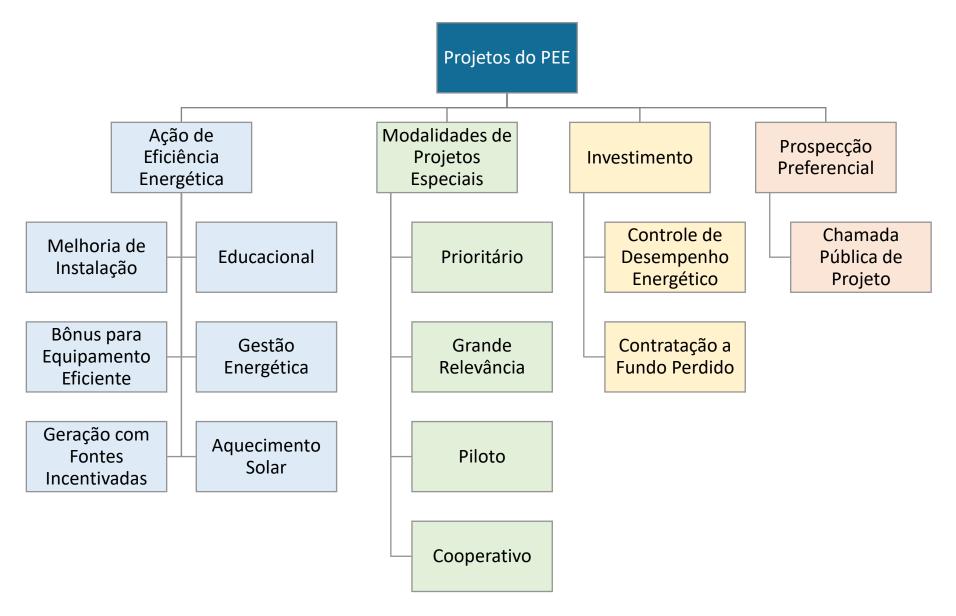












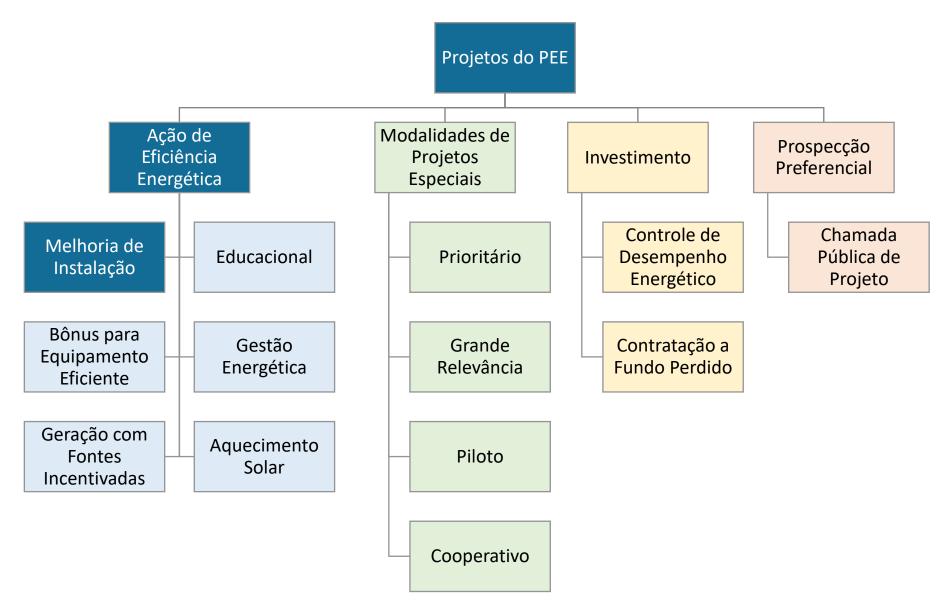














Programa de Eficiência Energética - PEE



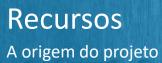






Tabela 1 – Tipologias e características de projetos do PEE

		Ação	de eficiênci	a energétic	a		Modali	dades de	projetos e:	Investi	mento	Prospecção preferencial	
Tipologia	Melhoria de instalação	Educacional	Bônus para equipamento eficiente	Gestão Energética	Geração com Fontes Incentivadas	Aquecimento Solar	Prioritário	Grande Relevancia	Piloto	Cooperativo	Contrato de Desempenho Energético	Contratação a fundo perdido	Chamada Publica de Projeto
Industrial Comércio e Serviços Poder Público Serviços Públicos Rural	Seção 4.2		Seção 4.2	Seção 4.2	Modulo 6	Seção 4.2	Seção 5.1	Secão 5.2	Secão 5.3		Seção 3.1	Possível	Seção 3.2
Residencial Baixa Renda Gestão Energética Municipal Educacional		Seção 4.1	4	Seção 4.2							Possivel	Sim	
Iluminação Publica	Seção 4.2	3C ÇAU 4.1	Seção 4.2	Seção 4.2			7					2 2	





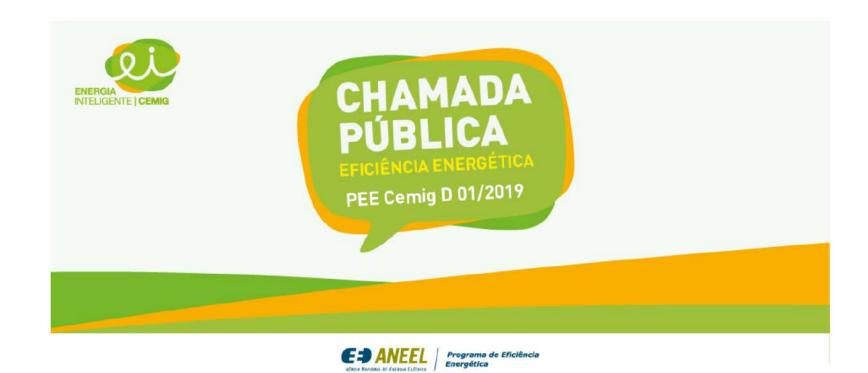
Programa de Eficiência Energética - PEE

CEMIG





















DATA	DESCRIÇÃO
01/08/2019	Abertura da CHAMADA PÚBLICA
21/08/2019	Prazo limite para a solicitação de esclarecimentos
06/09/2019	23:59 hs - Prazo limite para inserção dos documentos habilitatórios e das propostas de projeto via sistema
09/09/2019	17:00hs - Prazo limite para a entrega do formulário de apresentação de proposta de projeto original em meio físico e com firma reconhecida
04/10/2019	Divulgação do resultado da análise documental com a publicação dos proponentes habilitados e inabilitados a terem o diagnóstico energético avaliado
5 dias úteis após publicação	23h59 - Prazo limite para interposição de recursos dos

6. TIPOLOGIAS ELEGÍVEIS DE PROJETOS

6.1. Poderão ser apresentadas as seguintes tipologias de projeto, definidas através das Resoluções Normativas nº 830 de 23 de outubro de 2018 e 556 de 18 de junho de 2013, da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, conforme tabela 2 abaixo. Nesta CHAMADA PÚBLICA não serão aceitos projetos de Gestão Energética Municipal, Baixa Renda, Educacional e Projeto Piloto.

PROJETOS POSSÍVEIS	TIPOLOGIA	RECURSOS			
Melhoria de instalação / Fonte Incentivada	Industrial	R\$ 10 milhões			
Melhoria de instalação / Fonte Incentivada	Residencial (condomínios)	R\$ 10 milhões			
Melhoria de instalação / Fonte Incentivada	Comércio e Serviços	R\$ 9 milhões			
Melhoria de instalação / Fonte Incentivada	Poder Público	R\$ 3 milhões			
Melhoria de instalação/ Fonte Incentivada	Serviços Públicos	R\$ 7 milhões			
Melhoria de instalação / Fonte Incentivada	Rural	R\$ 1 milhão			
Melhoria de instalação	lluminação Pública	R\$ 10 milhões			

Tabela 2: Tipologias elegíveis de projetos.

7.1. O valor disponibilizado para a CHAMADA PÚBLICA em tela é de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) contemplando as tipologias de projetos relacionados no item 6.



Programa de Eficiência Energética - PEE

CEMIG







RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOS DIAGNÓSTICOS ENERGÉTICOS DAS PROPOSTAS DE PROJETO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – PÓS RECURSOS DA CPP CEMIG 001/2019



TIE	POLOGIA - SERVIÇOS PÚBLICOS *	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO								DON'THAC TO											
111	POLOGIA - SERVIÇOS POBLICOS	Δ	١	В	(2		ı)			Ε				F		G	Н	1	PONTUAÇÃO TOTAL
CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	A1	A2	В	C1	C2	D1	D2	D3	D4	E1	E2	E3	F1	F2	F3	F4	G	Н	-1	TOTAL
1	UFVJM	23,6	8,0	4,4	7,3	1,1	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	6,6	0,8	0,7	70,6
2	UNIFAL	22,3	6,4	4,4	3,9	0,5	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	11,1	0,8	1,5	68,9
3	UNIFEI - Campus Itabira	19,3	1,6	3.8	1,4	0,2	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	15,0	0,8	3,6	63,8
4	CDTN	21,6	4,8	5,0	5,2	0,2	2,0	1,0	1,0	4,0	1,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	0,0	5,0	1,5	62,3
5	IF - Campus Muzambinho	18,8	0,8	4,8	1,6	0,3	2,0	2,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	11,6	0,0	2,5	59,4
6	UFSJ	23,1	7,2	4,3	3,4	0,4	2,0	2,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	0,0	0,0	1,9	59,3
7	UFU	19,3	1,6	4,7	3,6	0,4	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	Û,Ú	3,0	2,0	2,0	3,0	8,9	0,9	1,2	58,6
8	Hospital das Clínicas - UFMG	24,0	8,8	4,2	2,8	0,4	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	0,0	0,0	0,0	1,9	57,0
9	IF - Campus Juiz de Fora	22,0	5,6	3,8	1,4	0,2	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	0,0	0,8	4,1	55,9
10	EMBRAPA -Juiz de Fora	21,2	4,0	3,6	1,3	0,1	2,0	2,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0	2,0	2,0	3,0	0,0	0,9	5,0	55,0
11	EMBRAPA - Coronel Pacheco	19,3	1,6	4.1	1,5	0,2	2,0	1,0	1,0	4,0	0,0	0,0	0,0	3,0		2,0		0,0	1,0	3,2	49,0
12	CESAMA	18,3	0,0	4,9	2,8	0,2	2,0	1,0	1,0	4,0	1,0	0,0	1,0	3,0	2,0	2,0	3,0	1,1	0,7	0,9	48,9

NOME DO PROPONENTE	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
NOME DO PROJETO NO SISTEMA	EFICIENTIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UFVJM
CNPJ PROPONENTE	16.888.315/0001-57
NOME CONSUMIDOR	UFVJM
ESCO	DEODE Inovação e Eficiência Ltda
TIPOLOGIA	Serviços Públicos
USOS FINAIS	Iluminação e Condicionamento Ambiental
VALOR TOTAL DO PROJETO (R\$)	2.537.801,57
VALOR DO PEE (R\$)	2.507.801,57
RCB PEE	0,55
RCB GLOBAL	0,56



Há 9 anos atuando no setor de energia, a Deode é uma empresa de base tecnológica que tem como foco o desenvolvimento de projetos de eficiência energética e pesquisa e desenvolvimento, além de soluções em engenharia elétrica, tanto para empresas do setor elétrico, quanto para consumidores residenciais, comerciais e industriais.

A DEODE possui uma infraestrutura pensada para o desenvolvimento dos projetos dos seus clientes, atendendo as exigências do mercado no que tange a um ambiente corporativo, que contribui para a colaboração entre as áreas da empresa. Assim, consegue-se extrair o melhor de todos em benefício dos projetos executados pela empresa.



MISSÃO

"Promover a sustentabilidade, ajudando a conservar o planeta para as gerações futuras."

VISÃO

"Ser reconhecida como uma das melhores empresas de inovação e eficiência energética do Brasil até 2023."

VALORES

Honestidade	Amizade	Família
Inovação	Superação	Resiliência
Felicidade	Justiça	Confiança

A DEODE

Quem somos?













A DEODE está localizada em Minas Gerais, com sua sede na cidade de Juiz de Fora e atua em todo o Brasil, sem limite territorial. Ao lado, seguem as regiões nas quais já executamos projetos e/ou estamos executando.

DIFERENCIAIS E QUALIFICAÇÕES













Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final













A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes

A equipe
técnica vai a
campo avaliar
os
equipamentos
instalados e
elaboramos um
projeto

A equipe
técnica realiza a
medição do
consumo do
cliente nos
pontos onde
serão
eficientizados

A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte

A equipe
técnica vai a
campo
novamente
medir o
consumo de
energia após a
eficientizacao

Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final



OS

projeto









A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes



A equipe técnica vai a campo avaliar equipamentos instalados e elaboramos um

A equipe técnica realiza a medição do consumo do cliente nos pontos onde serão eficientizados

A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte

A equipe técnica vai a campo novamente medir o consumo de energia após a eficientizacao

Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final













A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes

A equipe
técnica vai a
campo avaliar
os
equipamentos
instalados e
elaboramos um
projeto

A equipe
técnica realiza a
medição do
consumo do
cliente nos
pontos onde
serão
eficientizados

A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte

A equipe
técnica vai a
campo
novamente
medir o
consumo de
energia após a
eficientizacao



Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final



Ê







A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes

A equipe
técnica vai a
campo avaliar
os
equipamentos
instalados e
elaboramos um
projeto

A equipe
técnica realiza a
medição do
consumo do
cliente nos
pontos onde
serão
eficientizados



A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte

A equipe
técnica vai a
campo
novamente
medir o
consumo de
energia após a
eficientizacao

Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final













A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes

A equipe
técnica vai a
campo avaliar
os
equipamentos
instalados e
elaboramos um
projeto

A equipe
técnica realiza a
medição do
consumo do
cliente nos
pontos onde
serão
eficientizados

A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte



A equipe
técnica vai a
campo
novamente
medir o
consumo de
energia após a
eficientizacao

E apresentada a concessionaria o resultado do projeto

Documento apresentação Projeto Eficiência Energética

1/2020-74 / pg. 1488

Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final













A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes

A equipe
técnica vai a
campo avaliar
os
equipamentos
instalados e
elaboramos um
projeto

A equipe
técnica realiza a
medição do
consumo do
cliente nos
pontos onde
serão
eficientizados

A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte

A equipe
técnica vai a
campo
novamente
medir o
consumo de
energia após a
eficientizacao



Diagnostico

M&V Antes

Execução

M&V Depois

Relatório Final













A equipe comercial busca potenciais clientes e fazemos uma avaliação primaria dos clientes

A equipe
técnica vai a
campo avaliar
os
equipamentos
instalados e
elaboramos um
projeto

A equipe
técnica realiza a
medição do
consumo do
cliente nos
pontos onde
serão
eficientizados

A equipe de execução vai a campo realizar os trabalhos, além das ações de marketing, treinamento, descarte

A equipe
técnica vai a
campo
novamente
medir o
consumo de
energia após a
eficientizacao



Equipe



Leon Cândido de Oliveira projetos.infra@ufvjm.edu.br



Coord. FUNARBE

FUNARBE

Flávia Gardênia de Oliveira flavia.marques@funarbe.org.br



Douglas Maia douglas.maia@deodenergia.com



Atos Ray Silva atos.silva@deodenergia.com



Raphael Silvério raphael@deodenergia.com



Ana Lúcia Lacerda ana@deodenergia.com



Denise Sanches denise@deodenergia.com



Nicolau Pittella nicolau@deodenergia.com



Engenharia

Ingrid Ferreira Ingrid.ferreira@deodenergia.com

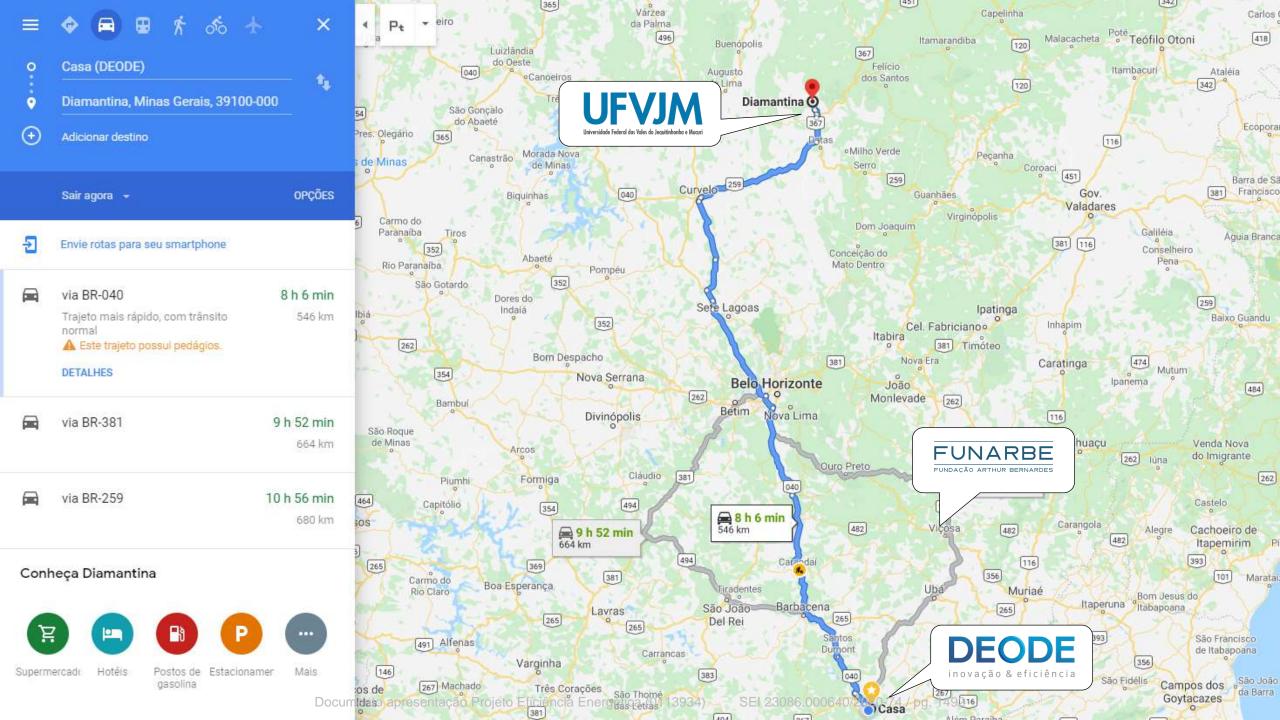


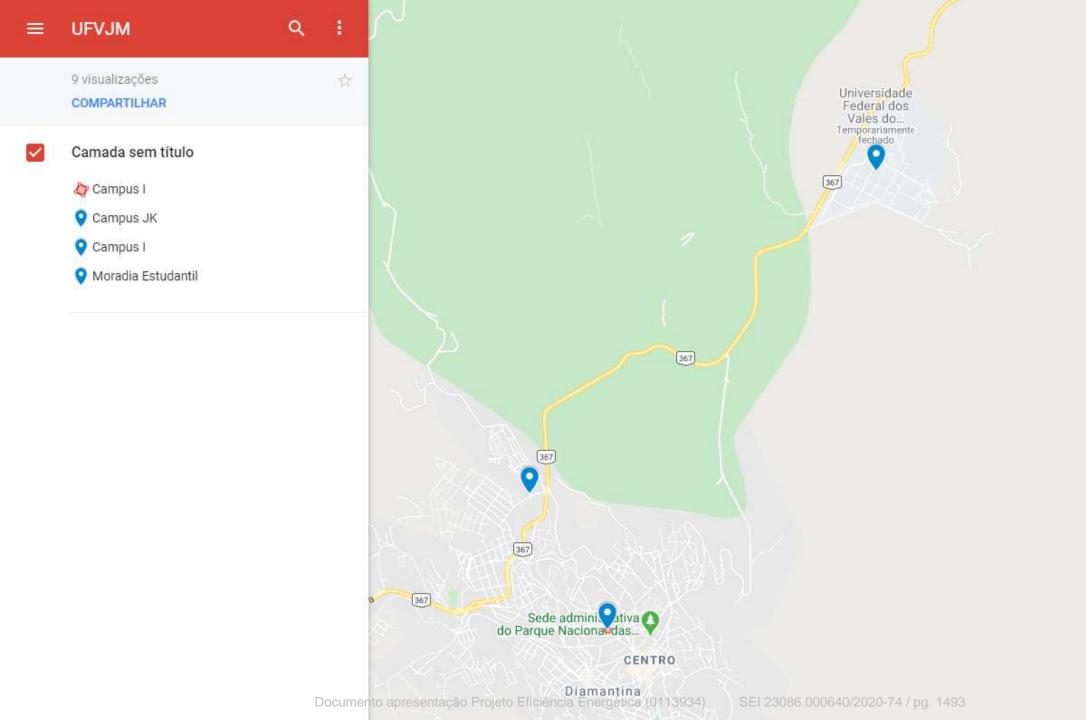






















Instalação de **26.155** lâmpadas de tecnologia LED



Eficientização de 14 condicionadores de ar



Realização das Ações de Marketing e Treinamento da equipe do beneficiário



Descarte ecologicamente correto dos equipamentos substituídos



Teremos contrapartida da DEODE no Diagnóstico Energético no valor de R\$30.000,00



Rótulos de Linha	▼ Soma de Quantidade	Média de Valor Unitário	So	ma de Valor Total
□ Condicionamento Ambiental	14	4	3.756,78	51.245,58
Campus JK	14	4	3.756,78	51.245,58
∃lluminação	26.15	5	551,26	1.430.732,29
Campus 1	2.06	4	409,77	107.761,77
Campus JK	22.98	5	690,44	1.256.845,52
Moradia Estudantil	1.10	5	387,96	66.125,00
Total Geral	26.16	9	964,87	1.481.977,87



Rótulos de Linha	▼ Soma de Quantidade	Média de Valor Unitário	Soma de Valor Total
■Campus 1	2.064	409,77	107.761,77
∃Iluminação	2.064	409,77	107.761,77
LÂMP. BULBO LED A60 E27 14W 6500K 1600lm IP40	22	35,38	778,36
LAMP. BULBO LED CLA60 8W 6500K 806lm E27 G3 - PROCEL	60	19,93	1.195,80
LAMP. TUBO LED T8 18W 6500K 1850Im G13 1200mm - PROCEL	1.731	39,38	68.166,78
LAMP. TUBO LED T8 9.0W 6500K 900Im G13 600mm - PROCEL	216	32,47	7.013,52
LUM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESAT 80W 5000K 8640lm IP66 - INMETRO	1	1.457,36	1.457,36
REFLETOR LED 100W 5000K 12383lm 120° IP65	24	1.117,84	26.828,16
REFLETOR LED LEDVANCE FLOODLIGHT 30W 2700lm IP65	9	218,25	1.964,25
REFLETOR LED LEDVANCE FLOODLIGHT 50W 4500lm PRETO IP65	1	357,54	357,54
□ Campus JK	22.999	1.371,84	1.308.091,10
□ Condicionamento Ambiental	14	3.756,78	51.245,58
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 12000BTU/h - MONO 220V FRIO ROT. FIXA	4	1.692,57	6.770,28
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 18000BTU/h - MONO 220V FRIO ROT. FIXA	6	2.418,35	14.510,10
CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9000BTU/h - MONO 220V FRIO ROT. FIXA	1	1.391,67	1.391,67
CONDICIONADOR DE AR SPLIT PISO TETO 48000BTU/h - TRIF 220V FRIO ROT. FIXA	3	9.524,51	28.573,53
□ Iluminação	22.985	690,44	1.256.845,52
LÂMP. BULBO LED A60 E27 14W 6500K 1600Im IP40	104	35,38	3.679,52
LAMP. BULBO LED CLA60 8W 6500K 806lm E27 G3 - PROCEL	303	19,93	6.038,79
LAMP. LED ALTA POTÊNCIA 40W 6500K 4120lm E27	68	89,71	6.100,28
LAMP. LED HIGH POWER 65W 6500K 5800lm E40	13	325,74	4.234,62
LAMP. TUBO LED T8 18W 6500K 1850lm G13 1200mm - PROCEL	18.174	39,38	715.692,12
LAMP. TUBO LED T8 9.0W 6500K 900Im G13 600mm - PROCEL	3.979	32,47	129.198,13
LUM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESAT 40W 4000K 4040lm IP66 - INMETRO	110	730,16	80.317,60
LUM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESAT 80W 5000K 8640lm IP66 - INMETRO	82	1.457,36	119.503,52
LUM. PÚBLICA DECORATIVA LED 50W 5770lm 120° IP65/IP66	6	1.640,69	9.844,14
LUM. PÚBLICA DECORATIVA LED 80W 10000lm 90° IP65/IP66	52	2.075,38	107.919,76
REFLETOR LED 100W 5000K 12383Im 120° IP65	28	1.117,84	31.299,52
REFLETOR LED 150W 5000K 18565Im 120° IP65	19	1.526,26	28.998,94
REFLETOR LED LEDVANCE FLOODLIGHT 30W 2700lm IP65	20	218,25	4.365,00
REFLETOR LED LEDVANCE FLOODLIGHT 50W 4500lm PRETO IP65	27	357,54	9.653,58
■ Moradia Estudantil	1.106	387,96	66.125,00
□ Iluminação	1.106	387,96	66.125,00
LAMP. BULBO LED CLA60 8W 6500K 806Im E27 G3 - PROCEL	888	19,93	17.697,84
LAMP. TUBO LED T8 18W 6500K 1850Im G13 1200mm - PROCEL	4	39,38	157,52
LAMP. TUBO LED T8 9.0W 6500K 900Im G13 600mm - PROCEL	172	32,47	5.584,84
LUM. ILUMINAÇÃO PÚBLICA ESAT 40W 4000K 4040lm IP66 - INMETRO	11	730,16	8.031,76
REFLETOR LED 100W 5000K 12383lm 120° IP65	31	1.117,84	34.653,04
Total Geral	26.169	964,87	1.481.977,87

